



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de agosto de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº158 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,04

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE autorizar a servidora **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, ocupante do cargo de Secretária da Fazenda, a **viajar** para São Paulo, no período de 21.08.2019 a 22.08.2019, para participar da palestra no Evento: A Reforma Tributária da Nova Federação Brasileira, promovido pela Fundação Getúlio Vargas, sem ônus para o Estado. CASA CIVIL, em Fortaleza aos 20 de agosto de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000; IV - CONTRATADA: **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.798.516/0001-00; V - ENDEREÇO: Rua Olavo de Oliveira Albuquerque, nº 98, Bairro São João do Tauape, Fortaleza - CE CEP: 60.135-470; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamentação legal nos arts. 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, além do Processo Administrativo nº 06658606/2019; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder ao **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato**, passando de 147.697,20 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para R\$ 184.621,50 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 184.621,50 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: xxxxxxxxxxxxxxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos.; XII - DATA: Fortaleza, 13 de agosto de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: O Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, e Paulo Expedito Rebouças, EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA..

Victor Diego Soares de Almeida

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2019

CEDEnte: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE CESSIONÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ** OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **cessão do direito de uso, a título gratuito**, dos bens móveis a seguir descritos: 15 (quinze) estantes para livros com os respectivos números de tomo: 1403, 1399, 0599, 0596, 1400, 1402, 1397, 1398, 1396, 1401, 1395, 0590, 0604, 1312, 1195. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicam-se a execução deste Termo, a Lei 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado. VIGÊNCIA: O Presente Termo vigorará por 01 (um) ano, contado da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado D.O.E, podendo ser prorrogado por igual período. FORO: Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2019 SIGNATÁRIO: ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Presidente do CEE e LÚCIA MARIA BESERRA VERAS - Secretária de Educação Aquiraz/CE CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

Lia Mara Bernardes Muniz

ASSESSORA JURÍDICA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº93/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 001/2018, DOE 14/09/2018, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, no valor mensal de R\$ 919,37 (novecentos e dezanove reais e trinta e sete centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, à **ESTAGIÁRIA** abaixo relacionada, estudante, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
CATARINA THAYANNE NASCIMENTO DO HORIZONTE BRASILEIRO	10/04/2019	09/04/2020

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº138/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 001/2018, DOE 14/09/2018, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, no valor mensal de R\$ 919,37 (novecentos e dezanove reais e trinta e sete centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, à estagiária abaixo relacionada, estudante, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
ISABELE TORRES BARROSO	08/05/2019	07/05/2020

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **



Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA	Secretaria do Esporte e Juventude ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Vice-Governadora MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria da Fazenda FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA
Casa Civil JOSÉ ÉLCIO BATISTA	Secretaria da Infraestrutura LÚCIO FERREIRA GOMES
Procuradoria Geral do Estado JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA	Secretaria do Meio Ambiente ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOÍSIOS BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria do Planejamento e Gestão CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Secretaria de Administração Penitenciária LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria das Cidades JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	Secretaria dos Recursos Hídricos FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA	Secretaria da Saúde CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO
Secretaria da Cultura FABIANO DOS SANTOS	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ANDRÉ SANTOS COSTA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ	Secretaria do Turismo ARIALDO DE MELLO PINHO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA
Secretaria da Educação ELIANA NUNES ESTRELA	

PORTARIA Nº153/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os arts. 143, §§ 1º, 2º e 5º do art. 144, §§ 2º e 3º do art. 146 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2019, através de **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Procuradoria-Geral do Estado, relacionados no anexo único, desta Portaria. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº153/2019, 17 DE JUNHO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - APGE

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Maria Lídice Moreira Daltro Barreto	002876.2.8	AUX. DA REP. JUDICIAL	C	C3	AUX. DA REP. JUDICIAL	C	C4
Francisca Selma Brito	100440-1.4	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E4	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5
Maria do Socorro Pinto Soares e Silva	200233.2.5	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E4	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5
Luiz Gonzaga Pereira Lima Júnior	003239.2.6	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F2
Ana Edith Aires de Alencar Aquino	054356-1.7	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F2	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F3
Glória Pinto Lopes	405016-2.2	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F3	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F4
Airton Medeiros Sampaio	000657.2.2	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F4	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F5
Valter Luiz Ferreira de Oliveira	107849.1.3	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H3	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H4
Maria Gorete de Oliveira Catunda Pinho	005027.2.3	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H4	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H5

*** **

PORTARIA Nº154/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os arts. 143, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e incisos do art. 144, §§ 2º e 3º do art. 146 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2019, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Procuradoria-Geral do Estado, relacionados no anexo único, desta Portaria. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº154/2019, 17 DE JUNHO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - APGE

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Maria Aldinês Mendes Batista	053860-1.2	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E4	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5
Miguel Alves Filho	037371.1.X	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E4	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5



NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Antônia Nilda de Sabóia Camuto Silveira	096157.3.3	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F2
Maria José da Costa	200515.2.3	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F2	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F3
Angelina de Mattos Brito Góes	078228-3-9	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F3	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F4
Ana Cristina Bayma Caldas	100336.2.4	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H2	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H3
Andréa Maria Porto Câmara Vila Nova	000632.3.1	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H3	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H4
Diva Araripe Bezerra	000530.2.3	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H4	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H5

*** ** *

PORTARIA Nº155/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os arts. 143, 145, incisos I, II, III, §§ 2º, 3º e 5º do art. 146 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2019, através de **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Procuradoria-Geral do Estado, relacionados no anexo único, desta Portaria. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº155/2019, 17 DE JUNHO DE 2019

ÓRGÃO/ ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - APGE

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Ana Mary Sales Albuquerque	091993.2.2	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1
Celsa Fernandes do Nascimento	087481.2.8	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1
Ricardo Jucá Martins	053906.1.3	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1

*** ** *

PORTARIA Nº181/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, CONCEDER VALES-TRANSPORTE aos **SERVIDORES** relacionados abaixo, durante o mês de AGOSTO/2019.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Rep. Judicial	087534.2.3	A	42
Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Rep. Judicial	087491.2.4	A	42
Maria Aldinês Mendes Batista	Assistente da Rep. Judicial	053860.1.2	A	42
Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar da Rep. Judicial	090267.2.X	A	42

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 06 de agosto de 2019.

João Regis Nogueira Matias

PROCURADOR - GERAL EXECUTIVO DE CONTENCIOSO GERAL E ADMINISTRATIVO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº193/2019 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso VI, da Lei nº 16.710, de 27 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO a importância de se atuar, no meio administrativo, em conformidade com os princípios da eficiência, adotando posturas de sorte a conferir ao processo administrativo duração razoável na forma prevista na Constituição de 1988, CONSIDERANDO a importância de, buscando atender a esse propósito, instituir procedimento de intimação por aplicativo de mensagem instantânea e por e-mail, no âmbito da Procuradoria de Processo Administrativo e Disciplinar – PROPAD, órgão integrante desta Procuradoria-Geral; RESOLVE: Art. 1º Fica **instituído**, nos termos desta Portaria, no âmbito dos **processos administrativos disciplinares** sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado, o procedimento de intimação através do aplicativo de mensagem instantânea WhatsApp e por e-mail. Art. 2º As intimações via aplicativo serão feitas por meio de aparelhos de telefonia móvel de uso da Procuradoria de Processo Administrativo e Disciplinar – PROPAD/PGE, que será empregado exclusivamente para essa finalidade. Art. 3º A intimação por aplicativo WhatsApp será precedida de adesão dos interessados mediante a subscrição e preenchimento do Termo de Adesão constante no Anexo I, desta Portaria. §1º Os interessados que aderirem ao procedimento deverão comunicar eventual mudança do número de telefone à Secretária da Comissão Processante responsável pelo processo. §2º O interessado, ao aderir ao procedimento de intimação por aplicativo, declarará: I – que possui o aplicativo instalado em seu celular ou outro equipamento eletrônico que o suporte; II – que concorda com tal modelo de intimação; III – que manterá ativada a opção de recibo/confirmação de leitura; IV – que foi informado sobre o número de telefone do qual serão remetidas as intimações pela PROPAD; e V – que está ciente que a Procuradoria-Geral, em nenhuma ocasião, solicita dados pessoais ou qualquer outro de natureza sigilosa, e que o procedimento se limita à intimações. §3º Em caso de alteração do número de telefone utilizado para o envio das intimações, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar dará ciência a todos os interessados cadastrados sobre a ocorrência. Art. 4º No ato da intimação, o servidor responsável encaminhará a imagem do documento que a determinou, constando todos os dados necessários para adequada prestação da informação. Parágrafo único. As intimações via aplicativo serão encaminhadas em dias úteis, durante o período de 8h00min às 18h:30min. Art. 5º A intimação, nos termos desta Portaria, considerar-se-á realizada no momento em que os ícones do aplicativo, que representam mensagem entregue e lida, adquirirem a tonalidade azul, indicando sua entrega ao destinatário ou caso a parte responda no prazo de 24 (vinte e quatro) horas acusando recebimento. Parágrafo único. Se não houver a entrega e a leitura da mensagem pela parte, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do envio, ou a resposta do destinatário acusando o recebimento, o servidor responsável providenciará a intimação por outro meio idôneo, conforme o caso. Art. 6º Faculta-se ao interessado em processos em trâmite na PROPAD a adesão a intimações por e-mail, mediante subscrição e preenchimento do Termo de Adesão constante no Anexo II. §1º A intimação por e-mail exigirá que o intimado acuse o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas, ocasião em que, caso não atestado, ocorrerá a intimação pelos outros meios admitidos. §2º A intimação de que trata este artigo será efetuada com a utilização do e-mail institucional da Secretária da Comissão Processante responsável pelo processo. §3º Aplicam-se às intimações por e-mail as mesmas disposições aplicáveis à intimação por aplicativo, no que couber. Art. 7º O interessado, a qualquer momento, poderá solicitar o desligamento do termo de adesão em relação às formas de intimação previstas nesta Portaria. §1º O descumprimento dos termos desta Portaria pelo aderente, por duas vezes, consecutivas ou alternadas, implicará seu desligamento, o qual somente poderá solicitar nova inclusão após o período de 6 (seis) meses. §2º Será também desligado o aderente que enviar textos, imagens e vídeos com finalidade desvirtuada da contida na Portaria. Art. 8º A Ordem dos Advogados do Brasil, seção Ceará, receberá cópia da presente Portaria, para garantir o mais amplo acesso e divulgação de seu conteúdo aos advogados que atuam nos processos administrativos disciplinares sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 9º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO PARA SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº _____

Comissão:

Eu, _____, portador do RG no _____, e do CPF: _____, residente à _____,

CEP _____, declaro aceitar receber intimações processuais pelo aplicativo WhatsApp no meu acesso telefônico de número _____, esclarecendo que:

I - concordo com os termos da intimação por meio de aplicativo WhatsApp;

II - comprometo-me a manter o aplicativo instalado em meu celular ou outro equipamento eletrônico que o suporte;

III - comprometo-me a manter ativa, nas opções de privacidade do aplicativo, a opção de recibo/confirmação de leitura;

IV - fui informado sobre o número de telefone do qual serão remetidas as intimações pela Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, e;

V - fui identificado que a Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, em nenhuma ocasião, solicita dados pessoais ou qualquer outro de natureza sigilosa, e que o procedimento se limita à intimações;

VI - Comprometo-me a comunicar imediatamente a mudança do número de telefone à Secretária da Comissão Processante responsável pelo processo. Fortaleza, _____ de _____ de _____

(ASSINATURA)

TERMO DE ADESÃO PARA ADVOGADO

Processo Administrativo Disciplinar nº _____
Comissão:

Eu, _____, portador do RG no _____, inscrito na Ordem dos

Advogados do Brasil sob o nº: _____, e devidamente constituído nos autos do Processo Administrativo epigrafado, com domicílio profissional na _____, CEP _____,

declaro aceitar receber intimações processuais pelo aplicativo WhatsApp no meu acesso telefônico de número _____, esclarecendo que:

I - concordo com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp;
II - comprometo-me a manter o aplicativo instalado em meu celular ou outro equipamento eletrônico que o suporte;

III - comprometo-me a manter ativa, nas opções de privacidade do aplicativo, a opção de recibo/confirmação de leitura;

IV - fui informado sobre o número de telefone do qual serão remetidas as intimações pela Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar e;

V - fui identificado que a Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, em nenhuma ocasião, solicita dados pessoais ou qualquer outro de natureza sigilosa, e que o procedimento se limita à intimações;

VI - Comprometo-me a comunicar imediatamente a mudança do número de telefone à Secretária da Comissão Processante responsável pelo processo. Fortaleza, _____ de _____ de _____

(ASSINATURA E Nº DA OAB)

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO PARA SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº _____
Comissão:

Eu, _____, portador do RG no _____, e do CPF: _____, residente na _____, CEP _____, declaro aceitar receber intimações pelo e-mail institucional da Secretária da Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo e Disciplinar no meu e-mail _____, esclarecendo que:

I - concordo com os termos da intimação por meio do e-mail institucional da Secretária da Comissão Processante responsável pelo processo em epígrafe;

II - comprometo-me a acusar, em até 24 (vinte e quatro) horas, o recebimento da intimação;

III - fui informado sobre o e-mail institucional da Secretária da Comissão Processante que me enviará as intimações;

IV - Comprometo-me a comunicar imediatamente a mudança do e-mail à Secretária ou ao Presidente da Comissão Processante responsável pelo processo. Fortaleza, _____ de _____ de _____

(ASSINATURA)

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190010 IG Nº1008820000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190010 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de veículos tipo Sedan**, primeiro uso, para atender a demanda da Casa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9062019, até o dia 05/09/2019, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190016 IG Nº1018790000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190016 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de limpeza para atender a demanda da Coordenadoria de Gestão do**

Escritório em Brasília-DF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8862019, até o dia 05/09/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 576/2019 - Comprasnet de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos audiovisuais**, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190052

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 05232019 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de tubos PVC PBA e OCRE**, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019 467

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº467/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de preços para aquisição de medicamentos**. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190610

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 06102019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Dreno de tórax e Frasco coletor de secreção)**, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOIRO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA a partir da data publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de agosto de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA a partir da data publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de agosto de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº391/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4, para ter exercício na NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA I, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de agosto de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº393/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4, para ter exercício na NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA II, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de agosto de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve o pagamento de diárias aos SERVIDORES** discriminados no Processo nº 7164632/2015, totalizando a quantia de R\$ 183,98 (cento e oitenta e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme as informações prestadas pela Coordenadoria Financeira. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de agosto de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve o pagamento de diárias ao SERVIDOR** discriminado no Processo nº 1155316/2016, totalizando a quantia de R\$ 521,30 (quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos), conforme as informações prestadas pela Coordenadoria Financeira. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 2.200,76 (dois mil, duzentos reais e setenta e seis centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10521863/2018. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 6.928,44 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10521472/2018. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 9.064,86 (nove mil, sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00085612/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 10.208,80 (dez mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00085540/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei



Estadual nº 9.809/1973 **que deve** à empresa **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 2.200,76 (dois mil, duzentos reais e setenta e seis centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00085558/2019 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 10.171,84 (dez mil, cento e setenta e um reais oitenta e quatro centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10521340/2018. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 10.208,10 (dez mil, duzentos e oito reais e dez centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10521596/2018. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ R\$ 9.064,86 (nove mil, sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10522320/2018. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 13.750,50 (treze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10522142/2018 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento,

reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 6.206,40 (seis mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10521944/2018. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 12.569,60 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00085701/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em f, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 6.928,44 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00085493/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 10.171,84 (dez mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00085469/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10523270/2018. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da



República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à** empresa **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 7.924,80 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10523181/2018. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 1.441,68 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10523440/2018. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, CPF nº 311.522.603-91, a quantia de R\$ 14.713,45 (quatorze mil, setecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00086287/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à CWM INDUSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA (MARMITEK ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS), CNPJ nº 07.135.428/0001-90, a quantia de R\$ 411.741,23 (quatrocentos e onze mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 03513674/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 24 de abril de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à CWM INDUSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA (MARMITEK ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS), CNPJ nº 07.135.428/0001-90, a quantia de R\$ 390.317,94 (trezentos e noventa mil, trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 03513500/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 24 de abril de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa CWM INDUSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA, CNPJ nº 07.135.428/0001-90, a quantia de R\$ 232.685,11 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10451814/2018 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 7.399,56 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00085744/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 6.054,86 (seis mil, cinqüenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00085914/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 9.472,16 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10522584/2018. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 12.569,60 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10522460/2018. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à** empresa **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 12.966,54 (doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10522690/2018. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à** empresa **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 7.972,00 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00085990/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à** empresa **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 6.184,00 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00085972/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à** empresa **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 11.399,30 (onze mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00085604/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à** empresa **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.075.014/0001-49, a quantia de R\$ 6.206,40 (seis mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00085582/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 144 – Série 03 – Ano XI, Página 5, de 01 de agosto de 2019, que publicou a Portaria Nº 379/2019 que publicou o Elogio Funcional dos servidores do IPFHVA – Instituto Penal Francisco Hélio Viana de Araujo. **Onde se lê:** JONATHAN SOUSA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA: 43102399. **Leia-se:** JONATHAN SOUZA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA: 431026-9-9. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 27 de junho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de agosto de 2019, que **NOMEOU, RICARDO WAGNER DANTAS SILVEIRA** para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, e PORTARIA Nº 167/2019, datada de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de agosto de 2019, para ter exercício no(a) NÚCLEO DE ACOM-PANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE RECEITA, unidade administrativa, integrante da Estrutura Organizacional do (a) SECRETARIA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05308520/2019 do VIPROC, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado de 15/03/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado de 18/03/2019, que **nomeou, JERONIMO GOMES BRAZ**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 11 de março de 2019. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **



PORTARIA Nº216/2019 - O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 167/2019**, datada de 27 de junho de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de agosto de 2019, que **DESIGNOU** o servidor (a) **RICARDO WAGNER DANTAS SILVEIRA**, para responder pelas funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, no(a) NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE RECEITA, unidade administrativa, integrante da Estrutura Organizacional do (a) SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº217/2019 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, à cidade de Itapipoca (CE), a fim de participar de reunião na Prefeitura sobre o Arcabouço Jurídico do Programa Águas do Sertão, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 7º, art. 10 e art. 16, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº217/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL (RS)
					QUANT.	VALOR	
JOÃO PAIVA MATOS PIMENTEL	Gerente Administrativo Financeiro	300008.1-1	14 de agosto de 2019	Itapipoca (CE)	0,5	77,10	38,55
REBECA SANTOS LIMA DE WILSON	Professora de Educação Básica III	1338064	14 de agosto de 2019	Itapipoca (CE)	0,5	64,83	32,42

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA NO PROCESSO Nº0427972/2018, EM FAVOR DO CONSÓRCIO MARGEM VIVA REFERENTE AO PAGAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS DA 42ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº55/CIDADES/2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018 c/c o art. 6º, do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, DOE nº 082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 0427972/2018, referente ao pagamento em favor do Consórcio Margem Viva, relativo a 27ª medição de reajuste de preços de serviços prestados e atestados na 42ª medição no âmbito do Contrato nº55/CIDADES /2014; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem — COREV e da Coordenadoria Administrativo-Financeira desta Secretaria; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 18927 — Gerenciamento e Fiscalização das obras dos projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 27.288,18 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) destinado ao reajuste de preços da 42ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 55/CIDADES/2014 ao Consórcio Margem Viva. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2019 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.15.543.027.18927.03.44909 2.1.00.00 (TESOURO) — Dotação 10551. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. 14 de agosto de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de agosto de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA NO PROCESSO Nº7012091/2018, EM FAVOR DO CONSORCIO MARGEM VIVA REFERENTE AO PAGAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS DA 40ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº55/CIDADES/2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018 e/co art. 6º, do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, DOE nº082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 7012091/2018, referente ao pagamento em favor do Consórcio Margem Viva, relativo à 25ª medição de reajuste de preços de serviços prestados e atestados na 40ª medição no âmbito do Contrato nº 55/CIDADES /2014; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem — COREV e da Coordenadoria Administrativo-Financeira desta Secretaria; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 18927 — Gerenciamento e Fiscalização das obras dos projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 25.183,85 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos) destinado ao reajuste de preços da 40ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 55/CIDADES/2014 ao Consórcio Margem Viva. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2019 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.15.543.027.18927.03.44909 2100.00 (TESOURO) — Dotação 10551 Art.3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 14 de agosto de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de agosto de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº7930465/2018, EM FAVOR DO CONSÓRCIO MARGEM VIVA REFERENTE AO PAGAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS DA 41ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº55/CIDADES/2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018 c/c o art. 6º, do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, DOE nº082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 7930465/2018, referente ao pagamento em favor do Consórcio Margem Viva, relativo à 26ª medição de reajuste de preços de serviços prestados e atestados na 41ª medição no âmbito do Contrato nº 55/CIDADES /2014; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem — COREV e da Coordenadoria Administrativo-Financeira desta Secretaria; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 18927 — Gerenciamento e Fiscalização das obras dos projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 25.390,98 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa reais e oito centavos) destinado ao reajuste de preços da 41ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 55/CIDADES/2014 ao Consórcio Margem Viva. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2019 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.15.543.027.18927.03.44909.1.00.00 (TESOURO) — Dotação I 055 I Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. 14 de agosto de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de agosto de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA NÚMERO: 0257/2019 - Emissão: 12/08/2019 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Superintendência a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
70024012 - ANTÔNIO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	12/08/2019	12/08/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra do Hospital Regional Vale do Jaguaribe	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
70013819 - SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	13/08/2019	13/08/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra do Hospital Regional Vale do Jaguaribe	0.5	77,10	0,00	0,0	0,00	38,55
TOTAL: R\$ 70,97												

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 12 de agosto de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0258/2019 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do SOP, referente ao mês de AGOSTO/2019, processo nº07067806/2019.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	TRAIRI	12/08/2019	14/08/2019	2,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 153,33
TOTAL: R\$ 153,33													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Terça-feira, 13 de agosto de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0259/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do SOP, referente ao mês de AGOSTO/2019, processo nº07082007/2019.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01019910 - JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS/ RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NOS TRECHOS: PARACURU - ICARAÍ - ARACATIARA - ITAREMA.	FORTALEZA	ITAREMA	14/08/2019	14/08/2019	0,5	77,10	0,00	0,00	0,00	RS 38,55
01019910 - JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS/ RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NOS TRECHOS: BALEIA - ITAPIPOCA - SANTA QUITÉRIA.	FORTALEZA	SANTA QUITÉRIA	15/08/2019	15/08/2019	0,5	77,10	0,00	0,00	0,00	RS 38,55
TOTAL: R\$ 77,10													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Terça-feira, 13 de agosto de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0262/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do SOP, referente ao mês de AGOSTO/2019, processo nº07206539/2019.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	VARJOTA	19/08/2019	21/08/2019	2,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 153,33
TOTAL: R\$ 153,33													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Segunda-feira, 19 de agosto de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2015

I - ESPÉCIE: DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2015.; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER) e do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (DAE), criada a partir da fusão destas duas autarquias pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes, CEP: 60810-150; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **TOK SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sr. SUZANA FLOR FERREIRA, brasileira, diretora comercial, titular da carteira de identidade nº 2003010306442, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.299.093-12, residente e domiciliada na Rua Heróis do Acre, 725, AP. 204, Bl. D2, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60743-760; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Eng. Santana Jr., 122, Vicente Pinzon, Fortaleza/CE, CEP: 60181-206; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, regulamentada pelo Decreto nº 33.160/2019; tudo, de acordo com o processo nº 06451874/2019, parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **alterar a razão social do Contrato nº008/2015-DER**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada motorizada 24h nos Aeroportos de Jericoacoara, Camocim e Limoeiro do Norte, passando a figurar como contratante a Superintendência de Obras Públicas – SOP, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE com o Departamento Estadual de Rodovias – DER.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.796.520,93 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 23 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 07 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e SUZANA FLOR FERREIRA (Procuradora da CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2015

I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2015; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER) e do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (DAE), criada a partir da fusão destas duas autarquias pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes, CEP: 60810-150; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **PH SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.141.617/0001-40, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. HOMERIO TEIXEIRA, já devidamente qualificado no Contrato primitivo; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Dom Manuel, nº 655, Centro, Fortaleza/CE, CEP:60060-090.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, regulamentada pelo Decreto nº 33.160/2019; tudo, de acordo com o processo nº 06449896/2019, parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **alterar a razão social do Contrato nº 029/2015-DER**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender a necessidade de Vigilância Armada para a sede do DER (agora, para a sede da SOP) na Capital, passando a figurar como contratante a Superintendência de Obras Públicas – SOP, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE com o Departamento Estadual de Rodovias – DER.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.350.039,28 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil, trinta e nove reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02 de novembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 07 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e HOMERIO TEIXEIRA (Procurador da CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2016

I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2016; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER) e do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (DAE), criada a partir da fusão destas duas autarquias pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes, CEP: 60810-150; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, Fortaleza-CE CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sra. SUZANA FLOR FERREIRA, brasileira, diretora comercial, titular da carteira de identidade nº 2003010306442, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.299.093-12, residente e domiciliada na Rua Heróis do Acre, 725, AP. 204, Bl. D2, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60743-760; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Engenheiro Santana Júnior, n. 180, Vicente Pinzon, Fortaleza-CE CEP: 90240-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, regulamentada pelo Decreto nº 33.160/2019; tudo, de acordo com o processo nº 06256923/2019, parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **alterar a razão social do Contrato nº058/2016-DER**, cujo objeto consiste na contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades de Vigilância Armada nos Distritos Operacionais, usinas de asfalto, como também nos aeroportos nos municípios no interior do Estado, passando a figurar como contratante a Superintendência de Obras Públicas – SOP, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE com o Departamento Estadual de Rodovias – DER.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.385.291,81 (nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 02 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e SUZANA FLOR FERREIRA (Procuradora da CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2017

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2017; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/CE; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Thomaz Acioli, 584-A, Dionísio Torres, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se na Lei nº 16.880 de 22/05/2019, tudo de acordo com processo nº 06932279/2019, parte integrante deste Termo; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: alterar a **razão social do Contrato nº 024/2017**, cujo objeto é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, COM SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS CORPORATIVOS DO DER, AUTENTICADOS POR SMARTCARD, DE CARÁTER LOCAL E/OU DE GRANDE PORTE COM, ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP), COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), INCLUINDO SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E DA PROPOSTA VENCEDORA DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PRÉAMBULO, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, passando a figurar como contratante a Superintendência de Obras Públicas – SOP, autarquia vinculada à Secretaria da Infraestrutura, mediante a fusão do Departamento Estadual de Rodovias – DER e do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE. Fica alterado o gestor do presente contrato, passando sua execução a ser acompanhada pelo gerente da Gerência de Tecnologia da Informação – GETEC, Sr. MARCIO ROBERTO SILVA DE CASTRO, matrícula nº 70018810; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 238.140,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 27/06/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original, do qual passa a fazer parte integrante este Termo, independente da transcrição; XII - DATA: 09/08/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e FRANCISCO JOEL LIMA E SILVA JUNIOR - Representante da Empresa PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2017

I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2017; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apt.º 502, Bairro Guararapes, CEP: 60.810-050; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES - A L. TEIXEIRA PINHEIRO**, doravante denominado CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.374.585/0001-06, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 23.181.273-87, melhor qualificado no Contrato primitivo; V - ENDEREÇO: CE 060, KM 367, Barreira/Iguatu-CE, CEP



63.500-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; tudo, de acordo com o presente processo, como parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto ainda a **prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 059/2017**, ambos por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, ficando seus respectivos termos para o dia 03/12/2019 (execução) e para o dia 1º/03/2020 (vigência).; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.088.773,15 (onze milhões, oitenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 05 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENT. DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

**** * * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/SOP/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2018; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço na Rua Professor Jacinto Botelho, 290 – apt. 502, Bairro Guararapes; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo – bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMOL – CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.506.515/0001-68, neste ato representada legalmente pelo Sr. EPITÁCIO LIMA FILHO, devidamente qualificado no Contrato; V - ENDEREÇO: Rua Industrial Amílcar de Araújo, 1170- Coité, Eusebio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §2º c/c Art. 65, I, alínea “a” c/c art. 58, I da Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 16.872 de 22 de maio de 2019, tudo de acordo com o presente processo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **alteração de titularidade** da contratante – então DER – para Superintendência de Obras Públicas – SOP e o Acréscimo de Serviços com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 018/2018. 1.2. Em decorrência da criação da Superintendência de Obras Públicas - SOP, oriunda da Lei Estadual nº 16.872, de 22 de maio de 2019, objeto da fusão do Departamento Estadual de Rodovias - DER e do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, fica alterado, neste ato, a denominação social e do representante legal do Contratante, conforme qualificação inserida no preâmbulo deste instrumento. 1.3. O presente Aditivo tem reflexo financeiro positivo, haja vista que foram acrescidos serviços no valor de R\$ 9.585.270,12 (nove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e doze centavos), correspondente ao percentual de 140,07% (cento e quarenta virgula sete por cento); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.428.314,31 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e quatorze reais e trinta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 25 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e EPITÁCIO LIMA FILHO (CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

**** * * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), SUCESSORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER) E DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (DAE), E A EMPRESA ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER) e do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (DAE), criada a partir da fusão destas duas autarquias pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes, CEP: 60810-150; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901.; IV - CONTRATADA: **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.426.041/0001-47., neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. RAIMUNDO EDSON DE SOUSA SILVA; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Cônego Braveza, 855, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60822-815; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, regulamentada pelo Decreto nº 33.160/2019; tudo, de acordo com o processo nº 06449896/2019, parte integrante deste Termo. ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **alterar a razão social do Contrato nº006/2019-DER**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas administrativa, logística e contábil do Departamento Estadual de Rodovias – DER (Lote III)(agora, para as da SOP), passando a figurar como contratante a Superintendência de Obras Públicas – SOP, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE com o Departamento Estadual de Rodovias – DER.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 879.059,88 (oitocentos e setenta e nove mil, cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 20 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 07 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e RAIMUNDO EDSON DE SOUSA SILVA (Procurador da CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

**** * * * * *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 022/2019

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS-DER, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP. CONTRATADA: **CONSÓRCIO CE155 - LOMACON/COPA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.506.098/0001-75, sediada na Rua: Rufino Ferreira Silva, nº 212 - “D”, Bairro Santa Clara, Eusebio-CE, CEP: 61.760-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DANIEL SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, diretor financeiro, inscrito no CPF sob o nº 777.485.493-20, portador do RG nº 94009001229, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Coronel Miguel Dias, nº 1140, Torre 2, ap. 603, Guararapes, CEP: 60.810-160, formado pelas empresas: LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03354650/0001-23, sediada na Rua: Rufino Ferreira Silva, 212 – Bairro Santa Clara, Eusebio - CE, CEP: 61760-000 e COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, sediada na Av. José Moraes de Almeida, nº 1.300, Coaçú, Eusebio-Ce. OBJETO: **Contratação para EXECUÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE 155, NO TRECHO: ENTR. BR 222 –PORTO DO PÉCÉM, COM EXTENSÃO DE 20,20 km (remanescente)**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 24, inciso XI e 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20140019/DER/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: FORTALEZA - CEARA. VIGÊNCIA: 815 (oitocentos e quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 62.124.620,69 (sessenta e dois milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), pagos em moeda corrente nacional. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200014.26.782.010.18786 – Pavimentação (Implantação) de Rodovias; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Região: 03 – Grande Fortaleza; Fontes: 00 – Recursos Ordinários e 83 – Governo Federal – Adm. Indireta. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e CONSÓRCIO CE 155 LOMACON/COPA - DANIEL SILVA RIBEIRO - CONTRATADA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº235/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta na Lei nº16.467 publicada no DOE de 28/12/2017 e no Decreto nº33.003 publicado no D.O.E de 07/03/2019, que estabelece normas para avaliação de desempenho, a fim de percepção da Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo-GDTA, RESOLVE tornar pública a relação nominal por cargo/função e o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO-GDTA**, com base em critérios administrativos, referente aos períodos avaliativos de 01/02/2019 a 28/02/2019 e de 01/03/2019 a 31/03/2019, com aplicação da proporcionalidade nos cálculos, aos **SERVIDORES** do quadro de pessoal técnico-administrativos da UVA ocupantes de cargos públicos e exercentes de função pública, optantes do PCCV, relacionados no Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-Ce, aos 14 de maio de 2019.

Fabiano Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

ANEXO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº235/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MÊS	GDTA%	MÊS	GDTA%
1	000631-1-8	Antônio Aldenor Feitosa Marques	Geólogo	Fevereiro/2019	16,22%	Março/2019	16,22%
2	000438-1-8	Francisco Albertino Silva Filho	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	Fevereiro/2019	13,71%	Março/2019	0,00%
3	000268-1-6	José Ricardo Fontenele de Azevedo	Assistente da Gestão em Educação Superior	Fevereiro/2019	16,98%	Março/2019	16,98%



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MÊS	GDTA%	MÊS	GDTA%
4	000457-1-3	Júlio César Albuquerque Pinto	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	Fevereiro/2019	15,93%	Março/2019	19,49%
5	000444-1-5	Marina Cândido Loiola	Assistente da Gestão em Educação Superior	Fevereiro/2019	8,15%	Março/2019	8,15%

*** ** *

PORTARIA Nº312/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº8373705/2018, CONSIDERANDO que o servidor formalizou o pedido de progressão somente em 08/10/2018, CONSIDERANDO ainda que o mesmo fazia jus a progressão requerida e, com fundamento nos arts. 100 e 101, § 3º, inciso I, do Decreto nº27.828, publicado no D.O.E. de 07/07/2005 e art. 20 da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO** o professor **RALPHE ALVES BEZERRA**, matrícula nº000843-1-X, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculado à Coordenação do Curso de Filosofia, da classe de Assistente, referência VI, para referência VII, da mesma classe, com vigência a partir de 01/08/2007, correspondendo a partir de 01/07/2008 à referência F da classe de Assistente, conforme dispõe o art. 32, Parágrafo Único, Anexo III, da Lei nº14.116, publicada no DOE de 27/05/2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 14 de junho de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº337/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº0427172/2018, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 03/06/2018, a Professora **FRANCICLE FORTALEZA BENTO**, matrícula nº001345-1-1, lotada no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculada à Coordenação do Curso de Letras, da referência “E” para referência “F”, Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 28 de junho de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº339/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº9832649/2018, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 03/06/2016, o Professor **ÉDER PAULUS MORAES GUERRA**, matrícula nº001346-1-9, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, vinculado à Coordenação do Curso de Engenharia Civil, da referência “D” para referência “E”, Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 28 de junho de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº340/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº9677651/2018, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 18/10/2018, o Professor **ANTÔNIO GLAUDENIR BRASIL MAIA**, matrícula nº000781-1-5, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculada à Coordenação do Curso de Filosofia, da referência L para referência M, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 28 de junho de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº341/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº10075871/2018, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 01/04/2016, o Professor **JOÃO PAULO EUFRÁZIO DE LIMA**, matrícula nº001334-1-8, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculado à Coordenação do Curso de Letras, da referência I para referência J, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 28 de junho de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº343/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº9974877/2018, com fundamento no art. 20 da Lei nº14.116, de 26/05/2008, publicada no D.O.E. de 27/05/2008, combinada com a Lei nº15.780, de 29/04/2015, publicada no D.O.E. de 04/05/2015, e art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 06/11/2018, o Professor **MURILO SÉRGIO DA SILVA JULIANO**, matrícula nº000697-1-X, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, vinculado à Coordenação do Curso de Química, da referência N, Classe Associado, para referência O, da mesma Classe. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 28 de junho de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº345/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº10170327/2018, com fundamento no art. 19, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, convalidado pela Lei nº15.780, de 29/04/2015, publicada no D.O.E. de 04/05/2015, e art. 2º, inciso VI, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 04/04/2017, a Professora **ISORLANDA CARACRISTI**, matrícula nº000659-1-9, lotada no Centro de Ciências Humanas, vinculada à Coordenação do Curso de Geografia, da referência M, Classe Adjunto, para referência N, Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 28 de junho de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº241/2019-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, publicado no DOE de 14/04/2009, disciplinado pelo Termo de Cooperação Técnica Nº 041/2018-STDS, publicado no DOE de 28/03/2018, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), mais **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data da publicação da presente portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, de 28 de junho 2019.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº241/2019-GR, DE 28/06/2019

Nº ORDEM	NOME
001	Leticia Dias da Silva
002	Ronald Kauê Duarte Silva
003	José Geraldo de Lima Neto
004	Sofhia Fechine Bastos
005	Vitória Beatriz Nascimento Sousa
006	Gabriel Gomes de Brito
007	Kaylane Cardoso Braz
008	Matheus de Souza Barros Primo
009	Cicero Yuri Dias Pereira

*** ** *



PORTARIA Nº267/2019-GR - A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA IRANIDE DE BRITO OLIVEIRA**, matrícula nº 430294.1-X, que exerce a função de Assistente de Administração, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA IRANIDE DE BRITO, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Aiuaba-CE, em 03 de maio de 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, em Crato-CE, 11 de julho de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA 599/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 06582056/2018, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1077/2014 - CONSU, publicada no DOE em 12/08/2014, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **SAMUEL CARVALHEIRA DE MAUPEOU**, Professor Adjunto, referência I, matrícula nº 017028.1-5, lotado no Centro de Humanidades - CH, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 07 de março de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1445/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 02167942/2019, com fundamento no Art. 19, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, DOE 04/05/2015 e de acordo com a Resolução Nº1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 04/10/2016, a docente **SILVIA MARCIA ALVES SIQUEIRA**, mat. nº 6907.1-6, lotada no Centro de Humanidades - CH, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1448/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 00519787/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 05/10/2014, a docente **ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA**, mat. nº 6946.1-4, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, da referência E para a referência F, da Classe de Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1449/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 10188552/2018, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 09/10/2016, a docente **KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, mat. nº 6957.1-8, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, da referência F para a referência G, da Classe de Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1456/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 9537361/2018, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 29/05/2016, a docente **LUIZ FERNANDO MAHLMANN HEINECK**, mat. nº 6990.1-2, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, da referência I para a referência J, da Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1460/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 7839743/2018, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 28/07/2016, a docente **ANA VIRGINIA DE MELO FIALHO**, mat. nº 6750.1-6, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, da referência L para a referência M, da Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1461/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 00437608/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 09/01/2019, o docente **ALLYSON BRUNO VIANA**, mat. nº 6778.1-7, lotado no Centro de Humanidades - CH, da referência J para a referência K, da Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1466/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 01010632/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 07/01/2019, a docente **THICIANE MARY CARVALHO TEIXEIRA**, mat. nº 6736.1-7, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, da referência J para a referência K, da Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1468/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 00107624/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 06/11/2018, a docente **CLÉIA ROCHA DE SOUSA FEITOSA**, mat. nº 6754.1-5, lotada na Faculdade de Educação de Crateús - FAEC, da referência K para a referência L, da Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº1484/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 00575768/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, regulamentado pela lei nº 15.780, DOE de 04/05/2015 e Resolução Nº1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 08/12/2012, a docente **ROSEMARY DE OLIVEIRA ALMEIDA**, mat. nº 6190.1-9, lotada no Centro de Humanidades – CH, da referência N para a referência O, da Classe de Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1487/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 8999116/2018, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, regulamentado pela lei nº 15.780, DOE de 04/05/2015 e Resolução Nº1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 08/12/2012, a docente **ADRIANA WANDERLEY DE PINHO PESSOA**, mat. nº 6145.1-3, lotada na Faculdade de Veterinária – FAVET, da referência N para a referência O, da Classe de Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – 2018 RESULTADO FINAL - DIVULGADO EM 19/08/19 LISTA DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

TEATRO

Valor de Apoio da Secult R\$ 3.234,00

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	ESTADO	NOTA
1	on-897588165	ANA LÚCIA RIBEIRO PARDO	RIO DE JANEIRO	20
2	on-246505470	EDER SUMARIVA RODRIGUES	SANTA CATARINA	20
3	on-363418180	MARCIO AUGUSTO RIBEIRO FREITAS	RIO DE JANEIRO	19,5
4	on-1636966842	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	RIO DE JANEIRO	19
5	on-1111621928	MARCELO CORDEIRO	MINAS GERAIS	18,5
6	on-611192836	MORGANA MARIA PESSOA SOARES	MINAS GERAIS	18
7	on-1097995921	JUSSARA JANNING XAVIER	SANTA CATARINA	18
8	on-1486959527	ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES	CEARÁ	18
9	on-144982558	FERNANDO MINICUCI YAMAMOTO	RIO GRANDE DO NORTE	18
10	on-2052733259	EDILSON ALVES DA SILVA	PARAÍBA	18
11	on-697442595	ELENOR JOSÉ CECON JÚNIOR	SÃO PAULO	17,5
12	on-144537621	CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS	SÃO PAULO	17
13	on-533791303	CÉLIO RODRIGUES DE LIMA PONTES	PERNAMBUCO	17
14	on-1709716707	LIGIA BATISTA FERREIRA	PARANÁ	17
15	on-57238803	IPOJUCAN PEREIRA DA SILVA	SÃO PAULO	17
16	on-1130004316	CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA	AMAPÁ	17
17	on-1715236606	JORGE LUIZ BRITO MENEZES	RIO DE JANEIRO	17
18	on-303843943	RENATA FERNANDES FONTANILLAS	RIO DE JANEIRO	16,5
19	on-480402460	IVAN MONTANARI LIMA	SÃO PAULO	16
20	on-1592205343	DANIEL BENDER LUDWIG	RIO GRANDE DO SUL	16
21	on-598938123	CIBELE RIBEIRO DA SILVA	SÃO PAULO	16
22	on-643443939	ANGELO MÁRCIO FARIA TURCI	RIO DE JANEIRO	16
23	on-497429636	CARLOS RENATO DOS SANTOS	MINAS GERAIS	15,5
24	on-509369361	MARIANE FEIL	SANTA CATARINA	15
25	on-1774394659	WILLIAMS WILSON DE SANTANA	PERNAMBUCO	15
26	on-882205070	GILBERTO RODRIGUES CARNEIRO	CEARÁ	15
27	on-104022135	THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA	BAHIA	15
28	on-389301244	HELEN SARAPECK RIBEIRO PINTO	RIO DE JANEIRO	15
29	on-143413860	GERALDINE QUAGLIA	SÃO PAULO	15
30	on-316280527	MARINA COUTINHO HODECKER	RIO DE JANEIRO	15
31	on-2030723146	RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA	RIO DE JANEIRO	15
32	on-877659349	LEONARDO DA CONCEIÇÃO SERRA	ESPÍRITO SANTO	15
33	on-925316688	MAURO CESAR ALVES	CEARÁ	15
34	on-1906400500	FERNANDO LEÃO	CEARÁ	14,5
35	on-1326657118	LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA	PERNAMBUCO	14
36	on-919419718	PRISCILA SOARES GARCIA	DISTRITO FEDERAL	14
37	on-649866251	MARCIO LUIZ CONCEIÇÃO BACELAR	BAHIA	14
38	on-861474257	DAPHNE MADEIRA DE ALMEIDA	RIO DE JANEIRO	14
39	on-1215647612	SIMONE REQUIÃO	BAHIA	14
40	on-1377650926	GLEDSON DE CARVALHO SILVA	DISTRITO FEDERAL	14
41	on-648616570	DANIELE LOPES DOS SANTOS	RIO DE JANEIRO	14
42	on-1752640908	IVANIA KUNZLER	RIO GRANDE DO SUL	14
43	on-55654658	MARIA DE FÁTIMA MENDES SANTOS	MATO GROSSO	14
44	on-1078745894	JONARA SALETE FABIANE	RIO GRANDE DO SUL	13,5
45	on-271782126	RENATA CALDAS DE SOUZA	PERNAMBUCO	13,5
46	on-498429705	LEANDRO ALVES DA SILVA	RIO GRANDE DO SUL	13
47	on-1826317477	MARIA CLARA BARBOSA CAMAROTTI ROSA	PERNAMBUCO	13
48	on-64387297	LUCIVAN MOURA SANTOS	CEARÁ	13
49	on-1603552242	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	SÃO PAULO	13
50	on-1872838417	RODRIGO SABARA DA SILVA	RIO DE JANEIRO	13
51	on-206309059	ROBERTO JEROBIMO DA SILVA	CEARÁ	13
52	on-677409251	RAQUEL KRAUSS TEIXEIRA	RIO DE JANEIRO	13
53	on-1653485997	GRACO ALVES RODRIGUES ARAGÃO	CEARÁ	13
54	on-1423116254	JOSÉ BARBOSA NETO	PERNAMBUCO	12
55	on-1771573609	RODRIGO TOMAZ DA SILVA	CEARÁ	12
56	on-881925639	JOSÉ AMAURY PEREIRA	MATO GROSSO	12
57	on-7935136	HUGO BURG CACILHAS	SÃO PAULO	12
58	on-379023058	LÚCIANO ALVES LOPES	CEARÁ	12
59	on-820986608	FRANCISCA LUCIANA SOUSA DA SILVA	CEARÁ	12
60	on-1719224429	GUSTAVO XAVIER DAMASCENO	RIO DE JANEIRO	11



Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROponente	ESTADO	NOTA
61	on-621155040	RONALDO DE QUEIROZ LIMA	CEARÁ	11
62	on-712467573	ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	RIO DE JANEIRO	11
63	on-1766407662	ANA LUIZA BROILO FERREIRA	RIO GRANDE DO SUL	10,5
64	on-384124304	MARIA EULINA FRAGA DA SILVA MENDES	PERNAMBUCO	10,5
65	on-1152516787	JÁRYSSON DE QUEIROZ BARROS E SILVA	CEARÁ	10
66	on-1665297358	JOSÉ MAGNO DE CARVALHO SOUSA	CEARÁ	10
67	on-912991782	JOÃO PAULO QUERINO DA SILVA	SÃO PAULO	10

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.953 de 13 de Fevereiro de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, LAFETE ALMEIDA DE OLIVEIRA MESQUITA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº239/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias **ESTAGIADOS**, pelo prazo de 8 (oito) meses a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de maio de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº239/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019

Nº	NOME
1	Renato de Souza Batista Machado
2	Samuel Breno Oliveira Anselmo
3	Victor Gabriel Lima dos Santos
4	Wallisson Feitoza Silva

*** **

PORTARIA Nº295/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias **ESTAGIADOS**, pelo prazo de 8 (oito) meses a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº295/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

Nº	NOME
1	Agtha Vitoria Azevedo de Oliveira

*** **

PORTARIA Nº522/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.953 de 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR LAFETE ALMEIDA DE OLIVEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, para ter exercício na UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - SÃO JOSÉ III, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº183/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, José Wilson de Sousa Gonçalves, brasileiro, técnico em contabilidade, portador do CPF nº 041.971.208-93 e RG nº 40212-80 SSP/CE, com endereço Comercial na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, em Fortaleza/Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº 11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais nºs. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2005, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº 11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº 2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº 1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio fundiário e proceder a Regularização Fundiária por Interesse Social, com ênfase na Agricultura Familiar, dos imóveis rurais georreferenciados, das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos trabalhadores/as rurais e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada “IRACEMA” imóvel localizado no município de mesmo nome, com uma área de 83.861,9455 hectares e 167.856,54 metros linear de perímetro, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Iracema/Ce – Cartório João Nogueira, anexa ao Processo Administrativo nº 06385880/2019 RESOLVE, **Arrecadar Sumariamente** com fundamento legal nos artigos 315 e 316, da Constituição do Estado do Ceará e, nos arts. 13 e 27, da Lei nº 6.383/76 e **incorporar ao Patrimônio Fundiário** do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, a gleba denominada “IRACEMA”, com uma área de 83.861,9455 hectares e 167.856,54 metros linear de perímetro, localizado no município de mesmo nome, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9380802,64 e E 581124,09, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE ALTO SANTO, segue com distância (m) 65,60 e azimute 187º04’55”; e chega no vértice 2, de coordenadas N 9380737,55 e E 581116,00, segue com distância (m) 30,90 e azimute 170º01’27”; e chega no vértice 3, de coordenadas N 9380707,11 e E 581121,36, segue com distância (m) 60,26 e azimute 164º43’32”; e chega no vértice 4, de coordenadas N 9380648,98 e E 581137,23, segue com distância (m) 18,10 e azimute 86º18’31”; e chega no vértice 5, de coordenadas N 9380650,15 e E 581155,30, segue com distância (m) 4,25 e azimute 86º18’31”; e chega no vértice 6, de coordenadas N 9380650,42 e E 581159,54, segue com distância (m) 36,51 e azimute 129º24’57”; e chega no vértice 7, de coordenadas N 9380627,24 e E 581187,75, segue com distância (m) 23,53 e azimute 126º41’48”; e chega no vértice 8, de coordenadas N 9380613,18 e E 581206,62, segue com distância (m) 30,55 e azimute 109º28’08”; e chega no vértice 9, de coordenadas N 9380603,00 e E 581235,42, segue com distância (m) 30,39 e azimute 147º28’20”; e chega no vértice 10, de coordenadas N 9380577,37 e E 581251,76, segue com distância (m) 36,32 e azimute 162º11’11”; e chega no vértice 11, de coordenadas N 9380542,79 e E 581262,87, segue com distância (m) 54,65 e azimute 164º56’41”; e chega



no vértice 12, de coordenadas N 9380490,01 e E 581277,07, segue com distância (m) 48,26 e azimute 154°03'28"; e chega no vértice 13, de coordenadas N 9380446,62 e E 581298,18, segue com distância (m) 47,50 e azimute 147°05'41"; e chega no vértice 14, de coordenadas N 9380406,74 e E 581323,98, segue com distância (m) 31,64 e azimute 155°27'41"; e chega no vértice 15, de coordenadas N 9380377,96 e E 581337,12, segue com distância (m) 43,19 e azimute 191°58'26"; e chega no vértice 16, de coordenadas N 9380335,71 e E 581328,16, segue com distância (m) 27,65 e azimute 200°29'30"; e chega no vértice 17, de coordenadas N 9380309,81 e E 581318,48, segue com distância (m) 27,21 e azimute 193°29'44"; e chega no vértice 18, de coordenadas N 9380283,35 e E 581312,13, segue com distância (m) 26,29 e azimute 220°06'03"; e chega no vértice 19, de coordenadas N 9380263,24 e E 581295,20, segue com distância (m) 22,02 e azimute 234°46'57"; e chega no vértice 20, de coordenadas N 9380250,54 e E 581277,21, segue com distância (m) 49,03 e azimute 283°44'11"; e chega no vértice 21, de coordenadas N 9380262,18 e E 581229,58, segue com distância (m) 55,38 e azimute 243°55'29"; e chega no vértice 22, de coordenadas N 9380237,84 e E 581179,84, segue com distância (m) 60,54 e azimute 233°31'51"; e chega no vértice 23, de coordenadas N 9380201,86 e E 581131,16, segue com distância (m) 42,61 e azimute 194°22'53"; e chega no vértice 24, de coordenadas N 9380160,58 e E 581120,57, segue com distância (m) 49,88 e azimute 162°43'06"; e chega no vértice 25, de coordenadas N 9380112,95 e E 581135,39, segue com distância (m) 73,03 e azimute 180°49'49"; e chega no vértice 26, de coordenadas N 9380039,93 e E 581134,33, segue com distância (m) 60,33 e azimute 158°23'07"; e chega no vértice 27, de coordenadas N 9379983,84 e E 581156,56, segue com distância (m) 63,93 e azimute 160°39'55"; e chega no vértice 28, de coordenadas N 9379923,51 e E 581177,72, segue com distância (m) 53,77 e azimute 148°51'52"; e chega no vértice 29, de coordenadas N 9379877,49 e E 581205,52, segue com distância (m) 52,78 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 30, de coordenadas N 9379824,71 e E 581205,52, segue com distância (m) 74,27 e azimute 164°25'39"; e chega no vértice 31, de coordenadas N 9379753,17 e E 581225,46, segue com distância (m) 49,33 e azimute 161°59'45"; e chega no vértice 32, de coordenadas N 9379706,25 e E 581240,71, segue com distância (m) 83,91 e azimute 176°14'09"; e chega no vértice 33, de coordenadas N 9379622,52 e E 581246,22, segue com distância (m) 21,87 e azimute 125°14'34"; e chega no vértice 34, de coordenadas N 9379609,90 e E 581264,08, segue com distância (m) 13,93 e azimute 125°14'35"; e chega no vértice 35, de coordenadas N 9379601,87 e E 581275,45, segue com distância (m) 50,80 e azimute 167°52'53"; e chega no vértice 36, de coordenadas N 9379552,20 e E 581286,12, segue com distância (m) 41,11 e azimute 160°41'26"; e chega no vértice 37, de coordenadas N 9379513,41 e E 581299,71, segue com distância (m) 37,12 e azimute 178°08'31"; e chega no vértice 38, de coordenadas N 9379476,31 e E 581300,92, segue com distância (m) 22,88 e azimute 198°37'10"; e chega no vértice 39, de coordenadas N 9379454,62 e E 581293,61, segue com distância (m) 25,14 e azimute 162°19'12"; e chega no vértice 40, de coordenadas N 9379430,67 e E 581301,24, segue com distância (m) 31,56 e azimute 185°34'18"; e chega no vértice 41, de coordenadas N 9379399,26 e E 581298,18, segue com distância (m) 43,65 e azimute 186°10'13"; e chega no vértice 42, de coordenadas N 9379355,86 e E 581293,49, segue com distância (m) 51,82 e azimute 185°11'40"; e chega no vértice 43, de coordenadas N 9379304,26 e E 581288,80, segue com distância (m) 6,62 e azimute 194°18'03"; e chega no vértice 44, de coordenadas N 9379297,84 e E 581287,16, segue com distância (m) 55,11 e azimute 194°18'01"; e chega no vértice 45, de coordenadas N 9379244,44 e E 581273,55, segue com distância (m) 50,77 e azimute 186°37'57"; e chega no vértice 46, de coordenadas N 9379194,01 e E 581267,68, segue com distância (m) 47,13 e azimute 199°24'52"; e chega no vértice 47, de coordenadas N 9379149,56 e E 581252,02, segue com distância (m) 48,45 e azimute 178°36'01"; e chega no vértice 48, de coordenadas N 9379101,12 e E 581253,20, segue com distância (m) 36,38 e azimute 157°30'49"; e chega no vértice 49, de coordenadas N 9379067,51 e E 581267,12, segue com distância (m) 20,93 e azimute 160°47'20"; e chega no vértice 50, de coordenadas N 9379047,74 e E 581274,00, segue com distância (m) 18,51 e azimute 202°25'00"; e chega no vértice 51, de coordenadas N 9379030,64 e E 581266,95, segue com distância (m) 18,23 e azimute 137°43'06"; e chega no vértice 52, de coordenadas N 9379017,15 e E 581279,21, segue com distância (m) 19,05 e azimute 116°38'26"; e chega no vértice 53, de coordenadas N 9379008,61 e E 581296,24, segue com distância (m) 13,47 e azimute 65°06'39"; e chega no vértice 54, de coordenadas N 9379014,28 e E 581308,46, segue com distância (m) 9,84 e azimute 22°39'40"; e chega no vértice 55, de coordenadas N 9379023,36 e E 581312,25, segue com distância (m) 12,16 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice 56, de coordenadas N 9379023,36 e E 581324,42, segue com distância (m) 3,08 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice 57, de coordenadas N 9379023,36 e E 581327,50, segue com distância (m) 31,81 e azimute 80°25'27"; e chega no vértice 58, de coordenadas N 9379028,65 e E 581358,87, segue com distância (m) 18,23 e azimute 85°05'08"; e chega no vértice 59, de coordenadas N 9379030,21 e E 581377,03, segue com distância (m) 38,69 e azimute 131°34'30"; e chega no vértice 60, de coordenadas N 9379004,54 e E 581405,97, segue com distância (m) 30,81 e azimute 139°25'08"; e chega no vértice 61, de coordenadas N 9378981,14 e E 581426,02, segue com distância (m) 48,60 e azimute 160°15'11"; e chega no vértice 62, de coordenadas N 9378935,40 e E 581442,44, segue com distância (m) 36,43 e azimute 176°18'31"; e chega no vértice 63, de coordenadas N 9378899,04 e E 581444,78, segue com distância (m) 49,04 e azimute 191°40'47"; e chega no vértice 64, de coordenadas N 9378851,01 e E 581434,86, segue com distância (m) 84,18 e azimute 203°24'17"; e chega no vértice 65, de coordenadas N 9378773,75 e E 581401,42, segue com distância (m) 33,37 e azimute 204°58'20"; e chega no vértice 66, de coordenadas N 9378743,50 e E 581387,33, segue com distância (m) 30,03 e azimute 204°58'19"; e chega no vértice 67, de coordenadas N 9378716,28 e E 581374,65, segue com distância (m) 47,77 e azimute 213°58'13"; e chega no vértice 68, de coordenadas N 9378676,66 e E 581347,96, segue com distância (m) 38,83 e azimute 216°53'25"; e chega

no vértice 69, de coordenadas N 9378645,61 e E 581324,65, segue com distância (m) 60,38 e azimute 200°51'41"; e chega no vértice 70, de coordenadas N 9378589,19 e E 581303,15, segue com distância (m) 48,18 e azimute 191°30'18"; e chega no vértice 71, de coordenadas N 9378541,97 e E 581293,54, segue com distância (m) 37,48 e azimute 192°48'24"; e chega no vértice 72, de coordenadas N 9378505,43 e E 581285,23, segue com distância (m) 27,67 e azimute 177°34'02"; e chega no vértice 73, de coordenadas N 9378477,79 e E 581286,41, segue com distância (m) 9,32 e azimute 214°46'18"; e chega no vértice 74, de coordenadas N 9378470,13 e E 581281,09, segue com distância (m) 34,63 e azimute 190°59'08"; e chega no vértice 75, de coordenadas N 9378436,13 e E 581274,49, segue com distância (m) 122,04 e azimute 181°30'09"; e chega no vértice 76, de coordenadas N 9378314,13 e E 581271,29, segue com distância (m) 121,20 e azimute 173°24'52"; e chega no vértice 77, de coordenadas N 9378193,73 e E 581285,19, segue com distância (m) 109,57 e azimute 173°49'19"; e chega no vértice 78, de coordenadas N 9378084,79 e E 581296,98, segue com distância (m) 104,55 e azimute 145°51'17"; e chega no vértice 79, de coordenadas N 9377998,27 e E 581355,67, segue com distância (m) 49,49 e azimute 140°48'24"; e chega no vértice 80, de coordenadas N 9377959,91 e E 581386,94, segue com distância (m) 48,79 e azimute 183°43'53"; e chega no vértice 81, de coordenadas N 9377911,23 e E 581383,77, segue com distância (m) 43,71 e azimute 173°02'49"; e chega no vértice 82, de coordenadas N 9377867,84 e E 581389,06, segue com distância (m) 74,18 e azimute 165°57'49"; e chega no vértice 83, de coordenadas N 9377795,87 e E 581407,05, segue com distância (m) 131,07 e azimute 128°26'35"; e chega no vértice 84, de coordenadas N 9377714,38 e E 581509,71, segue com distância (m) 92,61 e azimute 109°31'19"; e chega no vértice 85, de coordenadas N 9377683,43 e E 581596,99, segue com distância (m) 69,93 e azimute 122°37'19"; e chega no vértice 86, de coordenadas N 9377645,73 e E 581655,89, segue com distância (m) 66,06 e azimute 131°59'37"; e chega no vértice 87, de coordenadas N 9377601,53 e E 581704,99, segue com distância (m) 138,91 e azimute 144°53'38"; e chega no vértice 88, de coordenadas N 9377487,89 e E 581784,88, segue com distância (m) 62,23 e azimute 138°26'51"; e chega no vértice 89, de coordenadas N 9377441,33 e E 581826,15, segue com distância (m) 74,39 e azimute 129°48'20"; e chega no vértice 90, de coordenadas N 9377393,70 e E 581883,30, segue com distância (m) 105,44 e azimute 162°28'28"; e chega no vértice 91, de coordenadas N 9377293,16 e E 581915,05, segue com distância (m) 103,32 e azimute 175°42'29"; e chega no vértice 92, de coordenadas N 9377190,13 e E 581922,78, segue com distância (m) 73,37 e azimute 154°38'24"; e chega no vértice 93, de coordenadas N 9377123,83 e E 581954,21, segue com distância (m) 123,46 e azimute 115°59'18"; e chega no vértice 94, de coordenadas N 9377069,73 e E 582065,18, segue com distância (m) 171,98 e azimute 101°40'29"; e chega no vértice 95, de coordenadas N 9377034,93 e E 582233,61, segue com distância (m) 121,71 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice 96, de coordenadas N 9377034,93 e E 582355,32, segue com distância (m) 80,39 e azimute 106°02'56"; e chega no vértice 97, de coordenadas N 9377012,70 e E 582432,58, segue com distância (m) 111,25 e azimute 140°24'14"; e chega no vértice 98, de coordenadas N 9376926,97 e E 582503,49, segue com distância (m) 105,82 e azimute 149°19'52"; e chega no vértice 99, de coordenadas N 9376835,96 e E 582557,46, segue com distância (m) 85,44 e azimute 163°02'17"; e chega no vértice 100, de coordenadas N 9376754,24 e E 582582,39, segue com distância (m) 59,31 e azimute 133°47'43"; e chega no vértice 101, de coordenadas N 9376713,19 e E 582625,19, segue com distância (m) 45,95 e azimute 151°04'25"; e chega no vértice 102, de coordenadas N 9376672,97 e E 582647,42, segue com distância (m) 111,78 e azimute 161°13'19"; e chega no vértice 103, de coordenadas N 9376567,14 e E 582683,40, segue com distância (m) 115,98 e azimute 157°26'44"; e chega no vértice 104, de coordenadas N 9376460,03 e E 582727,89, segue com distância (m) 214,89 e azimute 137°57'37"; e chega no vértice 105, de coordenadas N 9376300,44 e E 582871,79, segue com distância (m) 166,13 e azimute 129°34'19"; e chega no vértice 106, de coordenadas N 9376194,61 e E 582999,84, segue com distância (m) 129,95 e azimute 130°02'40"; e chega no vértice 107, de coordenadas N 9376111,00 e E 583099,33, segue com distância (m) 76,70 e azimute 129°24'02"; e chega no vértice 108, de coordenadas N 9376062,31 e E 583158,59, segue com distância (m) 76,73 e azimute 155°33'22"; e chega no vértice 109, de coordenadas N 9375992,46 e E 583190,35, segue com distância (m) 59,42 e azimute 175°54'52"; e chega no vértice 110, de coordenadas N 9375933,20 e E 583194,58, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE POTI-RETAMA, segue com distância (m) 99,32 e azimute 208°20'55"; e chega no vértice 111, de coordenadas N 9375845,79 e E 583147,42, segue com distância (m) 47,08 e azimute 197°09'43"; e chega no vértice 112, de coordenadas N 9375800,81 e E 583133,53, segue com distância (m) 41,72 e azimute 182°43'35"; e chega no vértice 113, de coordenadas N 9375759,13 e E 583131,54, segue com distância (m) 44,37 e azimute 113°08'51"; e chega no vértice 114, de coordenadas N 9375741,69 e E 583172,34, segue com distância (m) 52,33 e azimute 142°20'51"; e chega no vértice 115, de coordenadas N 9375700,26 e E 583204,30, segue com distância (m) 35,69 e azimute 167°03'38"; e chega no vértice 116, de coordenadas N 9375665,48 e E 583212,29, segue com distância (m) 20,95 e azimute 211°03'49"; e chega no vértice 117, de coordenadas N 9375647,53 e E 583201,48, segue com distância (m) 21,40 e azimute 175°48'53"; e chega no vértice 118, de coordenadas N 9375626,19 e E 583203,04, segue com distância (m) 55,12 e azimute 132°47'30"; e chega no vértice 119, de coordenadas N 9375588,75 e E 583243,49, segue com distância (m) 39,84 e azimute 140°44'53"; e chega no vértice 120, de coordenadas N 9375557,90 e E 583268,70, segue com distância (m) 40,72 e azimute 142°50'55"; e chega no vértice 121, de coordenadas N 9375525,44 e E 583293,29, segue com distância (m) 34,41 e azimute 176°13'56"; e chega no vértice 122, de coordenadas N 9375491,11 e E 583295,55, segue com distância (m) 31,85 e azimute 126°16'02"; e chega no vértice 123, de coordenadas N 9375472,27 e E 583321,23, segue com distância (m) 28,75 e azimute 161°36'17"; e chega no vértice 124, de coordenadas N 9375445,00 e E 583330,30, segue com distância (m) 73,59 e azimute 179°17'23"; e chega no vértice 125, de coordenadas N 9375371,42

e E 583331,21, segue com distância (m) 46,69 e azimute 156°30'45"; e chega no vértice 126, de coordenadas N 9375328,60 e E 583349,82, segue com distância (m) 27,27 e azimute 151°51'43"; e chega no vértice 127, de coordenadas N 9375304,55 e E 583362,68, segue com distância (m) 34,66 e azimute 180°05'21"; e chega no vértice 128, de coordenadas N 9375269,90 e E 583362,62, segue com distância (m) 28,75 e azimute 195°54'56"; e chega no vértice 129, de coordenadas N 9375242,25 e E 583354,74, segue com distância (m) 30,75 e azimute 245°37'03"; e chega no vértice 130, de coordenadas N 9375229,56 e E 583326,73, segue com distância (m) 76,59 e azimute 228°57'27"; e chega no vértice 131, de coordenadas N 9375179,26 e E 583268,96, segue com distância (m) 33,53 e azimute 216°21'14"; e chega no vértice 132, de coordenadas N 9375152,26 e E 583249,09, segue com distância (m) 59,04 e azimute 242°14'03"; e chega no vértice 133, de coordenadas N 9375124,76 e E 583196,85, segue com distância (m) 67,99 e azimute 244°37'41"; e chega no vértice 134, de coordenadas N 9375095,62 e E 583135,42, segue com distância (m) 54,81 e azimute 242°08'03"; e chega no vértice 135, de coordenadas N 9375070,01 e E 583086,96, segue com distância (m) 53,49 e azimute 226°05'33"; e chega no vértice 136, de coordenadas N 9375032,91 e E 583048,42, segue com distância (m) 29,04 e azimute 234°44'15"; e chega no vértice 137, de coordenadas N 9375016,14 e E 583024,71, segue com distância (m) 26,28 e azimute 190°54'52"; e chega no vértice 138, de coordenadas N 9374990,34 e E 583019,74, segue com distância (m) 53,54 e azimute 230°44'07"; e chega no vértice 139, de coordenadas N 9374956,45 e E 582978,29, segue com distância (m) 43,50 e azimute 251°28'51"; e chega no vértice 140, de coordenadas N 9374942,64 e E 582937,04, segue com distância (m) 56,15 e azimute 255°02'09"; e chega no vértice 141, de coordenadas N 9374928,14 e E 582882,79, segue com distância (m) 44,09 e azimute 272°22'25"; e chega no vértice 142, de coordenadas N 9374929,96 e E 582838,74, segue com distância (m) 65,79 e azimute 241°09'47"; e chega no vértice 143, de coordenadas N 9374898,23 e E 582781,11, segue com distância (m) 70,31 e azimute 229°32'38"; e chega no vértice 144, de coordenadas N 9374852,61 e E 582727,61, segue com distância (m) 49,75 e azimute 228°00'38"; e chega no vértice 145, de coordenadas N 9374819,33 e E 582690,63, segue com distância (m) 41,42 e azimute 222°09'53"; e chega no vértice 146, de coordenadas N 9374788,63 e E 582662,83, segue com distância (m) 31,34 e azimute 214°22'03"; e chega no vértice 147, de coordenadas N 9374762,76 e E 582645,14, segue com distância (m) 43,89 e azimute 232°55'30"; e chega no vértice 148, de coordenadas N 9374736,30 e E 582610,12, segue com distância (m) 54,03 e azimute 229°32'53"; e chega no vértice 149, de coordenadas N 9374701,24 e E 582569,00, segue com distância (m) 72,00 e azimute 260°25'20"; e chega no vértice 150, de coordenadas N 9374689,26 e E 582498,01, segue com distância (m) 60,03 e azimute 244°40'18"; e chega no vértice 151, de coordenadas N 9374663,58 e E 582443,74, segue com distância (m) 45,71 e azimute 201°43'07"; e chega no vértice 152, de coordenadas N 9374621,12 e E 582426,83, segue com distância (m) 93,84 e azimute 185°16'39"; e chega no vértice 153, de coordenadas N 9374527,68 e E 582418,20, segue com distância (m) 35,84 e azimute 138°04'31"; e chega no vértice 154, de coordenadas N 9374501,01 e E 582442,15, segue com distância (m) 43,00 e azimute 222°30'22"; e chega no vértice 155, de coordenadas N 9374469,31 e E 582413,10, segue com distância (m) 38,69 e azimute 249°20'49"; e chega no vértice 156, de coordenadas N 9374455,66 e E 582376,89, segue com distância (m) 54,87 e azimute 236°51'15"; e chega no vértice 157, de coordenadas N 9374425,66 e E 582330,95, segue com distância (m) 49,10 e azimute 256°48'53"; e chega no vértice 158, de coordenadas N 9374414,46 e E 582283,14, segue com distância (m) 94,31 e azimute 248°56'46"; e chega no vértice 159, de coordenadas N 9374380,58 e E 582195,13, segue com distância (m) 105,68 e azimute 228°13'18"; e chega no vértice 160, de coordenadas N 9374310,17 e E 582116,32, segue com distância (m) 56,11 e azimute 228°01'12"; e chega no vértice 161, de coordenadas N 9374272,64 e E 582074,60, segue com distância (m) 81,66 e azimute 228°18'50"; e chega no vértice 162, de coordenadas N 9374218,33 e E 582013,62, segue com distância (m) 34,19 e azimute 225°45'20"; e chega no vértice 163, de coordenadas N 9374194,47 e E 581989,13, segue com distância (m) 40,29 e azimute 218°48'23"; e chega no vértice 164, de coordenadas N 9374163,07 e E 581963,88, segue com distância (m) 31,50 e azimute 221°55'46"; e chega no vértice 165, de coordenadas N 9374139,63 e E 581942,82, segue com distância (m) 36,40 e azimute 225°08'26"; e chega no vértice 166, de coordenadas N 9374113,96 e E 581917,02, segue com distância (m) 56,19 e azimute 199°09'53"; e chega no vértice 167, de coordenadas N 9374060,88 e E 581898,57, segue com distância (m) 42,33 e azimute 198°03'17"; e chega no vértice 168, de coordenadas N 9374020,63 e E 581885,45, segue com distância (m) 48,56 e azimute 190°40'44"; e chega no vértice 169, de coordenadas N 9373972,91 e E 581876,46, segue com distância (m) 29,58 e azimute 219°26'25"; e chega no vértice 170, de coordenadas N 9373950,07 e E 581857,66, segue com distância (m) 54,42 e azimute 209°30'33"; e chega no vértice 171, de coordenadas N 9373902,71 e E 581830,86, segue com distância (m) 55,37 e azimute 187°16'38"; e chega no vértice 172, de coordenadas N 9373847,78 e E 581823,84, segue com distância (m) 35,94 e azimute 135°37'41"; e chega no vértice 173, de coordenadas N 9373822,09 e E 581848,98, segue com distância (m) 82,41 e azimute 125°31'09"; e chega no vértice 174, de coordenadas N 9373774,21 e E 581916,05, segue com distância (m) 26,42 e azimute 185°21'08"; e chega no vértice 175, de coordenadas N 9373747,91 e E 581913,59, segue com distância (m) 43,34 e azimute 207°17'35"; e chega no vértice 176, de coordenadas N 9373709,40 e E 581893,72, segue com distância (m) 45,34 e azimute 226°23'57"; e chega no vértice 177, de coordenadas N 9373678,13 e E 581860,88, segue com distância (m) 53,42 e azimute 245°51'27"; e chega no vértice 178, de coordenadas N 9373656,28 e E 581812,14, segue com distância (m) 71,30 e azimute 208°36'38"; e chega no vértice 179, de coordenadas N 9373593,68 e E 581777,99, segue com distância (m) 55,90 e azimute 253°33'23"; e chega no vértice 180, de coordenadas N 9373577,86 e E 581724,38, segue com distância (m) 44,58 e azimute 203°53'48"; e chega no vértice 181, de coordenadas N 9373537,10 e E 581706,32, segue com distância (m) 46,75 e azimute 158°50'46"; e chega no vértice 182, de coordenadas N 9373493,50

e E 581723,19, segue com distância (m) 35,32 e azimute 152°54'34"; e chega no vértice 183, de coordenadas N 9373462,05 e E 581739,28, segue com distância (m) 32,37 e azimute 146°12'33"; e chega no vértice 184, de coordenadas N 9373435,15 e E 581757,28, segue com distância (m) 42,10 e azimute 172°47'23"; e chega no vértice 185, de coordenadas N 9373393,38 e E 581762,57, segue com distância (m) 46,70 e azimute 183°23'58"; e chega no vértice 186, de coordenadas N 9373346,76 e E 581759,80, segue com distância (m) 37,96 e azimute 193°09'11"; e chega no vértice 187, de coordenadas N 9373309,80 e E 581751,16, segue com distância (m) 44,37 e azimute 241°31'25"; e chega no vértice 188, de coordenadas N 9373288,64 e E 581712,16, segue com distância (m) 22,58 e azimute 220°35'11"; e chega no vértice 189, de coordenadas N 9373271,50 e E 581697,47, segue com distância (m) 28,84 e azimute 195°27'32"; e chega no vértice 190, de coordenadas N 9373243,70 e E 581689,79, segue com distância (m) 37,54 e azimute 176°10'01"; e chega no vértice 191, de coordenadas N 9373206,25 e E 581692,29, segue com distância (m) 53,02 e azimute 166°12'22"; e chega no vértice 192, de coordenadas N 9373154,76 e E 581704,94, segue com distância (m) 24,46 e azimute 190°41'34"; e chega no vértice 193, de coordenadas N 9373130,73 e E 581700,40, segue com distância (m) 37,96 e azimute 180°08'46"; e chega no vértice 194, de coordenadas N 9373092,77 e E 581700,30, segue com distância (m) 32,29 e azimute 189°40'13"; e chega no vértice 195, de coordenadas N 9373060,94 e E 581694,88, segue com distância (m) 41,94 e azimute 198°22'06"; e chega no vértice 196, de coordenadas N 9373021,13 e E 581681,66, segue com distância (m) 40,77 e azimute 227°13'34"; e chega no vértice 197, de coordenadas N 9372993,45 e E 581651,74, segue com distância (m) 79,84 e azimute 221°32'44"; e chega no vértice 198, de coordenadas N 9372933,70 e E 581598,79, segue com distância (m) 14,19 e azimute 243°15'35"; e chega no vértice 199, de coordenadas N 9372927,31 e E 581586,11, segue com distância (m) 17,34 e azimute 190°38'08"; e chega no vértice 200, de coordenadas N 9372910,27 e E 581582,91, segue com distância (m) 31,62 e azimute 166°41'51"; e chega no vértice 201, de coordenadas N 9372879,50 e E 581590,19, segue com distância (m) 45,96 e azimute 201°47'20"; e chega no vértice 202, de coordenadas N 9372836,82 e E 581573,13, segue com distância (m) 34,62 e azimute 189°27'45"; e chega no vértice 203, de coordenadas N 9372802,67 e E 581567,43, segue com distância (m) 56,11 e azimute 222°30'44"; e chega no vértice 204, de coordenadas N 9372761,31 e E 581529,52, segue com distância (m) 57,45 e azimute 230°56'04"; e chega no vértice 205, de coordenadas N 9372725,11 e E 581484,92, segue com distância (m) 60,68 e azimute 223°50'35"; e chega no vértice 206, de coordenadas N 9372681,35 e E 581442,89, segue com distância (m) 70,04 e azimute 214°17'52"; e chega no vértice 207, de coordenadas N 9372623,49 e E 581403,42, segue com distância (m) 76,97 e azimute 215°48'30"; e chega no vértice 208, de coordenadas N 9372561,07 e E 581358,39, segue com distância (m) 74,58 e azimute 226°22'30"; e chega no vértice 209, de coordenadas N 9372509,62 e E 581304,41, segue com distância (m) 65,67 e azimute 204°28'07"; e chega no vértice 210, de coordenadas N 9372449,85 e E 581277,21, segue com distância (m) 43,74 e azimute 216°22'48"; e chega no vértice 211, de coordenadas N 9372414,63 e E 581251,26, segue com distância (m) 30,16 e azimute 191°08'06"; e chega no vértice 212, de coordenadas N 9372385,04 e E 581245,44, segue com distância (m) 42,06 e azimute 225°17'16"; e chega no vértice 213, de coordenadas N 9372355,45 e E 581215,55, segue com distância (m) 43,73 e azimute 200°39'32"; e chega no vértice 214, de coordenadas N 9372314,53 e E 581200,12, segue com distância (m) 43,32 e azimute 161°17'51"; e chega no vértice 215, de coordenadas N 9372273,50 e E 581214,01, segue com distância (m) 28,32 e azimute 166°28'37"; e chega no vértice 216, de coordenadas N 9372245,96 e E 581220,63, segue com distância (m) 46,57 e azimute 176°54'30"; e chega no vértice 217, de coordenadas N 9372199,45 e E 581223,15, segue com distância (m) 19,47 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 218, de coordenadas N 9372179,99 e E 581223,15, segue com distância (m) 20,86 e azimute 215°18'30"; e chega no vértice 219, de coordenadas N 9372162,97 e E 581211,09, segue com distância (m) 22,45 e azimute 176°46'07"; e chega no vértice 220, de coordenadas N 9372140,56 e E 581212,36, segue com distância (m) 23,83 e azimute 183°13'36"; e chega no vértice 221, de coordenadas N 9372116,76 e E 581211,02, segue com distância (m) 50,05 e azimute 195°37'26"; e chega no vértice 222, de coordenadas N 9372068,57 e E 581197,54, segue com distância (m) 28,24 e azimute 180°48'34"; e chega no vértice 223, de coordenadas N 9372040,33 e E 581197,14, segue com distância (m) 32,28 e azimute 159°53'47"; e chega no vértice 224, de coordenadas N 9372010,01 e E 581208,23, segue com distância (m) 34,04 e azimute 186°34'50"; e chega no vértice 225, de coordenadas N 9371976,20 e E 581204,33, segue com distância (m) 34,47 e azimute 186°34'48"; e chega no vértice 226, de coordenadas N 9371941,95 e E 581200,38, segue com distância (m) 28,68 e azimute 209°44'41"; e chega no vértice 227, de coordenadas N 9371917,05 e E 581186,16, segue com distância (m) 23,21 e azimute 194°51'55"; e chega no vértice 228, de coordenadas N 9371894,62 e E 581180,20, segue com distância (m) 24,13 e azimute 143°35'33"; e chega no vértice 229, de coordenadas N 9371875,20 e E 581194,52, segue com distância (m) 29,20 e azimute 202°09'44"; e chega no vértice 230, de coordenadas N 9371848,16 e E 581183,51, segue com distância (m) 23,88 e azimute 185°49'46"; e chega no vértice 231, de coordenadas N 9371824,41 e E 581181,08, segue com distância (m) 22,29 e azimute 147°47'07"; e chega no vértice 232, de coordenadas N 9371805,55 e E 581192,97, segue com distância (m) 18,13 e azimute 178°37'00"; e chega no vértice 233, de coordenadas N 9371787,42 e E 581193,41, segue com distância (m) 18,40 e azimute 201°53'47"; e chega no vértice 234, de coordenadas N 9371770,34 e E 581186,54, segue com distância (m) 27,54 e azimute 175°25'49"; e chega no vértice 235, de coordenadas N 9371742,89 e E 581188,74, segue com distância (m) 23,15 e azimute 158°15'22"; e chega no vértice 236, de coordenadas N 9371721,39 e E 581197,31, segue com distância (m) 28,99 e azimute 185°27'34"; e chega no vértice 237, de coordenadas N 9371692,53 e E 581194,55, segue com distância (m) 22,39 e azimute 198°02'01"; e chega no vértice 238, de coordenadas N 9371671,24 e E 581187,62, segue com distância (m) 30,76 e azimute 184°47'18"; e chega no vértice 239, de coordenadas N 9371640,59

e E 581185,06, segue com distância (m) 23,36 e azimute 191°20'14"; e chega no vértice 240, de coordenadas N 9371617,69 e E 581180,46, segue com distância (m) 27,64 e azimute 194°08'11"; e chega no vértice 241, de coordenadas N 9371590,88 e E 581173,71, segue com distância (m) 29,13 e azimute 180°00'01"; e chega no vértice 242, de coordenadas N 9371561,76 e E 581173,71, segue com distância (m) 34,97 e azimute 161°57'05"; e chega no vértice 243, de coordenadas N 9371528,51 e E 581184,55, segue com distância (m) 28,06 e azimute 170°19'41"; e chega no vértice 244, de coordenadas N 9371500,84 e E 581189,26, segue com distância (m) 34,71 e azimute 188°15'39"; e chega no vértice 245, de coordenadas N 9371466,50 e E 581184,28, segue com distância (m) 43,99 e azimute 194°41'55"; e chega no vértice 246, de coordenadas N 9371423,94 e E 581173,11, segue com distância (m) 40,98 e azimute 196°24'55"; e chega no vértice 247, de coordenadas N 9371384,63 e E 581161,53, segue com distância (m) 58,92 e azimute 178°34'50"; e chega no vértice 248, de coordenadas N 9371325,73 e E 581162,99, segue com distância (m) 37,45 e azimute 151°28'30"; e chega no vértice 249, de coordenadas N 9371292,83 e E 581180,88, segue com distância (m) 47,21 e azimute 141°01'37"; e chega no vértice 250, de coordenadas N 9371256,13 e E 581210,57, segue com distância (m) 38,51 e azimute 135°53'40"; e chega no vértice 251, de coordenadas N 9371228,47 e E 581237,37, segue com distância (m) 18,79 e azimute 112°14'26"; e chega no vértice 252, de coordenadas N 9371221,36 e E 581254,76, segue com distância (m) 22,30 e azimute 140°31'00"; e chega no vértice 253, de coordenadas N 9371204,16 e E 581268,94, segue com distância (m) 20,35 e azimute 156°13'03"; e chega no vértice 254, de coordenadas N 9371185,53 e E 581277,14, segue com distância (m) 43,16 e azimute 123°24'45"; e chega no vértice 255, de coordenadas N 9371161,77 e E 581313,17, segue com distância (m) 36,53 e azimute 68°11'32"; e chega no vértice 256, de coordenadas N 9371175,34 e E 581347,08, segue com distância (m) 14,78 e azimute 68°45'32"; e chega no vértice 257, de coordenadas N 9371180,69 e E 581360,86, segue com distância (m) 29,46 e azimute 96°18'52"; e chega no vértice 258, de coordenadas N 9371177,45 e E 581390,14, segue com distância (m) 28,57 e azimute 115°09'40"; e chega no vértice 259, de coordenadas N 9371165,30 e E 581416,00, segue com distância (m) 28,31 e azimute 131°17'45"; e chega no vértice 260, de coordenadas N 9371146,62 e E 581437,27, segue com distância (m) 18,97 e azimute 145°41'47"; e chega no vértice 261, de coordenadas N 9371130,95 e E 581447,96, segue com distância (m) 15,37 e azimute 107°35'31"; e chega no vértice 262, de coordenadas N 9371126,30 e E 581462,62, segue com distância (m) 23,42 e azimute 187°15'38"; e chega no vértice 263, de coordenadas N 9371103,07 e E 581459,66, segue com distância (m) 20,88 e azimute 151°31'03"; e chega no vértice 264, de coordenadas N 9371084,71 e E 581469,62, segue com distância (m) 25,23 e azimute 135°02'21"; e chega no vértice 265, de coordenadas N 9371066,86 e E 581487,44, segue com distância (m) 21,74 e azimute 192°28'37"; e chega no vértice 266, de coordenadas N 9371045,64 e E 581482,75, segue com distância (m) 17,23 e azimute 225°26'18"; e chega no vértice 267, de coordenadas N 9371033,55 e E 581470,47, segue com distância (m) 31,38 e azimute 183°33'54"; e chega no vértice 268, de coordenadas N 9371002,23 e E 581468,52, segue com distância (m) 22,89 e azimute 191°18'09"; e chega no vértice 269, de coordenadas N 9370979,79 e E 581464,03, segue com distância (m) 27,98 e azimute 151°41'36"; e chega no vértice 270, de coordenadas N 9370955,16 e E 581477,30, segue com distância (m) 21,37 e azimute 183°11'25"; e chega no vértice 271, de coordenadas N 9370933,82 e E 581476,11, segue com distância (m) 32,57 e azimute 221°04'18"; e chega no vértice 272, de coordenadas N 9370909,26 e E 581454,71, segue com distância (m) 33,17 e azimute 238°05'07"; e chega no vértice 273, de coordenadas N 9370891,72 e E 581426,55, segue com distância (m) 23,23 e azimute 206°00'15"; e chega no vértice 274, de coordenadas N 9370870,85 e E 581416,37, segue com distância (m) 37,03 e azimute 231°20'50"; e chega no vértice 275, de coordenadas N 9370847,72 e E 581387,45, segue com distância (m) 28,11 e azimute 241°26'56"; e chega no vértice 276, de coordenadas N 9370834,28 e E 581362,76, segue com distância (m) 18,60 e azimute 223°58'09"; e chega no vértice 277, de coordenadas N 9370820,90 e E 581349,85, segue com distância (m) 23,22 e azimute 143°06'41"; e chega no vértice 278, de coordenadas N 9370802,33 e E 581363,78, segue com distância (m) 19,34 e azimute 185°23'00"; e chega no vértice 279, de coordenadas N 9370783,07 e E 581361,97, segue com distância (m) 46,95 e azimute 236°33'22"; e chega no vértice 280, de coordenadas N 9370757,20 e E 581322,80, segue com distância (m) 22,50 e azimute 238°40'37"; e chega no vértice 281, de coordenadas N 9370745,51 e E 581303,58, segue com distância (m) 35,78 e azimute 215°18'21"; e chega no vértice 282, de coordenadas N 9370716,31 e E 581282,90, segue com distância (m) 94,58 e azimute 195°42'31"; e chega no vértice 283, de coordenadas N 9370625,26 e E 581257,29, segue com distância (m) 44,08 e azimute 180°31'08"; e chega no vértice 284, de coordenadas N 9370581,18 e E 581256,89, segue com distância (m) 33,71 e azimute 182°50'20"; e chega no vértice 285, de coordenadas N 9370547,51 e E 581255,22, segue com distância (m) 25,64 e azimute 214°12'00"; e chega no vértice 286, de coordenadas N 9370526,31 e E 581240,81, segue com distância (m) 27,53 e azimute 174°03'14"; e chega no vértice 287, de coordenadas N 9370498,93 e E 581243,66, segue com distância (m) 24,06 e azimute 128°26'43"; e chega no vértice 288, de coordenadas N 9370483,97 e E 581262,51, segue com distância (m) 48,69 e azimute 180°51'00"; e chega no vértice 289, de coordenadas N 9370435,28 e E 581261,78, segue com distância (m) 23,74 e azimute 178°53'06"; e chega no vértice 290, de coordenadas N 9370411,54 e E 581262,25, segue com distância (m) 34,20 e azimute 202°00'31"; e chega no vértice 291, de coordenadas N 9370379,84 e E 581249,43, segue com distância (m) 59,56 e azimute 183°08'15"; e chega no vértice 292, de coordenadas N 9370320,37 e E 581246,17, segue com distância (m) 30,63 e azimute 175°27'34"; e chega no vértice 293, de coordenadas N 9370289,83 e E 581248,60, segue com distância (m) 24,40 e azimute 203°46'47"; e chega no vértice 294, de coordenadas N 9370267,50 e E 581238,76, segue com distância (m) 51,28 e azimute 194°16'21"; e chega no vértice 295, de coordenadas N 9370217,81 e E 581226,12, segue com distância (m) 46,50 e azimute 184°04'42"; e chega no vértice 296, de coordenadas N 9370171,42

e E 581222,81, segue com distância (m) 58,91 e azimute 152°00'03"; e chega no vértice 297, de coordenadas N 9370119,41 e E 581250,46, segue com distância (m) 52,55 e azimute 135°15'33"; e chega no vértice 298, de coordenadas N 9370082,08 e E 581287,45, segue com distância (m) 43,30 e azimute 116°47'41"; e chega no vértice 299, de coordenadas N 9370062,56 e E 581326,10, segue com distância (m) 30,02 e azimute 116°26'21"; e chega no vértice 300, de coordenadas N 9370049,20 e E 581352,98, segue com distância (m) 31,65 e azimute 100°56'04"; e chega no vértice 301, de coordenadas N 9370043,19 e E 581384,05, segue com distância (m) 60,35 e azimute 106°43'03"; e chega no vértice 302, de coordenadas N 9370025,83 e E 581441,85, segue com distância (m) 50,51 e azimute 113°14'16"; e chega no vértice 303, de coordenadas N 9370005,91 e E 581488,26, segue com distância (m) 43,99 e azimute 132°27'29"; e chega no vértice 304, de coordenadas N 9369976,21 e E 581520,71, segue com distância (m) 36,08 e azimute 143°16'12"; e chega no vértice 305, de coordenadas N 9369947,30 e E 581542,29, segue com distância (m) 40,78 e azimute 143°54'43"; e chega no vértice 306, de coordenadas N 9369914,34 e E 581566,31, segue com distância (m) 16,77 e azimute 103°46'38"; e chega no vértice 307, de coordenadas N 9369910,35 e E 581582,60, segue com distância (m) 28,29 e azimute 165°42'56"; e chega no vértice 308, de coordenadas N 9369882,93 e E 581589,58, segue com distância (m) 29,01 e azimute 189°19'26"; e chega no vértice 309, de coordenadas N 9369854,30 e E 581584,88, segue com distância (m) 10,08 e azimute 156°48'05"; e chega no vértice 310, de coordenadas N 9369845,04 e E 581588,84, segue com distância (m) 28,99 e azimute 182°37'09"; e chega no vértice 311, de coordenadas N 9369816,08 e E 581587,52, segue com distância (m) 54,01 e azimute 188°33'50"; e chega no vértice 312, de coordenadas N 9369762,67 e E 581579,48, segue com distância (m) 52,97 e azimute 177°39'39"; e chega no vértice 313, de coordenadas N 9369709,75 e E 581581,64, segue com distância (m) 27,82 e azimute 199°07'11"; e chega no vértice 314, de coordenadas N 9369683,47 e E 581572,53, segue com distância (m) 21,76 e azimute 160°46'29"; e chega no vértice 315, de coordenadas N 9369662,92 e E 581579,69, segue com distância (m) 19,07 e azimute 201°59'56"; e chega no vértice 316, de coordenadas N 9369645,24 e E 581572,55, segue com distância (m) 36,38 e azimute 144°58'28"; e chega no vértice 317, de coordenadas N 9369615,44 e E 581593,43, segue com distância (m) 36,62 e azimute 149°22'08"; e chega no vértice 318, de coordenadas N 9369583,93 e E 581612,09, segue com distância (m) 17,65 e azimute 151°50'20"; e chega no vértice 319, de coordenadas N 9369568,37 e E 581620,42, segue com distância (m) 23,19 e azimute 221°44'57"; e chega no vértice 320, de coordenadas N 9369551,07 e E 581604,98, segue com distância (m) 18,81 e azimute 254°18'34"; e chega no vértice 321, de coordenadas N 9369545,98 e E 581586,87, segue com distância (m) 26,09 e azimute 205°12'27"; e chega no vértice 322, de coordenadas N 9369522,38 e E 581575,76, segue com distância (m) 33,68 e azimute 161°53'12"; e chega no vértice 323, de coordenadas N 9369490,36 e E 581586,23, segue com distância (m) 38,57 e azimute 141°44'11"; e chega no vértice 324, de coordenadas N 9369460,08 e E 581610,11, segue com distância (m) 54,72 e azimute 140°03'34"; e chega no vértice 325, de coordenadas N 9369418,12 e E 581645,25, segue com distância (m) 24,99 e azimute 137°17'35"; e chega no vértice 326, de coordenadas N 9369399,76 e E 581662,20, segue com distância (m) 21,85 e azimute 176°23'06"; e chega no vértice 327, de coordenadas N 9369377,95 e E 581663,58, segue com distância (m) 25,14 e azimute 145°10'28"; e chega no vértice 328, de coordenadas N 9369357,31 e E 581677,93, segue com distância (m) 15,72 e azimute 134°38'02"; e chega no vértice 329, de coordenadas N 9369346,26 e E 581689,12, segue com distância (m) 27,75 e azimute 138°17'50"; e chega no vértice 330, de coordenadas N 9369325,55 e E 581707,58, segue com distância (m) 20,35 e azimute 167°04'40"; e chega no vértice 331, de coordenadas N 9369305,72 e E 581712,13, segue com distância (m) 23,39 e azimute 140°54'11"; e chega no vértice 332, de coordenadas N 9369287,57 e E 581726,88, segue com distância (m) 23,28 e azimute 103°16'59"; e chega no vértice 333, de coordenadas N 9369282,22 e E 581749,54, segue com distância (m) 11,81 e azimute 95°38'13"; e chega no vértice 334, de coordenadas N 9369281,06 e E 581761,29, segue com distância (m) 21,11 e azimute 158°51'27"; e chega no vértice 335, de coordenadas N 9369261,37 e E 581768,91, segue com distância (m) 24,76 e azimute 171°30'23"; e chega no vértice 336, de coordenadas N 9369236,88 e E 581772,56, segue com distância (m) 24,74 e azimute 185°51'35"; e chega no vértice 337, de coordenadas N 9369212,27 e E 581770,04, segue com distância (m) 27,49 e azimute 201°34'15"; e chega no vértice 338, de coordenadas N 9369186,71 e E 581759,93, segue com distância (m) 23,41 e azimute 225°09'29"; e chega no vértice 339, de coordenadas N 9369170,20 e E 581743,33, segue com distância (m) 27,25 e azimute 203°10'04"; e chega no vértice 340, de coordenadas N 9369145,16 e E 581732,61, segue com distância (m) 39,30 e azimute 186°22'51"; e chega no vértice 341, de coordenadas N 9369106,10 e E 581728,24, segue com distância (m) 32,52 e azimute 189°53'30"; e chega no vértice 342, de coordenadas N 9369074,06 e E 581722,66, segue com distância (m) 25,80 e azimute 176°23'41"; e chega no vértice 343, de coordenadas N 9369048,31 e E 581724,28, segue com distância (m) 48,06 e azimute 151°29'28"; e chega no vértice 344, de coordenadas N 9369006,07 e E 581747,22, segue com distância (m) 43,47 e azimute 153°30'33"; e chega no vértice 345, de coordenadas N 9368967,17 e E 581766,61, segue com distância (m) 44,58 e azimute 166°18'58"; e chega no vértice 346, de coordenadas N 9368923,85 e E 581777,16, segue com distância (m) 35,14 e azimute 148°49'35"; e chega no vértice 347, de coordenadas N 9368893,79 e E 581795,35, segue com distância (m) 22,41 e azimute 192°23'55"; e chega no vértice 348, de coordenadas N 9368871,90 e E 581790,53, segue com distância (m) 13,06 e azimute 159°42'31"; e chega no vértice 349, de coordenadas N 9368859,65 e E 581795,06, segue com distância (m) 41,72 e azimute 125°04'14"; e chega no vértice 350, de coordenadas N 9368835,68 e E 581829,21, segue com distância (m) 38,48 e azimute 128°11'52"; e chega no vértice 351, de coordenadas N 9368811,89 e E 581859,45, segue com distância (m) 35,86 e azimute 148°50'13"; e chega no vértice 352, de coordenadas N 9368781,21 e E 581878,00, segue com distância (m) 31,54 e azimute 159°55'54"; e chega no vértice 353, de coordenadas N 9368751,58



e E 581888,82, segue com distância (m) 55,35 e azimute 160°48'32"; e chega no vértice 354, de coordenadas N 9368699,31 e E 581907,02, segue com distância (m) 72,30 e azimute 160°05'19"; e chega no vértice 355, de coordenadas N 9368631,33 e E 581931,64, segue com distância (m) 36,05 e azimute 156°59'23"; e chega no vértice 356, de coordenadas N 9368598,15 e E 581945,73, segue com distância (m) 36,41 e azimute 171°47'13"; e chega no vértice 357, de coordenadas N 9368562,11 e E 581950,93, segue com distância (m) 28,44 e azimute 141°50'16"; e chega no vértice 358, de coordenadas N 9368539,76 e E 581968,50, segue com distância (m) 24,73 e azimute 187°37'56"; e chega no vértice 359, de coordenadas N 9368515,25 e E 581965,22, segue com distância (m) 29,81 e azimute 203°52'11"; e chega no vértice 360, de coordenadas N 9368487,98 e E 581953,16, segue com distância (m) 30,43 e azimute 215°14'49"; e chega no vértice 361, de coordenadas N 9368463,13 e E 581935,59, segue com distância (m) 21,37 e azimute 177°17'51"; e chega no vértice 362, de coordenadas N 9368441,78 e E 581936,60, segue com distância (m) 28,10 e azimute 157°41'41"; e chega no vértice 363, de coordenadas N 9368415,78 e E 581947,27, segue com distância (m) 25,63 e azimute 125°41'24"; e chega no vértice 364, de coordenadas N 9368400,84 e E 581968,08, segue com distância (m) 19,99 e azimute 68°44'58"; e chega no vértice 365, de coordenadas N 9368408,08 e E 581986,71, segue com distância (m) 28,33 e azimute 117°53'49"; e chega no vértice 366, de coordenadas N 9368394,83 e E 582011,75, segue com distância (m) 14,08 e azimute 117°57'51"; e chega no vértice 367, de coordenadas N 9368388,22 e E 582024,18, segue com distância (m) 34,90 e azimute 154°33'25"; e chega no vértice 368, de coordenadas N 9368356,71 e E 582039,18, segue com distância (m) 38,89 e azimute 145°30'55"; e chega no vértice 369, de coordenadas N 9368324,66 e E 582061,20, segue com distância (m) 34,56 e azimute 139°32'41"; e chega no vértice 370, de coordenadas N 9368298,36 e E 582083,62, segue com distância (m) 24,06 e azimute 154°01'59"; e chega no vértice 371, de coordenadas N 9368276,73 e E 582094,15, segue com distância (m) 28,34 e azimute 146°11'13"; e chega no vértice 372, de coordenadas N 9368253,18 e E 582109,93, segue com distância (m) 15,61 e azimute 209°22'30"; e chega no vértice 373, de coordenadas N 9368239,58 e E 582102,27, segue com distância (m) 19,69 e azimute 166°04'34"; e chega no vértice 374, de coordenadas N 9368220,47 e E 582107,01, segue com distância (m) 21,08 e azimute 114°08'08"; e chega no vértice 375, de coordenadas N 9368211,85 e E 582126,25, segue com distância (m) 21,64 e azimute 129°35'18"; e chega no vértice 376, de coordenadas N 9368198,06 e E 582142,92, segue com distância (m) 47,80 e azimute 118°37'32"; e chega no vértice 377, de coordenadas N 9368175,16 e E 582184,88, segue com distância (m) 44,86 e azimute 109°08'40"; e chega no vértice 378, de coordenadas N 9368160,45 e E 582227,26, segue com distância (m) 42,01 e azimute 119°30'20"; e chega no vértice 379, de coordenadas N 9368139,76 e E 582263,82, segue com distância (m) 45,47 e azimute 140°06'31"; e chega no vértice 380, de coordenadas N 9368104,87 e E 582292,98, segue com distância (m) 70,62 e azimute 124°19'21"; e chega no vértice 381, de coordenadas N 9368065,05 e E 582351,31, segue com distância (m) 27,13 e azimute 131°36'04"; e chega no vértice 382, de coordenadas N 9368047,04 e E 582371,60, segue com distância (m) 63,96 e azimute 149°35'34"; e chega no vértice 383, de coordenadas N 9367991,87 e E 582403,97, segue com distância (m) 121,05 e azimute 150°25'20"; e chega no vértice 384, de coordenadas N 9367886,59 e E 582463,72, segue com distância (m) 80,18 e azimute 152°31'32"; e chega no vértice 385, de coordenadas N 9367815,46 e E 582500,71, segue com distância (m) 51,17 e azimute 158°20'50"; e chega no vértice 386, de coordenadas N 9367767,90 e E 582519,59, segue com distância (m) 25,63 e azimute 155°34'22"; e chega no vértice 387, de coordenadas N 9367744,56 e E 582530,19, segue com distância (m) 31,01 e azimute 126°42'09"; e chega no vértice 388, de coordenadas N 9367726,03 e E 582555,06, segue com distância (m) 19,70 e azimute 164°17'36"; e chega no vértice 389, de coordenadas N 9367707,06 e E 582560,39, segue com distância (m) 52,08 e azimute 143°27'20"; e chega no vértice 390, de coordenadas N 9367665,22 e E 582591,41, segue com distância (m) 52,21 e azimute 152°18'26"; e chega no vértice 391, de coordenadas N 9367618,99 e E 582615,67, segue com distância (m) 63,16 e azimute 167°10'58"; e chega no vértice 392, de coordenadas N 9367557,40 e E 582629,68, segue com distância (m) 53,58 e azimute 167°59'15"; e chega no vértice 393, de coordenadas N 9367505,00 e E 582640,83, segue com distância (m) 40,99 e azimute 147°25'32"; e chega no vértice 394, de coordenadas N 9367470,46 e E 582662,90, segue com distância (m) 103,57 e azimute 142°48'55"; e chega no vértice 395, de coordenadas N 9367387,94 e E 582725,50, segue com distância (m) 76,57 e azimute 145°50'26"; e chega no vértice 396, de coordenadas N 9367324,58 e E 582768,49, segue com distância (m) 30,01 e azimute 143°53'56"; e chega no vértice 397, de coordenadas N 9367300,33 e E 582786,17, segue com distância (m) 60,56 e azimute 161°43'19"; e chega no vértice 398, de coordenadas N 9367242,83 e E 582805,17, segue com distância (m) 70,69 e azimute 157°46'53"; e chega no vértice 399, de coordenadas N 9367177,38 e E 582831,90, segue com distância (m) 92,70 e azimute 145°49'47"; e chega no vértice 400, de coordenadas N 9367100,69 e E 582883,97, segue com distância (m) 61,09 e azimute 158°30'53"; e chega no vértice 401, de coordenadas N 9367043,84 e E 582906,34, segue com distância (m) 49,04 e azimute 144°27'10"; e chega no vértice 402, de coordenadas N 9367003,94 e E 582934,85, segue com distância (m) 30,47 e azimute 153°06'55"; e chega no vértice 403, de coordenadas N 9366976,77 e E 582948,63, segue com distância (m) 29,25 e azimute 135°19'12"; e chega no vértice 404, de coordenadas N 9366955,97 e E 582969,20, segue com distância (m) 35,32 e azimute 137°42'48"; e chega no vértice 405, de coordenadas N 9366929,84 e E 582992,96, segue com distância (m) 54,66 e azimute 141°20'25"; e chega no vértice 406, de coordenadas N 9366887,16 e E 583027,11, segue com distância (m) 64,95 e azimute 151°11'21"; e chega no vértice 407, de coordenadas N 9366830,25 e E 583058,41, segue com distância (m) 70,29 e azimute 166°16'46"; e chega no vértice 408, de coordenadas N 9366761,96 e E 583075,08, segue com distância (m) 78,69 e azimute 163°38'23"; e chega no vértice 409, de coordenadas N 9366686,46 e E 583097,24, segue com distância (m) 64,70 e azimute 158°23'37"; e chega no vértice 410, de coordenadas N 9366626,31

e E 583121,07, segue com distância (m) 49,23 e azimute 162°37'39"; e chega no vértice 411, de coordenadas N 9366579,32 e E 583135,77, segue com distância (m) 41,22 e azimute 128°35'51"; e chega no vértice 412, de coordenadas N 9366553,61 e E 583167,98, segue com distância (m) 29,50 e azimute 145°16'00"; e chega no vértice 413, de coordenadas N 9366529,37 e E 583184,79, segue com distância (m) 31,20 e azimute 161°12'56"; e chega no vértice 414, de coordenadas N 9366499,83 e E 583194,83, segue com distância (m) 56,97 e azimute 183°27'14"; e chega no vértice 415, de coordenadas N 9366442,95 e E 583191,40, segue com distância (m) 44,52 e azimute 202°03'00"; e chega no vértice 416, de coordenadas N 9366401,69 e E 583174,69, segue com distância (m) 57,80 e azimute 211°48'02"; e chega no vértice 417, de coordenadas N 9366352,56 e E 583144,23, segue com distância (m) 136,09 e azimute 219°05'51"; e chega no vértice 418, de coordenadas N 9366246,95 e E 583058,41, segue com distância (m) 81,30 e azimute 227°07'11"; e chega no vértice 419, de coordenadas N 9366191,63 e E 582998,83, segue com distância (m) 39,31 e azimute 231°33'45"; e chega no vértice 420, de coordenadas N 9366167,19 e E 582968,04, segue com distância (m) 31,65 e azimute 222°04'28"; e chega no vértice 421, de coordenadas N 9366143,70 e E 582946,83, segue com distância (m) 45,29 e azimute 249°47'09"; e chega no vértice 422, de coordenadas N 9366128,05 e E 582904,33, segue com distância (m) 71,62 e azimute 254°24'01"; e chega no vértice 423, de coordenadas N 9366108,79 e E 582835,34, segue com distância (m) 54,81 e azimute 249°56'51"; e chega no vértice 424, de coordenadas N 9366089,99 e E 582783,85, segue com distância (m) 22,95 e azimute 253°54'10"; e chega no vértice 425, de coordenadas N 9366083,63 e E 582761,80, segue com distância (m) 28,79 e azimute 209°11'57"; e chega no vértice 426, de coordenadas N 9366058,50 e E 582747,76, segue com distância (m) 47,53 e azimute 231°54'40"; e chega no vértice 427, de coordenadas N 9366029,18 e E 582710,35, segue com distância (m) 43,47 e azimute 240°52'38"; e chega no vértice 428, de coordenadas N 9366008,03 e E 582672,38, segue com distância (m) 40,85 e azimute 266°15'17"; e chega no vértice 429, de coordenadas N 9366005,36 e E 582631,61, segue com distância (m) 33,60 e azimute 256°12'24"; e chega no vértice 430, de coordenadas N 9365997,35 e E 582598,98, segue com distância (m) 45,43 e azimute 258°18'36"; e chega no vértice 431, de coordenadas N 9365988,14 e E 582554,49, segue com distância (m) 53,74 e azimute 240°35'31"; e chega no vértice 432, de coordenadas N 9365961,75 e E 582507,68, segue com distância (m) 50,92 e azimute 222°37'36"; e chega no vértice 433, de coordenadas N 9365924,29 e E 582473,19, segue com distância (m) 66,91 e azimute 202°43'58"; e chega no vértice 434, de coordenadas N 9365862,58 e E 582447,35, segue com distância (m) 52,27 e azimute 195°44'50"; e chega no vértice 435, de coordenadas N 9365812,27 e E 582433,16, segue com distância (m) 67,14 e azimute 185°39'47"; e chega no vértice 436, de coordenadas N 9365745,45 e E 582426,53, segue com distância (m) 69,42 e azimute 178°54'29"; e chega no vértice 437, de coordenadas N 9365766,04 e E 582427,86, segue com distância (m) 53,46 e azimute 172°01'44"; e chega no vértice 438, de coordenadas N 9365623,10 e E 582435,27, segue com distância (m) 64,97 e azimute 166°52'33"; e chega no vértice 439, de coordenadas N 9365559,83 e E 582450,02, segue com distância (m) 47,76 e azimute 172°36'56"; e chega no vértice 440, de coordenadas N 9365512,47 e E 582456,16, segue com distância (m) 54,45 e azimute 187°52'36"; e chega no vértice 441, de coordenadas N 9365458,53 e E 582448,70, segue com distância (m) 44,87 e azimute 222°28'55"; e chega no vértice 442, de coordenadas N 9365425,44 e E 582418,39, segue com distância (m) 35,16 e azimute 220°24'16"; e chega no vértice 443, de coordenadas N 9365398,67 e E 582395,61, segue com distância (m) 34,29 e azimute 176°27'39"; e chega no vértice 444, de coordenadas N 9365364,44 e E 582397,72, segue com distância (m) 38,60 e azimute 144°40'14"; e chega no vértice 445, de coordenadas N 9365332,95 e E 582420,05, segue com distância (m) 69,24 e azimute 176°09'57"; e chega no vértice 446, de coordenadas N 9365263,86 e E 582424,68, segue com distância (m) 75,94 e azimute 181°47'55"; e chega no vértice 447, de coordenadas N 9365187,96 e E 582422,29, segue com distância (m) 78,49 e azimute 178°43'49"; e chega no vértice 448, de coordenadas N 9365109,49 e E 582424,03, segue com distância (m) 62,65 e azimute 182°49'57"; e chega no vértice 449, de coordenadas N 9365046,91 e E 582420,94, segue com distância (m) 47,20 e azimute 170°54'34"; e chega no vértice 450, de coordenadas N 9365000,30 e E 582428,39, segue com distância (m) 59,28 e azimute 164°55'49"; e chega no vértice 451, de coordenadas N 9364943,06 e E 582443,81, segue com distância (m) 91,27 e azimute 176°15'36"; e chega no vértice 452, de coordenadas N 9364851,99 e E 582449,76, segue com distância (m) 51,55 e azimute 168°27'16"; e chega no vértice 453, de coordenadas N 9364801,48 e E 582460,08, segue com distância (m) 40,24 e azimute 149°19'35"; e chega no vértice 454, de coordenadas N 9364766,87 e E 582480,61, segue com distância (m) 104,39 e azimute 164°38'39"; e chega no vértice 455, de coordenadas N 9364666,20 e E 582508,25, segue com distância (m) 50,12 e azimute 177°04'22"; e chega no vértice 456, de coordenadas N 9364616,15 e E 582510,81, segue com distância (m) 78,29 e azimute 156°27'56"; e chega no vértice 457, de coordenadas N 9364544,37 e E 582542,07, segue com distância (m) 69,07 e azimute 118°11'08"; e chega no vértice 458, de coordenadas N 9364511,75 e E 582602,95, segue com distância (m) 46,15 e azimute 61°00'55"; e chega no vértice 459, de coordenadas N 9364534,12 e E 582643,32, segue com distância (m) 31,40 e azimute 72°40'18"; e chega no vértice 460, de coordenadas N 9364543,47 e E 582673,30, segue com distância (m) 29,69 e azimute 88°15'48"; e chega no vértice 461, de coordenadas N 9364544,37 e E 582702,98, segue com distância (m) 30,50 e azimute 143°15'42"; e chega no vértice 462, de coordenadas N 9364519,93 e E 582721,22, segue com distância (m) 42,42 e azimute 106°48'57"; e chega no vértice 463, de coordenadas N 9364507,66 e E 582761,83, segue com distância (m) 50,90 e azimute 97°43'04"; e chega no vértice 464, de coordenadas N 9364500,82 e E 582812,27, segue com distância (m) 66,32 e azimute 130°13'41"; e chega no vértice 465, de coordenadas N 9364457,99 e E 582862,90, segue com distância (m) 52,10 e azimute 147°58'14"; e chega no vértice 466, de coordenadas N 9364413,82 e E 582890,53, segue com distância (m) 81,68 e azimute 152°43'02"; e chega no vértice 467, de coordenadas N 9364341,23

e E 582927,97, segue com distância (m) 41,80 e azimute $174^{\circ}16'47''$; e chega no vértice 468, de coordenadas N 9364299,63 e E 582932,14, segue com distância (m) 45,31 e azimute $195^{\circ}39'32''$; e chega no vértice 469, de coordenadas N 9364256,01 e E 582919,91, segue com distância (m) 40,85 e azimute $156^{\circ}32'13''$; e chega no vértice 470, de coordenadas N 9364218,53 e E 582936,17, segue com distância (m) 30,17 e azimute $152^{\circ}50'22''$; e chega no vértice 471, de coordenadas N 9364191,69 e E 582949,95, segue com distância (m) 46,20 e azimute $151^{\circ}08'19''$; e chega no vértice 472, de coordenadas N 9364151,22 e E 582972,25, segue com distância (m) 37,31 e azimute $177^{\circ}58'05''$; e chega no vértice 473, de coordenadas N 9364113,94 e E 582973,57, segue com distância (m) 67,89 e azimute $194^{\circ}47'33''$; e chega no vértice 474, de coordenadas N 9364048,29 e E 582956,23, segue com distância (m) 42,76 e azimute $176^{\circ}27'10''$; e chega no vértice 475, de coordenadas N 9364005,61 e E 582958,88, segue com distância (m) 51,32 e azimute $153^{\circ}49'45''$; e chega no vértice 476, de coordenadas N 9363959,56 e E 582981,51, segue com distância (m) 44,79 e azimute $172^{\circ}16'33''$; e chega no vértice 477, de coordenadas N 9363915,17 e E 582987,53, segue com distância (m) 42,76 e azimute $183^{\circ}32'50''$; e chega no vértice 478, de coordenadas N 9363872,49 e E 582984,89, segue com distância (m) 48,48 e azimute $183^{\circ}54'42''$; e chega no vértice 479, de coordenadas N 9363824,12 e E 582981,58, segue com distância (m) 51,53 e azimute $173^{\circ}39'35''$; e chega no vértice 480, de coordenadas N 9363772,90 e E 582987,27, segue com distância (m) 99,26 e azimute $152^{\circ}42'02''$; e chega no vértice 481, de coordenadas N 9363684,70 e E 583032,80, segue com distância (m) 57,61 e azimute $159^{\circ}46'31''$; e chega no vértice 482, de coordenadas N 9363630,64 e E 583052,71, segue com distância (m) 81,30 e azimute $158^{\circ}06'58''$; e chega no vértice 483, de coordenadas N 9363555,20 e E 583083,02, segue com distância (m) 88,60 e azimute $171^{\circ}52'30''$; e chega no vértice 484, de coordenadas N 9363467,48 e E 583095,54, segue com distância (m) 59,38 e azimute $171^{\circ}52'30''$; e chega no vértice 485, de coordenadas N 9363408,70 e E 583103,93, segue com distância (m) 81,26 e azimute $177^{\circ}37'23''$; e chega no vértice 486, de coordenadas N 9363327,51 e E 583107,30, segue com distância (m) 75,57 e azimute $183^{\circ}15'56''$; e chega no vértice 487, de coordenadas N 9363252,06 e E 583103,00, segue com distância (m) 48,14 e azimute $155^{\circ}14'44''$; e chega no vértice 488, de coordenadas N 9363208,34 e E 583123,16, segue com distância (m) 60,34 e azimute $174^{\circ}31'26''$; e chega no vértice 489, de coordenadas N 9363148,27 e E 583128,91, segue com distância (m) 41,23 e azimute $188^{\circ}27'21''$; e chega no vértice 490, de coordenadas N 9363107,49 e E 583122,85, segue com distância (m) 62,80 e azimute $180^{\circ}36'12''$; e chega no vértice 491, de coordenadas N 9363044,69 e E 583122,19, segue com distância (m) 83,68 e azimute $191^{\circ}18'36''$; e chega no vértice 492, de coordenadas N 9362962,64 e E 583105,78, segue com distância (m) 94,74 e azimute $212^{\circ}00'41''$; e chega no vértice 493, de coordenadas N 9362882,31 e E 583055,56, segue com distância (m) 85,51 e azimute $218^{\circ}43'00''$; e chega no vértice 494, de coordenadas N 9362815,58 e E 583002,07, segue com distância (m) 63,32 e azimute $211^{\circ}58'47''$; e chega no vértice 495, de coordenadas N 9362761,88 e E 582968,54, segue com distância (m) 69,12 e azimute $191^{\circ}05'48''$; e chega no vértice 496, de coordenadas N 9362694,05 e E 582955,24, segue com distância (m) 71,13 e azimute $169^{\circ}49'23''$; e chega no vértice 497, de coordenadas N 9362624,04 e E 582967,80, segue com distância (m) 66,07 e azimute $152^{\circ}10'36''$; e chega no vértice 498, de coordenadas N 9362565,61 e E 582998,64, segue com distância (m) 69,43 e azimute $144^{\circ}23'05''$; e chega no vértice 499, de coordenadas N 9362509,16 e E 583039,08, segue com distância (m) 96,85 e azimute $143^{\circ}04'40''$; e chega no vértice 500, de coordenadas N 9362431,74 e E 583097,25, segue com distância (m) 51,74 e azimute $139^{\circ}52'22''$; e chega no vértice 501, de coordenadas N 9362392,18 e E 583130,60, segue com distância (m) 57,49 e azimute $151^{\circ}18'18''$; e chega no vértice 502, de coordenadas N 9362341,75 e E 583158,20, segue com distância (m) 38,93 e azimute $173^{\circ}27'52''$; e chega no vértice 503, de coordenadas N 9362303,07 e E 583162,63, segue com distância (m) 42,40 e azimute $187^{\circ}42'46''$; e chega no vértice 504, de coordenadas N 9362261,05 e E 583156,94, segue com distância (m) 61,20 e azimute $207^{\circ}08'59''$; e chega no vértice 505, de coordenadas N 9362206,59 e E 583129,01, segue com distância (m) 31,55 e azimute $229^{\circ}35'20''$; e chega no vértice 506, de coordenadas N 9362186,14 e E 583104,99, segue com distância (m) 73,71 e azimute $196^{\circ}32'07''$; e chega no vértice 507, de coordenadas N 9362115,48 e E 583084,01, segue com distância (m) 27,26 e azimute $168^{\circ}40'23''$; e chega no vértice 508, de coordenadas N 9362088,75 e E 583089,37, segue com distância (m) 52,73 e azimute $161^{\circ}47'46''$; e chega no vértice 509, de coordenadas N 9362038,65 e E 583105,84, segue com distância (m) 45,68 e azimute $136^{\circ}10'24''$; e chega no vértice 510, de coordenadas N 9362005,70 e E 583137,48, segue com distância (m) 34,86 e azimute $157^{\circ}34'02''$; e chega no vértice 511, de coordenadas N 9361973,47 e E 583150,78, segue com distância (m) 30,84 e azimute $139^{\circ}44'49''$; e chega no vértice 512, de coordenadas N 9361949,94 e E 583170,71, segue com distância (m) 30,44 e azimute $190^{\circ}27'12''$; e chega no vértice 513, de coordenadas N 9361920,01 e E 583165,19, segue com distância (m) 34,70 e azimute $140^{\circ}23'12''$; e chega no vértice 514, de coordenadas N 9361893,28 e E 583187,31, segue com distância (m) 32,36 e azimute $137^{\circ}14'56''$; e chega no vértice 515, de coordenadas N 9361869,52 e E 583209,27, segue com distância (m) 37,65 e azimute $120^{\circ}20'23''$; e chega no vértice 516, de coordenadas N 9361850,50 e E 583241,77, segue com distância (m) 38,39 e azimute $135^{\circ}37'36''$; e chega no vértice 517, de coordenadas N 9361823,06 e E 583268,62, segue com distância (m) 57,24 e azimute $154^{\circ}41'08''$; e chega no vértice 518, de coordenadas N 9361771,32 e E 583293,09, segue com distância (m) 63,27 e azimute $202^{\circ}06'31''$; e chega no vértice 519, de coordenadas N 9361712,70 e E 583269,28, segue com distância (m) 47,61 e azimute $180^{\circ}42'45''$; e chega no vértice 520, de coordenadas N 9361665,09 e E 583268,68, segue com distância (m) 50,33 e azimute $181^{\circ}21'28''$; e chega no vértice 521, de coordenadas N 9361614,77 e E 583267,49, segue com distância (m) 53,60 e azimute $183^{\circ}53'10''$; e chega no vértice 522, de coordenadas N 9361561,29 e E 583263,86, segue com distância (m) 54,43 e azimute $162^{\circ}22'20''$; e chega no vértice 523, de coordenadas N 9361509,42 e E 583280,34, segue com distância (m) 49,69 e azimute $166^{\circ}45'34''$; e chega no vértice 524, de coordenadas N 9361461,05

e E 583291,72, segue com distância (m) 62,98 e azimute $161^{\circ}33'54''$; e chega no vértice 525, de coordenadas N 9361401,29 e E 583311,64, segue com distância (m) 80,98 e azimute $161^{\circ}33'54''$; e chega no vértice 526, de coordenadas N 9361324,47 e E 583337,25, segue com distância (m) 48,45 e azimute $139^{\circ}45'49''$; e chega no vértice 527, de coordenadas N 9361287,48 e E 583368,55, segue com distância (m) 65,51 e azimute $145^{\circ}37'11''$; e chega no vértice 528, de coordenadas N 9361233,42 e E 583405,54, segue com distância (m) 39,63 e azimute $158^{\circ}57'45''$; e chega no vértice 529, de coordenadas N 9361196,43 e E 583419,77, segue com distância (m) 51,30 e azimute $160^{\circ}33'36''$; e chega no vértice 530, de coordenadas N 9361148,05 e E 583436,84, segue com distância (m) 42,30 e azimute $160^{\circ}20'46''$; e chega no vértice 531, de coordenadas N 9361108,22 e E 583451,07, segue com distância (m) 48,06 e azimute $170^{\circ}57'46''$; e chega no vértice 532, de coordenadas N 9361060,76 e E 583458,61, segue com distância (m) 31,53 e azimute $211^{\circ}51'19''$; e chega no vértice 533, de coordenadas N 9361033,98 e E 583441,98, segue com distância (m) 23,46 e azimute $166^{\circ}42'53''$; e chega no vértice 534, de coordenadas N 9361011,15 e E 583447,37, segue com distância (m) 25,15 e azimute $138^{\circ}50'46''$; e chega no vértice 535, de coordenadas N 9360992,21 e E 583463,92, segue com distância (m) 24,06 e azimute $98^{\circ}31'54''$; e chega no vértice 536, de coordenadas N 9360988,64 e E 583487,71, segue com distância (m) 27,70 e azimute $92^{\circ}09'21''$; e chega no vértice 537, de coordenadas N 9360987,60 e E 583515,39, segue com distância (m) 39,54 e azimute $130^{\circ}25'40''$; e chega no vértice 538, de coordenadas N 9360961,96 e E 583545,49, segue com distância (m) 45,00 e azimute $159^{\circ}46'32''$; e chega no vértice 539, de coordenadas N 9360919,73 e E 583561,05, segue com distância (m) 40,87 e azimute $147^{\circ}55'48''$; e chega no vértice 540, de coordenadas N 9360885,10 e E 583582,75, segue com distância (m) 37,72 e azimute $184^{\circ}02'17''$; e chega no vértice 541, de coordenadas N 9360847,47 e E 583580,09, segue com distância (m) 34,43 e azimute $201^{\circ}06'54''$; e chega no vértice 542, de coordenadas N 9360815,35 e E 583567,69, segue com distância (m) 50,67 e azimute $175^{\circ}07'38''$; e chega no vértice 543, de coordenadas N 9360764,87 e E 583572,00, segue com distância (m) 51,70 e azimute $144^{\circ}42'12''$; e chega no vértice 544, de coordenadas N 9360722,67 e E 583601,87, segue com distância (m) 80,46 e azimute $176^{\circ}02'03''$; e chega no vértice 545, de coordenadas N 9360642,40 e E 583607,43, segue com distância (m) 47,26 e azimute $207^{\circ}14'53''$; e chega no vértice 546, de coordenadas N 9360600,38 e E 583585,80, segue com distância (m) 58,87 e azimute $212^{\circ}03'28''$; e chega no vértice 547, de coordenadas N 9360550,49 e E 583554,55, segue com distância (m) 25,76 e azimute $226^{\circ}41'58''$; e chega no vértice 548, de coordenadas N 9360532,82 e E 583535,80, segue com distância (m) 50,56 e azimute $206^{\circ}58'38''$; e chega no vértice 549, de coordenadas N 9360487,77 e E 583512,87, segue com distância (m) 71,32 e azimute $184^{\circ}47'17''$; e chega no vértice 550, de coordenadas N 9360416,70 e E 583506,91, segue com distância (m) 51,09 e azimute $164^{\circ}13'29''$; e chega no vértice 551, de coordenadas N 9360367,53 e E 583520,80, segue com distância (m) 67,49 e azimute $174^{\circ}56'22''$; e chega no vértice 552, de coordenadas N 9360300,30 e E 583526,76, segue com distância (m) 139,95 e azimute $165^{\circ}32'29''$; e chega no vértice 553, de coordenadas N 9360164,78 e E 583561,70, segue com distância (m) 74,74 e azimute $144^{\circ}52'53''$; e chega no vértice 554, de coordenadas N 9360103,64 e E 583604,70, segue com distância (m) 46,09 e azimute $132^{\circ}46'09''$; e chega no vértice 555, de coordenadas N 9360072,34 e E 583638,53, segue com distância (m) 51,59 e azimute $123^{\circ}38'33''$; e chega no vértice 556, de coordenadas N 9360043,76 e E 583681,48, segue com distância (m) 42,71 e azimute $118^{\circ}28'40''$; e chega no vértice 557, de coordenadas N 9360023,39 e E 583719,03, segue com distância (m) 62,23 e azimute $112^{\circ}55'00''$; e chega no vértice 558, de coordenadas N 9359999,16 e E 583776,35, segue com distância (m) 54,88 e azimute $106^{\circ}45'26''$; e chega no vértice 559, de coordenadas N 9359983,34 e E 583828,90, segue com distância (m) 66,00 e azimute $105^{\circ}43'09''$; e chega no vértice 560, de coordenadas N 9359965,46 e E 583892,43, segue com distância (m) 54,33 e azimute $125^{\circ}03'31''$; e chega no vértice 561, de coordenadas N 9359934,25 e E 583936,90, segue com distância (m) 67,88 e azimute $150^{\circ}12'22''$; e chega no vértice 562, de coordenadas N 9359875,34 e E 583970,63, segue com distância (m) 63,62 e azimute $171^{\circ}23'52''$; e chega no vértice 563, de coordenadas N 9359812,43 e E 583980,15, segue com distância (m) 64,33 e azimute $193^{\circ}51'27''$; e chega no vértice 564, de coordenadas N 9359749,98 e E 583964,74, segue com distância (m) 65,71 e azimute $212^{\circ}51'43''$; e chega no vértice 565, de coordenadas N 9359694,78 e E 583929,09, segue com distância (m) 47,06 e azimute $221^{\circ}38'31''$; e chega no vértice 566, de coordenadas N 9359659,62 e E 583897,82, segue com distância (m) 52,03 e azimute $209^{\circ}01'02''$; e chega no vértice 567, de coordenadas N 9359614,12 e E 583872,58, segue com distância (m) 81,13 e azimute $200^{\circ}49'56''$; e chega no vértice 568, de coordenadas N 9359538,29 e E 583843,73, segue com distância (m) 75,60 e azimute $199^{\circ}47'56''$; e chega no vértice 569, de coordenadas N 9359467,16 e E 583818,12, segue com distância (m) 71,81 e azimute $213^{\circ}41'24''$; e chega no vértice 570, de coordenadas N 9359407,40 e E 583778,28, segue com distância (m) 83,58 e azimute $225^{\circ}58'02''$; e chega no vértice 571, de coordenadas N 9359349,31 e E 583718,19, segue com distância (m) 96,12 e azimute $228^{\circ}16'04''$; e chega no vértice 572, de coordenadas N 9359285,32 e E 583646,46, segue com distância (m) 85,36 e azimute $228^{\circ}25'32''$; e chega no vértice 573, de coordenadas N 9359228,68 e E 583582,60, segue com distância (m) 47,43 e azimute $255^{\circ}08'57''$; e chega no vértice 574, de coordenadas N 9359216,52 e E 583536,76, segue com distância (m) 35,21 e azimute $232^{\circ}50'53''$; e chega no vértice 575, de coordenadas N 9359195,26 e E 583508,70, segue com distância (m) 29,68 e azimute $225^{\circ}32'41''$; e chega no vértice 576, de coordenadas N 9359174,47 e E 583487,51, segue com distância (m) 37,04 e azimute $191^{\circ}52'50''$; e chega no vértice 577, de coordenadas N 9359138,23 e E 583479,88, segue com distância (m) 28,39 e azimute $149^{\circ}07'58''$; e chega no vértice 578, de coordenadas N 9359113,86 e E 583494,45, segue com distância (m) 53,77 e azimute $128^{\circ}30'54''$; e chega no vértice 579, de coordenadas N 9359080,37 e E 583536,52, segue com distância (m) 43,21 e azimute $109^{\circ}53'18''$; e chega no vértice 580, de coordenadas N 9359065,67 e E 583577,15, segue com distância (m) 33,03 e azimute $90^{\circ}21'54''$; e chega no vértice 581, de coordenadas N 9359065,46 e



E 583610,18, segue com distância (m) 40,20 e azimute 98°13'46"; e chega no vértice 582, de coordenadas N 9359059,71 e E 583649,97, segue com distância (m) 39,56 e azimute 118°09'44"; e chega no vértice 583, de coordenadas N 9359041,04 e E 583684,85, segue com distância (m) 30,76 e azimute 169°47'20"; e chega no vértice 584, de coordenadas N 9359010,77 e E 583690,30, segue com distância (m) 29,81 e azimute 117°46'57"; e chega no vértice 585, de coordenadas N 9358996,87 e E 583716,67, segue com distância (m) 32,36 e azimute 120°50'24"; e chega no vértice 586, de coordenadas N 9358980,28 e E 583744,46, segue com distância (m) 39,78 e azimute 113°45'54"; e chega no vértice 587, de coordenadas N 9358964,25 e E 583780,87, segue com distância (m) 68,59 e azimute 111°15'03"; e chega no vértice 588, de coordenadas N 9358939,39 e E 583844,79, segue com distância (m) 68,62 e azimute 122°10'21"; e chega no vértice 589, de coordenadas N 9358902,85 e E 583902,88, segue com distância (m) 64,23 e azimute 98°32'08"; e chega no vértice 590, de coordenadas N 9358893,32 e E 583966,40, segue com distância (m) 50,85 e azimute 95°52'18"; e chega no vértice 591, de coordenadas N 9358888,11 e E 584016,99, segue com distância (m) 54,12 e azimute 80°57'12"; e chega no vértice 592, de coordenadas N 9358896,62 e E 584070,43, segue com distância (m) 41,24 e azimute 85°07'21"; e chega no vértice 593, de coordenadas N 9358900,13 e E 584111,53, segue com distância (m) 30,77 e azimute 100°30'18"; e chega no vértice 594, de coordenadas N 9358894,52 e E 584141,78, segue com distância (m) 24,40 e azimute 118°13'46"; e chega no vértice 595, de coordenadas N 9358882,98 e E 584163,27, segue com distância (m) 43,62 e azimute 111°36'15"; e chega no vértice 596, de coordenadas N 9358866,92 e E 584203,83, segue com distância (m) 59,82 e azimute 112°21'56"; e chega no vértice 597, de coordenadas N 9358844,16 e E 584259,15, segue com distância (m) 43,49 e azimute 85°17'30"; e chega no vértice 598, de coordenadas N 9358847,73 e E 584302,49, segue com distância (m) 41,38 e azimute 68°49'11"; e chega no vértice 599, de coordenadas N 9358862,68 e E 584341,08, segue com distância (m) 29,55 e azimute 66°57'58"; e chega no vértice 600, de coordenadas N 9358874,24 e E 584368,27, segue com distância (m) 56,38 e azimute 93°02'07"; e chega no vértice 601, de coordenadas N 9358871,26 e E 584424,57, segue com distância (m) 39,27 e azimute 114°46'00"; e chega no vértice 602, de coordenadas N 9358854,80 e E 584460,24, segue com distância (m) 46,67 e azimute 127°34'07"; e chega no vértice 603, de coordenadas N 9358826,35 e E 584497,23, segue com distância (m) 61,01 e azimute 151°12'10"; e chega no vértice 604, de coordenadas N 9358772,89 e E 584526,61, segue com distância (m) 75,50 e azimute 125°03'58"; e chega no vértice 605, de coordenadas N 9358729,51 e E 584588,41, segue com distância (m) 26,20 e azimute 113°47'44"; e chega no vértice 606, de coordenadas N 9358718,93 e E 584612,39, segue com distância (m) 44,90 e azimute 163°40'58"; e chega no vértice 607, de coordenadas N 9358675,84 e E 584625,00, segue com distância (m) 28,96 e azimute 216°26'00"; e chega no vértice 608, de coordenadas N 9358652,55 e E 584607,81, segue com distância (m) 21,32 e azimute 169°15'01"; e chega no vértice 609, de coordenadas N 9358631,60 e E 584611,78, segue com distância (m) 30,82 e azimute 112°11'28"; e chega no vértice 610, de coordenadas N 9358619,96 e E 584640,32, segue com distância (m) 25,15 e azimute 131°54'17"; e chega no vértice 611, de coordenadas N 9358603,16 e E 584659,04, segue com distância (m) 19,75 e azimute 160°05'48"; e chega no vértice 612, de coordenadas N 9358584,59 e E 584665,76, segue com distância (m) 25,96 e azimute 199°48'46"; e chega no vértice 613, de coordenadas N 9358560,17 e E 584656,96, segue com distância (m) 19,47 e azimute 227°56'00"; e chega no vértice 614, de coordenadas N 9358547,12 e E 584642,51, segue com distância (m) 21,35 e azimute 185°59'02"; e chega no vértice 615, de coordenadas N 9358525,89 e E 584640,28, segue com distância (m) 20,16 e azimute 210°45'57"; e chega no vértice 616, de coordenadas N 9358508,57 e E 584629,97, segue com distância (m) 36,12 e azimute 216°48'36"; e chega no vértice 617, de coordenadas N 9358479,65 e E 584608,33, segue com distância (m) 26,64 e azimute 210°27'24"; e chega no vértice 618, de coordenadas N 9358456,69 e E 584594,83, segue com distância (m) 27,91 e azimute 206°37'22"; e chega no vértice 619, de coordenadas N 9358431,74 e E 584582,32, segue com distância (m) 23,39 e azimute 195°15'09"; e chega no vértice 620, de coordenadas N 9358409,18 e E 584576,17, segue com distância (m) 23,17 e azimute 181°38'09"; e chega no vértice 621, de coordenadas N 9358386,02 e E 584575,51, segue com distância (m) 41,24 e azimute 200°57'32"; e chega no vértice 622, de coordenadas N 9358347,50 e E 584560,76, segue com distância (m) 30,65 e azimute 201°48'05"; e chega no vértice 623, de coordenadas N 9358319,05 e E 584549,38, segue com distância (m) 54,86 e azimute 190°55'23"; e chega no vértice 624, de coordenadas N 9358265,19 e E 584538,98, segue com distância (m) 47,05 e azimute 216°35'56"; e chega no vértice 625, de coordenadas N 9358227,41 e E 584510,93, segue com distância (m) 35,97 e azimute 254°31'40"; e chega no vértice 626, de coordenadas N 9358217,81 e E 584476,26, segue com distância (m) 18,95 e azimute 301°34'03"; e chega no vértice 627, de coordenadas N 9358227,74 e E 584460,11, segue com distância (m) 18,53 e azimute 307°53'20"; e chega no vértice 628, de coordenadas N 9358239,12 e E 584445,48, segue com distância (m) 25,71 e azimute 331°22'21"; e chega no vértice 629, de coordenadas N 9358261,68 e E 584433,17, segue com distância (m) 14,80 e azimute 264°29'26"; e chega no vértice 630, de coordenadas N 9358260,26 e E 584418,44, segue com distância (m) 33,37 e azimute 195°41'17"; e chega no vértice 631, de coordenadas N 9358228,13 e E 584409,42, segue com distância (m) 35,77 e azimute 190°13'41"; e chega no vértice 632, de coordenadas N 9358192,93 e E 584403,07, segue com distância (m) 29,99 e azimute 181°38'43"; e chega no vértice 633, de coordenadas N 9358162,95 e E 584402,20, segue com distância (m) 43,59 e azimute 182°36'34"; e chega no vértice 634, de coordenadas N 9358119,41 e E 584400,22, segue com distância (m) 45,96 e azimute 185°46'56"; e chega no vértice 635, de coordenadas N 9358073,69 e E 584395,59, segue com distância (m) 45,69 e azimute 169°03'33"; e chega no vértice 636, de coordenadas N 9358028,82 e E 584404,26, segue com distância (m) 22,27 e azimute 139°09'34"; e chega no vértice 637, de coordenadas N 9358011,98 e E 584418,82, segue com distância (m) 23,56 e azimute 132°39'17"; e chega no vértice 638, de coordenadas N 9357996,02

e E 584436,15, segue com distância (m) 22,58 e azimute 180°09'31"; e chega no vértice 639, de coordenadas N 9357973,44 e E 584436,09, segue com distância (m) 18,11 e azimute 197°28'32"; e chega no vértice 640, de coordenadas N 9357956,17 e E 584430,65, segue com distância (m) 14,48 e azimute 132°55'26"; e chega no vértice 641, de coordenadas N 9357946,31 e E 584441,25, segue com distância (m) 19,31 e azimute 99°46'08"; e chega no vértice 642, de coordenadas N 9357943,03 e E 584460,28, segue com distância (m) 26,03 e azimute 143°34'55"; e chega no vértice 643, de coordenadas N 9357922,08 e E 584475,73, segue com distância (m) 17,74 e azimute 126°36'45"; e chega no vértice 644, de coordenadas N 9357911,51 e E 584489,97, segue com distância (m) 24,94 e azimute 107°43'20"; e chega no vértice 645, de coordenadas N 9357903,92 e E 584513,72, segue com distância (m) 20,13 e azimute 106°29'46"; e chega no vértice 646, de coordenadas N 9357898,20 e E 584533,03, segue com distância (m) 21,51 e azimute 165°52'48"; e chega no vértice 647, de coordenadas N 9357877,34 e E 584538,28, segue com distância (m) 11,64 e azimute 129°26'34"; e chega no vértice 648, de coordenadas N 9357869,94 e E 584547,27, segue com distância (m) 24,18 e azimute 90°27'02"; e chega no vértice 649, de coordenadas N 9357869,75 e E 584571,44, segue com distância (m) 12,58 e azimute 99°22'47"; e chega no vértice 650, de coordenadas N 9357867,70 e E 584583,85, segue com distância (m) 10,37 e azimute 183°03'48"; e chega no vértice 651, de coordenadas N 9357857,35 e E 584583,30, segue com distância (m) 21,81 e azimute 123°54'24"; e chega no vértice 652, de coordenadas N 9357845,19 e E 584601,40, segue com distância (m) 15,99 e azimute 61°15'54"; e chega no vértice 653, de coordenadas N 9357852,87 e E 584615,42, segue com distância (m) 29,45 e azimute 43°27'15"; e chega no vértice 654, de coordenadas N 9357874,25 e E 584635,67, segue com distância (m) 16,99 e azimute 62°23'51"; e chega no vértice 655, de coordenadas N 9357882,12 e E 584650,73, segue com distância (m) 29,39 e azimute 91°04'47"; e chega no vértice 656, de coordenadas N 9357881,57 e E 584680,11, segue com distância (m) 20,87 e azimute 106°08'45"; e chega no vértice 657, de coordenadas N 9357875,76 e E 584700,16, segue com distância (m) 20,19 e azimute 143°04'39"; e chega no vértice 658, de coordenadas N 9357859,62 e E 584712,29, segue com distância (m) 74,90 e azimute 151°51'16"; e chega no vértice 659, de coordenadas N 9357793,58 e E 584747,62, segue com distância (m) 67,99 e azimute 144°15'45"; e chega no vértice 660, de coordenadas N 9357738,40 e E 584787,33, segue com distância (m) 71,93 e azimute 139°46'41"; e chega no vértice 661, de coordenadas N 9357683,47 e E 584833,78, segue com distância (m) 64,22 e azimute 139°36'08"; e chega no vértice 662, de coordenadas N 9357634,57 e E 584875,40, segue com distância (m) 45,00 e azimute 156°47'27"; e chega no vértice 663, de coordenadas N 9357593,21 e E 584893,13, segue com distância (m) 59,67 e azimute 172°28'38"; e chega no vértice 664, de coordenadas N 9357534,05 e E 584900,94, segue com distância (m) 28,05 e azimute 137°00'07"; e chega no vértice 665, de coordenadas N 9357513,54 e E 584920,07, segue com distância (m) 20,32 e azimute 101°30'48"; e chega no vértice 666, de coordenadas N 9357509,48 e E 584939,98, segue com distância (m) 27,45 e azimute 137°47'46"; e chega no vértice 667, de coordenadas N 9357489,15 e E 584958,42, segue com distância (m) 21,25 e azimute 152°41'17"; e chega no vértice 668, de coordenadas N 9357470,27 e E 584968,17, segue com distância (m) 26,77 e azimute 151°38'44"; e chega no vértice 669, de coordenadas N 9357446,71 e E 584980,89, segue com distância (m) 29,17 e azimute 127°40'10"; e chega no vértice 670, de coordenadas N 9357428,89 e E 585003,97, segue com distância (m) 33,85 e azimute 130°03'55"; e chega no vértice 671, de coordenadas N 9357407,09 e E 585029,88, segue com distância (m) 30,97 e azimute 166°06'03"; e chega no vértice 672, de coordenadas N 9357377,03 e E 585037,32, segue com distância (m) 20,52 e azimute 132°39'25"; e chega no vértice 673, de coordenadas N 9357363,13 e E 585052,41, segue com distância (m) 31,04 e azimute 133°50'29"; e chega no vértice 674, de coordenadas N 9357341,63 e E 585074,80, segue com distância (m) 26,11 e azimute 96°50'34"; e chega no vértice 675, de coordenadas N 9357338,52 e E 585100,72, segue com distância (m) 28,27 e azimute 86°43'43"; e chega no vértice 676, de coordenadas N 9357340,14 e E 585128,94, segue com distância (m) 20,40 e azimute 121°21'54"; e chega no vértice 677, de coordenadas N 9357329,52 e E 585146,36, segue com distância (m) 14,23 e azimute 111°21'38"; e chega no vértice 678, de coordenadas N 9357324,34 e E 585159,60, segue com distância (m) 17,24 e azimute 45°53'42"; e chega no vértice 679, de coordenadas N 9357336,34 e E 585171,99, segue com distância (m) 36,27 e azimute 97°38'41"; e chega no vértice 680, de coordenadas N 9357331,51 e E 585207,93, segue com distância (m) 45,86 e azimute 115°28'13"; e chega no vértice 681, de coordenadas N 9357311,79 e E 585249,34, segue com distância (m) 59,75 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice 682, de coordenadas N 9357311,79 e E 585309,09, segue com distância (m) 69,23 e azimute 99°27'44"; e chega no vértice 683, de coordenadas N 9357300,41 e E 585377,38, segue com distância (m) 24,53 e azimute 101°01'05"; e chega no vértice 684, de coordenadas N 9357295,72 e E 585401,46, segue com distância (m) 21,78 e azimute 123°22'48"; e chega no vértice 685, de coordenadas N 9357283,74 e E 585419,64, segue com distância (m) 70,03 e azimute 144°55'07"; e chega no vértice 686, de coordenadas N 9357226,43 e E 585459,89, segue com distância (m) 33,18 e azimute 149°02'11"; e chega no vértice 687, de coordenadas N 9357197,98 e E 585476,97, segue com distância (m) 55,45 e azimute 114°05'42"; e chega no vértice 688, de coordenadas N 9357175,34 e E 585527,58, segue com distância (m) 56,23 e azimute 137°38'45"; e chega no vértice 689, de coordenadas N 9357133,78 e E 585565,47, segue com distância (m) 57,85 e azimute 149°03'43"; e chega no vértice 690, de coordenadas N 9357084,16 e E 585595,21, segue com distância (m) 60,57 e azimute 157°11'07"; e chega no vértice 691, de coordenadas N 9357028,33 e E 585618,70, segue com distância (m) 62,53 e azimute 156°33'04"; e chega no vértice 692, de coordenadas N 9356970,96 e E 585643,58, segue com distância (m) 45,10 e azimute 165°13'00"; e chega no vértice 693, de coordenadas N 9356927,35 e E 585655,09, segue com distância (m) 32,81 e azimute 174°05'05"; e chega no vértice 694, de coordenadas N 9356894,72 e E 585658,47, segue com distância (m) 71,02 e azimute 188°43'57"; e chega no vértice 695, de coordenadas N 9356824,52

e E 585647,69, segue com distância (m) 37,81 e azimute $191^{\circ}55'29''$; e chega no vértice 696, de coordenadas N 9356787,53 e E 585639,88, segue com distância (m) 36,87 e azimute $187^{\circ}06'54''$; e chega no vértice 697, de coordenadas N 9356750,94 e E 585635,31, segue com distância (m) 29,65 e azimute $176^{\circ}02'25''$; e chega no vértice 698, de coordenadas N 9356721,36 e E 585637,36, segue com distância (m) 31,26 e azimute $207^{\circ}44'37''$; e chega no vértice 699, de coordenadas N 9356693,70 e E 585622,80, segue com distância (m) 25,24 e azimute $155^{\circ}51'58''$; e chega no vértice 700, de coordenadas N 9356670,66 e E 585633,12, segue com distância (m) 30,15 e azimute $169^{\circ}40'52''$; e chega no vértice 701, de coordenadas N 9356641,00 e E 585638,53, segue com distância (m) 15,46 e azimute $204^{\circ}24'41''$; e chega no vértice 702, de coordenadas N 9356626,91 e E 585632,13, segue com distância (m) 19,40 e azimute $137^{\circ}54'26''$; e chega no vértice 703, de coordenadas N 9356612,52 e E 585645,14, segue com distância (m) 28,01 e azimute $142^{\circ}56'41''$; e chega no vértice 704, de coordenadas N 9356590,16 e E 585662,02, segue com distância (m) 21,07 e azimute $150^{\circ}12'14''$; e chega no vértice 705, de coordenadas N 9356571,88 e E 585672,49, segue com distância (m) 25,72 e azimute $192^{\circ}09'29''$; e chega no vértice 706, de coordenadas N 9356546,74 e E 585667,07, segue com distância (m) 30,19 e azimute $177^{\circ}59'15''$; e chega no vértice 707, de coordenadas N 9356516,56 e E 585668,13, segue com distância (m) 22,34 e azimute $200^{\circ}52'40''$; e chega no vértice 708, de coordenadas N 9356495,69 e E 585660,17, segue com distância (m) 43,11 e azimute $162^{\circ}16'25''$; e chega no vértice 709, de coordenadas N 9356454,62 e E 585673,30, segue com distância (m) 19,69 e azimute $194^{\circ}14'11''$; e chega no vértice 710, de coordenadas N 9356435,54 e E 585668,45, segue com distância (m) 28,85 e azimute $172^{\circ}51'54''$; e chega no vértice 711, de coordenadas N 9356406,91 e E 585672,04, segue com distância (m) 42,79 e azimute $192^{\circ}14'22''$; e chega no vértice 712, de coordenadas N 9356365,09 e E 585662,96, segue com distância (m) 39,61 e azimute $199^{\circ}38'31''$; e chega no vértice 713, de coordenadas N 9356327,79 e E 585649,65, segue com distância (m) 39,18 e azimute $219^{\circ}16'32''$; e chega no vértice 714, de coordenadas N 9356297,47 e E 585624,85, segue com distância (m) 32,56 e azimute $213^{\circ}33'24''$; e chega no vértice 715, de coordenadas N 9356270,34 e E 585606,85, segue com distância (m) 82,48 e azimute $200^{\circ}02'01''$; e chega no vértice 716, de coordenadas N 9356192,85 e E 585578,60, segue com distância (m) 53,63 e azimute $177^{\circ}56'49''$; e chega no vértice 717, de coordenadas N 9356139,25 e E 585580,52, segue com distância (m) 64,43 e azimute $165^{\circ}07'08''$; e chega no vértice 718, de coordenadas N 9356076,98 e E 585597,07, segue com distância (m) 28,87 e azimute $142^{\circ}06'08''$; e chega no vértice 719, de coordenadas N 9356054,19 e E 585614,81, segue com distância (m) 20,48 e azimute $149^{\circ}44'25''$; e chega no vértice 720, de coordenadas N 9356036,51 e E 585625,12, segue com distância (m) 32,08 e azimute $173^{\circ}08'16''$; e chega no vértice 721, de coordenadas N 9356004,66 e E 585628,96, segue com distância (m) 25,64 e azimute $160^{\circ}45'57''$; e chega no vértice 722, de coordenadas N 9355980,45 e E 585637,40, segue com distância (m) 20,81 e azimute $151^{\circ}50'09''$; e chega no vértice 723, de coordenadas N 9355962,10 e E 585647,23, segue com distância (m) 17,68 e azimute $169^{\circ}37'15''$; e chega no vértice 724, de coordenadas N 9355944,71 e E 585650,41, segue com distância (m) 34,28 e azimute $143^{\circ}46'09''$; e chega no vértice 725, de coordenadas N 9355917,06 e E 585670,67, segue com distância (m) 36,25 e azimute $123^{\circ}20'56''$; e chega no vértice 726, de coordenadas N 9355897,13 e E 585700,95, segue com distância (m) 34,41 e azimute $109^{\circ}33'28''$; e chega no vértice 727, de coordenadas N 9355885,61 e E 585733,37, segue com distância (m) 18,02 e azimute $98^{\circ}36'35''$; e chega no vértice 728, de coordenadas N 9355882,92 e E 585751,19, segue com distância (m) 18,88 e azimute $143^{\circ}27'37''$; e chega no vértice 729, de coordenadas N 9355867,74 e E 585762,44, segue com distância (m) 22,97 e azimute $122^{\circ}05'30''$; e chega no vértice 730, de coordenadas N 9355855,54 e E 585781,90, segue com distância (m) 23,05 e azimute $93^{\circ}25'53''$; e chega no vértice 731, de coordenadas N 9355854,16 e E 585804,91, segue com distância (m) 22,16 e azimute $97^{\circ}54'12''$; e chega no vértice 732, de coordenadas N 9355851,11 e E 585826,86, segue com distância (m) 19,08 e azimute $126^{\circ}01'20''$; e chega no vértice 733, de coordenadas N 9355839,89 e E 585842,30, segue com distância (m) 21,16 e azimute $160^{\circ}21'05''$; e chega no vértice 734, de coordenadas N 9355819,96 e E 585849,41, segue com distância (m) 34,84 e azimute $118^{\circ}18'40''$; e chega no vértice 735, de coordenadas N 9355803,43 e E 585880,08, segue com distância (m) 24,14 e azimute $148^{\circ}54'05''$; e chega no vértice 736, de coordenadas N 9355782,76 e E 585892,55, segue com distância (m) 30,52 e azimute $135^{\circ}56'36''$; e chega no vértice 737, de coordenadas N 9355760,83 e E 585913,78, segue com distância (m) 49,05 e azimute $167^{\circ}36'53''$; e chega no vértice 738, de coordenadas N 9355712,92 e E 585924,30, segue com distância (m) 42,41 e azimute $156^{\circ}33'27''$; e chega no vértice 739, de coordenadas N 9355674,01 e E 585941,17, segue com distância (m) 36,83 e azimute $172^{\circ}39'43''$; e chega no vértice 740, de coordenadas N 9355637,48 e E 585945,87, segue com distância (m) 67,55 e azimute $174^{\circ}59'51''$; e chega no vértice 741, de coordenadas N 9355570,19 e E 585951,76, segue com distância (m) 38,67 e azimute $164^{\circ}49'42''$; e chega no vértice 742, de coordenadas N 9355532,86 e E 585961,89, segue com distância (m) 36,56 e azimute $141^{\circ}38'44''$; e chega no vértice 743, de coordenadas N 9355504,20 e E 585984,57, segue com distância (m) 33,38 e azimute $159^{\circ}35'40''$; e chega no vértice 744, de coordenadas N 9355472,91 e E 585996,21, segue com distância (m) 47,00 e azimute $187^{\circ}02'40''$; e chega no vértice 745, de coordenadas N 9355426,26 e E 585990,44, segue com distância (m) 42,07 e azimute $225^{\circ}33'58''$; e chega no vértice 746, de coordenadas N 9355396,81 e E 585960,40, segue com distância (m) 41,32 e azimute $236^{\circ}22'00''$; e chega no vértice 747, de coordenadas N 9355373,92 e E 585926,00, segue com distância (m) 20,44 e azimute $262^{\circ}11'11''$; e chega no vértice 748, de coordenadas N 9355371,14 e E 585905,75, segue com distância (m) 29,47 e azimute $257^{\circ}04'59''$; e chega no vértice 749, de coordenadas N 9355364,56 e E 585877,03, segue com distância (m) 36,56 e azimute $232^{\circ}20'15''$; e chega no vértice 750, de coordenadas N 9355342,22 e E 585848,09, segue com distância (m) 34,10 e azimute $260^{\circ}38'14''$; e chega no vértice 751, de coordenadas N 9355336,67 e E 585814,44, segue com distância (m) 26,44 e azimute $279^{\circ}06'43''$; e chega no vértice 752, de coordenadas N 9355340,86

e E 585788,34, segue com distância (m) 30,24 e azimute $243^{\circ}01'51''$; e chega no vértice 753, de coordenadas N 9355327,14 e E 585761,38, segue com distância (m) 26,37 e azimute $223^{\circ}59'13''$; e chega no vértice 754, de coordenadas N 9355308,16 e E 585743,07, segue com distância (m) 31,16 e azimute $259^{\circ}03'42''$; e chega no vértice 755, de coordenadas N 9355302,25 e E 585712,47, segue com distância (m) 26,68 e azimute $228^{\circ}46'23''$; e chega no vértice 756, de coordenadas N 9355284,67 e E 585692,41, segue com distância (m) 32,55 e azimute $260^{\circ}33'06''$; e chega no vértice 757, de coordenadas N 9355279,33 e E 585660,30, segue com distância (m) 29,01 e azimute $261^{\circ}23'27''$; e chega no vértice 758, de coordenadas N 9355274,98 e E 585631,61, segue com distância (m) 30,69 e azimute $246^{\circ}22'24''$; e chega no vértice 759, de coordenadas N 9355262,68 e E 585603,50, segue com distância (m) 56,62 e azimute $224^{\circ}54'25''$; e chega no vértice 760, de coordenadas N 9355222,58 e E 585563,52, segue com distância (m) 42,41 e azimute $228^{\circ}12'38''$; e chega no vértice 761, de coordenadas N 9355194,32 e E 585531,90, segue com distância (m) 28,88 e azimute $204^{\circ}29'11''$; e chega no vértice 762, de coordenadas N 9355168,04 e E 585519,93, segue com distância (m) 30,20 e azimute $156^{\circ}00'57''$; e chega no vértice 763, de coordenadas N 9355140,44 e E 585532,21, segue com distância (m) 39,06 e azimute $99^{\circ}15'41''$; e chega no vértice 764, de coordenadas N 9355134,15 e E 585570,75, segue com distância (m) 41,59 e azimute $107^{\circ}37'04''$; e chega no vértice 765, de coordenadas N 9355121,57 e E 585610,39, segue com distância (m) 82,63 e azimute $121^{\circ}14'14''$; e chega no vértice 766, de coordenadas N 9355078,72 e E 585681,04, segue com distância (m) 90,69 e azimute $116^{\circ}33'54''$; e chega no vértice 767, de coordenadas N 9355038,16 e E 585762,16, segue com distância (m) 69,85 e azimute $111^{\circ}58'09''$; e chega no vértice 768, de coordenadas N 9355012,02 e E 585826,94, segue com distância (m) 111,35 e azimute $100^{\circ}01'48''$; e chega no vértice 769, de coordenadas N 9354992,63 e E 585936,59, segue com distância (m) 62,83 e azimute $103^{\circ}34'43''$; e chega no vértice 770, de coordenadas N 9354977,88 e E 585997,67, segue com distância (m) 55,67 e azimute $103^{\circ}49'27''$; e chega no vértice 771, de coordenadas N 9354964,58 e E 586051,73, segue com distância (m) 52,23 e azimute $112^{\circ}45'56''$; e chega no vértice 772, de coordenadas N 9354944,37 e E 586099,89, segue com distância (m) 60,15 e azimute $126^{\circ}51'59''$; e chega no vértice 773, de coordenadas N 9354908,28 e E 586148,01, segue com distância (m) 44,72 e azimute $154^{\circ}06'30''$; e chega no vértice 774, de coordenadas N 9354868,05 e E 586167,54, segue com distância (m) 17,52 e azimute $161^{\circ}43'18''$; e chega no vértice 775, de coordenadas N 9354851,41 e E 586173,03, segue com distância (m) 15,66 e azimute $121^{\circ}38'31''$; e chega no vértice 776, de coordenadas N 9354843,19 e E 586186,37, segue com distância (m) 30,76 e azimute $96^{\circ}59'00''$; e chega no vértice 777, de coordenadas N 9354839,45 e E 586216,90, segue com distância (m) 10,95 e azimute $64^{\circ}58'58''$; e chega no vértice 778, de coordenadas N 9354844,08 e E 586226,82, segue com distância (m) 22,31 e azimute $111^{\circ}05'12''$; e chega no vértice 779, de coordenadas N 9354836,06 e E 586247,64, segue com distância (m) 47,63 e azimute $118^{\circ}51'09''$; e chega no vértice 780, de coordenadas N 9354813,07 e E 586289,35, segue com distância (m) 42,05 e azimute $113^{\circ}34'34''$; e chega no vértice 781, de coordenadas N 9354796,25 e E 586327,90, segue com distância (m) 61,72 e azimute $95^{\circ}10'25''$; e chega no vértice 782, de coordenadas N 9354790,69 e E 586389,36, segue com distância (m) 40,70 e azimute $111^{\circ}35'12''$; e chega no vértice 783, de coordenadas N 9354775,71 e E 586427,21, segue com distância (m) 22,95 e azimute $76^{\circ}40'12''$; e chega no vértice 784, de coordenadas N 9354781,00 e E 586449,54, segue com distância (m) 30,11 e azimute $96^{\circ}33'28''$; e chega no vértice 785, de coordenadas N 9354777,56 e E 586479,46, segue com distância (m) 22,14 e azimute $145^{\circ}22'08''$; e chega no vértice 786, de coordenadas N 9354759,34 e E 586492,04, segue com distância (m) 24,35 e azimute $120^{\circ}26'31''$; e chega no vértice 787, de coordenadas N 9354747,00 e E 586513,04, segue com distância (m) 29,04 e azimute $91^{\circ}47'36''$; e chega no vértice 788, de coordenadas N 9354746,09 e E 586542,07, segue com distância (m) 37,47 e azimute $102^{\circ}27'24''$; e chega no vértice 789, de coordenadas N 9354738,01 e E 586578,66, segue com distância (m) 60,59 e azimute $108^{\circ}07'24''$; e chega no vértice 790, de coordenadas N 9354719,16 e E 586636,24, segue com distância (m) 45,39 e azimute $108^{\circ}27'03''$; e chega no vértice 791, de coordenadas N 9354704,80 e E 586679,29, segue com distância (m) 49,65 e azimute $129^{\circ}22'29''$; e chega no vértice 792, de coordenadas N 9354673,30 e E 586717,67, segue com distância (m) 46,67 e azimute $167^{\circ}13'43''$; e chega no vértice 793, de coordenadas N 9354627,79 e E 586727,99, segue com distância (m) 68,04 e azimute $189^{\circ}50'39''$; e chega no vértice 794, de coordenadas N 9354560,75 e E 586716,36, segue com distância (m) 40,04 e azimute $197^{\circ}30'00''$; e chega no vértice 795, de coordenadas N 9354522,56 e E 586704,32, segue com distância (m) 27,90 e azimute $155^{\circ}13'10''$; e chega no vértice 796, de coordenadas N 9354497,23 e E 586716,01, segue com distância (m) 48,05 e azimute $128^{\circ}53'20''$; e chega no vértice 797, de coordenadas N 9354467,06 e E 586753,41, segue com distância (m) 48,09 e azimute $107^{\circ}47'54''$; e chega no vértice 798, de coordenadas N 9354452,36 e E 586799,20, segue com distância (m) 44,66 e azimute $102^{\circ}50'13''$; e chega no vértice 799, de coordenadas N 9354442,44 e E 586842,74, segue com distância (m) 21,83 e azimute $99^{\circ}08'01''$; e chega no vértice 800, de coordenadas N 9354438,97 e E 586864,30, segue com distância (m) 37,02 e azimute $68^{\circ}07'09''$; e chega no vértice 801, de coordenadas N 9354452,77 e E 586898,65, segue com distância (m) 47,92 e azimute $65^{\circ}42'13''$; e chega no vértice 802, de coordenadas N 9354472,49 e E 586942,33, segue com distância (m) 45,98 e azimute $53^{\circ}33'06''$; e chega no vértice 803, de coordenadas N 9354499,81 e E 586979,32, segue com distância (m) 20,65 e azimute $78^{\circ}39'30''$; e chega no vértice 804, de coordenadas N 9354503,87 e E 586999,57, segue com distância (m) 20,56 e azimute $86^{\circ}13'01''$; e chega no vértice 805, de coordenadas N 9354505,23 e E 587020,08, segue com distância (m) 22,74 e azimute $132^{\circ}35'35''$; e chega no vértice 806, de coordenadas N 9354489,83 e E 587036,82, segue com distância (m) 20,59 e azimute $153^{\circ}43'07''$; e chega no vértice 807, de coordenadas N 9354471,37 e E 587045,94, segue com distância (m) 11,93 e azimute $159^{\circ}07'01''$; e chega no vértice 808, de coordenadas N 9354460,22 e E 587050,19, segue com distância (m) 21,75 e azimute $127^{\circ}57'38''$; e chega no vértice 809, de coordenadas N 9354446,85



e E 587067,34, segue com distância (m) 21,38 e azimute 137°32'40"; e chega no vértice 810, de coordenadas N 9354431,07 e E 587081,77, segue com distância (m) 23,84 e azimute 155°25'05"; e chega no vértice 811, de coordenadas N 9354409,39 e E 587091,69, segue com distância (m) 23,10 e azimute 170°45'10"; e chega no vértice 812, de coordenadas N 9354386,59 e E 587095,40, segue com distância (m) 36,49 e azimute 192°10'40"; e chega no vértice 813, de coordenadas N 9354350,93 e E 587087,70, segue com distância (m) 38,63 e azimute 169°32'21"; e chega no vértice 814, de coordenadas N 9354312,94 e E 587094,72, segue com distância (m) 74,24 e azimute 148°38'20"; e chega no vértice 815, de coordenadas N 9354249,54 e E 587133,36, segue com distância (m) 28,20 e azimute 118°54'11"; e chega no vértice 816, de coordenadas N 9354235,91 e E 587158,04, segue com distância (m) 30,61 e azimute 102°14'21"; e chega no vértice 817, de coordenadas N 9354229,42 e E 587187,95, segue com distância (m) 20,26 e azimute 80°34'34"; e chega no vértice 818, de coordenadas N 9354232,74 e E 587207,94, segue com distância (m) 22,06 e azimute 99°08'54"; e chega no vértice 819, de coordenadas N 9354229,24 e E 587229,72, segue com distância (m) 24,44 e azimute 115°22'44"; e chega no vértice 820, de coordenadas N 9354218,76 e E 587251,80, segue com distância (m) 22,23 e azimute 119°45'25"; e chega no vértice 821, de coordenadas N 9354207,73 e E 587271,09, segue com distância (m) 19,28 e azimute 89°24'52"; e chega no vértice 822, de coordenadas N 9354207,93 e E 587290,37, segue com distância (m) 25,17 e azimute 91°21'14"; e chega no vértice 823, de coordenadas N 9354207,33 e E 587315,53, segue com distância (m) 30,86 e azimute 103°16'32"; e chega no vértice 824, de coordenadas N 9354200,25 e E 587345,57, segue com distância (m) 33,06 e azimute 92°18'44"; e chega no vértice 825, de coordenadas N 9354198,91 e E 587378,60, segue com distância (m) 52,75 e azimute 84°53'02"; e chega no vértice 826, de coordenadas N 9354203,62 e E 587431,14, segue com distância (m) 47,41 e azimute 76°35'28"; e chega no vértice 827, de coordenadas N 9354214,61 e E 587477,26, segue com distância (m) 47,78 e azimute 78°39'29"; e chega no vértice 828, de coordenadas N 9354224,01 e E 587524,11, segue com distância (m) 38,56 e azimute 99°23'42"; e chega no vértice 829, de coordenadas N 9354217,71 e E 587562,15, segue com distância (m) 22,26 e azimute 123°19'08"; e chega no vértice 830, de coordenadas N 9354205,49 e E 587580,75, segue com distância (m) 30,86 e azimute 132°49'18"; e chega no vértice 831, de coordenadas N 9354184,51 e E 587603,39, segue com distância (m) 51,16 e azimute 120°23'29"; e chega no vértice 832, de coordenadas N 9354158,63 e E 587647,52, segue com distância (m) 31,28 e azimute 109°01'09"; e chega no vértice 833, de coordenadas N 9354148,43 e E 587677,09, segue com distância (m) 28,05 e azimute 77°36'48"; e chega no vértice 834, de coordenadas N 9354154,45 e E 587704,49, segue com distância (m) 30,85 e azimute 64°01'08"; e chega no vértice 835, de coordenadas N 9354167,96 e E 587732,22, segue com distância (m) 28,73 e azimute 72°25'55"; e chega no vértice 836, de coordenadas N 9354176,63 e E 587759,61, segue com distância (m) 21,90 e azimute 38°31'08"; e chega no vértice 837, de coordenadas N 9354193,77 e E 587773,25, segue com distância (m) 29,56 e azimute 66°41'00"; e chega no vértice 838, de coordenadas N 9354205,47 e E 587800,39, segue com distância (m) 22,81 e azimute 113°07'41"; e chega no vértice 839, de coordenadas N 9354196,51 e E 587821,37, segue com distância (m) 31,91 e azimute 134°34'01"; e chega no vértice 840, de coordenadas N 9354174,11 e E 587844,11, segue com distância (m) 43,96 e azimute 145°44'12"; e chega no vértice 841, de coordenadas N 9354137,79 e E 587868,86, segue com distância (m) 35,34 e azimute 157°59'58"; e chega no vértice 842, de coordenadas N 9354105,02 e E 587882,10, segue com distância (m) 23,31 e azimute 145°09'14"; e chega no vértice 843, de coordenadas N 9354085,89 e E 587895,42, segue com distância (m) 29,13 e azimute 163°38'19"; e chega no vértice 844, de coordenadas N 9354057,94 e E 587903,62, segue com distância (m) 38,23 e azimute 148°38'16"; e chega no vértice 845, de coordenadas N 9354025,29 e E 587923,52, segue com distância (m) 29,08 e azimute 144°04'55"; e chega no vértice 846, de coordenadas N 9354001,74 e E 587940,58, segue com distância (m) 27,54 e azimute 134°07'31"; e chega no vértice 847, de coordenadas N 9353982,57 e E 587960,35, segue com distância (m) 22,46 e azimute 79°11'23"; e chega no vértice 848, de coordenadas N 9353986,78 e E 587982,41, segue com distância (m) 33,47 e azimute 60°15'04"; e chega no vértice 849, de coordenadas N 9354003,39 e E 588011,47, segue com distância (m) 19,53 e azimute 359°39'45"; e chega no vértice 850, de coordenadas N 9354022,92 e E 588011,36, segue com distância (m) 31,52 e azimute 302°31'35"; e chega no vértice 851, de coordenadas N 9354039,87 e E 587984,78, segue com distância (m) 34,06 e azimute 9°41'43"; e chega no vértice 852, de coordenadas N 9354073,44 e E 587990,52, segue com distância (m) 32,05 e azimute 29°29'55"; e chega no vértice 853, de coordenadas N 9354101,33 e E 588006,30, segue com distância (m) 35,37 e azimute 31°49'10"; e chega no vértice 854, de coordenadas N 9354131,39 e E 588024,95, segue com distância (m) 34,95 e azimute 51°35'04"; e chega no vértice 855, de coordenadas N 9354153,10 e E 588052,33, segue com distância (m) 68,25 e azimute 97°21'17"; e chega no vértice 856, de coordenadas N 9354144,37 e E 588120,02, segue com distância (m) 59,16 e azimute 116°57'26"; e chega no vértice 857, de coordenadas N 9354117,55 e E 588172,75, segue com distância (m) 18,63 e azimute 152°46'28"; e chega no vértice 858, de coordenadas N 9354100,99 e E 588181,27, segue com distância (m) 15,46 e azimute 65°11'52"; e chega no vértice 859, de coordenadas N 9354107,47 e E 588195,30, segue com distância (m) 35,34 e azimute 62°55'39"; e chega no vértice 860, de coordenadas N 9354123,56 e E 588226,77, segue com distância (m) 66,41 e azimute 72°15'09"; e chega no vértice 861, de coordenadas N 9354143,80 e E 588290,02, segue com distância (m) 30,25 e azimute 84°27'16"; e chega no vértice 862, de coordenadas N 9354146,72 e E 588320,13, segue com distância (m) 25,68 e azimute 89°27'44"; e chega no vértice 863, de coordenadas N 9354146,97 e E 588345,80, segue com distância (m) 23,04 e azimute 99°50'48"; e chega no vértice 864, de coordenadas N 9354143,02 e E 588368,51, segue com distância (m) 19,29 e azimute 110°29'33"; e chega no vértice 865, de coordenadas N 9354136,27 e E 588386,58, segue com distância (m) 16,26 e azimute 120°49'49"; e chega no vértice 866, de coordenadas N 9354127,94 e E

588400,54, segue com distância (m) 30,18 e azimute 138°14'16"; e chega no vértice 867, de coordenadas N 9354105,43 e E 588420,64, segue com distância (m) 13,76 e azimute 76°37'56"; e chega no vértice 868, de coordenadas N 9354108,61 e E 588434,02, segue com distância (m) 13,26 e azimute 142°48'13"; e chega no vértice 869, de coordenadas N 9354098,04 e E 588442,04, segue com distância (m) 19,59 e azimute 185°31'42"; e chega no vértice 870, de coordenadas N 9354078,54 e E 588440,15, segue com distância (m) 31,10 e azimute 172°01'32"; e chega no vértice 871, de coordenadas N 9354047,74 e E 588444,47, segue com distância (m) 24,14 e azimute 114°49'04"; e chega no vértice 872, de coordenadas N 9354037,61 e E 588466,38, segue com distância (m) 37,10 e azimute 168°53'13"; e chega no vértice 873, de coordenadas N 9354001,21 e E 588473,53, segue com distância (m) 33,92 e azimute 209°10'40"; e chega no vértice 874, de coordenadas N 9353971,59 e E 588457,00, segue com distância (m) 29,13 e azimute 180°23'16"; e chega no vértice 875, de coordenadas N 9353942,46 e E 588456,80, segue com distância (m) 32,87 e azimute 146°15'51"; e chega no vértice 876, de coordenadas N 9353915,12 e E 588475,06, segue com distância (m) 50,23 e azimute 157°52'27"; e chega no vértice 877, de coordenadas N 9353868,59 e E 588493,98, segue com distância (m) 92,65 e azimute 176°45'53"; e chega no vértice 878, de coordenadas N 9353776,09 e E 588499,20, segue com distância (m) 47,02 e azimute 190°46'21"; e chega no vértice 879, de coordenadas N 9353729,90 e E 588490,42, segue com distância (m) 41,22 e azimute 162°25'57"; e chega no vértice 880, de coordenadas N 9353690,60 e E 588502,86, segue com distância (m) 35,83 e azimute 132°22'31"; e chega no vértice 881, de coordenadas N 9353666,45 e E 588529,33, segue com distância (m) 39,88 e azimute 112°17'23"; e chega no vértice 882, de coordenadas N 9353651,33 e E 588566,23, segue com distância (m) 48,66 e azimute 86°40'34"; e chega no vértice 883, de coordenadas N 9353654,15 e E 588614,80, segue com distância (m) 36,59 e azimute 45°44'40"; e chega no vértice 884, de coordenadas N 9353679,68 e E 588641,01, segue com distância (m) 35,65 e azimute 61°23'23"; e chega no vértice 885, de coordenadas N 9353696,75 e E 588672,31, segue com distância (m) 26,84 e azimute 57°59'40"; e chega no vértice 886, de coordenadas N 9353710,98 e E 588695,07, segue com distância (m) 34,38 e azimute 65°33'22"; e chega no vértice 887, de coordenadas N 9353725,21 e E 588726,37, segue com distância (m) 33,93 e azimute 59°32'51"; e chega no vértice 888, de coordenadas N 9353742,41 e E 588755,62, segue com distância (m) 19,97 e azimute 11°18'40"; e chega no vértice 889, de coordenadas N 9353761,99 e E 588759,54, segue com distância (m) 20,89 e azimute 9°52'12"; e chega no vértice 890, de coordenadas N 9353782,57 e E 588763,12, segue com distância (m) 31,11 e azimute 61°22'54"; e chega no vértice 891, de coordenadas N 9353797,46 e E 588790,43, segue com distância (m) 25,96 e azimute 21°34'49"; e chega no vértice 892, de coordenadas N 9353821,60 e E 588799,97, segue com distância (m) 21,69 e azimute 60°46'03"; e chega no vértice 893, de coordenadas N 9353832,20 e E 588818,91, segue com distância (m) 22,16 e azimute 69°31'17"; e chega no vértice 894, de coordenadas N 9353839,95 e E 588839,67, segue com distância (m) 29,61 e azimute 92°41'59"; e chega no vértice 895, de coordenadas N 9353838,56 e E 588869,24, segue com distância (m) 18,59 e azimute 60°22'06"; e chega no vértice 896, de coordenadas N 9353847,75 e E 588885,40, segue com distância (m) 42,00 e azimute 65°49'32"; e chega no vértice 897, de coordenadas N 9353864,94 e E 588923,71, segue com distância (m) 34,54 e azimute 80°09'11"; e chega no vértice 898, de coordenadas N 9353870,85 e E 588957,74, segue com distância (m) 35,75 e azimute 92°31'40"; e chega no vértice 899, de coordenadas N 9353869,28 e E 588993,46, segue com distância (m) 33,80 e azimute 93°04'12"; e chega no vértice 900, de coordenadas N 9353867,47 e E 589027,21, segue com distância (m) 29,24 e azimute 92°22'08"; e chega no vértice 901, de coordenadas N 9353866,26 e E 589056,42, segue com distância (m) 42,98 e azimute 106°05'02"; e chega no vértice 902, de coordenadas N 9353854,35 e E 589097,72, segue com distância (m) 40,77 e azimute 86°32'41"; e chega no vértice 903, de coordenadas N 9353856,81 e E 589138,41, segue com distância (m) 27,73 e azimute 46°55'02"; e chega no vértice 904, de coordenadas N 9353875,75 e E 589158,67, segue com distância (m) 28,02 e azimute 71°16'48"; e chega no vértice 905, de coordenadas N 9353884,74 e E 589185,20, segue com distância (m) 11,13 e azimute 131°04'11"; e chega no vértice 906, de coordenadas N 9353877,43 e E 589193,59, segue com distância (m) 51,83 e azimute 74°19'24"; e chega no vértice 907, de coordenadas N 9353891,44 e E 589243,49, segue com distância (m) 45,33 e azimute 73°17'41"; e chega no vértice 908, de coordenadas N 9353904,47 e E 589286,91, segue com distância (m) 36,46 e azimute 60°38'11"; e chega no vértice 909, de coordenadas N 9353922,34 e E 589318,69, segue com distância (m) 32,67 e azimute 89°01'42"; e chega no vértice 910, de coordenadas N 9353922,90 e E 589351,35, segue com distância (m) 23,69 e azimute 107°41'41"; e chega no vértice 911, de coordenadas N 9353915,70 e E 589373,92, segue com distância (m) 24,45 e azimute 124°56'14"; e chega no vértice 912, de coordenadas N 9353901,70 e E 589393,96, segue com distância (m) 53,12 e azimute 75°49'10"; e chega no vértice 913, de coordenadas N 9353914,71 e E 589445,46, segue com distância (m) 65,69 e azimute 75°30'53"; e chega no vértice 914, de coordenadas N 9353931,14 e E 589509,07, segue com distância (m) 29,29 e azimute 81°47'48"; e chega no vértice 915, de coordenadas N 9353935,32 e E 589538,06, segue com distância (m) 32,58 e azimute 113°54'44"; e chega no vértice 916, de coordenadas N 9353922,12 e E 589567,85, segue com distância (m) 37,16 e azimute 142°50'26"; e chega no vértice 917, de coordenadas N 9353892,50 e E 589590,29, segue com distância (m) 23,67 e azimute 158°56'24"; e chega no vértice 918, de coordenadas N 9353870,41 e E 589598,80, segue com distância (m) 29,07 e azimute 131°01'12"; e chega no vértice 919, de coordenadas N 9353851,33 e E 589620,73, segue com distância (m) 21,34 e azimute 111°58'07"; e chega no vértice 920, de coordenadas N 9353843,35 e E 589640,52, segue com distância (m) 28,02 e azimute 63°46'20"; e chega no vértice 921, de coordenadas N 9353855,73 e E 589665,65, segue com distância (m) 37,45 e azimute 47°52'32"; e chega no vértice 922, de coordenadas N 9353880,85 e E 589693,43, segue com distância (m) 31,20 e azimute 55°46'02"; e chega no vértice 923, de coordenadas N 9353898,40 e E 589719,23, segue com distância

(m) 43,19 e azimute 72°59'17"; e chega no vértice 924, de coordenadas N 9353911,04 e E 589760,53, segue com distância (m) 37,08 e azimute 83°37'28"; e chega no vértice 925, de coordenadas N 9353915,16 e E 589797,37, segue com distância (m) 34,01 e azimute 65°29'31"; e chega no vértice 926, de coordenadas N 9353929,26 e E 589828,32, segue com distância (m) 34,97 e azimute 34°33'18"; e chega no vértice 927, de coordenadas N 9353958,07 e E 589848,16, segue com distância (m) 22,29 e azimute 11°37'28"; e chega no vértice 928, de coordenadas N 9353979,90 e E 589852,65, segue com distância (m) 45,47 e azimute 343°49'32"; e chega no vértice 929, de coordenadas N 9354023,57 e E 589839,98, segue com distância (m) 31,69 e azimute 2°52'06"; e chega no vértice 930, de coordenadas N 9354055,22 e E 589841,57, segue com distância (m) 24,03 e azimute 25°06'35"; e chega no vértice 931, de coordenadas N 9354076,98 e E 589851,77, segue com distância (m) 22,76 e azimute 41°52'04"; e chega no vértice 932, de coordenadas N 9354093,93 e E 589866,95, segue com distância (m) 34,15 e azimute 55°40'31"; e chega no vértice 933, de coordenadas N 9354113,19 e E 589895,16, segue com distância (m) 19,93 e azimute 52°10'56"; e chega no vértice 934, de coordenadas N 9354125,41 e E 589910,90, segue com distância (m) 28,77 e azimute 86°48'23"; e chega no vértice 935, de coordenadas N 9354127,01 e E 589939,63, segue com distância (m) 35,41 e azimute 93°45'12"; e chega no vértice 936, de coordenadas N 9354124,69 e E 589974,96, segue com distância (m) 59,72 e azimute 100°16'44"; e chega no vértice 937, de coordenadas N 9354114,04 e E 590033,73, segue com distância (m) 23,43 e azimute 144°41'47"; e chega no vértice 938, de coordenadas N 9354094,92 e E 590047,27, segue com distância (m) 24,16 e azimute 78°30'53"; e chega no vértice 939, de coordenadas N 9354099,73 e E 590070,95, segue com distância (m) 31,11 e azimute 72°54'53"; e chega no vértice 940, de coordenadas N 9354108,87 e E 590100,68, segue com distância (m) 40,20 e azimute 97°45'36"; e chega no vértice 941, de coordenadas N 9354103,44 e E 590140,52, segue com distância (m) 26,88 e azimute 125°39'04"; e chega no vértice 942, de coordenadas N 9354087,78 e E 590162,36, segue com distância (m) 17,15 e azimute 148°03'39"; e chega no vértice 943, de coordenadas N 9354073,22 e E 590171,43, segue com distância (m) 20,61 e azimute 149°04'17"; e chega no vértice 944, de coordenadas N 9354055,54 e E 590182,02, segue com distância (m) 25,76 e azimute 178°14'54"; e chega no vértice 945, de coordenadas N 9354029,80 e E 590182,81, segue com distância (m) 29,13 e azimute 175°42'04"; e chega no vértice 946, de coordenadas N 9354000,75 e E 590185,00, segue com distância (m) 20,30 e azimute 160°37'52"; e chega no vértice 947, de coordenadas N 9353981,60 e E 590191,73, segue com distância (m) 31,96 e azimute 164°05'58"; e chega no vértice 948, de coordenadas N 9353950,86 e E 590200,48, segue com distância (m) 37,30 e azimute 129°57'07"; e chega no vértice 949, de coordenadas N 9353926,91 e E 590229,07, segue com distância (m) 32,34 e azimute 123°23'08"; e chega no vértice 950, de coordenadas N 9353909,12 e E 590256,08, segue com distância (m) 24,81 e azimute 133°28'25"; e chega no vértice 951, de coordenadas N 9353892,04 e E 590274,08, segue com distância (m) 23,22 e azimute 158°45'41"; e chega no vértice 952, de coordenadas N 9353870,41 e E 590282,49, segue com distância (m) 31,73 e azimute 144°51'49"; e chega no vértice 953, de coordenadas N 9353844,46 e E 590300,75, segue com distância (m) 17,43 e azimute 150°26'25"; e chega no vértice 954, de coordenadas N 9353829,30 e E 590309,35, segue com distância (m) 25,70 e azimute 188°27'30"; e chega no vértice 955, de coordenadas N 9353803,88 e E 590305,57, segue com distância (m) 43,18 e azimute 275°10'31"; e chega no vértice 956, de coordenadas N 9353807,77 e E 590262,57, segue com distância (m) 30,61 e azimute 221°51'03"; e chega no vértice 957, de coordenadas N 9353784,98 e E 590242,15, segue com distância (m) 32,68 e azimute 210°04'47"; e chega no vértice 958, de coordenadas N 9353756,69 e E 590225,76, segue com distância (m) 23,84 e azimute 177°13'54"; e chega no vértice 959, de coordenadas N 9353732,89 e E 590226,92, segue com distância (m) 25,75 e azimute 184°20'31"; e chega no vértice 960, de coordenadas N 9353707,21 e E 590224,97, segue com distância (m) 24,21 e azimute 175°24'21"; e chega no vértice 961, de coordenadas N 9353683,08 e E 590226,91, segue com distância (m) 49,25 e azimute 205°45'41"; e chega no vértice 962, de coordenadas N 9353638,72 e E 590205,50, segue com distância (m) 16,60 e azimute 142°42'11"; e chega no vértice 963, de coordenadas N 9353625,52 e E 590215,56, segue com distância (m) 19,21 e azimute 194°57'17"; e chega no vértice 964, de coordenadas N 9353606,96 e E 590210,60, segue com distância (m) 15,44 e azimute 226°06'33"; e chega no vértice 965, de coordenadas N 9353596,26 e E 590199,48, segue com distância (m) 23,82 e azimute 170°24'26"; e chega no vértice 966, de coordenadas N 9353572,78 e E 590203,45, segue com distância (m) 18,00 e azimute 121°14'44"; e chega no vértice 967, de coordenadas N 9353563,44 e E 590218,84, segue com distância (m) 19,81 e azimute 78°55'24"; e chega no vértice 968, de coordenadas N 9353567,24 e E 590238,28, segue com distância (m) 22,06 e azimute 4°34'38"; e chega no vértice 969, de coordenadas N 9353589,24 e E 590240,04, segue com distância (m) 21,52 e azimute 69°02'22"; e chega no vértice 970, de coordenadas N 9353596,94 e E 590260,14, segue com distância (m) 20,90 e azimute 324°54'00"; e chega no vértice 971, de coordenadas N 9353614,04 e E 590248,12, segue com distância (m) 14,86 e azimute 13°28'16"; e chega no vértice 972, de coordenadas N 9353628,49 e E 590251,58, segue com distância (m) 19,89 e azimute 71°39'17"; e chega no vértice 973, de coordenadas N 9353634,75 e E 590270,46, segue com distância (m) 25,21 e azimute 120°57'47"; e chega no vértice 974, de coordenadas N 9353621,78 e E 590292,08, segue com distância (m) 21,86 e azimute 102°23'50"; e chega no vértice 975, de coordenadas N 9353617,08 e E 590313,42, segue com distância (m) 40,50 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice 976, de coordenadas N 9353617,08 e E 590353,92, segue com distância (m) 37,10 e azimute 122°28'16"; e chega no vértice 977, de coordenadas N 9353597,17 e E 590385,22, segue com distância (m) 26,84 e azimute 147°59'41"; e chega no vértice 978, de coordenadas N 9353574,40 e E 590399,45, segue com distância (m) 38,17 e azimute 153°26'06"; e chega no vértice 979, de coordenadas N 9353540,26 e E 590416,52, segue com distância (m) 30,78 e azimute 123°41'24"; e chega no vértice 980, de coordenadas N 9353523,19 e E 590442,13, segue com

distância (m) 43,53 e azimute 101°18'36"; e chega no vértice 981, de coordenadas N 9353514,65 e E 590484,81, segue com distância (m) 36,99 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice 982, de coordenadas N 9353514,65 e E 590521,80, segue com distância (m) 61,29 e azimute 68°11'55"; e chega no vértice 983, de coordenadas N 9353537,41 e E 590578,71, segue com distância (m) 58,66 e azimute 75°57'50"; e chega no vértice 984, de coordenadas N 9353551,64 e E 590635,61, segue com distância (m) 51,53 e azimute 83°39'35"; e chega no vértice 985, de coordenadas N 9353557,33 e E 590686,83, segue com distância (m) 66,61 e azimute 109°58'59"; e chega no vértice 986, de coordenadas N 9353534,57 e E 590749,43, segue com distância (m) 40,29 e azimute 137°47'18"; e chega no vértice 987, de coordenadas N 9353504,73 e E 590776,49, segue com distância (m) 24,49 e azimute 171°35'30"; e chega no vértice 988, de coordenadas N 9353480,51 e E 590780,08, segue com distância (m) 40,76 e azimute 164°55'04"; e chega no vértice 989, de coordenadas N 9353441,15 e E 590790,68, segue com distância (m) 34,75 e azimute 181°48'44"; e chega no vértice 990, de coordenadas N 9353406,42 e E 590789,58, segue com distância (m) 31,75 e azimute 168°31'32"; e chega no vértice 991, de coordenadas N 9353375,30 e E 590795,90, segue com distância (m) 31,04 e azimute 150°43'07"; e chega no vértice 992, de coordenadas N 9353348,22 e E 590811,08, segue com distância (m) 24,19 e azimute 133°42'13"; e chega no vértice 993, de coordenadas N 9353331,51 e E 590828,57, segue com distância (m) 40,14 e azimute 102°12'04"; e chega no vértice 994, de coordenadas N 9353323,02 e E 590867,81, segue com distância (m) 33,57 e azimute 104°58'14"; e chega no vértice 995, de coordenadas N 9353314,35 e E 590900,24, segue com distância (m) 42,85 e azimute 100°27'21"; e chega no vértice 996, de coordenadas N 9353306,57 e E 590942,38, segue com distância (m) 38,12 e azimute 98°08'23"; e chega no vértice 997, de coordenadas N 9353301,18 e E 590980,11, segue com distância (m) 29,89 e azimute 79°54'48"; e chega no vértice 998, de coordenadas N 9353306,41 e E 591009,54, segue com distância (m) 22,21 e azimute 40°02'54"; e chega no vértice 999, de coordenadas N 9353323,42 e E 591023,83, segue com distância (m) 33,54 e azimute 22°16'44"; e chega no vértice 1000, de coordenadas N 9353354,45 e E 591036,55, segue com distância (m) 35,13 e azimute 16°31'44"; e chega no vértice 1001, de coordenadas N 9353388,13 e E 591046,54, segue com distância (m) 29,21 e azimute 36°57'20"; e chega no vértice 1002, de coordenadas N 9353411,47 e E 591064,10, segue com distância (m) 25,72 e azimute 45°46'18"; e chega no vértice 1003, de coordenadas N 9353429,41 e E 591082,53, segue com distância (m) 22,34 e azimute 54°17'36"; e chega no vértice 1004, de coordenadas N 9353442,46 e E 591100,68, segue com distância (m) 49,40 e azimute 90°05'49"; e chega no vértice 1005, de coordenadas N 9353442,37 e E 591150,08, segue com distância (m) 29,27 e azimute 82°10'01"; e chega no vértice 1006, de coordenadas N 9353446,36 e E 591179,08, segue com distância (m) 34,14 e azimute 89°59'59"; e chega no vértice 1007, de coordenadas N 9353446,36 e E 591213,22, segue com distância (m) 34,55 e azimute 106°21'52"; e chega no vértice 1008, de coordenadas N 9353436,63 e E 591246,37, segue com distância (m) 25,21 e azimute 138°11'25"; e chega no vértice 1009, de coordenadas N 9353417,83 e E 591263,18, segue com distância (m) 20,43 e azimute 176°17'15"; e chega no vértice 1010, de coordenadas N 9353397,44 e E 591264,50, segue com distância (m) 48,49 e azimute 197°28'50"; e chega no vértice 1011, de coordenadas N 9353351,19 e E 591249,93, segue com distância (m) 18,79 e azimute 194°41'41"; e chega no vértice 1012, de coordenadas N 9353333,02 e E 591245,17, segue com distância (m) 10,68 e azimute 130°13'51"; e chega no vértice 1013, de coordenadas N 9353326,12 e E 591253,32, segue com distância (m) 25,76 e azimute 176°14'44"; e chega no vértice 1014, de coordenadas N 9353300,42 e E 591255,01, segue com distância (m) 37,62 e azimute 189°08'47"; e chega no vértice 1015, de coordenadas N 9353263,27 e E 591249,03, segue com distância (m) 22,93 e azimute 170°09'50"; e chega no vértice 1016, de coordenadas N 9353240,68 e E 591252,94, segue com distância (m) 31,71 e azimute 189°51'29"; e chega no vértice 1017, de coordenadas N 9353209,43 e E 591247,51, segue com distância (m) 22,29 e azimute 166°53'40"; e chega no vértice 1018, de coordenadas N 9353187,72 e E 591252,57, segue com distância (m) 26,03 e azimute 158°53'32"; e chega no vértice 1019, de coordenadas N 9353163,44 e E 591261,94, segue com distância (m) 31,24 e azimute 130°26'38"; e chega no vértice 1020, de coordenadas N 9353143,18 e E 591285,71, segue com distância (m) 49,30 e azimute 116°22'36"; e chega no vértice 1021, de coordenadas N 9353121,28 e E 591329,88, segue com distância (m) 36,52 e azimute 112°28'50"; e chega no vértice 1022, de coordenadas N 9353107,31 e E 591363,63, segue com distância (m) 35,65 e azimute 118°36'38"; e chega no vértice 1023, de coordenadas N 9353090,24 e E 591394,93, segue com distância (m) 51,51 e azimute 83°17'33"; e chega no vértice 1024, de coordenadas N 9353096,26 e E 591446,08, segue com distância (m) 39,79 e azimute 75°27'00"; e chega no vértice 1025, de coordenadas N 9353106,25 e E 591484,59, segue com distância (m) 54,34 e azimute 49°59'04"; e chega no vértice 1026, de coordenadas N 9353141,20 e E 591526,21, segue com distância (m) 58,31 e azimute 73°14'43"; e chega no vértice 1027, de coordenadas N 9353158,01 e E 591582,05, segue com distância (m) 24,10 e azimute 94°45'12"; e chega no vértice 1028, de coordenadas N 9353156,01 e E 591606,06, segue com distância (m) 27,74 e azimute 117°56'34"; e chega no vértice 1029, de coordenadas N 9353143,01 e E 591630,56, segue com distância (m) 21,83 e azimute 118°28'18"; e chega no vértice 1030, de coordenadas N 9353132,61 e E 591649,75, segue com distância (m) 31,28 e azimute 139°46'39"; e chega no vértice 1031, de coordenadas N 9353108,72 e E 591669,95, segue com distância (m) 41,15 e azimute 134°46'28"; e chega no vértice 1032, de coordenadas N 9353079,74 e E 591699,17, segue com distância (m) 42,67 e azimute 134°25'14"; e chega no vértice 1033, de coordenadas N 9353049,87 e E 591729,64, segue com distância (m) 19,30 e azimute 128°44'01"; e chega no vértice 1034, de coordenadas N 9353037,79 e E 591744,70, segue com distância (m) 25,58 e azimute 157°15'18"; e chega no vértice 1035, de coordenadas N 9353014,20 e E 591754,59, segue com distância (m) 31,83 e azimute 184°17'55"; e chega no vértice 1036, de coordenadas N 9352982,45 e E 591752,20, segue com distância (m) 33,25 e azimute 125°07'33"; e chega no vértice 1037, de coordenadas N 9352963,32 e E 591779,40, segue com

distância (m) 25,27 e azimute 89°59'54"; e chega no vértice 1038, de coordenadas N 9352963,32 e E 591804,67, segue com distância (m) 19,12 e azimute 62°23'41"; e chega no vértice 1039, de coordenadas N 9352972,18 e E 591821,62, segue com distância (m) 26,21 e azimute 54°39'14"; e chega no vértice 1040, de coordenadas N 9352987,35 e E 591842,99, segue com distância (m) 37,83 e azimute 15°51'00"; e chega no vértice 1041, de coordenadas N 9353023,74 e E 591853,32, segue com distância (m) 24,22 e azimute 35°49'41"; e chega no vértice 1042, de coordenadas N 9353043,37 e E 591867,50, segue com distância (m) 27,14 e azimute 46°31'11"; e chega no vértice 1043, de coordenadas N 9353062,04 e E 591887,19, segue com distância (m) 31,46 e azimute 79°01'54"; e chega no vértice 1044, de coordenadas N 9353068,03 e E 591918,08, segue com distância (m) 55,35 e azimute 116°06'47"; e chega no vértice 1045, de coordenadas N 9353043,67 e E 591967,78, segue com distância (m) 21,22 e azimute 97°32'45"; e chega no vértice 1046, de coordenadas N 9353040,88 e E 591988,81, segue com distância (m) 28,38 e azimute 136°03'55"; e chega no vértice 1047, de coordenadas N 9353020,44 e E 592008,51, segue com distância (m) 25,10 e azimute 157°23'42"; e chega no vértice 1048, de coordenadas N 9352997,27 e E 592018,16, segue com distância (m) 30,99 e azimute 111°17'43"; e chega no vértice 1049, de coordenadas N 9352986,01 e E 592047,03, segue com distância (m) 33,38 e azimute 108°15'30"; e chega no vértice 1050, de coordenadas N 9352975,55 e E 592078,73, segue com distância (m) 20,78 e azimute 124°04'59"; e chega no vértice 1051, de coordenadas N 9352963,91 e E 592095,94, segue com distância (m) 24,52 e azimute 79°25'00"; e chega no vértice 1052, de coordenadas N 9352968,42 e E 592120,04, segue com distância (m) 19,56 e azimute 112°02'29"; e chega no vértice 1053, de coordenadas N 9352961,08 e E 592138,17, segue com distância (m) 26,34 e azimute 79°19'51"; e chega no vértice 1054, de coordenadas N 9352965,95 e E 592164,06, segue com distância (m) 14,07 e azimute 108°01'47"; e chega no vértice 1055, de coordenadas N 9352961,60 e E 592177,44, segue com distância (m) 16,43 e azimute 147°53'45"; e chega no vértice 1056, de coordenadas N 9352947,68 e E 592186,17, segue com distância (m) 42,34 e azimute 172°35'46"; e chega no vértice 1057, de coordenadas N 9352905,69 e E 592191,63, segue com distância (m) 34,22 e azimute 157°00'25"; e chega no vértice 1058, de coordenadas N 9352874,19 e E 592204,99, segue com distância (m) 59,34 e azimute 137°29'18"; e chega no vértice 1059, de coordenadas N 9352830,45 e E 592245,09, segue com distância (m) 28,92 e azimute 112°44'52"; e chega no vértice 1060, de coordenadas N 9352819,27 e E 592271,76, segue com distância (m) 24,06 e azimute 154°00'53"; e chega no vértice 1061, de coordenadas N 9352797,64 e E 592282,30, segue com distância (m) 25,26 e azimute 90°19'45"; e chega no vértice 1062, de coordenadas N 9352797,50 e E 592307,56, segue com distância (m) 24,89 e azimute 20°10'43"; e chega no vértice 1063, de coordenadas N 9352820,86 e E 592316,14, segue com distância (m) 27,00 e azimute 43°04'04"; e chega no vértice 1064, de coordenadas N 9352840,58 e E 592334,58, segue com distância (m) 31,74 e azimute 82°34'53"; e chega no vértice 1065, de coordenadas N 9352844,68 e E 592366,06, segue com distância (m) 38,70 e azimute 91°42'55"; e chega no vértice 1066, de coordenadas N 9352843,52 e E 592404,74, segue com distância (m) 39,17 e azimute 105°31'36"; e chega no vértice 1067, de coordenadas N 9352833,04 e E 592442,48, segue com distância (m) 27,73 e azimute 114°32'47"; e chega no vértice 1068, de coordenadas N 9352821,52 e E 592467,70, segue com distância (m) 30,75 e azimute 118°08'52"; e chega no vértice 1069, de coordenadas N 9352807,01 e E 592494,81, segue com distância (m) 26,76 e azimute 162°33'39"; e chega no vértice 1070, de coordenadas N 9352781,48 e E 592502,83, segue com distância (m) 33,65 e azimute 183°32'38"; e chega no vértice 1071, de coordenadas N 9352747,90 e E 592500,75, segue com distância (m) 28,71 e azimute 177°17'36"; e chega no vértice 1072, de coordenadas N 9352719,22 e E 592502,11, segue com distância (m) 44,22 e azimute 132°06'14"; e chega no vértice 1073, de coordenadas N 9352689,57 e E 592534,92, segue com distância (m) 27,19 e azimute 116°02'53"; e chega no vértice 1074, de coordenadas N 9352677,63 e E 592559,35, segue com distância (m) 20,80 e azimute 136°54'48"; e chega no vértice 1075, de coordenadas N 9352662,44 e E 592573,56, segue com distância (m) 16,42 e azimute 179°10'26"; e chega no vértice 1076, de coordenadas N 9352646,02 e E 592573,79, segue com distância (m) 24,63 e azimute 146°56'50"; e chega no vértice 1077, de coordenadas N 9352625,38 e E 592587,23, segue com distância (m) 19,63 e azimute 193°07'52"; e chega no vértice 1078, de coordenadas N 9352606,27 e E 592582,77, segue com distância (m) 26,36 e azimute 134°10'18"; e chega no vértice 1079, de coordenadas N 9352587,90 e E 592601,67, segue com distância (m) 26,20 e azimute 125°10'23"; e chega no vértice 1080, de coordenadas N 9352572,81 e E 592623,09, segue com distância (m) 31,00 e azimute 121°42'59"; e chega no vértice 1081, de coordenadas N 9352556,51 e E 592649,46, segue com distância (m) 22,16 e azimute 100°40'36"; e chega no vértice 1082, de coordenadas N 9352552,40 e E 592671,23, segue com distância (m) 50,62 e azimute 113°35'14"; e chega no vértice 1083, de coordenadas N 9352532,15 e E 592717,62, segue com distância (m) 45,65 e azimute 121°50'51"; e chega no vértice 1084, de coordenadas N 9352508,06 e E 592756,40, segue com distância (m) 30,02 e azimute 132°45'36"; e chega no vértice 1085, de coordenadas N 9352487,69 e E 592778,44, segue com distância (m) 16,31 e azimute 160°31'34"; e chega no vértice 1086, de coordenadas N 9352472,31 e E 592783,87, segue com distância (m) 24,81 e azimute 220°59'07"; e chega no vértice 1087, de coordenadas N 9352453,58 e E 592767,60, segue com distância (m) 26,13 e azimute 244°25'23"; e chega no vértice 1088, de coordenadas N 9352442,30 e E 592744,03, segue com distância (m) 22,34 e azimute 215°43'21"; e chega no vértice 1089, de coordenadas N 9352424,16 e E 592730,99, segue com distância (m) 27,79 e azimute 192°31'28"; e chega no vértice 1090, de coordenadas N 9352397,03 e E 592724,96, segue com distância (m) 20,12 e azimute 188°07'49"; e chega no vértice 1091, de coordenadas N 9352377,12 e E 592722,12, segue com distância (m) 35,34 e azimute 152°48'38"; e chega no vértice 1092, de coordenadas N 9352345,68 e E 592738,26, segue com distância (m) 35,67 e azimute 131°36'39"; e chega no vértice 1093, de coordenadas N 9352321,99 e E 592764,93, segue com distância (m) 33,82 e azimute 139°54'42"; e chega no vértice 1094, de coordenadas N 9352296,12 e E 592786,71, segue com

distância (m) 40,46 e azimute 117°21'47"; e chega no vértice 1095, de coordenadas N 9352277,53 e E 592822,64, segue com distância (m) 23,56 e azimute 133°04'04"; e chega no vértice 1096, de coordenadas N 9352261,44 e E 592839,85, segue com distância (m) 31,10 e azimute 171°12'32"; e chega no vértice 1097, de coordenadas N 9352230,70 e E 592844,60, segue com distância (m) 29,53 e azimute 132°28'48"; e chega no vértice 1098, de coordenadas N 9352210,76 e E 592866,38, segue com distância (m) 34,02 e azimute 108°23'07"; e chega no vértice 1099, de coordenadas N 9352200,03 e E 592898,66, segue com distância (m) 18,63 e azimute 86°34'33"; e chega no vértice 1100, de coordenadas N 9352201,14 e E 592917,26, segue com distância (m) 20,03 e azimute 58°31'36"; e chega no vértice 1101, de coordenadas N 9352211,60 e E 592934,34, segue com distância (m) 29,68 e azimute 21°34'59"; e chega no vértice 1102, de coordenadas N 9352239,20 e E 592945,26, segue com distância (m) 20,73 e azimute 53°32'51"; e chega no vértice 1103, de coordenadas N 9352251,52 e E 592961,94, segue com distância (m) 23,13 e azimute 91°26'09"; e chega no vértice 1104, de coordenadas N 9352250,94 e E 592985,06, segue com distância (m) 26,80 e azimute 88°40'56"; e chega no vértice 1105, de coordenadas N 9352251,56 e E 593011,85, segue com distância (m) 33,84 e azimute 86°48'25"; e chega no vértice 1106, de coordenadas N 9352253,44 e E 593045,64, segue com distância (m) 31,30 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice 1107, de coordenadas N 9352253,44 e E 593076,94, segue com distância (m) 35,30 e azimute 65°24'35"; e chega no vértice 1108, de coordenadas N 9352268,13 e E 593109,03, segue com distância (m) 19,85 e azimute 45°29'28"; e chega no vértice 1109, de coordenadas N 9352282,04 e E 593123,19, segue com distância (m) 17,79 e azimute 64°10'32"; e chega no vértice 1110, de coordenadas N 9352289,79 e E 593139,20, segue com distância (m) 13,54 e azimute 115°09'10"; e chega no vértice 1111, de coordenadas N 9352284,04 e E 593151,45, segue com distância (m) 36,26 e azimute 149°00'56"; e chega no vértice 1112, de coordenadas N 9352252,95 e E 593170,12, segue com distância (m) 40,54 e azimute 118°54'06"; e chega no vértice 1113, de coordenadas N 9352233,36 e E 593205,61, segue com distância (m) 31,25 e azimute 103°58'50"; e chega no vértice 1114, de coordenadas N 9352225,81 e E 593235,93, segue com distância (m) 39,26 e azimute 98°26'33"; e chega no vértice 1115, de coordenadas N 9352220,04 e E 593274,77, segue com distância (m) 39,13 e azimute 88°04'43"; e chega no vértice 1116, de coordenadas N 9352221,36 e E 593313,88, segue com distância (m) 23,84 e azimute 99°19'30"; e chega no vértice 1117, de coordenadas N 9352217,49 e E 593337,41, segue com distância (m) 36,57 e azimute 112°29'20"; e chega no vértice 1118, de coordenadas N 9352203,50 e E 593371,20, segue com distância (m) 30,32 e azimute 94°45'23"; e chega no vértice 1119, de coordenadas N 9352200,99 e E 593401,41, segue com distância (m) 11,71 e azimute 32°04'59"; e chega no vértice 1120, de coordenadas N 9352210,91 e E 593407,63, segue com distância (m) 14,19 e azimute 356°56'44"; e chega no vértice 1121, de coordenadas N 9352225,08 e E 593406,87, segue com distância (m) 21,05 e azimute 42°22'38"; e chega no vértice 1122, de coordenadas N 9352240,63 e E 593421,06, segue com distância (m) 35,44 e azimute 84°02'14"; e chega no vértice 1123, de coordenadas N 9352244,31 e E 593456,30, segue com distância (m) 18,13 e azimute 107°17'30"; e chega no vértice 1124, de coordenadas N 9352238,92 e E 593473,62, segue com distância (m) 14,52 e azimute 44°45'57"; e chega no vértice 1125, de coordenadas N 9352249,22 e E 593483,84, segue com distância (m) 25,10 e azimute 46°24'07"; e chega no vértice 1126, de coordenadas N 9352266,53 e E 593502,02, segue com distância (m) 27,87 e azimute 93°52'15"; e chega no vértice 1127, de coordenadas N 9352264,65 e E 593529,82, segue com distância (m) 31,79 e azimute 131°21'54"; e chega no vértice 1128, de coordenadas N 9352243,64 e E 593553,68, segue com distância (m) 19,03 e azimute 68°46'32"; e chega no vértice 1129, de coordenadas N 9352250,53 e E 593571,42, segue com distância (m) 19,99 e azimute 1°44'49"; e chega no vértice 1130, de coordenadas N 9352270,51 e E 593572,03, segue com distância (m) 23,28 e azimute 77°52'09"; e chega no vértice 1131, de coordenadas N 9352275,41 e E 593594,79, segue com distância (m) 24,07 e azimute 101°00'41"; e chega no vértice 1132, de coordenadas N 9352270,81 e E 593618,42, segue com distância (m) 29,75 e azimute 165°03'58"; e chega no vértice 1133, de coordenadas N 9352242,06 e E 593626,09, segue com distância (m) 34,38 e azimute 155°33'22"; e chega no vértice 1134, de coordenadas N 9352210,76 e E 593640,32, segue com distância (m) 30,78 e azimute 153°26'06"; e chega no vértice 1135, de coordenadas N 9352183,23 e E 593654,08, segue com distância (m) 40,73 e azimute 105°33'06"; e chega no vértice 1136, de coordenadas N 9352172,31 e E 593693,32, segue com distância (m) 20,67 e azimute 118°41'13"; e chega no vértice 1137, de coordenadas N 9352162,39 e E 593711,45, segue com distância (m) 35,86 e azimute 98°29'09"; e chega no vértice 1138, de coordenadas N 9352157,10 e E 593746,92, segue com distância (m) 23,26 e azimute 104°40'13"; e chega no vértice 1139, de coordenadas N 9352151,21 e E 593769,42, segue com distância (m) 30,83 e azimute 112°59'38"; e chega no vértice 1140, de coordenadas N 9352139,16 e E 593797,80, segue com distância (m) 19,56 e azimute 174°10'34"; e chega no vértice 1141, de coordenadas N 9352119,71 e E 593799,78, segue com distância (m) 17,44 e azimute 166°22'55"; e chega no vértice 1142, de coordenadas N 9352102,76 e E 593803,89, segue com distância (m) 13,85 e azimute 128°22'52"; e chega no vértice 1143, de coordenadas N 9352094,16 e E 593814,75, segue com distância (m) 50,46 e azimute 70°18'07"; e chega no vértice 1144, de coordenadas N 9352111,17 e E 593862,26, segue com distância (m) 36,21 e azimute 71°27'16"; e chega no vértice 1145, de coordenadas N 9352122,69 e E 593896,59, segue com distância (m) 37,34 e azimute 65°09'26"; e chega no vértice 1146, de coordenadas N 9352138,38 e E 593930,47, segue com distância (m) 18,65 e azimute 37°32'48"; e chega no vértice 1147, de coordenadas N 9352153,16 e E 593941,84, segue com distância (m) 24,89 e azimute 68°14'34"; e chega no vértice 1148, de coordenadas N 9352162,39 e E 593964,95, segue com distância (m) 31,79 e azimute 92°16'19"; e chega no vértice 1149, de coordenadas N 9352161,13 e E 593996,71, segue com distância (m) 33,12 e azimute 133°43'56"; e chega no vértice 1150, de coordenadas N 9352138,23 e E 594020,65, segue com distância (m) 31,67 e azimute 146°28'38"; e chega no vértice 1151, de coordenadas N 9352111,83 e E 594038,13, segue com

distância (m) 13,71 e azimute 145°47'29"; e chega no vértice 1152, de coordenadas N 9352100,50 e E 594045,84, segue com distância (m) 17,69 e azimute 125°07'12"; e chega no vértice 1153, de coordenadas N 9352090,32 e E 594060,31, segue com distância (m) 23,34 e azimute 82°47'20"; e chega no vértice 1154, de coordenadas N 9352093,25 e E 594083,46, segue com distância (m) 32,37 e azimute 103°19'04"; e chega no vértice 1155, de coordenadas N 9352085,79 e E 594114,96, segue com distância (m) 22,04 e azimute 116°06'45"; e chega no vértice 1156, de coordenadas N 9352076,10 e E 594134,75, segue com distância (m) 32,12 e azimute 155°09'27"; e chega no vértice 1157, de coordenadas N 9352046,95 e E 594148,24, segue com distância (m) 35,57 e azimute 176°22'33"; e chega no vértice 1158, de coordenadas N 9352011,45 e E 594150,49, segue com distância (m) 54,38 e azimute 140°16'02"; e chega no vértice 1159, de coordenadas N 9351969,62 e E 594185,25, segue com distância (m) 47,29 e azimute 124°40'38"; e chega no vértice 1160, de coordenadas N 9351942,72 e E 594224,15, segue com distância (m) 47,78 e azimute 113°32'38"; e chega no vértice 1161, de coordenadas N 9351923,63 e E 594267,95, segue com distância (m) 40,49 e azimute 114°58'58"; e chega no vértice 1162, de coordenadas N 9351906,53 e E 594304,64, segue com distância (m) 34,31 e azimute 134°16'51"; e chega no vértice 1163, de coordenadas N 9351882,57 e E 594329,21, segue com distância (m) 39,83 e azimute 132°35'32"; e chega no vértice 1164, de coordenadas N 9351855,61 e E 594358,54, segue com distância (m) 68,01 e azimute 141°33'00"; e chega no vértice 1165, de coordenadas N 9351802,35 e E 594400,83, segue com distância (m) 62,70 e azimute 166°56'36"; e chega no vértice 1166, de coordenadas N 9351741,28 e E 594414,99, segue com distância (m) 37,11 e azimute 184°42'21"; e chega no vértice 1167, de coordenadas N 9351704,29 e E 594411,95, segue com distância (m) 32,59 e azimute 196°09'50"; e chega no vértice 1168, de coordenadas N 9351672,99 e E 594402,88, segue com distância (m) 39,38 e azimute 198°58'06"; e chega no vértice 1169, de coordenadas N 9351635,75 e E 594390,08, segue com distância (m) 32,34 e azimute 224°54'07"; e chega no vértice 1170, de coordenadas N 9351612,84 e E 594367,24, segue com distância (m) 23,73 e azimute 262°39'11"; e chega no vértice 1171, de coordenadas N 9351609,80 e E 594343,71, segue com distância (m) 23,63 e azimute 287°48'00"; e chega no vértice 1172, de coordenadas N 9351617,02 e E 594321,22, segue com distância (m) 25,12 e azimute 263°44'20"; e chega no vértice 1173, de coordenadas N 9351614,28 e E 594296,24, segue com distância (m) 22,78 e azimute 198°00'47"; e chega no vértice 1174, de coordenadas N 9351592,62 e E 594289,20, segue com distância (m) 43,08 e azimute 256°37'31"; e chega no vértice 1175, de coordenadas N 9351582,65 e E 594247,29, segue com distância (m) 28,14 e azimute 250°03'55"; e chega no vértice 1176, de coordenadas N 9351573,06 e E 594220,84, segue com distância (m) 34,65 e azimute 192°13'28"; e chega no vértice 1177, de coordenadas N 9351539,19 e E 594213,50, segue com distância (m) 34,57 e azimute 172°03'14"; e chega no vértice 1178, de coordenadas N 9351504,96 e E 594218,28, segue com distância (m) 14,96 e azimute 171°15'51"; e chega no vértice 1179, de coordenadas N 9351490,17 e E 594220,55, segue com distância (m) 23,41 e azimute 158°27'06"; e chega no vértice 1180, de coordenadas N 9351468,39 e E 594229,15, segue com distância (m) 18,38 e azimute 198°49'14"; e chega no vértice 1181, de coordenadas N 9351451,00 e E 594223,22, segue com distância (m) 21,43 e azimute 160°33'21"; e chega no vértice 1182, de coordenadas N 9351430,79 e E 594230,35, segue com distância (m) 29,04 e azimute 172°15'38"; e chega no vértice 1183, de coordenadas N 9351402,02 e E 594234,26, segue com distância (m) 29,34 e azimute 130°36'25"; e chega no vértice 1184, de coordenadas N 9351382,92 e E 594256,54, segue com distância (m) 14,66 e azimute 125°21'09"; e chega no vértice 1185, de coordenadas N 9351374,44 e E 594268,49, segue com distância (m) 16,36 e azimute 191°22'44"; e chega no vértice 1186, de coordenadas N 9351358,40 e E 594265,26, segue com distância (m) 18,62 e azimute 211°58'44"; e chega no vértice 1187, de coordenadas N 9351342,61 e E 594255,40, segue com distância (m) 22,43 e azimute 183°39'10"; e chega no vértice 1188, de coordenadas N 9351320,22 e E 594253,97, segue com distância (m) 20,83 e azimute 128°11'48"; e chega no vértice 1189, de coordenadas N 9351307,34 e E 594270,35, segue com distância (m) 19,81 e azimute 50°47'53"; e chega no vértice 1190, de coordenadas N 9351319,86 e E 594285,70, segue com distância (m) 20,85 e azimute 81°50'47"; e chega no vértice 1191, de coordenadas N 9351322,82 e E 594306,33, segue com distância (m) 21,67 e azimute 104°30'51"; e chega no vértice 1192, de coordenadas N 9351317,39 e E 594327,31, segue com distância (m) 25,92 e azimute 174°27'54"; e chega no vértice 1193, de coordenadas N 9351291,59 e E 594329,81, segue com distância (m) 22,07 e azimute 148°55'25"; e chega no vértice 1194, de coordenadas N 9351272,69 e E 594341,20, segue com distância (m) 25,08 e azimute 122°49'54"; e chega no vértice 1195, de coordenadas N 9351259,09 e E 594362,28, segue com distância (m) 24,61 e azimute 101°09'58"; e chega no vértice 1196, de coordenadas N 9351254,32 e E 594386,42, segue com distância (m) 29,04 e azimute 90°14'05"; e chega no vértice 1197, de coordenadas N 9351254,21 e E 594415,45, segue com distância (m) 38,69 e azimute 107°58'28"; e chega no vértice 1198, de coordenadas N 9351242,27 e E 594452,25, segue com distância (m) 25,39 e azimute 73°28'15"; e chega no vértice 1199, de coordenadas N 9351249,49 e E 594476,59, segue com distância (m) 23,31 e azimute 115°16'14"; e chega no vértice 1200, de coordenadas N 9351239,54 e E 594497,68, segue com distância (m) 24,76 e azimute 150°33'50"; e chega no vértice 1201, de coordenadas N 9351217,97 e E 594509,85, segue com distância (m) 33,63 e azimute 150°59'47"; e chega no vértice 1202, de coordenadas N 9351188,56 e E 594526,15, segue com distância (m) 24,55 e azimute 149°54'53"; e chega no vértice 1203, de coordenadas N 9351167,32 e E 594538,46, segue com distância (m) 33,69 e azimute 154°54'16"; e chega no vértice 1204, de coordenadas N 9351136,81 e E 594552,75, segue com distância (m) 18,95 e azimute 159°00'57"; e chega no vértice 1205, de coordenadas N 9351119,12 e E 594559,53, segue com distância (m) 21,59 e azimute 181°41'18"; e chega no vértice 1206, de coordenadas N 9351097,53 e E 594558,90, segue com distância (m) 26,66 e azimute 227°09'21"; e chega no vértice 1207, de coordenadas N 9351079,40 e E 594539,35, segue com distância (m) 24,52 e azimute 226°13'44"; e chega no vértice 1208, de coordenadas N 9351062,44 e E 594521,65, segue com

distância (m) 46,01 e azimute 239°29'04"; e chega no vértice 1209, de coordenadas N 9351039,08 e E 594482,01, segue com distância (m) 35,84 e azimute 225°00'00"; e chega no vértice 1210, de coordenadas N 9351013,74 e E 594456,66, segue com distância (m) 34,00 e azimute 211°01'41"; e chega no vértice 1211, de coordenadas N 9350984,60 e E 594439,14, segue com distância (m) 42,98 e azimute 215°22'18"; e chega no vértice 1212, de coordenadas N 9350949,55 e E 594414,26, segue com distância (m) 18,62 e azimute 208°11'52"; e chega no vértice 1213, de coordenadas N 9350933,14 e E 594405,46, segue com distância (m) 20,28 e azimute 203°27'33"; e chega no vértice 1214, de coordenadas N 9350914,54 e E 594397,38, segue com distância (m) 20,40 e azimute 187°41'41"; e chega no vértice 1215, de coordenadas N 9350894,32 e E 594394,65, segue com distância (m) 19,82 e azimute 116°56'29"; e chega no vértice 1216, de coordenadas N 9350885,34 e E 594412,32, segue com distância (m) 27,82 e azimute 105°33'09"; e chega no vértice 1217, de coordenadas N 9350877,88 e E 594439,13, segue com distância (m) 25,87 e azimute 90°36'19"; e chega no vértice 1218, de coordenadas N 9350877,61 e E 594465,00, segue com distância (m) 21,34 e azimute 135°08'50"; e chega no vértice 1219, de coordenadas N 9350862,48 e E 594480,05, segue com distância (m) 9,66 e azimute 168°31'40"; e chega no vértice 1220, de coordenadas N 9350853,01 e E 594481,97, segue com distância (m) 20,43 e azimute 269°19'45"; e chega no vértice 1221, de coordenadas N 9350852,78 e E 594461,55, segue com distância (m) 17,88 e azimute 243°59'55"; e chega no vértice 1222, de coordenadas N 9350844,94 e E 594445,47, segue com distância (m) 19,63 e azimute 243°08'07"; e chega no vértice 1223, de coordenadas N 9350836,06 e E 594427,96, segue com distância (m) 21,13 e azimute 210°42'57"; e chega no vértice 1224, de coordenadas N 9350817,89 e E 594417,16, segue com distância (m) 23,11 e azimute 158°39'38"; e chega no vértice 1225, de coordenadas N 9350796,36 e E 594425,58, segue com distância (m) 29,73 e azimute 94°59'02"; e chega no vértice 1226, de coordenadas N 9350793,78 e E 594455,19, segue com distância (m) 22,86 e azimute 139°33'54"; e chega no vértice 1227, de coordenadas N 9350776,39 e E 594470,02, segue com distância (m) 18,20 e azimute 193°38'54"; e chega no vértice 1228, de coordenadas N 9350758,70 e E 594465,72, segue com distância (m) 27,78 e azimute 235°17'56"; e chega no vértice 1229, de coordenadas N 9350742,88 e E 594442,88, segue com distância (m) 31,85 e azimute 261°58'19"; e chega no vértice 1230, de coordenadas N 9350738,43 e E 594411,35, segue com distância (m) 22,17 e azimute 297°09'32"; e chega no vértice 1231, de coordenadas N 9350748,55 e E 594391,62, segue com distância (m) 28,82 e azimute 294°56'52"; e chega no vértice 1232, de coordenadas N 9350760,71 e E 594365,49, segue com distância (m) 30,13 e azimute 237°18'27"; e chega no vértice 1233, de coordenadas N 9350744,43 e E 594340,13, segue com distância (m) 31,33 e azimute 231°47'25"; e chega no vértice 1234, de coordenadas N 9350725,05 e E 594315,51, segue com distância (m) 20,21 e azimute 215°39'19"; e chega no vértice 1235, de coordenadas N 9350708,63 e E 594303,73, segue com distância (m) 41,12 e azimute 160°03'07"; e chega no vértice 1236, de coordenadas N 9350669,98 e E 594317,76, segue com distância (m) 30,94 e azimute 182°41'01"; e chega no vértice 1237, de coordenadas N 9350639,07 e E 594316,31, segue com distância (m) 29,07 e azimute 191°49'01"; e chega no vértice 1238, de coordenadas N 9350610,62 e E 594310,35, segue com distância (m) 31,64 e azimute 236°46'21"; e chega no vértice 1239, de coordenadas N 9350593,28 e E 594283,88, segue com distância (m) 35,28 e azimute 223°10'16"; e chega no vértice 1240, de coordenadas N 9350567,55 e E 594259,75, segue com distância (m) 73,08 e azimute 237°38'44"; e chega no vértice 1241, de coordenadas N 9350528,44 e E 594198,01, segue com distância (m) 67,15 e azimute 233°36'56"; e chega no vértice 1242, de coordenadas N 9350488,60 e E 594143,95, segue com distância (m) 99,55 e azimute 239°02'11"; e chega no vértice 1243, de coordenadas N 9350437,39 e E 594058,59, segue com distância (m) 72,56 e azimute 248°58'02"; e chega no vértice 1244, de coordenadas N 9350411,34 e E 593990,86, segue com distância (m) 66,41 e azimute 277°26'23"; e chega no vértice 1245, de coordenadas N 9350419,94 e E 593925,01, segue com distância (m) 58,77 e azimute 243°34'12"; e chega no vértice 1246, de coordenadas N 9350393,78 e E 593872,38, segue com distância (m) 44,34 e azimute 240°29'27"; e chega no vértice 1247, de coordenadas N 9350371,94 e E 593833,79, segue com distância (m) 25,22 e azimute 215°48'03"; e chega no vértice 1248, de coordenadas N 9350351,49 e E 593819,04, segue com distância (m) 20,13 e azimute 193°50'31"; e chega no vértice 1249, de coordenadas N 9350331,94 e E 593814,22, segue com distância (m) 30,87 e azimute 157°42'52"; e chega no vértice 1250, de coordenadas N 9350303,38 e E 593825,93, segue com distância (m) 28,52 e azimute 142°14'20"; e chega no vértice 1251, de coordenadas N 9350280,84 e E 593843,39, segue com distância (m) 21,46 e azimute 77°56'22"; e chega no vértice 1252, de coordenadas N 9350285,32 e E 593864,38, segue com distância (m) 17,14 e azimute 51°29'03"; e chega no vértice 1253, de coordenadas N 9350295,99 e E 593877,78, segue com distância (m) 16,44 e azimute 92°45'38"; e chega no vértice 1254, de coordenadas N 9350295,20 e E 593894,21, segue com distância (m) 39,78 e azimute 129°36'50"; e chega no vértice 1255, de coordenadas N 9350269,84 e E 593924,85, segue com distância (m) 21,40 e azimute 154°30'05"; e chega no vértice 1256, de coordenadas N 9350250,52 e E 593934,07, segue com distância (m) 22,38 e azimute 187°51'26"; e chega no vértice 1257, de coordenadas N 9350228,35 e E 593931,01, segue com distância (m) 32,23 e azimute 201°33'31"; e chega no vértice 1258, de coordenadas N 9350198,38 e E 593919,16, segue com distância (m) 45,77 e azimute 185°58'39"; e chega no vértice 1259, de coordenadas N 9350152,85 e E 593914,40, segue com distância (m) 29,87 e azimute 189°34'18"; e chega no vértice 1260, de coordenadas N 9350123,40 e E 593909,43, segue com distância (m) 17,80 e azimute 218°21'14"; e chega no vértice 1261, de coordenadas N 9350109,44 e E 593898,38, segue com distância (m) 30,34 e azimute 177°07'20"; e chega no vértice 1262, de coordenadas N 9350079,13 e E 593899,91, segue com distância (m) 20,52 e azimute 137°20'36"; e chega no vértice 1263, de coordenadas N 9350064,05 e E 593913,81, segue com distância (m) 11,01 e azimute 137°40'01"; e chega no vértice 1264, de coordenadas N 9350055,91 e E 593921,22, segue com distância (m) 21,19 e azimute 150°37'42"; e chega no vértice 1265, de coordenadas N 9350037,44 e E 593931,62, segue com

distância (m) 23,75 e azimute 191°14'24"; e chega no vértice 1266, de coordenadas N 9350014,14 e E 593926,99, segue com distância (m) 25,61 e azimute 185°55'49"; e chega no vértice 1267, de coordenadas N 9349988,67 e E 593924,34, segue com distância (m) 20,57 e azimute 189°04'23"; e chega no vértice 1268, de coordenadas N 9349968,35 e E 593921,10, segue com distância (m) 52,94 e azimute 196°33'32"; e chega no vértice 1269, de coordenadas N 9349917,61 e E 593906,01, segue com distância (m) 39,35 e azimute 203°14'32"; e chega no vértice 1270, de coordenadas N 9349881,45 e E 593890,48, segue com distância (m) 38,62 e azimute 172°28'24"; e chega no vértice 1271, de coordenadas N 9349843,16 e E 593895,54, segue com distância (m) 32,07 e azimute 143°30'39"; e chega no vértice 1272, de coordenadas N 9349817,38 e E 593914,61, segue com distância (m) 24,12 e azimute 104°28'20"; e chega no vértice 1273, de coordenadas N 9349811,35 e E 593937,96, segue com distância (m) 27,90 e azimute 73°21'35"; e chega no vértice 1274, de coordenadas N 9349819,34 e E 593964,69, segue com distância (m) 28,22 e azimute 95°56'18"; e chega no vértice 1275, de coordenadas N 9349816,42 e E 593992,76, segue com distância (m) 27,04 e azimute 94°55'22"; e chega no vértice 1276, de coordenadas N 9349814,10 e E 594019,70, segue com distância (m) 26,49 e azimute 113°29'23"; e chega no vértice 1277, de coordenadas N 9349803,55 e E 594043,99, segue com distância (m) 23,39 e azimute 131°14'18"; e chega no vértice 1278, de coordenadas N 9349788,13 e E 594061,58, segue com distância (m) 18,29 e azimute 143°25'02"; e chega no vértice 1279, de coordenadas N 9349773,44 e E 594072,48, segue com distância (m) 22,90 e azimute 94°08'12"; e chega no vértice 1280, de coordenadas N 9349771,79 e E 594095,31, segue com distância (m) 20,21 e azimute 49°06'01"; e chega no vértice 1281, de coordenadas N 9349785,02 e E 594110,59, segue com distância (m) 15,80 e azimute 63°11'21"; e chega no vértice 1282, de coordenadas N 9349792,15 e E 594124,69, segue com distância (m) 31,55 e azimute 86°43'59"; e chega no vértice 1283, de coordenadas N 9349793,95 e E 594156,19, segue com distância (m) 41,00 e azimute 141°21'06"; e chega no vértice 1284, de coordenadas N 9349761,92 e E 594181,80, segue com distância (m) 32,64 e azimute 161°11'52"; e chega no vértice 1285, de coordenadas N 9349731,02 e E 594192,32, segue com distância (m) 38,94 e azimute 198°12'36"; e chega no vértice 1286, de coordenadas N 9349694,04 e E 594180,15, segue com distância (m) 12,39 e azimute 159°12'25"; e chega no vértice 1287, de coordenadas N 9349682,45 e E 594184,55, segue com distância (m) 14,88 e azimute 83°23'50"; e chega no vértice 1288, de coordenadas N 9349684,17 e E 594199,33, segue com distância (m) 22,50 e azimute 163°00'40"; e chega no vértice 1289, de coordenadas N 9349662,65 e E 594205,91, segue com distância (m) 23,63 e azimute 163°08'08"; e chega no vértice 1290, de coordenadas N 9349640,04 e E 594212,76, segue com distância (m) 12,93 e azimute 195°47'56"; e chega no vértice 1291, de coordenadas N 9349627,60 e E 594209,24, segue com distância (m) 21,49 e azimute 204°18'49"; e chega no vértice 1292, de coordenadas N 9349608,01 e E 594200,39, segue com distância (m) 18,73 e azimute 199°44'36"; e chega no vértice 1293, de coordenadas N 9349590,38 e E 594194,07, segue com distância (m) 18,55 e azimute 148°42'48"; e chega no vértice 1294, de coordenadas N 9349574,53 e E 594203,70, segue com distância (m) 15,58 e azimute 136°17'49"; e chega no vértice 1295, de coordenadas N 9349563,27 e E 594214,47, segue com distância (m) 18,54 e azimute 173°24'43"; e chega no vértice 1296, de coordenadas N 9349544,85 e E 594216,59, segue com distância (m) 13,14 e azimute 202°29'06"; e chega no vértice 1297, de coordenadas N 9349532,70 e E 594211,57, segue com distância (m) 11,96 e azimute 218°15'40"; e chega no vértice 1298, de coordenadas N 9349523,31 e E 594204,16, segue com distância (m) 14,88 e azimute 199°29'47"; e chega no vértice 1299, de coordenadas N 9349509,29 e E 594199,20, segue com distância (m) 22,80 e azimute 185°20'18"; e chega no vértice 1300, de coordenadas N 9349486,59 e E 594197,07, segue com distância (m) 30,35 e azimute 211°32'05"; e chega no vértice 1301, de coordenadas N 9349460,71 e E 594181,20, segue com distância (m) 15,95 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 1302, de coordenadas N 9349444,77 e E 594181,20, segue com distância (m) 17,41 e azimute 172°47'36"; e chega no vértice 1303, de coordenadas N 9349427,49 e E 594183,38, segue com distância (m) 22,22 e azimute 125°18'18"; e chega no vértice 1304, de coordenadas N 9349414,65 e E 594201,52, segue com distância (m) 25,14 e azimute 123°44'36"; e chega no vértice 1305, de coordenadas N 9349400,69 e E 594222,42, segue com distância (m) 20,23 e azimute 159°11'00"; e chega no vértice 1306, de coordenadas N 9349381,78 e E 594229,61, segue com distância (m) 26,20 e azimute 186°29'33"; e chega no vértice 1307, de coordenadas N 9349355,75 e E 594226,65, segue com distância (m) 22,05 e azimute 211°38'49"; e chega no vértice 1308, de coordenadas N 9349336,98 e E 594215,08, segue com distância (m) 20,03 e azimute 225°47'07"; e chega no vértice 1309, de coordenadas N 9349323,01 e E 594200,73, segue com distância (m) 21,77 e azimute 213°35'26"; e chega no vértice 1310, de coordenadas N 9349304,88 e E 594188,69, segue com distância (m) 18,10 e azimute 168°25'24"; e chega no vértice 1311, de coordenadas N 9349287,15 e E 594192,32, segue com distância (m) 17,51 e azimute 127°29'45"; e chega no vértice 1312, de coordenadas N 9349276,49 e E 594206,21, segue com distância (m) 33,47 e azimute 117°10'34"; e chega no vértice 1313, de coordenadas N 9349261,20 e E 594235,99, segue com distância (m) 21,57 e azimute 145°36'48"; e chega no vértice 1314, de coordenadas N 9349243,41 e E 594248,17, segue com distância (m) 19,29 e azimute 119°22'08"; e chega no vértice 1315, de coordenadas N 9349233,95 e E 594264,98, segue com distância (m) 29,15 e azimute 81°42'29"; e chega no vértice 1316, de coordenadas N 9349238,15 e E 594293,82, segue com distância (m) 24,20 e azimute 84°45'23"; e chega no vértice 1317, de coordenadas N 9349240,36 e E 594317,91, segue com distância (m) 18,07 e azimute 113°53'41"; e chega no vértice 1318, de coordenadas N 9349233,04 e E 594334,43, segue com distância (m) 38,10 e azimute 102°52'48"; e chega no vértice 1319, de coordenadas N 9349224,55 e E 594371,58, segue com distância (m) 30,25 e azimute 131°11'10"; e chega no vértice 1320, de coordenadas N 9349204,63 e E 594394,34, segue com distância (m) 31,43 e azimute 174°48'20"; e chega no vértice 1321, de coordenadas N 9349173,33 e E 594397,19, segue com distância (m) 27,05 e azimute 205°40'09"; e chega no vértice 1322, de coordenadas N 9349148,95 e E 594385,47, segue com

distância (m) 25,17 e azimute 253°00'42"; e chega no vértice 1323, de coordenadas N 9349141,60 e E 594361,40, segue com distância (m) 22,09 e azimute 249°09'40"; e chega no vértice 1324, de coordenadas N 9349133,74 e E 594340,75, segue com distância (m) 24,42 e azimute 219°01'06"; e chega no vértice 1325, de coordenadas N 9349114,77 e E 594325,38, segue com distância (m) 24,65 e azimute 145°42'17"; e chega no vértice 1326, de coordenadas N 9349094,40 e E 594339,27, segue com distância (m) 21,44 e azimute 138°27'12"; e chega no vértice 1327, de coordenadas N 9349078,36 e E 594353,49, segue com distância (m) 15,16 e azimute 167°58'13"; e chega no vértice 1328, de coordenadas N 9349063,53 e E 594356,65, segue com distância (m) 24,42 e azimute 152°13'00"; e chega no vértice 1329, de coordenadas N 9349041,92 e E 594368,03, segue com distância (m) 13,12 e azimute 124°12'43"; e chega no vértice 1330, de coordenadas N 9349034,55 e E 594378,89, segue com distância (m) 27,23 e azimute 153°03'25"; e chega no vértice 1331, de coordenadas N 9349010,28 e E 594391,22, segue com distância (m) 35,21 e azimute 191°31'14"; e chega no vértice 1332, de coordenadas N 9348975,77 e E 594384,19, segue com distância (m) 27,89 e azimute 180°13'11"; e chega no vértice 1333, de coordenadas N 9348947,89 e E 594384,08, segue com distância (m) 48,64 e azimute 157°16'15"; e chega no vértice 1334, de coordenadas N 9348903,02 e E 594402,88, segue com distância (m) 28,79 e azimute 139°44'47"; e chega no vértice 1335, de coordenadas N 9348881,05 e E 594421,48, segue com distância (m) 14,45 e azimute 164°03'16"; e chega no vértice 1336, de coordenadas N 9348867,16 e E 594425,45, segue com distância (m) 22,69 e azimute 172°39'08"; e chega no vértice 1337, de coordenadas N 9348844,66 e E 594428,35, segue com distância (m) 17,21 e azimute 202°31'42"; e chega no vértice 1338, de coordenadas N 9348828,76 e E 594421,75, segue com distância (m) 29,36 e azimute 220°01'22"; e chega no vértice 1339, de coordenadas N 9348806,28 e E 594402,88, segue com distância (m) 16,59 e azimute 210°57'49"; e chega no vértice 1340, de coordenadas N 9348792,05 e E 594394,34, segue com distância (m) 18,39 e azimute 206°12'39"; e chega no vértice 1341, de coordenadas N 9348775,55 e E 594386,22, segue com distância (m) 26,52 e azimute 154°47'33"; e chega no vértice 1342, de coordenadas N 9348751,56 e E 594397,51, segue com distância (m) 23,98 e azimute 165°37'23"; e chega no vértice 1343, de coordenadas N 9348728,33 e E 594403,46, segue com distância (m) 23,68 e azimute 152°44'28"; e chega no vértice 1344, de coordenadas N 9348707,28 e E 594414,31, segue com distância (m) 23,73 e azimute 105°25'22"; e chega no vértice 1345, de coordenadas N 9348700,97 e E 594437,19, segue com distância (m) 20,42 e azimute 32°00'11"; e chega no vértice 1346, de coordenadas N 9348718,29 e E 594448,01, segue com distância (m) 21,12 e azimute 102°42'16"; e chega no vértice 1347, de coordenadas N 9348713,64 e E 594468,61, segue com distância (m) 30,06 e azimute 167°35'37"; e chega no vértice 1348, de coordenadas N 9348684,29 e E 594475,07, segue com distância (m) 26,13 e azimute 176°43'38"; e chega no vértice 1349, de coordenadas N 9348658,20 e E 594476,56, segue com distância (m) 26,85 e azimute 222°57'03"; e chega no vértice 1350, de coordenadas N 9348638,54 e E 594458,27, segue com distância (m) 21,59 e azimute 216°18'10"; e chega no vértice 1351, de coordenadas N 9348621,14 e E 594445,48, segue com distância (m) 20,32 e azimute 213°48'43"; e chega no vértice 1352, de coordenadas N 9348604,26 e E 594434,17, segue com distância (m) 15,66 e azimute 257°31'44"; e chega no vértice 1353, de coordenadas N 9348600,88 e E 594418,89, segue com distância (m) 29,54 e azimute 267°00'55"; e chega no vértice 1354, de coordenadas N 9348599,34 e E 594389,38, segue com distância (m) 17,99 e azimute 249°23'11"; e chega no vértice 1355, de coordenadas N 9348593,01 e E 594372,54, segue com distância (m) 15,74 e azimute 204°13'05"; e chega no vértice 1356, de coordenadas N 9348578,65 e E 594366,09, segue com distância (m) 19,77 e azimute 184°14'01"; e chega no vértice 1357, de coordenadas N 9348558,93 e E 594364,63, segue com distância (m) 20,76 e azimute 172°30'06"; e chega no vértice 1358, de coordenadas N 9348538,35 e E 594367,33, segue com distância (m) 27,77 e azimute 188°30'03"; e chega no vértice 1359, de coordenadas N 9348510,89 e E 594363,23, segue com distância (m) 23,42 e azimute 199°55'19"; e chega no vértice 1360, de coordenadas N 9348488,87 e E 594355,25, segue com distância (m) 14,72 e azimute 186°37'53"; e chega no vértice 1361, de coordenadas N 9348474,25 e E 594353,55, segue com distância (m) 26,81 e azimute 220°14'17"; e chega no vértice 1362, de coordenadas N 9348453,79 e E 594336,24, segue com distância (m) 28,11 e azimute 226°45'41"; e chega no vértice 1363, de coordenadas N 9348434,54 e E 594315,76, segue com distância (m) 11,30 e azimute 226°49'51"; e chega no vértice 1364, de coordenadas N 9348426,80 e E 594307,52, segue com distância (m) 22,43 e azimute 213°18'50"; e chega no vértice 1365, de coordenadas N 9348408,06 e E 594295,20, segue com distância (m) 17,34 e azimute 248°56'39"; e chega no vértice 1366, de coordenadas N 9348401,83 e E 594279,02, segue com distância (m) 13,42 e azimute 264°27'52"; e chega no vértice 1367, de coordenadas N 9348400,54 e E 594265,66, segue com distância (m) 19,03 e azimute 213°56'01"; e chega no vértice 1368, de coordenadas N 9348384,75 e E 594255,04, segue com distância (m) 14,38 e azimute 173°32'05"; e chega no vértice 1369, de coordenadas N 9348370,46 e E 594256,65, segue com distância (m) 15,59 e azimute 244°26'26"; e chega no vértice 1370, de coordenadas N 9348363,74 e E 594242,59, segue com distância (m) 24,33 e azimute 203°48'01"; e chega no vértice 1371, de coordenadas N 9348341,48 e E 594232,77, segue com distância (m) 13,86 e azimute 212°06'06"; e chega no vértice 1372, de coordenadas N 9348329,73 e E 594225,40, segue com distância (m) 16,43 e azimute 178°39'10"; e chega no vértice 1373, de coordenadas N 9348313,31 e E 594225,79, segue com distância (m) 36,22 e azimute 199°11'28"; e chega no vértice 1374, de coordenadas N 9348279,10 e E 594213,88, segue com distância (m) 26,74 e azimute 218°45'03"; e chega no vértice 1375, de coordenadas N 9348258,25 e E 594197,15, segue com distância (m) 31,57 e azimute 210°44'40"; e chega no vértice 1376, de coordenadas N 9348231,12 e E 594181,01, segue com distância (m) 14,68 e azimute 169°47'15"; e chega no vértice 1377, de coordenadas N 9348216,67 e E 594183,61, segue com distância (m) 14,12 e azimute 181°44'20"; e chega no vértice 1378, de coordenadas N 9348202,55 e E 594183,19, segue com distância (m) 33,39 e azimute 223°07'36"; e chega no vértice 1379, de coordenadas N 9348178,18 e E 594160,36, segue com

distância (m) 20,32 e azimute 227°25'33"; e chega no vértice 1380, de coordenadas N 9348164,44 e E 594145,40, segue com distância (m) 33,58 e azimute 250°03'06"; e chega no vértice 1381, de coordenadas N 9348152,98 e E 594113,83, segue com distância (m) 26,09 e azimute 224°23'57"; e chega no vértice 1382, de coordenadas N 9348134,34 e E 594095,58, segue com distância (m) 20,77 e azimute 193°27'38"; e chega no vértice 1383, de coordenadas N 9348114,15 e E 594090,75, segue com distância (m) 31,31 e azimute 181°34'33"; e chega no vértice 1384, de coordenadas N 9348082,85 e E 594089,89, segue com distância (m) 28,02 e azimute 203°57'45"; e chega no vértice 1385, de coordenadas N 9348057,24 e E 594078,50, segue com distância (m) 25,71 e azimute 232°13'03"; e chega no vértice 1386, de coordenadas N 9348041,49 e E 594058,19, segue com distância (m) 14,30 e azimute 195°14'36"; e chega no vértice 1387, de coordenadas N 9348027,69 e E 594054,43, segue com distância (m) 18,71 e azimute 157°35'51"; e chega no vértice 1388, de coordenadas N 9348010,39 e E 594061,56, segue com distância (m) 35,18 e azimute 143°48'53"; e chega no vértice 1389, de coordenadas N 9347982,00 e E 594082,33, segue com distância (m) 29,54 e azimute 161°43'57"; e chega no vértice 1390, de coordenadas N 9347953,94 e E 594091,59, segue com distância (m) 22,80 e azimute 188°20'20"; e chega no vértice 1391, de coordenadas N 9347931,38 e E 594088,28, segue com distância (m) 19,38 e azimute 129°56'21"; e chega no vértice 1392, de coordenadas N 9347918,94 e E 594103,14, segue com distância (m) 28,27 e azimute 193°45'47"; e chega no vértice 1393, de coordenadas N 9347891,48 e E 594096,42, segue com distância (m) 21,17 e azimute 140°11'07"; e chega no vértice 1394, de coordenadas N 9347875,23 e E 594109,97, segue com distância (m) 24,62 e azimute 197°58'23"; e chega no vértice 1395, de coordenadas N 9347851,80 e E 594102,37, segue com distância (m) 19,53 e azimute 223°28'13"; e chega no vértice 1396, de coordenadas N 9347837,63 e E 594088,94, segue com distância (m) 20,45 e azimute 188°25'19"; e chega no vértice 1397, de coordenadas N 9347817,41 e E 594085,94, segue com distância (m) 17,52 e azimute 98°54'06"; e chega no vértice 1398, de coordenadas N 9347814,69 e E 594103,25, segue com distância (m) 19,60 e azimute 115°23'49"; e chega no vértice 1399, de coordenadas N 9347806,29 e E 594120,96, segue com distância (m) 13,11 e azimute 155°05'03"; e chega no vértice 1400, de coordenadas N 9347794,40 e E 594126,48, segue com distância (m) 20,99 e azimute 238°19'30"; e chega no vértice 1401, de coordenadas N 9347783,38 e E 594108,62, segue com distância (m) 23,39 e azimute 260°53'37"; e chega no vértice 1402, de coordenadas N 9347779,67 e E 594085,52, segue com distância (m) 17,83 e azimute 235°48'10"; e chega no vértice 1403, de coordenadas N 9347769,65 e E 594070,78, segue com distância (m) 16,54 e azimute 191°53'05"; e chega no vértice 1404, de coordenadas N 9347753,47 e E 594067,37, segue com distância (m) 27,10 e azimute 238°54'39"; e chega no vértice 1405, de coordenadas N 9347739,47 e E 594044,16, segue com distância (m) 24,14 e azimute 298°04'07"; e chega no vértice 1406, de coordenadas N 9347750,83 e E 594022,86, segue com distância (m) 23,29 e azimute 319°39'21"; e chega no vértice 1407, de coordenadas N 9347768,59 e E 594007,78, segue com distância (m) 28,39 e azimute 234°14'16"; e chega no vértice 1408, de coordenadas N 9347752,00 e E 593984,74, segue com distância (m) 35,45 e azimute 188°35'09"; e chega no vértice 1409, de coordenadas N 9347716,95 e E 593979,45, segue com distância (m) 35,89 e azimute 117°30'48"; e chega no vértice 1410, de coordenadas N 9347700,37 e E 594011,28, segue com distância (m) 38,10 e azimute 134°02'28"; e chega no vértice 1411, de coordenadas N 9347673,88 e E 594038,67, segue com distância (m) 33,29 e azimute 117°59'46"; e chega no vértice 1412, de coordenadas N 9347658,25 e E 594068,06, segue com distância (m) 14,62 e azimute 172°42'22"; e chega no vértice 1413, de coordenadas N 9347643,75 e E 594069,92, segue com distância (m) 17,51 e azimute 231°48'08"; e chega no vértice 1414, de coordenadas N 9347632,92 e E 594056,16, segue com distância (m) 22,11 e azimute 266°39'05"; e chega no vértice 1415, de coordenadas N 9347631,63 e E 594034,09, segue com distância (m) 28,22 e azimute 287°24'30"; e chega no vértice 1416, de coordenadas N 9347640,07 e E 594007,16, segue com distância (m) 32,28 e azimute 280°13'36"; e chega no vértice 1417, de coordenadas N 9347645,81 e E 593975,39, segue com distância (m) 49,57 e azimute 242°12'47"; e chega no vértice 1418, de coordenadas N 9347622,70 e E 593931,53, segue com distância (m) 46,70 e azimute 197°28'53"; e chega no vértice 1419, de coordenadas N 9347578,16 e E 593917,50, segue com distância (m) 43,15 e azimute 183°10'01"; e chega no vértice 1420, de coordenadas N 9347535,08 e E 593915,12, segue com distância (m) 28,08 e azimute 177°42'25"; e chega no vértice 1421, de coordenadas N 9347507,02 e E 593916,24, segue com distância (m) 30,17 e azimute 199°04'18"; e chega no vértice 1422, de coordenadas N 9347478,51 e E 593906,39, segue com distância (m) 24,93 e azimute 240°25'13"; e chega no vértice 1423, de coordenadas N 9347466,20 e E 593884,70, segue com distância (m) 40,81 e azimute 275°06'30"; e chega no vértice 1424, de coordenadas N 9347469,83 e E 593844,06, segue com distância (m) 42,42 e azimute 258°23'34"; e chega no vértice 1425, de coordenadas N 9347461,30 e E 593802,50, segue com distância (m) 47,91 e azimute 260°02'13"; e chega no vértice 1426, de coordenadas N 9347453,01 e E 593755,32, segue com distância (m) 42,67 e azimute 237°59'51"; e chega no vértice 1427, de coordenadas N 9347430,40 e E 593719,14, segue com distância (m) 26,72 e azimute 196°33'17"; e chega no vértice 1428, de coordenadas N 9347404,79 e E 593711,53, segue com distância (m) 24,90 e azimute 161°35'20"; e chega no vértice 1429, de coordenadas N 9347381,16 e E 593719,39, segue com distância (m) 22,26 e azimute 218°51'15"; e chega no vértice 1430, de coordenadas N 9347363,83 e E 593705,43, segue com distância (m) 22,85 e azimute 232°46'01"; e chega no vértice 1431, de coordenadas N 9347350,00 e E 593687,23, segue com distância (m) 38,89 e azimute 250°12'35"; e chega no vértice 1432, de coordenadas N 9347336,84 e E 593650,64, segue com distância (m) 61,97 e azimute 274°13'37"; e chega no vértice 1433, de coordenadas N 9347341,40 e E 593588,84, segue com distância (m) 33,45 e azimute 267°43'59"; e chega no vértice 1434, de coordenadas N 9347340,08 e E 593555,42, segue com distância (m) 27,45 e azimute 285°22'13"; e chega no vértice 1435, de coordenadas N 9347347,36 e E 593528,95, segue com distância (m) 20,93 e azimute 255°41'03"; e chega no vértice 1436, de coordenadas N 9347342,18 e E 593508,67, segue com

distância (m) 18,77 e azimute 311°19'35"; e chega no vértice 1437, de coordenadas N 9347354,58 e E 593494,58, segue com distância (m) 13,60 e azimute 264°39'32"; e chega no vértice 1438, de coordenadas N 9347353,31 e E 593481,04, segue com distância (m) 19,84 e azimute 238°05'48"; e chega no vértice 1439, de coordenadas N 9347342,82 e E 593464,19, segue com distância (m) 28,31 e azimute 294°17'31"; e chega no vértice 1440, de coordenadas N 9347354,47 e E 593438,39, segue com distância (m) 34,39 e azimute 335°23'18"; e chega no vértice 1441, de coordenadas N 9347385,73 e E 593424,07, segue com distância (m) 39,10 e azimute 295°47'15"; e chega no vértice 1442, de coordenadas N 9347402,74 e E 593388,86, segue com distância (m) 16,82 e azimute 250°15'55"; e chega no vértice 1443, de coordenadas N 9347397,06 e E 593373,04, segue com distância (m) 23,45 e azimute 203°09'19"; e chega no vértice 1444, de coordenadas N 9347375,50 e E 593363,82, segue com distância (m) 35,37 e azimute 255°01'21"; e chega no vértice 1445, de coordenadas N 9347366,36 e E 593329,65, segue com distância (m) 45,21 e azimute 264°32'08"; e chega no vértice 1446, de coordenadas N 9347362,06 e E 593284,65, segue com distância (m) 35,10 e azimute 241°43'57"; e chega no vértice 1447, de coordenadas N 9347345,44 e E 593253,74, segue com distância (m) 54,29 e azimute 223°30'39"; e chega no vértice 1448, de coordenadas N 9347306,06 e E 593216,36, segue com distância (m) 47,12 e azimute 221°17'12"; e chega no vértice 1449, de coordenadas N 9347270,66 e E 593185,27, segue com distância (m) 40,85 e azimute 189°19'09"; e chega no vértice 1450, de coordenadas N 9347230,35 e E 593178,66, segue com distância (m) 25,66 e azimute 167°11'12"; e chega no vértice 1451, de coordenadas N 9347205,33 e E 593184,35, segue com distância (m) 19,20 e azimute 127°36'13"; e chega no vértice 1452, de coordenadas N 9347193,61 e E 593199,56, segue com distância (m) 28,39 e azimute 203°19'55"; e chega no vértice 1453, de coordenadas N 9347167,54 e E 593188,31, segue com distância (m) 35,36 e azimute 227°30'11"; e chega no vértice 1454, de coordenadas N 9347143,66 e E 593162,24, segue com distância (m) 37,19 e azimute 253°08'46"; e chega no vértice 1455, de coordenadas N 9347132,87 e E 593126,65, segue com distância (m) 24,28 e azimute 260°44'28"; e chega no vértice 1456, de coordenadas N 9347128,97 e E 593102,69, segue com distância (m) 18,68 e azimute 290°05'05"; e chega no vértice 1457, de coordenadas N 9347135,38 e E 593085,15, segue com distância (m) 17,90 e azimute 278°54'31"; e chega no vértice 1458, de coordenadas N 9347138,15 e E 593067,46, segue com distância (m) 20,35 e azimute 292°56'55"; e chega no vértice 1459, de coordenadas N 9347146,09 e E 593048,73, segue com distância (m) 24,17 e azimute 251°37'42"; e chega no vértice 1460, de coordenadas N 9347138,47 e E 593025,79, segue com distância (m) 20,75 e azimute 247°10'22"; e chega no vértice 1461, de coordenadas N 9347130,42 e E 593006,67, segue com distância (m) 15,88 e azimute 193°37'19"; e chega no vértice 1462, de coordenadas N 9347114,99 e E 593002,93, segue com distância (m) 70,40 e azimute 157°43'10"; e chega no vértice 1463, de coordenadas N 9347049,84 e E 593029,62, segue com distância (m) 68,77 e azimute 164°12'09"; e chega no vértice 1464, de coordenadas N 9346983,67 e E 593048,35, segue com distância (m) 76,46 e azimute 173°29'13"; e chega no vértice 1465, de coordenadas N 9346907,71 e E 593057,02, segue com distância (m) 44,44 e azimute 203°41'40"; e chega no vértice 1466, de coordenadas N 9346867,01 e E 593039,16, segue com distância (m) 12,14 e azimute 199°41'41"; e chega no vértice 1467, de coordenadas N 9346855,59 e E 593035,07, segue com distância (m) 22,25 e azimute 195°55'34"; e chega no vértice 1468, de coordenadas N 9346834,19 e E 593028,96, segue com distância (m) 17,83 e azimute 243°28'52"; e chega no vértice 1469, de coordenadas N 9346826,23 e E 593013,01, segue com distância (m) 17,91 e azimute 226°05'24"; e chega no vértice 1470, de coordenadas N 9346813,81 e E 593000,11, segue com distância (m) 25,77 e azimute 186°20'25"; e chega no vértice 1471, de coordenadas N 9346788,21 e E 592997,27, segue com distância (m) 32,36 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 1472, de coordenadas N 9346755,85 e E 592997,27, segue com distância (m) 24,72 e azimute 227°34'01"; e chega no vértice 1473, de coordenadas N 9346739,17 e E 592979,02, segue com distância (m) 60,83 e azimute 254°21'21"; e chega no vértice 1474, de coordenadas N 9346722,76 e E 592920,44, segue com distância (m) 57,54 e azimute 261°28'09"; e chega no vértice 1475, de coordenadas N 9346714,23 e E 592863,53, segue com distância (m) 50,66 e azimute 231°50'34"; e chega no vértice 1476, de coordenadas N 9346682,93 e E 592823,70, segue com distância (m) 61,09 e azimute 242°14'29"; e chega no vértice 1477, de coordenadas N 9346654,47 e E 592769,64, segue com distância (m) 14,03 e azimute 230°40'49"; e chega no vértice 1478, de coordenadas N 9346645,58 e E 592758,78, segue com distância (m) 30,32 e azimute 193°30'10"; e chega no vértice 1479, de coordenadas N 9346616,10 e E 592751,70, segue com distância (m) 18,22 e azimute 142°55'33"; e chega no vértice 1480, de coordenadas N 9346601,56 e E 592762,69, segue com distância (m) 19,26 e azimute 87°55'30"; e chega no vértice 1481, de coordenadas N 9346602,26 e E 592781,93, segue com distância (m) 18,08 e azimute 105°59'23"; e chega no vértice 1482, de coordenadas N 9346597,28 e E 592799,31, segue com distância (m) 24,42 e azimute 177°37'55"; e chega no vértice 1483, de coordenadas N 9346572,88 e E 592800,32, segue com distância (m) 15,54 e azimute 153°58'25"; e chega no vértice 1484, de coordenadas N 9346558,92 e E 592807,13, segue com distância (m) 19,80 e azimute 168°18'15"; e chega no vértice 1485, de coordenadas N 9346539,53 e E 592811,15, segue com distância (m) 24,07 e azimute 214°28'03"; e chega no vértice 1486, de coordenadas N 9346519,69 e E 592797,53, segue com distância (m) 34,18 e azimute 217°23'50"; e chega no vértice 1487, de coordenadas N 9346492,54 e E 592776,77, segue com distância (m) 31,16 e azimute 253°37'30"; e chega no vértice 1488, de coordenadas N 9346483,75 e E 592746,87, segue com distância (m) 33,65 e azimute 240°32'50"; e chega no vértice 1489, de coordenadas N 9346467,20 e E 592717,57, segue com distância (m) 24,84 e azimute 207°47'21"; e chega no vértice 1490, de coordenadas N 9346445,23 e E 592705,99, segue com distância (m) 29,76 e azimute 145°00'02"; e chega no vértice 1491, de coordenadas N 9346420,85 e E 592723,06, segue com distância (m) 22,41 e azimute 172°59'28"; e chega no vértice 1492, de coordenadas N 9346398,61 e E 592725,79, segue com distância (m) 26,76 e azimute 209°42'52"; e chega no vértice 1493, de coordenadas N 9346375,37 e E 592712,53, segue com

distância (m) 37,56 e azimute 243°45'00"; e chega no vértice 1494, de coordenadas N 9346358,76 e E 592678,85, segue com distância (m) 46,29 e azimute 248°05'24"; e chega no vértice 1495, de coordenadas N 9346341,48 e E 592635,90, segue com distância (m) 39,53 e azimute 210°15'23"; e chega no vértice 1496, de coordenadas N 9346307,34 e E 592615,99, segue com distância (m) 43,06 e azimute 172°24'19"; e chega no vértice 1497, de coordenadas N 9346264,66 e E 592621,68, segue com distância (m) 56,66 e azimute 199°31'11"; e chega no vértice 1498, de coordenadas N 9346211,26 e E 592602,75, segue com distância (m) 30,84 e azimute 252°39'02"; e chega no vértice 1499, de coordenadas N 9346202,06 e E 592573,31, segue com distância (m) 30,67 e azimute 195°02'58"; e chega no vértice 1500, de coordenadas N 9346172,44 e E 592565,34, segue com distância (m) 27,43 e azimute 227°52'21"; e chega no vértice 1501, de coordenadas N 9346154,04 e E 592545,00, segue com distância (m) 28,87 e azimute 268°39'38"; e chega no vértice 1502, de coordenadas N 9346153,36 e E 592516,14, segue com distância (m) 25,34 e azimute 315°08'47"; e chega no vértice 1503, de coordenadas N 9346171,33 e E 592498,26, segue com distância (m) 29,33 e azimute 272°22'52"; e chega no vértice 1504, de coordenadas N 9346172,55 e E 592468,96, segue com distância (m) 35,38 e azimute 262°28'50"; e chega no vértice 1505, de coordenadas N 9346167,92 e E 592433,88, segue com distância (m) 20,71 e azimute 254°03'17"; e chega no vértice 1506, de coordenadas N 9346162,23 e E 592413,97, segue com distância (m) 14,23 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 1507, de coordenadas N 9346162,23 e E 592399,74, segue com distância (m) 53,28 e azimute 279°13'31"; e chega no vértice 1508, de coordenadas N 9346170,77 e E 592347,15, segue com distância (m) 1315,41 e azimute 147°24'22"; e chega no vértice 1509, de coordenadas N 9345062,52 e E 593055,73, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE ERERÉ, segue com distância (m) 8084,48 e azimute 275°50'17"; e chega no vértice 1510, de coordenadas N 9345884,86 e E 585013,19, segue com distância (m) 3027,71 e azimute 263°11'13"; e chega no vértice 1511, de coordenadas N 9345525,69 e E 582006,86, segue com distância (m) 3628,45 e azimute 330°56'31"; e chega no vértice 1512, de coordenadas N 9348697,42 e E 580244,53, segue com distância (m) 5080,73 e azimute 251°40'08"; e chega no vértice 1513, de coordenadas N 9347099,49 e E 575421,62, segue com distância (m) 18,14 e azimute 244°21'43"; e chega no vértice 1514, de coordenadas N 9347091,65 e E 575405,27, segue com distância (m) 23,92 e azimute 203°48'21"; e chega no vértice 1515, de coordenadas N 9347069,76 e E 575395,61, segue com distância (m) 25,23 e azimute 185°51'22"; e chega no vértice 1516, de coordenadas N 9347044,67 e E 575393,04, segue com distância (m) 13,65 e azimute 188°07'48"; e chega no vértice 1517, de coordenadas N 9347031,15 e E 575391,11, segue com distância (m) 16,45 e azimute 210°34'45"; e chega no vértice 1518, de coordenadas N 9347016,99 e E 575382,74, segue com distância (m) 9,10 e azimute 261°52'11"; e chega no vértice 1519, de coordenadas N 9347015,70 e E 575373,73, segue com distância (m) 10,48 e azimute 280°37'12"; e chega no vértice 1520, de coordenadas N 9347017,64 e E 575363,44, segue com distância (m) 14,97 e azimute 295°27'47"; e chega no vértice 1521, de coordenadas N 9347024,07 e E 575349,92, segue com distância (m) 22,67 e azimute 325°24'27"; e chega no vértice 1522, de coordenadas N 9347042,73 e E 575337,05, segue com distância (m) 23,21 e azimute 316°07'25"; e chega no vértice 1523, de coordenadas N 9347059,47 e E 575320,96, segue com distância (m) 27,37 e azimute 318°48'51"; e chega no vértice 1524, de coordenadas N 9347080,06 e E 575302,94, segue com distância (m) 27,37 e azimute 311°11'09"; e chega no vértice 1525, de coordenadas N 9347098,08 e E 575282,34, segue com distância (m) 23,89 e azimute 297°15'20"; e chega no vértice 1526, de coordenadas N 9347109,02 e E 575261,11, segue com distância (m) 22,53 e azimute 269°59'59"; e chega no vértice 1527, de coordenadas N 9347109,02 e E 575238,58, segue com distância (m) 35,67 e azimute 269°29'00"; e chega no vértice 1528, de coordenadas N 9347108,70 e E 575202,92, segue com distância (m) 26,80 e azimute 221°07'54"; e chega no vértice 1529, de coordenadas N 9347088,52 e E 575185,29, segue com distância (m) 38,77 e azimute 224°16'17"; e chega no vértice 1530, de coordenadas N 9347060,75 e E 575158,22, segue com distância (m) 27,30 e azimute 199°11'40"; e chega no vértice 1531, de coordenadas N 9347034,98 e E 575149,25, segue com distância (m) 39,02 e azimute 184°26'27"; e chega no vértice 1532, de coordenadas N 9346996,07 e E 575146,23, segue com distância (m) 43,80 e azimute 195°46'19"; e chega no vértice 1533, de coordenadas N 9346953,92 e E 575134,32, segue com distância (m) 38,61 e azimute 182°10'35"; e chega no vértice 1534, de coordenadas N 9346915,34 e E 575132,86, segue com distância (m) 50,90 e azimute 195°56'23"; e chega no vértice 1535, de coordenadas N 9346866,39 e E 575118,88, segue com distância (m) 16,52 e azimute 211°13'48"; e chega no vértice 1536, de coordenadas N 9346852,27 e E 575110,31, segue com distância (m) 12,44 e azimute 239°42'25"; e chega no vértice 1537, de coordenadas N 9346846,00 e E 575099,57, segue com distância (m) 12,12 e azimute 211°36'27"; e chega no vértice 1538, de coordenadas N 9346835,68 e E 575093,22, segue com distância (m) 16,07 e azimute 237°05'40"; e chega no vértice 1539, de coordenadas N 9346826,95 e E 575079,73, segue com distância (m) 16,88 e azimute 228°48'52"; e chega no vértice 1540, de coordenadas N 9346815,83 e E 575067,03, segue com distância (m) 21,16 e azimute 238°51'11"; e chega no vértice 1541, de coordenadas N 9346804,89 e E 575048,92, segue com distância (m) 30,85 e azimute 235°04'58"; e chega no vértice 1542, de coordenadas N 9346787,23 e E 575023,63, segue com distância (m) 31,43 e azimute 259°22'49"; e chega no vértice 1543, de coordenadas N 9346781,44 e E 574992,73, segue com distância (m) 30,02 e azimute 241°30'43"; e chega no vértice 1544, de coordenadas N 9346767,12 e E 574966,35, segue com distância (m) 51,10 e azimute 233°42'27"; e chega no vértice 1545, de coordenadas N 9346736,87 e E 574925,16, segue com distância (m) 29,31 e azimute 250°46'09"; e chega no vértice 1546, de coordenadas N 9346727,22 e E 574897,48, segue com distância (m) 27,88 e azimute 251°08'49"; e chega no vértice 1547, de coordenadas N 9346718,21 e E 574871,10, segue com distância (m) 28,50 e azimute 263°31'02"; e chega no vértice 1548, de coordenadas N 9346714,99 e E 574842,78, segue com distância (m) 28,32 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 1549, de coordenadas N 9346714,99 e E 574814,46, segue com distância (m) 42,48 e azimute 270°00'00"; e chega

no vértice 1550, de coordenadas N 9346714,99 e E 574771,99, segue com distância (m) 25,65 e azimute 252°28'27"; e chega no vértice 1551, de coordenadas N 9346707,27 e E 574747,53, segue com distância (m) 39,56 e azimute 248°01'32"; e chega no vértice 1552, de coordenadas N 9346692,47 e E 574710,85, segue com distância (m) 17,10 e azimute 250°12'04"; e chega no vértice 1553, de coordenadas N 9346686,68 e E 574694,76, segue com distância (m) 28,32 e azimute 271°18'07"; e chega no vértice 1554, de coordenadas N 9346687,32 e E 574666,44, segue com distância (m) 39,52 e azimute 286°04'25"; e chega no vértice 1555, de coordenadas N 9346698,26 e E 574628,47, segue com distância (m) 29,60 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 1556, de coordenadas N 9346698,26 e E 574598,86, segue com distância (m) 35,61 e azimute 263°46'27"; e chega no vértice 1557, de coordenadas N 9346694,40 e E 574563,47, segue com distância (m) 20,35 e azimute 251°33'54"; e chega no vértice 1558, de coordenadas N 9346687,96 e E 574544,16, segue com distância (m) 17,51 e azimute 216°01'38"; e chega no vértice 1559, de coordenadas N 9346673,80 e E 574533,86, segue com distância (m) 27,44 e azimute 219°17'22"; e chega no vértice 1560, de coordenadas N 9346652,57 e E 574516,49, segue com distância (m) 28,06 e azimute 171°23'22"; e chega no vértice 1561, de coordenadas N 9346624,82 e E 574520,69, segue com distância (m) 31,13 e azimute 198°12'22"; e chega no vértice 1562, de coordenadas N 9346595,25 e E 574510,96, segue com distância (m) 28,81 e azimute 203°51'41"; e chega no vértice 1563, de coordenadas N 9346568,90 e E 574499,31, segue com distância (m) 32,47 e azimute 222°50'10"; e chega no vértice 1564, de coordenadas N 9346545,09 e E 574477,23, segue com distância (m) 34,87 e azimute 232°28'40"; e chega no vértice 1565, de coordenadas N 9346523,85 e E 574449,57, segue com distância (m) 25,24 e azimute 232°17'45"; e chega no vértice 1566, de coordenadas N 9346508,41 e E 574429,60, segue com distância (m) 27,43 e azimute 265°45'22"; e chega no vértice 1567, de coordenadas N 9346506,38 e E 574402,25, segue com distância (m) 17,25 e azimute 215°20'14"; e chega no vértice 1568, de coordenadas N 9346492,31 e E 574392,28, segue com distância (m) 34,26 e azimute 205°36'08"; e chega no vértice 1569, de coordenadas N 9346461,42 e E 574377,47, segue com distância (m) 24,83 e azimute 183°45'22"; e chega no vértice 1570, de coordenadas N 9346436,64 e E 574375,85, segue com distância (m) 37,37 e azimute 210°01'25"; e chega no vértice 1571, de coordenadas N 9346404,29 e E 574357,15, segue com distância (m) 40,60 e azimute 227°22'25"; e chega no vértice 1572, de coordenadas N 9346376,79 e E 574327,27, segue com distância (m) 32,54 e azimute 204°32'16"; e chega no vértice 1573, de coordenadas N 9346347,19 e E 574313,76, segue com distância (m) 33,09 e azimute 193°29'44"; e chega no vértice 1574, de coordenadas N 9346315,01 e E 574306,04, segue com distância (m) 34,97 e azimute 192°45'27"; e chega no vértice 1575, de coordenadas N 9346280,90 e E 574298,31, segue com distância (m) 40,55 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 1576, de coordenadas N 9346240,35 e E 574298,31, segue com distância (m) 30,26 e azimute 178°46'53"; e chega no vértice 1577, de coordenadas N 9346210,11 e E 574298,96, segue com distância (m) 32,18 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 1578, de coordenadas N 9346177,93 e E 574298,96, segue com distância (m) 29,08 e azimute 185°04'47"; e chega no vértice 1579, de coordenadas N 9346148,97 e E 574296,38, segue com distância (m) 25,85 e azimute 198°53'10"; e chega no vértice 1580, de coordenadas N 9346124,51 e E 574288,02, segue com distância (m) 31,07 e azimute 248°44'58"; e chega no vértice 1581, de coordenadas N 9346113,25 e E 574259,06, segue com distância (m) 23,81 e azimute 251°04'31"; e chega no vértice 1582, de coordenadas N 9346105,52 e E 574236,53, segue com distância (m) 23,81 e azimute 251°04'31"; e chega no vértice 1583, de coordenadas N 9346097,80 e E 574214,00, segue com distância (m) 28,96 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 1584, de coordenadas N 9346097,80 e E 574185,04, segue com distância (m) 17,21 e azimute 278°50'44"; e chega no vértice 1585, de coordenadas N 9346100,45 e E 574168,04, segue com distância (m) 13,86 e azimute 236°24'46"; e chega no vértice 1586, de coordenadas N 9346092,78 e E 574156,49, segue com distância (m) 17,13 e azimute 204°36'43"; e chega no vértice 1587, de coordenadas N 9346077,21 e E 574149,36, segue com distância (m) 23,17 e azimute 179°17'33"; e chega no vértice 1588, de coordenadas N 9346054,04 e E 574149,65, segue com distância (m) 18,76 e azimute 247°50'02"; e chega no vértice 1589, de coordenadas N 9346046,96 e E 574132,27, segue com distância (m) 26,39 e azimute 269°59'59"; e chega no vértice 1590, de coordenadas N 9346046,96 e E 574105,88, segue com distância (m) 44,70 e azimute 263°23'12"; e chega no vértice 1591, de coordenadas N 9346041,81 e E 574061,48, segue com distância (m) 26,39 e azimute 257°19'11"; e chega no vértice 1592, de coordenadas N 9346036,02 e E 574035,73, segue com distância (m) 21,93 e azimute 227°28'42"; e chega no vértice 1593, de coordenadas N 9346021,20 e E 574019,57, segue com distância (m) 15,44 e azimute 221°28'43"; e chega no vértice 1594, de coordenadas N 9346009,63 e E 574009,35, segue com distância (m) 32,10 e azimute 244°27'46"; e chega no vértice 1595, de coordenadas N 9345995,79 e E 573980,39, segue com distância (m) 29,67 e azimute 204°20'28"; e chega no vértice 1596, de coordenadas N 9345968,76 e E 573968,16, segue com distância (m) 18,21 e azimute 212°00'19"; e chega no vértice 1597, de coordenadas N 9345953,32 e E 573958,50, segue com distância (m) 35,01 e azimute 216°01'38"; e chega no vértice 1598, de coordenadas N 9345925,00 e E 573937,91, segue com distância (m) 44,33 e azimute 219°41'57"; e chega no vértice 1599, de coordenadas N 9345890,89 e E 573909,59, segue com distância (m) 18,12 e azimute 186°06'55"; e chega no vértice 1600, de coordenadas N 9345872,87 e E 573907,66, segue com distância (m) 20,12 e azimute 187°21'08"; e chega no vértice 1601, de coordenadas N 9345852,92 e E 573905,09, segue com distância (m) 25,91 e azimute 194°22'53"; e chega no vértice 1602, de coordenadas N 9345827,82 e E 573898,65, segue com distância (m) 25,31 e azimute 187°18'21"; e chega no vértice 1603, de coordenadas N 9345802,72 e E 573895,43, segue com distância (m) 38,11 e azimute 184°50'38"; e chega no vértice 1604, de coordenadas N 9345764,75 e E 573892,22, segue com distância (m) 35,51 e azimute 200°29'29"; e chega no vértice 1605, de coordenadas N 9345731,49 e E 573879,79, segue com distância (m) 15,46 e azimute 244°59'39"; e chega no vértice 1606, de coordenadas N 9345724,95 e E 573865,78, segue com distância (m) 21,95 e azimute 229°27'33"; e chega

no vértice 1607, de coordenadas N 9345710,69 e E 573849,10, segue com distância (m) 20,77 e azimute 253°48'39"; e chega no vértice 1608, de coordenadas N 9345704,90 e E 573829,15, segue com distância (m) 8,66 e azimute 228°00'46"; e chega no vértice 1609, de coordenadas N 9345699,10 e E 573822,71, segue com distância (m) 15,71 e azimute 235°00'30"; e chega no vértice 1610, de coordenadas N 9345690,09 e E 573809,84, segue com distância (m) 15,07 e azimute 250°01'00"; e chega no vértice 1611, de coordenadas N 9345684,95 e E 573795,68, segue com distância (m) 18,76 e azimute 247°50'01"; e chega no vértice 1612, de coordenadas N 9345677,87 e E 573778,30, segue com distância (m) 15,26 e azimute 242°21'14"; e chega no vértice 1613, de coordenadas N 9345670,79 e E 573764,79, segue com distância (m) 14,82 e azimute 267°30'37"; e chega no vértice 1614, de coordenadas N 9345670,14 e E 573749,98, segue com distância (m) 18,71 e azimute 266°03'18"; e chega no vértice 1615, de coordenadas N 9345668,86 e E 573731,32, segue com distância (m) 14,39 e azimute 259°41'41"; e chega no vértice 1616, de coordenadas N 9345666,28 e E 573717,16, segue com distância (m) 10,38 e azimute 240°15'21"; e chega no vértice 1617, de coordenadas N 9345661,13 e E 573708,15, segue com distância (m) 13,13 e azimute 258°41'23"; e chega no vértice 1618, de coordenadas N 9345658,56 e E 573695,28, segue com distância (m) 10,30 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 1619, de coordenadas N 9345658,56 e E 573684,98, segue com distância (m) 16,29 e azimute 260°54'35"; e chega no vértice 1620, de coordenadas N 9345655,98 e E 573668,89, segue com distância (m) 12,43 e azimute 248°44'59"; e chega no vértice 1621, de coordenadas N 9345651,48 e E 573657,31, segue com distância (m) 14,39 e azimute 243°26'06"; e chega no vértice 1622, de coordenadas N 9345645,04 e E 573644,44, segue com distância (m) 15,57 e azimute 262°52'30"; e chega no vértice 1623, de coordenadas N 9345643,11 e E 573628,99, segue com distância (m) 26,39 e azimute 269°59'59"; e chega no vértice 1624, de coordenadas N 9345643,11 e E 573602,61, segue com distância (m) 19,29 e azimute 233°13'13"; e chega no vértice 1625, de coordenadas N 9345631,56 e E 573587,16, segue com distância (m) 13,39 e azimute 284°34'52"; e chega no vértice 1626, de coordenadas N 9345634,93 e E 573574,20, segue com distância (m) 14,66 e azimute 278°03'55"; e chega no vértice 1627, de coordenadas N 9345636,99 e E 573559,68, segue com distância (m) 12,77 e azimute 243°20'08"; e chega no vértice 1628, de coordenadas N 9345631,26 e E 573548,27, segue com distância (m) 12,21 e azimute 241°23'21"; e chega no vértice 1629, de coordenadas N 9345625,41 e E 573537,55, segue com distância (m) 10,89 e azimute 280°18'17"; e chega no vértice 1630, de coordenadas N 9345627,36 e E 573526,83, segue com distância (m) 7,03 e azimute 303°41'25"; e chega no vértice 1631, de coordenadas N 9345631,26 e E 573520,99, segue com distância (m) 12,21 e azimute 298°36'37"; e chega no vértice 1632, de coordenadas N 9345637,11 e E 573510,27, segue com distância (m) 14,62 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 1633, de coordenadas N 9345637,11 e E 573495,65, segue com distância (m) 19,34 e azimute 229°05'09"; e chega no vértice 1634, de coordenadas N 9345624,44 e E 573481,04, segue com distância (m) 24,84 e azimute 221°49'12"; e chega no vértice 1635, de coordenadas N 9345605,93 e E 573464,47, segue com distância (m) 28,32 e azimute 243°26'06"; e chega no vértice 1636, de coordenadas N 9345593,26 e E 573439,14, segue com distância (m) 14,90 e azimute 258°41'24"; e chega no vértice 1637, de coordenadas N 9345590,34 e E 573424,52, segue com distância (m) 43,85 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 1638, de coordenadas N 9345590,34 e E 573380,68, segue com distância (m) 31,19 e azimute 284°28'13"; e chega no vértice 1639, de coordenadas N 9345598,13 e E 573350,47, segue com distância (m) 25,15 e azimute 305°32'15"; e chega no vértice 1640, de coordenadas N 9345612,75 e E 573330,01, segue com distância (m) 25,50 e azimute 313°27'07"; e chega no vértice 1641, de coordenadas N 9345630,29 e E 573311,50, segue com distância (m) 30,58 e azimute 329°20'57"; e chega no vértice 1642, de coordenadas N 9345656,59 e E 573295,91, segue com distância (m) 30,02 e azimute 324°14'46"; e chega no vértice 1643, de coordenadas N 9345680,95 e E 573278,37, segue com distância (m) 27,30 e azimute 304°49'29"; e chega no vértice 1644, de coordenadas N 9345696,54 e E 573255,96, segue com distância (m) 18,38 e azimute 302°00'19"; e chega no vértice 1645, de coordenadas N 9345706,29 e E 573240,37, segue com distância (m) 24,38 e azimute 272°17'27"; e chega no vértice 1646, de coordenadas N 9345707,26 e E 573216,01, segue com distância (m) 20,55 e azimute 275°26'25"; e chega no vértice 1647, de coordenadas N 9345709,21 e E 573195,55, segue com distância (m) 16,56 e azimute 331°55'38"; e chega no vértice 1648, de coordenadas N 9345723,82 e E 573187,75, segue com distância (m) 16,59 e azimute 310°14'11"; e chega no vértice 1649, de coordenadas N 9345734,54 e E 573175,09, segue com distância (m) 42,45 e azimute 279°14'46"; e chega no vértice 1650, de coordenadas N 9345741,36 e E 573133,19, segue com distância (m) 42,84 e azimute 252°48'05"; e chega no vértice 1651, de coordenadas N 9345728,70 e E 573092,27, segue com distância (m) 23,57 e azimute 262°52'30"; e chega no vértice 1652, de coordenadas N 9345725,77 e E 573068,88, segue com distância (m) 46,86 e azimute 273°34'35"; e chega no vértice 1653, de coordenadas N 9345728,70 e E 573022,11, segue com distância (m) 30,15 e azimute 294°25'48"; e chega no vértice 1654, de coordenadas N 9345741,17 e E 572994,66, segue com distância (m) 3286,77 e azimute 274°56'54"; e chega no vértice 1655, de coordenadas N 9346024,68 e E 569720,14, segue com distância (m) 762,41 e azimute 321°18'51"; e chega no vértice 1656, de coordenadas N 9346619,80 e E 569243,60, segue com distância (m) 15,10 e azimute 319°22'49"; e chega no vértice 1657, de coordenadas N 9346631,27 e E 569233,76, segue com distância (m) 28,32 e azimute 306°32'41"; e chega no vértice 1658, de coordenadas N 9346648,13 e E 569211,01, segue com distância (m) 18,83 e azimute 338°21'44"; e chega no vértice 1659, de coordenadas N 9346665,63 e E 569204,07, segue com distância (m) 24,14 e azimute 24°47'33"; e chega no vértice 1660, de coordenadas N 9346687,54 e E 569214,19, segue com distância (m) 22,56 e azimute 310°36'04"; e chega no vértice 1661, de coordenadas N 9346702,22 e E 569197,06, segue com distância (m) 16,31 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 1662, de coordenadas N 9346702,22 e E 569180,75, segue com distância (m) 11,55 e azimute 234°23'27"; e chega no vértice 1663, de coordenadas N 9346695,50 e E 569171,36, segue com distância (m) 13,88 e azimute 192°22'12"; e chega

no vértice 1664, de coordenadas N 9346681,94 e E 569168,39, segue com distância (m) 21,53 e azimute 232°34'35"; e chega no vértice 1665, de coordenadas N 9346668,86 e E 569151,29, segue com distância (m) 19,94 e azimute 296°30'00"; e chega no vértice 1666, de coordenadas N 9346677,75 e E 569133,45, segue com distância (m) 11,80 e azimute 311°41'33"; e chega no vértice 1667, de coordenadas N 9346685,60 e E 569124,64, segue com distância (m) 19,58 e azimute 42°35'46"; e chega no vértice 1668, de coordenadas N 9346700,02 e E 569137,89, segue com distância (m) 15,42 e azimute 313°59'51"; e chega no vértice 1669, de coordenadas N 9346710,73 e E 569126,80, segue com distância (m) 15,78 e azimute 263°35'55"; e chega no vértice 1670, de coordenadas N 9346708,97 e E 569111,12, segue com distância (m) 18,61 e azimute 339°02'25"; e chega no vértice 1671, de coordenadas N 9346726,35 e E 569104,46, segue com distância (m) 12,23 e azimute 302°03'41"; e chega no vértice 1672, de coordenadas N 9346732,84 e E 569094,10, segue com distância (m) 20,50 e azimute 238°29'22"; e chega no vértice 1673, de coordenadas N 9346722,13 e E 569076,62, segue com distância (m) 12,59 e azimute 232°57'44"; e chega no vértice 1674, de coordenadas N 9346714,54 e E 569066,57, segue com distância (m) 19,67 e azimute 294°12'19"; e chega no vértice 1675, de coordenadas N 9346722,61 e E 569048,63, segue com distância (m) 17,12 e azimute 292°34'24"; e chega no vértice 1676, de coordenadas N 9346729,18 e E 569032,82, segue com distância (m) 17,95 e azimute 254°49'44"; e chega no vértice 1677, de coordenadas N 9346724,49 e E 569015,50, segue com distância (m) 25,62 e azimute 228°14'14"; e chega no vértice 1678, de coordenadas N 9346707,42 e E 568996,39, segue com distância (m) 15,41 e azimute 292°17'54"; e chega no vértice 1679, de coordenadas N 9346713,27 e E 568982,13, segue com distância (m) 15,77 e azimute 228°38'23"; e chega no vértice 1680, de coordenadas N 9346702,85 e E 568970,29, segue com distância (m) 14,83 e azimute 150°07'57"; e chega no vértice 1681, de coordenadas N 9346689,99 e E 568977,68, segue com distância (m) 21,86 e azimute 226°08'34"; e chega no vértice 1682, de coordenadas N 9346674,85 e E 568961,92, segue com distância (m) 20,74 e azimute 288°00'52"; e chega no vértice 1683, de coordenadas N 9346681,26 e E 568942,19, segue com distância (m) 18,44 e azimute 273°16'12"; e chega no vértice 1684, de coordenadas N 9346682,31 e E 568923,78, segue com distância (m) 11,01 e azimute 265°39'35"; e chega no vértice 1685, de coordenadas N 9346681,48 e E 568912,80, segue com distância (m) 15,29 e azimute 336°55'35"; e chega no vértice 1686, de coordenadas N 9346695,54 e E 568906,81, segue com distância (m) 26,56 e azimute 261°36'13"; e chega no vértice 1687, de coordenadas N 9346691,66 e E 568880,53, segue com distância (m) 15,69 e azimute 193°05'52"; e chega no vértice 1688, de coordenadas N 9346676,38 e E 568876,98, segue com distância (m) 17,26 e azimute 140°27'48"; e chega no vértice 1689, de coordenadas N 9346663,07 e E 568887,96, segue com distância (m) 13,10 e azimute 268°55'55"; e chega no vértice 1690, de coordenadas N 9346662,83 e E 568874,87, segue com distância (m) 15,72 e azimute 311°46'21"; e chega no vértice 1691, de coordenadas N 9346673,30 e E 568863,14, segue com distância (m) 18,44 e azimute 247°44'01"; e chega no vértice 1692, de coordenadas N 9346666,32 e E 568846,08, segue com distância (m) 16,27 e azimute 164°50'53"; e chega no vértice 1693, de coordenadas N 9346650,62 e E 568850,33, segue com distância (m) 17,49 e azimute 217°12'23"; e chega no vértice 1694, de coordenadas N 9346636,69 e E 568839,75, segue com distância (m) 8,60 e azimute 292°37'11"; e chega no vértice 1695, de coordenadas N 9346639,99 e E 568831,82, segue com distância (m) 22,79 e azimute 338°23'20"; e chega no vértice 1696, de coordenadas N 9346661,18 e E 568823,42, segue com distância (m) 15,95 e azimute 274°43'11"; e chega no vértice 1697, de coordenadas N 9346662,49 e E 568807,52, segue com distância (m) 26,71 e azimute 199°37'57"; e chega no vértice 1698, de coordenadas N 9346637,33 e E 568798,55, segue com distância (m) 18,85 e azimute 158°03'56"; e chega no vértice 1699, de coordenadas N 9346619,85 e E 568805,59, segue com distância (m) 23,70 e azimute 180°00'01"; e chega no vértice 1700, de coordenadas N 9346596,15 e E 568805,59, segue com distância (m) 29,11 e azimute 189°27'29"; e chega no vértice 1701, de coordenadas N 9346567,43 e E 568800,81, segue com distância (m) 31,27 e azimute 188°30'53"; e chega no vértice 1702, de coordenadas N 9346536,51 e E 568796,18, segue com distância (m) 13,58 e azimute 253°01'58"; e chega no vértice 1703, de coordenadas N 9346532,54 e E 568783,19, segue com distância (m) 35,39 e azimute 175°44'37"; e chega no vértice 1704, de coordenadas N 9346497,25 e E 568785,82, segue com distância (m) 15,56 e azimute 261°21'41"; e chega no vértice 1705, de coordenadas N 9346494,91 e E 568770,43, segue com distância (m) 14,69 e azimute 334°01'05"; e chega no vértice 1706, de coordenadas N 9346508,12 e E 568764,00, segue com distância (m) 20,53 e azimute 347°21'18"; e chega no vértice 1707, de coordenadas N 9346528,15 e E 568759,50, segue com distância (m) 15,44 e azimute 306°20'43"; e chega no vértice 1708, de coordenadas N 9346537,30 e E 568747,07, segue com distância (m) 15,44 e azimute 306°20'43"; e chega no vértice 1709, de coordenadas N 9346546,45 e E 568734,64, segue com distância (m) 44,15 e azimute 295°08'42"; e chega no vértice 1710, de coordenadas N 9346565,21 e E 568694,67, segue com distância (m) 26,33 e azimute 253°48'38"; e chega no vértice 1711, de coordenadas N 9346557,87 e E 568669,39, segue com distância (m) 18,97 e azimute 205°27'48"; e chega no vértice 1712, de coordenadas N 9346540,74 e E 568661,23, segue com distância (m) 8,32 e azimute 191°18'35"; e chega no vértice 1713, de coordenadas N 9346532,58 e E 568659,60, segue com distância (m) 16,06 e azimute 203°57'46"; e chega no vértice 1714, de coordenadas N 9346517,90 e E 568653,08, segue com distância (m) 10,44 e azimute 218°39'34"; e chega no vértice 1715, de coordenadas N 9346509,75 e E 568646,55, segue com distância (m) 12,04 e azimute 241°41'58"; e chega no vértice 1716, de coordenadas N 9346504,04 e E 568635,95, segue com distância (m) 19,04 e azimute 189°51'56"; e chega no vértice 1717, de coordenadas N 9346485,28 e E 568632,69, segue com distância (m) 11,72 e azimute 134°05'25"; e chega no vértice 1718, de coordenadas N 9346477,12 e E 568641,11, segue com distância (m) 24,48 e azimute 123°37'09"; e chega no vértice 1719, de coordenadas N 9346463,57 e E 568661,50, segue com distância (m) 37,69 e azimute 133°41'42"; e chega no vértice 1720, de coordenadas N 9346437,53 e E 568688,75, segue com distância (m) 25,67 e azimute 148°52'46"; e chega

no vértice 1721, de coordenadas N 9346415,56 e E 568702,01, segue com distância (m) 17,46 e azimute 132°34'03"; e chega no vértice 1722, de coordenadas N 9346403,75 e E 568714,87, segue com distância (m) 10,68 e azimute 207°58'21"; e chega no vértice 1723, de coordenadas N 9346394,31 e E 568709,86, segue com distância (m) 14,71 e azimute 221°32'18"; e chega no vértice 1724, de coordenadas N 9346383,30 e E 568700,10, segue com distância (m) 17,68 e azimute 267°27'22"; e chega no vértice 1725, de coordenadas N 9346382,52 e E 568682,44, segue com distância (m) 21,20 e azimute 247°22'49"; e chega no vértice 1726, de coordenadas N 9346374,36 e E 568662,87, segue com distância (m) 20,89 e azimute 218°39'35"; e chega no vértice 1727, de coordenadas N 9346358,05 e E 568649,82, segue com distância (m) 29,65 e azimute 219°01'08"; e chega no vértice 1728, de coordenadas N 9346335,02 e E 568631,15, segue com distância (m) 24,20 e azimute 245°54'38"; e chega no vértice 1729, de coordenadas N 9346325,14 e E 568609,06, segue com distância (m) 16,72 e azimute 191°37'46"; e chega no vértice 1730, de coordenadas N 9346308,76 e E 568605,69, segue com distância (m) 21,11 e azimute 267°42'52"; e chega no vértice 1731, de coordenadas N 9346307,92 e E 568584,59, segue com distância (m) 17,66 e azimute 219°46'41"; e chega no vértice 1732, de coordenadas N 9346294,35 e E 568573,29, segue com distância (m) 28,19 e azimute 223°40'15"; e chega no vértice 1733, de coordenadas N 9346273,96 e E 568553,82, segue com distância (m) 21,46 e azimute 227°10'16"; e chega no vértice 1734, de coordenadas N 9346259,37 e E 568538,08, segue com distância (m) 24,30 e azimute 234°00'31"; e chega no vértice 1735, de coordenadas N 9346245,09 e E 568518,42, segue com distância (m) 25,58 e azimute 208°17'21"; e chega no vértice 1736, de coordenadas N 9346222,56 e E 568506,30, segue com distância (m) 19,56 e azimute 164°41'39"; e chega no vértice 1737, de coordenadas N 9346203,69 e E 568511,46, segue com distância (m) 20,75 e azimute 191°01'30"; e chega no vértice 1738, de coordenadas N 9346183,32 e E 568507,49, segue com distância (m) 22,28 e azimute 209°35'15"; e chega no vértice 1739, de coordenadas N 9346163,95 e E 568496,49, segue com distância (m) 20,06 e azimute 243°26'06"; e chega no vértice 1740, de coordenadas N 9346154,97 e E 568478,55, segue com distância (m) 23,08 e azimute 237°59'41"; e chega no vértice 1741, de coordenadas N 9346142,74 e E 568458,97, segue com distância (m) 16,41 e azimute 206°33'54"; e chega no vértice 1742, de coordenadas N 9346128,06 e E 568451,63, segue com distância (m) 27,87 e azimute 249°26'39"; e chega no vértice 1743, de coordenadas N 9346118,27 e E 568425,54, segue com distância (m) 34,41 e azimute 264°33'35"; e chega no vértice 1744, de coordenadas N 9346115,01 e E 568391,28, segue com distância (m) 27,74 e azimute 268°18'55"; e chega no vértice 1745, de coordenadas N 9346114,20 e E 568363,55, segue com distância (m) 12,90 e azimute 209°08'33"; e chega no vértice 1746, de coordenadas N 9346102,93 e E 568357,27, segue com distância (m) 17,96 e azimute 226°23'28"; e chega no vértice 1747, de coordenadas N 9346090,54 e E 568344,27, segue com distância (m) 20,17 e azimute 194°10'24"; e chega no vértice 1748, de coordenadas N 9346070,99 e E 568339,33, segue com distância (m) 18,19 e azimute 269°56'25"; e chega no vértice 1749, de coordenadas N 9346070,97 e E 568321,14, segue com distância (m) 6,37 e azimute 230°11'38"; e chega no vértice 1750, de coordenadas N 9346066,89 e E 568316,25, segue com distância (m) 13,06 e azimute 309°23'44"; e chega no vértice 1751, de coordenadas N 9346075,18 e E 568306,15, segue com distância (m) 11,53 e azimute 311°16'20"; e chega no vértice 1752, de coordenadas N 9346082,79 e E 568297,49, segue com distância (m) 7,13 e azimute 293°41'59"; e chega no vértice 1753, de coordenadas N 9346085,65 e E 568290,97, segue com distância (m) 12,66 e azimute 284°55'53"; e chega no vértice 1754, de coordenadas N 9346088,91 e E 568278,73, segue com distância (m) 11,09 e azimute 221°07'35"; e chega no vértice 1755, de coordenadas N 9346080,56 e E 568271,44, segue com distância (m) 13,15 e azimute 249°04'38"; e chega no vértice 1756, de coordenadas N 9346075,86 e E 568259,16, segue com distância (m) 14,68 e azimute 270°00'01"; e chega no vértice 1757, de coordenadas N 9346075,86 e E 568244,48, segue com distância (m) 15,17 e azimute 233°44'46"; e chega no vértice 1758, de coordenadas N 9346066,89 e E 568232,25, segue com distância (m) 14,99 e azimute 247°37'11"; e chega no vértice 1759, de coordenadas N 9346061,18 e E 568218,38, segue com distância (m) 17,54 e azimute 283°04'48"; e chega no vértice 1760, de coordenadas N 9346065,15 e E 568201,30, segue com distância (m) 19,80 e azimute 294°40'38"; e chega no vértice 1761, de coordenadas N 9346073,42 e E 568183,31, segue com distância (m) 14,57 e azimute 341°27'15"; e chega no vértice 1762, de coordenadas N 9346087,23 e E 568178,68, segue com distância (m) 21,52 e azimute 302°13'19"; e chega no vértice 1763, de coordenadas N 9346098,70 e E 568160,48, segue com distância (m) 28,57 e azimute 302°00'03"; e chega no vértice 1764, de coordenadas N 9346113,84 e E 568136,25, segue com distância (m) 41,54 e azimute 295°35'35"; e chega no vértice 1765, de coordenadas N 9346131,79 e E 568098,78, segue com distância (m) 24,05 e azimute 298°43'00"; e chega no vértice 1766, de coordenadas N 9346143,34 e E 568077,69, segue com distância (m) 24,60 e azimute 275°26'56"; e chega no vértice 1767, de coordenadas N 9346145,68 e E 568053,20, segue com distância (m) 14,96 e azimute 269°56'35"; e chega no vértice 1768, de coordenadas N 9346145,66 e E 568038,24, segue com distância (m) 26,93 e azimute 241°50'55"; e chega no vértice 1769, de coordenadas N 9346132,95 e E 568014,49, segue com distância (m) 38,44 e azimute 252°43'06"; e chega no vértice 1770, de coordenadas N 9346121,54 e E 567977,79, segue com distância (m) 29,69 e azimute 254°03'17"; e chega no vértice 1771, de coordenadas N 9346113,38 e E 567949,24, segue com distância (m) 19,57 e azimute 269°59'59"; e chega no vértice 1772, de coordenadas N 9346113,38 e E 567929,67, segue com distância (m) 27,75 e azimute 309°19'43"; e chega no vértice 1773, de coordenadas N 9346130,97 e E 567908,20, segue com distância (m) 28,01 e azimute 282°21'10"; e chega no vértice 1774, de coordenadas N 9346136,96 e E 567880,84, segue com distância (m) 25,91 e azimute 258°51'02"; e chega no vértice 1775, de coordenadas N 9346131,95 e E 567855,43, segue com distância (m) 22,98 e azimute 279°39'04"; e chega no vértice 1776, de coordenadas N 9346135,80 e E 567832,77, segue com distância (m) 19,57 e azimute 278°08'53"; e chega no vértice 1777, de coordenadas N 9346138,58 e E 567813,40, segue com distância (m) 12,40 e azimute 203°39'19"; e chega

no vértice 1778, de coordenadas N 9346127,22 e E 567808,42, segue com distância (m) 15,11 e azimute 161°19'56"; e chega no vértice 1779, de coordenadas N 9346112,90 e E 567813,26, segue com distância (m) 17,62 e azimute 241°37'46"; e chega no vértice 1780, de coordenadas N 9346104,53 e E 567797,75, segue com distância (m) 29,43 e azimute 300°52'43"; e chega no vértice 1781, de coordenadas N 9346119,63 e E 567772,49, segue com distância (m) 28,79 e azimute 311°26'00"; e chega no vértice 1782, de coordenadas N 9346138,68 e E 567750,91, segue com distância (m) 31,38 e azimute 325°17'36"; e chega no vértice 1783, de coordenadas N 9346164,48 e E 567733,04, segue com distância (m) 21,97 e azimute 282°56'16"; e chega no vértice 1784, de coordenadas N 9346169,40 e E 567711,63, segue com distância (m) 19,09 e azimute 262°47'24"; e chega no vértice 1785, de coordenadas N 9346167,00 e E 567692,69, segue com distância (m) 13,65 e azimute 259°05'45"; e chega no vértice 1786, de coordenadas N 9346164,42 e E 567679,29, segue com distância (m) 12,25 e azimute 290°24'38"; e chega no vértice 1787, de coordenadas N 9346168,69 e E 567667,81, segue com distância (m) 17,77 e azimute 18°06'47"; e chega no vértice 1788, de coordenadas N 9346185,58 e E 567673,33, segue com distância (m) 19,73 e azimute 324°48'42"; e chega no vértice 1789, de coordenadas N 9346201,70 e E 567661,96, segue com distância (m) 23,65 e azimute 304°37'30"; e chega no vértice 1790, de coordenadas N 9346215,14 e E 567642,50, segue com distância (m) 15,47 e azimute 289°14'29"; e chega no vértice 1791, de coordenadas N 9346220,24 e E 567627,89, segue com distância (m) 18,62 e azimute 245°34'04"; e chega no vértice 1792, de coordenadas N 9346212,53 e E 567610,94, segue com distância (m) 16,06 e azimute 254°16'55"; e chega no vértice 1793, de coordenadas N 9346208,18 e E 567595,48, segue com distância (m) 15,06 e azimute 299°02'43"; e chega no vértice 1794, de coordenadas N 9346215,50 e E 567582,31, segue com distância (m) 27,82 e azimute 356°51'13"; e chega no vértice 1795, de coordenadas N 9346243,28 e E 567580,78, segue com distância (m) 21,88 e azimute 345°57'53"; e chega no vértice 1796, de coordenadas N 9346264,50 e E 567575,48, segue com distância (m) 13,26 e azimute 325°49'46"; e chega no vértice 1797, de coordenadas N 9346275,47 e E 567568,03, segue com distância (m) 19,76 e azimute 298°31'56"; e chega no vértice 1798, de coordenadas N 9346284,91 e E 567550,66, segue com distância (m) 17,67 e azimute 308°47'29"; e chega no vértice 1799, de coordenadas N 9346295,98 e E 567536,89, segue com distância (m) 21,40 e azimute 282°36'59"; e chega no vértice 1800, de coordenadas N 9346300,66 e E 567516,01, segue com distância (m) 16,07 e azimute 327°14'03"; e chega no vértice 1801, de coordenadas N 9346314,17 e E 567507,31, segue com distância (m) 22,22 e azimute 263°06'22"; e chega no vértice 1802, de coordenadas N 9346311,50 e E 567485,26, segue com distância (m) 11,91 e azimute 245°13'18"; e chega no vértice 1803, de coordenadas N 9346306,51 e E 567474,44, segue com distância (m) 12,31 e azimute 253°21'11"; e chega no vértice 1804, de coordenadas N 9346302,98 e E 567462,65, segue com distância (m) 16,14 e azimute 255°59'29"; e chega no vértice 1805, de coordenadas N 9346299,08 e E 567446,99, segue com distância (m) 16,72 e azimute 290°56'15"; e chega no vértice 1806, de coordenadas N 9346305,05 e E 567431,38, segue com distância (m) 21,73 e azimute 303°13'11"; e chega no vértice 1807, de coordenadas N 9346316,96 e E 567413,20, segue com distância (m) 19,08 e azimute 247°19'22"; e chega no vértice 1808, de coordenadas N 9346309,60 e E 567395,59, segue com distância (m) 11,74 e azimute 273°55'36"; e chega no vértice 1809, de coordenadas N 9346310,40 e E 567383,88, segue com distância (m) 15,54 e azimute 209°48'55"; e chega no vértice 1810, de coordenadas N 9346296,92 e E 567376,15, segue com distância (m) 12,26 e azimute 268°05'36"; e chega no vértice 1811, de coordenadas N 9346296,51 e E 567363,89, segue com distância (m) 21,37 e azimute 273°33'27"; e chega no vértice 1812, de coordenadas N 9346297,84 e E 567342,57, segue com distância (m) 35,39 e azimute 285°26'46"; e chega no vértice 1813, de coordenadas N 9346307,26 e E 567308,46, segue com distância (m) 18,76 e azimute 252°55'48"; e chega no vértice 1814, de coordenadas N 9346301,76 e E 567290,53, segue com distância (m) 25,55 e azimute 225°26'51"; e chega no vértice 1815, de coordenadas N 9346283,83 e E 567272,32, segue com distância (m) 36,98 e azimute 228°34'35"; e chega no vértice 1816, de coordenadas N 9346259,37 e E 567244,59, segue com distância (m) 24,53 e azimute 248°33'08"; e chega no vértice 1817, de coordenadas N 9346250,40 e E 567221,76, segue com distância (m) 29,95 e azimute 250°39'05"; e chega no vértice 1818, de coordenadas N 9346240,47 e E 567193,50, segue com distância (m) 23,97 e azimute 246°59'34"; e chega no vértice 1819, de coordenadas N 9346231,10 e E 567171,43, segue com distância (m) 25,34 e azimute 249°51'08"; e chega no vértice 1820, de coordenadas N 9346222,38 e E 567147,65, segue com distância (m) 19,17 e azimute 170°40'02"; e chega no vértice 1821, de coordenadas N 9346203,47 e E 567150,76, segue com distância (m) 20,35 e azimute 145°30'10"; e chega no vértice 1822, de coordenadas N 9346186,69 e E 567162,28, segue com distância (m) 16,42 e azimute 110°00'26"; e chega no vértice 1823, de coordenadas N 9346181,07 e E 567177,71, segue com distância (m) 24,03 e azimute 200°58'08"; e chega no vértice 1824, de coordenadas N 9346158,64 e E 567169,12, segue com distância (m) 15,99 e azimute 160°30'35"; e chega no vértice 1825, de coordenadas N 9346143,56 e E 567174,45, segue com distância (m) 8,51 e azimute 253°18'01"; e chega no vértice 1826, de coordenadas N 9346141,11 e E 567166,30, segue com distância (m) 21,63 e azimute 269°22'23"; e chega no vértice 1827, de coordenadas N 9346140,87 e E 567144,67, segue com distância (m) 33,24 e azimute 330°26'18"; e chega no vértice 1828, de coordenadas N 9346169,79 e E 567128,27, segue com distância (m) 15,47 e azimute 6°53'28"; e chega no vértice 1829, de coordenadas N 9346185,15 e E 567130,12, segue com distância (m) 13,40 e azimute 252°16'38"; e chega no vértice 1830, de coordenadas N 9346181,07 e E 567117,36, segue com distância (m) 23,65 e azimute 223°36'10"; e chega no vértice 1831, de coordenadas N 9346163,95 e E 567101,05, segue com distância (m) 31,77 e azimute 209°11'52"; e chega no vértice 1832, de coordenadas N 9346136,22 e E 567085,56, segue com distância (m) 40,98 e azimute 227°25'10"; e chega no vértice 1833, de coordenadas N 9346108,49 e E 567055,38, segue com distância (m) 19,33 e azimute 207°38'45"; e chega no vértice 1834, de coordenadas N 9346091,36 e E 567046,41, segue com distância (m) 24,47 e azimute 233°07'49"; e chega

no vértice 1835, de coordenadas N 9346076,68 e E 567026,83, segue com distância (m) 26,11 e azimute 231°20'24"; e chega no vértice 1836, de coordenadas N 9346060,37 e E 567006,45, segue com distância (m) 16,81 e azimute 219°05'38"; e chega no vértice 1837, de coordenadas N 9346047,32 e E 566995,84, segue com distância (m) 24,31 e azimute 203°23'40"; e chega no vértice 1838, de coordenadas N 9346025,01 e E 566986,19, segue com distância (m) 24,70 e azimute 251°15'15"; e chega no vértice 1839, de coordenadas N 9346017,07 e E 566962,80, segue com distância (m) 19,16 e azimute 291°49'11"; e chega no vértice 1840, de coordenadas N 9346024,19 e E 566945,01, segue com distância (m) 24,21 e azimute 270°41'04"; e chega no vértice 1841, de coordenadas N 9346024,48 e E 566920,81, segue com distância (m) 12,12 e azimute 222°16'26"; e chega no vértice 1842, de coordenadas N 9346015,51 e E 566912,66, segue com distância (m) 15,24 e azimute 195°31'27"; e chega no vértice 1843, de coordenadas N 9346000,83 e E 566908,58, segue com distância (m) 41,43 e azimute 169°47'45"; e chega no vértice 1844, de coordenadas N 9345960,05 e E 566915,92, segue com distância (m) 20,14 e azimute 201°22'15"; e chega no vértice 1845, de coordenadas N 9345941,30 e E 566908,58, segue com distância (m) 16,09 e azimute 228°03'25"; e chega no vértice 1846, de coordenadas N 9345930,54 e E 566896,61, segue com distância (m) 19,89 e azimute 246°16'26"; e chega no vértice 1847, de coordenadas N 9345922,54 e E 566878,40, segue com distância (m) 23,75 e azimute 285°56'44"; e chega no vértice 1848, de coordenadas N 9345929,06 e E 566855,57, segue com distância (m) 19,61 e azimute 315°00'00"; e chega no vértice 1849, de coordenadas N 9345942,93 e E 566841,70, segue com distância (m) 18,83 e azimute 287°39'01"; e chega no vértice 1850, de coordenadas N 9345948,64 e E 566823,76, segue com distância (m) 11,42 e azimute 269°59'58"; e chega no vértice 1851, de coordenadas N 9345948,64 e E 566812,34, segue com distância (m) 26,41 e azimute 278°52'51"; e chega no vértice 1852, de coordenadas N 9345952,71 e E 566786,24, segue com distância (m) 20,19 e azimute 316°38'11"; e chega no vértice 1853, de coordenadas N 9345967,39 e E 566772,38, segue com distância (m) 26,55 e azimute 312°30'38"; e chega no vértice 1854, de coordenadas N 9345985,34 e E 566752,80, segue com distância (m) 28,10 e azimute 315°28'18"; e chega no vértice 1855, de coordenadas N 9346005,37 e E 566733,09, segue com distância (m) 39,71 e azimute 289°43'28"; e chega no vértice 1856, de coordenadas N 9346018,77 e E 566695,71, segue com distância (m) 41,59 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 1857, de coordenadas N 9346018,77 e E 566654,12, segue com distância (m) 28,54 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 1858, de coordenadas N 9346018,77 e E 566625,57, segue com distância (m) 22,97 e azimute 253°29'45"; e chega no vértice 1859, de coordenadas N 9346012,25 e E 566603,55, segue com distância (m) 34,30 e azimute 251°59'45"; e chega no vértice 1860, de coordenadas N 9346001,65 e E 566570,93, segue com distância (m) 19,74 e azimute 231°42'35"; e chega no vértice 1861, de coordenadas N 9345989,41 e E 566555,44, segue com distância (m) 18,49 e azimute 221°25'25"; e chega no vértice 1862, de coordenadas N 9345975,55 e E 566543,20, segue com distância (m) 27,26 e azimute 231°04'21"; e chega no vértice 1863, de coordenadas N 9345958,42 e E 566522,00, segue com distância (m) 24,80 e azimute 226°19'56"; e chega no vértice 1864, de coordenadas N 9345941,30 e E 566504,06, segue com distância (m) 19,25 e azimute 216°23'04"; e chega no vértice 1865, de coordenadas N 9345925,80 e E 566492,64, segue com distância (m) 29,87 e azimute 235°00'29"; e chega no vértice 1866, de coordenadas N 9345908,67 e E 566468,17, segue com distância (m) 23,88 e azimute 262°08'49"; e chega no vértice 1867, de coordenadas N 9345905,41 e E 566444,52, segue com distância (m) 17,42 e azimute 281°58'52"; e chega no vértice 1868, de coordenadas N 9345909,03 e E 566427,48, segue com distância (m) 26,73 e azimute 312°55'35"; e chega no vértice 1869, de coordenadas N 9345927,23 e E 566407,91, segue com distância (m) 24,41 e azimute 339°12'33"; e chega no vértice 1870, de coordenadas N 9345950,05 e E 566399,24, segue com distância (m) 21,56 e azimute 278°17'12"; e chega no vértice 1871, de coordenadas N 9345953,16 e E 566377,91, segue com distância (m) 14,35 e azimute 202°34'55"; e chega no vértice 1872, de coordenadas N 9345939,91 e E 566372,40, segue com distância (m) 13,98 e azimute 244°12'47"; e chega no vértice 1873, de coordenadas N 9345933,83 e E 566359,81, segue com distância (m) 14,92 e azimute 262°31'46"; e chega no vértice 1874, de coordenadas N 9345931,89 e E 566345,02, segue com distância (m) 21,87 e azimute 252°49'12"; e chega no vértice 1875, de coordenadas N 9345925,43 e E 566324,12, segue com distância (m) 18,95 e azimute 250°50'47"; e chega no vértice 1876, de coordenadas N 9345919,21 e E 566306,23, segue com distância (m) 27,02 e azimute 264°48'20"; e chega no vértice 1877, de coordenadas N 9345916,76 e E 566279,31, segue com distância (m) 57,48 e azimute 268°46'16"; e chega no vértice 1878, de coordenadas N 9345915,53 e E 566221,84, segue com distância (m) 24,77 e azimute 272°14'37"; e chega no vértice 1879, de coordenadas N 9345916,50 e E 566197,09, segue com distância (m) 42,10 e azimute 270°37'45"; e chega no vértice 1880, de coordenadas N 9345916,96 e E 566154,99, segue com distância (m) 36,17 e azimute 277°12'39"; e chega no vértice 1881, de coordenadas N 9345921,50 e E 566119,11, segue com distância (m) 21,55 e azimute 310°48'22"; e chega no vértice 1882, de coordenadas N 9345935,59 e E 566102,80, segue com distância (m) 27,78 e azimute 356°38'02"; e chega no vértice 1883, de coordenadas N 9345963,32 e E 566101,16, segue com distância (m) 30,47 e azimute 281°17'03"; e chega no vértice 1884, de coordenadas N 9345990,15 e E 566115,60, segue com distância (m) 14,32 e azimute 34°45'03"; e chega no vértice 1885, de coordenadas N 9346001,91 e E 566123,76, segue com distância (m) 18,60 e azimute 327°19'52"; e chega no vértice 1886, de coordenadas N 9346017,57 e E 566113,72, segue com distância (m) 16,28 e azimute 338°14'16"; e chega no vértice 1887, de coordenadas N 9346032,68 e E 566107,69, segue com distância (m) 17,74 e azimute 12°55'25"; e chega no vértice 1888, de coordenadas N 9346049,98 e E 566111,66, segue com distância (m) 9,62 e azimute 335°37'22"; e chega no vértice 1889, de coordenadas N 9346058,74 e E 566107,69, segue com distância (m) 15,96 e azimute 300°53'55"; e chega no vértice 1890, de coordenadas N 9346066,93 e E 566094,00, segue com distância (m) 19,63 e azimute 292°44'26"; e chega no vértice 1891, de coordenadas N 9346074,52 e E 566075,89, segue com distância (m) 17,28 e azimute 335°38'20"; e chega no

vértice 1892, de coordenadas N 9346090,26 e E 566068,76, segue com distância (m) 23,19 e azimute 14°27'01"; e chega no vértice 1893, de coordenadas N 9346112,72 e E 566074,55, segue com distância (m) 17,54 e azimute 14°34'18"; e chega no vértice 1894, de coordenadas N 9346129,69 e E 566078,96, segue com distância (m) 17,41 e azimute 333°12'31"; e chega no vértice 1895, de coordenadas N 9346145,24 e E 566071,11, segue com distância (m) 15,80 e azimute 11°22'25"; e chega no vértice 1896, de coordenadas N 9346160,73 e E 566074,23, segue com distância (m) 25,96 e azimute 318°46'49"; e chega no vértice 1897, de coordenadas N 9346180,26 e E 566057,12, segue com distância (m) 30,57 e azimute 350°47'20"; e chega no vértice 1898, de coordenadas N 9346210,43 e E 566052,23, segue com distância (m) 28,90 e azimute 343°36'37"; e chega no vértice 1899, de coordenadas N 9346238,16 e E 566044,07, segue com distância (m) 28,49 e azimute 336°22'14"; e chega no vértice 1900, de coordenadas N 9346264,26 e E 566032,66, segue com distância (m) 36,45 e azimute 319°32'16"; e chega no vértice 1901, de coordenadas N 9346291,99 e E 566009,00, segue com distância (m) 34,62 e azimute 316°54'33"; e chega no vértice 1902, de coordenadas N 9346317,27 e E 565985,35, segue com distância (m) 28,96 e azimute 302°20'51"; e chega no vértice 1903, de coordenadas N 9346332,77 e E 565960,89, segue com distância (m) 37,63 e azimute 299°53'56"; e chega no vértice 1904, de coordenadas N 9346351,53 e E 565928,26, segue com distância (m) 20,18 e azimute 284°02'11"; e chega no vértice 1905, de coordenadas N 9346356,42 e E 565908,69, segue com distância (m) 13,85 e azimute 335°22'10"; e chega no vértice 1906, de coordenadas N 9346369,01 e E 565902,92, segue com distância (m) 18,09 e azimute 349°36'28"; e chega no vértice 1907, de coordenadas N 9346386,80 e E 565899,65, segue com distância (m) 18,56 e azimute 348°25'34"; e chega no vértice 1908, de coordenadas N 9346404,99 e E 565895,93, segue com distância (m) 18,68 e azimute 291°36'01"; e chega no vértice 1909, de coordenadas N 9346411,86 e E 565878,56, segue com distância (m) 27,32 e azimute 253°06'39"; e chega no vértice 1910, de coordenadas N 9346403,93 e E 565852,42, segue com distância (m) 26,41 e azimute 278°52'50"; e chega no vértice 1911, de coordenadas N 9346408,00 e E 565826,32, segue com distância (m) 17,94 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 1912, de coordenadas N 9346408,00 e E 565808,37, segue com distância (m) 14,52 e azimute 308°09'27"; e chega no vértice 1913, de coordenadas N 9346416,98 e E 565796,96, segue com distância (m) 41,48 e azimute 306°21'17"; e chega no vértice 1914, de coordenadas N 9346441,56 e E 565763,55, segue com distância (m) 24,79 e azimute 297°10'40"; e chega no vértice 1915, de coordenadas N 9346452,89 e E 565741,50, segue com distância (m) 23,45 e azimute 257°16'45"; e chega no vértice 1916, de coordenadas N 9346447,72 e E 565718,62, segue com distância (m) 29,48 e azimute 297°14'28"; e chega no vértice 1917, de coordenadas N 9346461,22 e E 565692,42, segue com distância (m) 16,56 e azimute 290°29'40"; e chega no vértice 1918, de coordenadas N 9346467,02 e E 565676,90, segue com distância (m) 22,74 e azimute 257°41'27"; e chega no vértice 1919, de coordenadas N 9346462,17 e E 565654,68, segue com distância (m) 28,37 e azimute 255°30'50"; e chega no vértice 1920, de coordenadas N 9346455,07 e E 565627,22, segue com distância (m) 28,64 e azimute 253°24'06"; e chega no vértice 1921, de coordenadas N 9346446,89 e E 565599,77, segue com distância (m) 19,13 e azimute 278°08'37"; e chega no vértice 1922, de coordenadas N 9346449,60 e E 565580,83, segue com distância (m) 24,39 e azimute 308°42'47"; e chega no vértice 1923, de coordenadas N 9346464,85 e E 565561,80, segue com distância (m) 33,03 e azimute 346°35'17"; e chega no vértice 1924, de coordenadas N 9346496,98 e E 565554,14, segue com distância (m) 31,48 e azimute 16°16'21"; e chega no vértice 1925, de coordenadas N 9346527,21 e E 565562,96, segue com distância (m) 42,78 e azimute 42°35'38"; e chega no vértice 1926, de coordenadas N 9346558,70 e E 565591,91, segue com distância (m) 21,44 e azimute 56°43'15"; e chega no vértice 1927, de coordenadas N 9346570,46 e E 565609,84, segue com distância (m) 29,64 e azimute 48°03'26"; e chega no vértice 1928, de coordenadas N 9346590,28 e E 565631,88, segue com distância (m) 18,20 e azimute 18°34'34"; e chega no vértice 1929, de coordenadas N 9346607,53 e E 565637,68, segue com distância (m) 36,18 e azimute 346°47'42"; e chega no vértice 1930, de coordenadas N 9346642,75 e E 565629,42, segue com distância (m) 33,06 e azimute 357°03'41"; e chega no vértice 1931, de coordenadas N 9346675,77 e E 565627,72, segue com distância (m) 39,85 e azimute 7°07'05"; e chega no vértice 1932, de coordenadas N 9346715,32 e E 565632,66, segue com distância (m) 42,37 e azimute 349°01'00"; e chega no vértice 1933, de coordenadas N 9346756,91 e E 565624,59, segue com distância (m) 42,14 e azimute 338°50'19"; e chega no vértice 1934, de coordenadas N 9346796,22 e E 565609,38, segue com distância (m) 35,21 e azimute 13°23'33"; e chega no vértice 1935, de coordenadas N 9346830,47 e E 565617,53, segue com distância (m) 26,11 e azimute 14°28'13"; e chega no vértice 1936, de coordenadas N 9346855,75 e E 565624,06, segue com distância (m) 46,49 e azimute 1°00'18"; e chega no vértice 1937, de coordenadas N 9346902,24 e E 565624,87, segue com distância (m) 18,31 e azimute 352°19'16"; e chega no vértice 1938, de coordenadas N 9346920,39 e E 565622,43, segue com distância (m) 13,38 e azimute 307°34'08"; e chega no vértice 1939, de coordenadas N 9346928,54 e E 565611,82, segue com distância (m) 30,54 e azimute 304°06'52"; e chega no vértice 1940, de coordenadas N 9346945,67 e E 565586,54, segue com distância (m) 28,22 e azimute 296°26'55"; e chega no vértice 1941, de coordenadas N 9346958,24 e E 565561,28, segue com distância (m) 25,37 e azimute 240°18'25"; e chega no vértice 1942, de coordenadas N 9346945,67 e E 565539,24, segue com distância (m) 13,96 e azimute 276°42'35"; e chega no vértice 1943, de coordenadas N 9346947,30 e E 565525,37, segue com distância (m) 19,65 e azimute 303°11'49"; e chega no vértice 1944, de coordenadas N 9346958,06 e E 565508,93, segue com distância (m) 26,80 e azimute 319°01'56"; e chega no vértice 1945, de coordenadas N 9346978,29 e E 565491,36, segue com distância (m) 39,24 e azimute 347°38'23"; e chega no vértice 1946, de coordenadas N 9347016,62 e E 565482,96, segue com distância (m) 30,18 e azimute 0°00'00"; e chega no vértice 1947, de coordenadas N 9347046,80 e E 565482,96, segue com distância (m) 73,24 e azimute 7°40'44"; e chega no vértice 1948, de coordenadas N 9347119,38 e E 565492,75, segue com distância (m) 30,99 e azimute 0°00'00"; e chega no

vértice 1949, de coordenadas N 9347150,38 e E 565492,75, segue com distância (m) 35,97 e azimute 3°54'02"; e chega no vértice 1950, de coordenadas N 9347186,26 e E 565495,20, segue com distância (m) 26,93 e azimute 1°44'09"; e chega no vértice 1951, de coordenadas N 9347213,18 e E 565496,01, segue com distância (m) 22,19 e azimute 17°06'10"; e chega no vértice 1952, de coordenadas N 9347234,38 e E 565502,54, segue com distância (m) 14,70 e azimute 33°41'24"; e chega no vértice 1953, de coordenadas N 9347246,61 e E 565510,69, segue com distância (m) 19,25 e azimute 36°23'03"; e chega no vértice 1954, de coordenadas N 9347262,11 e E 565522,11, segue com distância (m) 16,31 e azimute 0°00'00"; e chega no vértice 1955, de coordenadas N 9347278,42 e E 565522,11, segue com distância (m) 15,24 e azimute 344°28'34"; e chega no vértice 1956, de coordenadas N 9347293,10 e E 565518,03, segue com distância (m) 11,53 e azimute 315°00'00"; e chega no vértice 1957, de coordenadas N 9347301,26 e E 565509,88, segue com distância (m) 18,28 e azimute 348°56'31"; e chega no vértice 1958, de coordenadas N 9347319,20 e E 565506,37, segue com distância (m) 14,82 e azimute 20°43'40"; e chega no vértice 1959, de coordenadas N 9347333,06 e E 565511,62, segue com distância (m) 23,58 e azimute 27°41'00"; e chega no vértice 1960, de coordenadas N 9347353,95 e E 565522,57, segue com distância (m) 20,10 e azimute 19°13'01"; e chega no vértice 1961, de coordenadas N 9347372,92 e E 565529,19, segue com distância (m) 24,93 e azimute 16°00'59"; e chega no vértice 1962, de coordenadas N 9347396,88 e E 565536,06, segue com distância (m) 31,35 e azimute 350°06'53"; e chega no vértice 1963, de coordenadas N 9347427,76 e E 565530,68, segue com distância (m) 26,32 e azimute 35°21'27"; e chega no vértice 1964, de coordenadas N 9347449,23 e E 565545,92, segue com distância (m) 19,10 e azimute 18°13'19"; e chega no vértice 1965, de coordenadas N 9347467,37 e E 565551,89, segue com distância (m) 13,43 e azimute 342°31'06"; e chega no vértice 1966, de coordenadas N 9347480,18 e E 565547,86, segue com distância (m) 22,90 e azimute 8°41'03"; e chega no vértice 1967, de coordenadas N 9347502,82 e E 565551,31, segue com distância (m) 20,02 e azimute 352°03'06"; e chega no vértice 1968, de coordenadas N 9347522,64 e E 565548,54, segue com distância (m) 31,86 e azimute 22°23'58"; e chega no vértice 1969, de coordenadas N 9347552,10 e E 565560,69, segue com distância (m) 30,85 e azimute 354°59'44"; e chega no vértice 1970, de coordenadas N 9347582,83 e E 565558,00, segue com distância (m) 23,56 e azimute 15°31'32"; e chega no vértice 1971, de coordenadas N 9347605,53 e E 565564,30, segue com distância (m) 37,68 e azimute 347°50'22"; e chega no vértice 1972, de coordenadas N 9347642,37 e E 565556,36, segue com distância (m) 31,76 e azimute 23°03'25"; e chega no vértice 1973, de coordenadas N 9347671,59 e E 565568,80, segue com distância (m) 22,68 e azimute 354°18'49"; e chega no vértice 1974, de coordenadas N 9347694,17 e E 565566,56, segue com distância (m) 36,98 e azimute 359°49'52"; e chega no vértice 1975, de coordenadas N 9347731,14 e E 565566,45, segue com distância (m) 27,00 e azimute 356°01'04"; e chega no vértice 1976, de coordenadas N 9347758,08 e E 565564,57, segue com distância (m) 30,28 e azimute 351°24'45"; e chega no vértice 1977, de coordenadas N 9347788,02 e E 565560,05, segue com distância (m) 26,10 e azimute 339°13'09"; e chega no vértice 1978, de coordenadas N 9347812,42 e E 565550,79, segue com distância (m) 28,54 e azimute 343°06'51"; e chega no vértice 1979, de coordenadas N 9347839,74 e E 565542,50, segue com distância (m) 33,53 e azimute 4°11'06"; e chega no vértice 1980, de coordenadas N 9347873,17 e E 565544,95, segue com distância (m) 59,07 e azimute 27°00'24"; e chega no vértice 1981, de coordenadas N 9347925,80 e E 565571,77, segue com distância (m) 461,07 e azimute 276°57'02"; e chega no vértice 1982, de coordenadas N 9347981,60 e E 565114,80, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE JAGUARIBE, segue com distância (m) 262,89 e azimute 221°36'29"; e chega no vértice 1983, de coordenadas N 9347785,04 e E 564939,52, segue com distância (m) 166,14 e azimute 235°54'18"; e chega no vértice 1984, de coordenadas N 9347691,91 e E 564801,94, segue com distância (m) 127,18 e azimute 251°33'54"; e chega no vértice 1985, de coordenadas N 9347651,69 e E 564681,29, segue com distância (m) 216,74 e azimute 264°57'27"; e chega no vértice 1986, de coordenadas N 9347632,64 e E 564465,39, segue com distância (m) 162,65 e azimute 288°11'57"; e chega no vértice 1987, de coordenadas N 9347683,44 e E 564310,87, segue com distância (m) 110,82 e azimute 331°28'37"; e chega no vértice 1988, de coordenadas N 9347780,81 e E 564257,95, segue com distância (m) 167,27 e azimute 1°27'01"; e chega no vértice 1989, de coordenadas N 9347948,02 e E 564262,19, segue com distância (m) 1376,87 e azimute 11°23'31"; e chega no vértice 1990, de coordenadas N 9349297,77 e E 564534,15, segue com distância (m) 565,83 e azimute 352°40'08"; e chega no vértice 1991, de coordenadas N 9349858,97 e E 564461,95, segue com distância (m) 273,34 e azimute 317°07'12"; e chega no vértice 1992, de coordenadas N 9350059,27 e E 564275,94, segue com distância (m) 351,38 e azimute 273°17'44"; e chega no vértice 1993, de coordenadas N 9350079,47 e E 563925,14, segue com distância (m) 679,57 e azimute 241°13'05"; e chega no vértice 1994, de coordenadas N 9349752,27 e E 563329,53, segue com distância (m) 734,03 e azimute 242°55'27"; e chega no vértice 1995, de coordenadas N 9349418,17 e E 562675,95, segue com distância (m) 33,96 e azimute 273°22'35"; e chega no vértice 1996, de coordenadas N 9349420,17 e E 562642,05, segue com distância (m) 297,05 e azimute 273°29'36"; e chega no vértice 1997, de coordenadas N 9349438,27 e E 562345,55, segue com distância (m) 395,28 e azimute 315°09'50"; e chega no vértice 1998, de coordenadas N 9349718,57 e E 562066,85, segue com distância (m) 315,71 e azimute 332°43'15"; e chega no vértice 1999, de coordenadas N 9349999,17 e E 561922,14, segue com distância (m) 234,14 e azimute 333°30'34"; e chega no vértice 2000, de coordenadas N 9350208,72 e E 561817,71, segue com distância (m) 185,38 e azimute 314°55'48"; e chega no vértice 2001, de coordenadas N 9350339,65 e E 561686,46, segue com distância (m) 457,82 e azimute 245°18'43"; e chega no vértice 2002, de coordenadas N 9350148,43 e E 561270,49, segue com distância (m) 331,47 e azimute 266°38'41"; e chega no vértice 2003, de coordenadas N 9350129,03 e E 560939,59, segue com distância (m) 923,32 e azimute 316°36'44"; e chega no vértice 2004, de coordenadas N 9350800,03 e E 560305,33, segue com distância (m) 278,55 e azimute 317°51'34"; e chega no vértice 2005, de coordenadas N 9351006,57

e E 560118,44, segue com distância (m) 271,84 e azimute 277°30'48"; e chega no vértice 2006, de coordenadas N 9351042,12 e E 559848,93, segue com distância (m) 235,59 e azimute 257°29'11"; e chega no vértice 2007, de coordenadas N 9350991,07 e E 559618,93, segue com distância (m) 277,64 e azimute 246°17'00"; e chega no vértice 2008, de coordenadas N 9350879,40 e E 559364,74, segue com distância (m) 279,16 e azimute 249°13'22"; e chega no vértice 2009, de coordenadas N 9350780,37 e E 559103,73, segue com distância (m) 210,91 e azimute 241°41'51"; e chega no vértice 2010, de coordenadas N 9350680,37 e E 558918,03, segue com distância (m) 450,24 e azimute 248°21'06"; e chega no vértice 2011, de coordenadas N 9350514,28 e E 558499,55, segue com distância (m) 346,74 e azimute 236°40'25"; e chega no vértice 2012, de coordenadas N 9350323,78 e E 558209,83, segue com distância (m) 285,23 e azimute 211°55'15"; e chega no vértice 2013, de coordenadas N 9350081,68 e E 558059,02, segue com distância (m) 269,45 e azimute 202°07'27"; e chega no vértice 2014, de coordenadas N 9349832,07 e E 557957,54, segue com distância (m) 310,03 e azimute 202°36'41"; e chega no vértice 2015, de coordenadas N 9349545,87 e E 557838,34, segue com distância (m) 101,58 e azimute 183°23'11"; e chega no vértice 2016, de coordenadas N 9349444,47 e E 557832,34, segue com distância (m) 53,70 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 2017, de coordenadas N 9349390,77 e E 557832,34, segue com distância (m) 271,02 e azimute 129°38'26"; e chega no vértice 2018, de coordenadas N 9349217,87 e E 558041,04, segue com distância (m) 97,77 e azimute 127°33'41"; e chega no vértice 2019, de coordenadas N 9349158,27 e E 558118,54, segue com distância (m) 134,07 e azimute 221°15'01"; e chega no vértice 2020, de coordenadas N 9349057,47 e E 558030,14, segue com distância (m) 186,98 e azimute 263°49'45"; e chega no vértice 2021, de coordenadas N 9349037,37 e E 557844,24, segue com distância (m) 213,15 e azimute 281°43'16"; e chega no vértice 2022, de coordenadas N 9349080,67 e E 557635,54, segue com distância (m) 163,65 e azimute 306°21'06"; e chega no vértice 2023, de coordenadas N 9349177,67 e E 557503,74, segue com distância (m) 159,43 e azimute 304°33'01"; e chega no vértice 2024, de coordenadas N 9349268,09 e E 557372,42, segue com distância (m) 197,04 e azimute 325°40'11"; e chega no vértice 2025, de coordenadas N 9349430,80 e E 557261,30, segue com distância (m) 203,14 e azimute 337°29'32"; e chega no vértice 2026, de coordenadas N 9349618,47 e E 557183,53, segue com distância (m) 21,66 e azimute 50°25'53"; e chega no vértice 2027, de coordenadas N 9349632,27 e E 557200,23, segue com distância (m) 287,44 e azimute 21°53'52"; e chega no vértice 2028, de coordenadas N 9349898,97 e E 557307,43, segue com distância (m) 762,55 e azimute 194°00'48"; e chega no vértice 2029, de coordenadas N 9350616,97 e E 557564,24, segue com distância (m) 304,60 e azimute 4°08'31"; e chega no vértice 2030, de coordenadas N 9350920,77 e E 557586,24, segue com distância (m) 370,21 e azimute 20°08'41"; e chega no vértice 2031, de coordenadas N 9351268,34 e E 557713,73, segue com distância (m) 499,92 e azimute 7°56'01"; e chega no vértice 2032, de coordenadas N 9351763,48 e E 557782,74, segue com distância (m) 758,58 e azimute 19°26'23"; e chega no vértice 2033, de coordenadas N 9352478,81 e E 558035,20, segue com distância (m) 987,24 e azimute 11°56'42"; e chega no vértice 2034, de coordenadas N 9353444,68 e E 558239,54, segue com distância (m) 454,45 e azimute 23°58'03"; e chega no vértice 2035, de coordenadas N 9353859,94 e E 558424,14, segue com distância (m) 342,56 e azimute 14°30'17"; e chega no vértice 2036, de coordenadas N 9354191,58 e E 558509,94, segue com distância (m) 1774,14 e azimute 14°09'48"; e chega no vértice 2037, de coordenadas N 9355911,79 e E 558944,05, segue com distância (m) 667,44 e azimute 26°08'01"; e chega no vértice 2038, de coordenadas N 9356510,99 e E 559238,03, segue com distância (m) 326,26 e azimute 9°45'09"; e chega no vértice 2039, de coordenadas N 9356832,54 e E 559293,30, segue com distância (m) 274,30 e azimute 3°19'04"; e chega no vértice 2040, de coordenadas N 9357106,38 e E 559309,18, segue com distância (m) 498,18 e azimute 8°30'10"; e chega no vértice 2041, de coordenadas N 9357599,08 e E 559382,83, segue com distância (m) 188,49 e azimute 22°27'22"; e chega no vértice 2042, de coordenadas N 9357773,28 e E 559454,83, segue com distância (m) 173,40 e azimute 351°58'38"; e chega no vértice 2043, de coordenadas N 9357944,99 e E 559430,63, segue com distância (m) 129,08 e azimute 326°18'36"; e chega no vértice 2044, de coordenadas N 9358052,39 e E 559359,03, segue com distância (m) 140,77 e azimute 322°26'47"; e chega no vértice 2045, de coordenadas N 9358163,99 e E 559273,23, segue com distância (m) 113,29 e azimute 314°17'01"; e chega no vértice 2046, de coordenadas N 9358243,09 e E 559192,13, segue com distância (m) 75,48 e azimute 288°27'32"; e chega no vértice 2047, de coordenadas N 9358266,99 e E 559120,53, segue com distância (m) 160,64 e azimute 316°20'34"; e chega no vértice 2048, de coordenadas N 9358383,21 e E 559009,64, segue com distância (m) 95,90 e azimute 302°15'13"; e chega no vértice 2049, de coordenadas N 9358434,39 e E 558928,53, segue com distância (m) 200,30 e azimute 359°58'17"; e chega no vértice 2050, de coordenadas N 9358634,69 e E 558928,43, segue com distância (m) 952,85 e azimute 36°28'44"; e chega no vértice 2051, de coordenadas N 9359400,85 e E 559494,93, segue com distância (m) 319,24 e azimute 6°33'58"; e chega no vértice 2052, de coordenadas N 9359717,99 e E 559531,43, segue com distância (m) 410,65 e azimute 346°40'55"; e chega no vértice 2053, de coordenadas N 9360117,59 e E 559436,83, segue com distância (m) 270,88 e azimute 351°12'32"; e chega no vértice 2054, de coordenadas N 9360385,30 e E 559395,43, segue com distância (m) 312,55 e azimute 12°52'07"; e chega no vértice 2055, de coordenadas N 9360690,00 e E 559465,04, segue com distância (m) 129,19 e azimute 354°48'14"; e chega no vértice 2056, de coordenadas N 9360818,66 e E 559453,34, segue com distância (m) 191,68 e azimute 4°40'06"; e chega no vértice 2057, de coordenadas N 9361009,70 e E 559468,94, segue com distância (m) 507,17 e azimute 287°29'56"; e chega no vértice 2058, de coordenadas N 9361162,20 e E 558985,24, segue com distância (m) 109,40 e azimute 298°13'51"; e chega no vértice 2059, de coordenadas N 9361213,95 e E 558888,86, segue com distância (m) 29,08 e azimute 298°13'51"; e chega no vértice 2060, de coordenadas N 9361227,70 e E 558863,24, segue com distância (m) 8,39 e azimute 286°35'27"; e chega no vértice 2061, de coordenadas N 9361230,10 e E 558855,20, segue com distância (m) 57,45 e azimute 286°35'27"; e chega no vértice 2062, de coordenadas N 9361246,50

e E 558800,14, segue com distância (m) 13,33 e azimute 273°23'38"; e chega no vértice 2063, de coordenadas N 9361247,29 e E 558786,83, segue com distância (m) 98,17 e azimute 273°23'37"; e chega no vértice 2064, de coordenadas N 9361253,10 e E 558688,84, segue com distância (m) 184,02 e azimute 267°39'29"; e chega no vértice 2065, de coordenadas N 9361245,58 e E 558504,97, segue com distância (m) 149,69 e azimute 274°29'26"; e chega no vértice 2066, de coordenadas N 9361257,30 e E 558355,74, segue com distância (m) 35,92 e azimute 267°55'34"; e chega no vértice 2067, de coordenadas N 9361256,00 e E 558319,84, segue com distância (m) 20,85 e azimute 263°06'49"; e chega no vértice 2068, de coordenadas N 9361253,50 e E 558299,14, segue com distância (m) 136,04 e azimute 247°29'26"; e chega no vértice 2069, de coordenadas N 9361201,42 e E 558173,46, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, segue com distância (m) 14,03 e azimute 351°52'11"; e chega no vértice 2070, de coordenadas N 9361215,31 e E 558171,48, segue com distância (m) 18,65 e azimute 348°44'40"; e chega no vértice 2071, de coordenadas N 9361233,60 e E 558167,84, segue com distância (m) 7,82 e azimute 286°20'56"; e chega no vértice 2072, de coordenadas N 9361235,80 e E 558160,34, segue com distância (m) 15,51 e azimute 343°54'07"; e chega no vértice 2073, de coordenadas N 9361250,70 e E 558156,04, segue com distância (m) 63,57 e azimute 285°41'52"; e chega no vértice 2074, de coordenadas N 9361267,90 e E 558094,84, segue com distância (m) 111,85 e azimute 273°50'41"; e chega no vértice 2075, de coordenadas N 9361275,40 e E 557983,24, segue com distância (m) 78,96 e azimute 292°24'28"; e chega no vértice 2076, de coordenadas N 9361305,50 e E 557910,24, segue com distância (m) 38,94 e azimute 309°22'20"; e chega no vértice 2077, de coordenadas N 9361330,20 e E 557880,14, segue com distância (m) 85,71 e azimute 325°41'53"; e chega no vértice 2078, de coordenadas N 9361401,00 e E 557831,84, segue com distância (m) 101,36 e azimute 354°33'54"; e chega no vértice 2079, de coordenadas N 9361501,90 e E 557822,24, segue com distância (m) 33,31 e azimute 326°52'56"; e chega no vértice 2080, de coordenadas N 9361529,80 e E 557804,04, segue com distância (m) 56,94 e azimute 267°53'11"; e chega no vértice 2081, de coordenadas N 9361527,70 e E 557747,14, segue com distância (m) 105,69 e azimute 257°02'31"; e chega no vértice 2082, de coordenadas N 9361504,00 e E 557644,14, segue com distância (m) 155,71 e azimute 241°09'48"; e chega no vértice 2083, de coordenadas N 9361428,90 e E 557507,74, segue com distância (m) 50,80 e azimute 277°14'13"; e chega no vértice 2084, de coordenadas N 9361435,30 e E 557457,34, segue com distância (m) 38,82 e azimute 311°39'29"; e chega no vértice 2085, de coordenadas N 9361461,10 e E 557428,34, segue com distância (m) 48,53 e azimute 332°22'44"; e chega no vértice 2086, de coordenadas N 9361504,10 e E 557405,84, segue com distância (m) 77,68 e azimute 353°38'37"; e chega no vértice 2087, de coordenadas N 9361581,30 e E 557397,24, segue com distância (m) 229,06 e azimute 62°28'02"; e chega no vértice 2088, de coordenadas N 9361808,90 e E 557423,04, segue com distância (m) 227,98 e azimute 3°46'21"; e chega no vértice 2089, de coordenadas N 9362036,39 e E 557438,04, segue com distância (m) 160,35 e azimute 153°11'06"; e chega no vértice 2090, de coordenadas N 9362190,89 e E 557480,94, segue com distância (m) 49,41 e azimute 1°16'32"; e chega no vértice 2091, de coordenadas N 9362240,29 e E 557482,04, segue com distância (m) 106,93 e azimute 340°40'01"; e chega no vértice 2092, de coordenadas N 9362341,19 e E 557446,64, segue com distância (m) 42,85 e azimute 328°09'53"; e chega no vértice 2093, de coordenadas N 9362377,59 e E 557424,04, segue com distância (m) 28,08 e azimute 313°24'46"; e chega no vértice 2094, de coordenadas N 9362396,89 e E 557403,64, segue com distância (m) 26,06 e azimute 279°29'55"; e chega no vértice 2095, de coordenadas N 9362401,19 e E 557377,94, segue com distância (m) 105,88 e azimute 252°21'08"; e chega no vértice 2096, de coordenadas N 9362369,09 e E 557277,04, segue com distância (m) 398,00 e azimute 246°28'07"; e chega no vértice 2097, de coordenadas N 9362210,19 e E 556912,13, segue com distância (m) 292,96 e azimute 248°30'52"; e chega no vértice 2098, de coordenadas N 9362102,89 e E 556639,53, segue com distância (m) 77,32 e azimute 266°48'43"; e chega no vértice 2099, de coordenadas N 9362098,59 e E 556562,33, segue com distância (m) 66,62 e azimute 290°44'50"; e chega no vértice 2100, de coordenadas N 9362122,19 e E 556500,03, segue com distância (m) 27,37 e azimute 315°08'53"; e chega no vértice 2101, de coordenadas N 9362141,59 e E 556480,73, segue com distância (m) 11,70 e azimute 0°00'02"; e chega no vértice 2102, de coordenadas N 9362153,29 e E 556480,73, segue com distância (m) 17,03 e azimute 325°17'01"; e chega no vértice 2103, de coordenadas N 9362167,29 e E 556471,03, segue com distância (m) 75,37 e azimute 4°52'15"; e chega no vértice 2104, de coordenadas N 9362242,39 e E 556477,43, segue com distância (m) 56,69 e azimute 24°42'42"; e chega no vértice 2105, de coordenadas N 9362293,89 e E 556501,13, segue com distância (m) 113,07 e azimute 45°23'39"; e chega no vértice 2106, de coordenadas N 9362373,29 e E 556581,63, segue com distância (m) 70,23 e azimute 58°41'11"; e chega no vértice 2107, de coordenadas N 9362409,79 e E 556641,63, segue com distância (m) 168,04 e azimute 65°04'55"; e chega no vértice 2108, de coordenadas N 9362480,60 e E 556794,03, segue com distância (m) 43,60 e azimute 20°15'49"; e chega no vértice 2109, de coordenadas N 9362521,50 e E 556809,13, segue com distância (m) 49,49 e azimute 355°00'55"; e chega no vértice 2110, de coordenadas N 9362570,80 e E 556804,83, segue com distância (m) 136,04 e azimute 327°32'54"; e chega no vértice 2111, de coordenadas N 9362685,60 e E 556731,83, segue com distância (m) 134,98 e azimute 320°31'53"; e chega no vértice 2112, de coordenadas N 9362789,80 e E 556646,03, segue com distância (m) 68,83 e azimute 273°34'53"; e chega no vértice 2113, de coordenadas N 9362794,10 e E 556577,33, segue com distância (m) 24,48 e azimute 254°36'04"; e chega no vértice 2114, de coordenadas N 9362787,60 e E 556553,73, segue com distância (m) 77,79 e azimute 242°01'06"; e chega no vértice 2115, de coordenadas N 9362751,10 e E 556485,03, segue com distância (m) 52,21 e azimute 260°31'11"; e chega no vértice 2116, de coordenadas N 9362742,50 e E 556433,53, segue com distância (m) 27,67 e azimute 283°35'04"; e chega no vértice 2117, de coordenadas N 9362749,00 e E 556406,63, segue com distância (m) 8,66 e azimute 353°22'03"; e chega no vértice 2118, de coordenadas N 9362757,60 e E 556405,63, segue com distância (m) 6,50 e azimute

270°00'03"; e chega no vértice 2119, de coordenadas N 9362757,60 e E 556399,13, segue com distância (m) 28,09 e azimute 319°37'11"; e chega no vértice 2120, de coordenadas N 9362779,00 e E 556380,93, segue com distância (m) 44,08 e azimute 347°17'17"; e chega no vértice 2121, de coordenadas N 9362822,00 e E 556371,23, segue com distância (m) 77,23 e azimute 358°26'31"; e chega no vértice 2122, de coordenadas N 9362899,20 e E 556369,13, segue com distância (m) 78,74 e azimute 10°58'54"; e chega no vértice 2123, de coordenadas N 9362976,50 e E 556384,13, segue com distância (m) 56,20 e azimute 23°36'01"; e chega no vértice 2124, de coordenadas N 9363028,00 e E 556406,63, segue com distância (m) 62,39 e azimute 40°50'25"; e chega no vértice 2125, de coordenadas N 9363075,20 e E 556447,43, segue com distância (m) 50,49 e azimute 51°50'11"; e chega no vértice 2126, de coordenadas N 9363106,40 e E 556487,13, segue com distância (m) 111,82 e azimute 64°27'58"; e chega no vértice 2127, de coordenadas N 9363154,60 e E 556588,03, segue com distância (m) 65,54 e azimute 50°15'42"; e chega no vértice 2128, de coordenadas N 9363196,50 e E 556638,43, segue com distância (m) 48,59 e azimute 65°10'32"; e chega no vértice 2129, de coordenadas N 9363216,90 e E 556682,53, segue com distância (m) 131,16 e azimute 74°50'26"; e chega no vértice 2130, de coordenadas N 9363251,20 e E 556809,13, segue com distância (m) 92,00 e azimute 58°19'53"; e chega no vértice 2131, de coordenadas N 9363299,50 e E 556887,43, segue com distância (m) 49,16 e azimute 36°08'50"; e chega no vértice 2132, de coordenadas N 9363339,20 e E 556916,43, segue com distância (m) 94,95 e azimute 21°53'28"; e chega no vértice 2133, de coordenadas N 9363427,30 e E 556951,83, segue com distância (m) 207,66 e azimute 13°45'43"; e chega no vértice 2134, de coordenadas N 9363629,00 e E 557001,23, segue com distância (m) 307,67 e azimute 7°49'38"; e chega no vértice 2135, de coordenadas N 9363933,80 e E 557043,13, segue com distância (m) 52,28 e azimute 19°05'37"; e chega no vértice 2136, de coordenadas N 9363983,20 e E 557060,23, segue com distância (m) 29,86 e azimute 37°47'27"; e chega no vértice 2137, de coordenadas N 9364006,80 e E 557078,53, segue com distância (m) 53,77 e azimute 85°24'48"; e chega no vértice 2138, de coordenadas N 9364011,10 e E 557132,13, segue com distância (m) 29,86 e azimute 127°47'27"; e chega no vértice 2139, de coordenadas N 9363992,80 e E 557155,73, segue com distância (m) 56,06 e azimute 143°33'33"; e chega no vértice 2140, de coordenadas N 9363947,70 e E 557189,03, segue com distância (m) 31,97 e azimute 129°24'55"; e chega no vértice 2141, de coordenadas N 9363927,40 e E 557213,73, segue com distância (m) 42,95 e azimute 87°11'52"; e chega no vértice 2142, de coordenadas N 9363929,50 e E 557256,64, segue com distância (m) 53,93 e azimute 47°24'17"; e chega no vértice 2143, de coordenadas N 9363966,00 e E 557296,34, segue com distância (m) 107,82 e azimute 12°38'39"; e chega no vértice 2144, de coordenadas N 9364071,20 e E 557319,94, segue com distância (m) 66,71 e azimute 355°26'36"; e chega no vértice 2145, de coordenadas N 9364137,70 e E 557314,64, segue com distância (m) 122,47 e azimute 311°05'37"; e chega no vértice 2146, de coordenadas N 9364218,20 e E 557222,33, segue com distância (m) 54,43 e azimute 345°05'45"; e chega no vértice 2147, de coordenadas N 9364270,80 e E 557208,33, segue com distância (m) 18,70 e azimute 13°17'35"; e chega no vértice 2148, de coordenadas N 9364289,00 e E 557212,63, segue com distância (m) 22,77 e azimute 70°46'10"; e chega no vértice 2149, de coordenadas N 9364296,50 e E 557234,14, segue com distância (m) 37,50 e azimute 89°50'50"; e chega no vértice 2150, de coordenadas N 9364296,60 e E 557271,64, segue com distância (m) 57,96 e azimute 51°05'36"; e chega no vértice 2151, de coordenadas N 9364333,00 e E 557316,74, segue com distância (m) 102,31 e azimute 39°00'35"; e chega no vértice 2152, de coordenadas N 9364412,50 e E 557381,14, segue com distância (m) 159,01 e azimute 31°45'39"; e chega no vértice 2153, de coordenadas N 9364547,70 e E 557464,84, segue com distância (m) 81,32 e azimute 22°33'37"; e chega no vértice 2154, de coordenadas N 9364622,80 e E 557496,04, segue com distância (m) 103,86 e azimute 13°42'06"; e chega no vértice 2155, de coordenadas N 9364723,70 e E 557520,64, segue com distância (m) 74,39 e azimute 5°51'50"; e chega no vértice 2156, de coordenadas N 9364797,71 e E 557528,24, segue com distância (m) 30,84 e azimute 329°36'36"; e chega no vértice 2157, de coordenadas N 9364824,31 e E 557512,64, segue com distância (m) 110,82 e azimute 291°39'27"; e chega no vértice 2158, de coordenadas N 9364865,21 e E 557409,64, segue com distância (m) 81,02 e azimute 261°50'23"; e chega no vértice 2159, de coordenadas N 9364853,71 e E 557329,44, segue com distância (m) 75,25 e azimute 235°36'47"; e chega no vértice 2160, de coordenadas N 9364811,21 e E 557267,34, segue com distância (m) 73,03 e azimute 214°03'36"; e chega no vértice 2161, de coordenadas N 9364750,71 e E 557226,44, segue com distância (m) 9,94 e azimute 185°11'38"; e chega no vértice 2162, de coordenadas N 9364740,80 e E 557225,54, segue com distância (m) 65,42 e azimute 235°01'20"; e chega no vértice 2163, de coordenadas N 9364703,30 e E 557171,93, segue com distância (m) 10,80 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 2164, de coordenadas N 9364703,30 e E 557161,13, segue com distância (m) 26,45 e azimute 301°42'25"; e chega no vértice 2165, de coordenadas N 9364717,20 e E 557138,63, segue com distância (m) 80,79 e azimute 324°09'56"; e chega no vértice 2166, de coordenadas N 9364782,71 e E 557091,33, segue com distância (m) 40,70 e azimute 296°33'54"; e chega no vértice 2167, de coordenadas N 9364800,91 e E 557054,93, segue com distância (m) 87,46 e azimute 255°50'12"; e chega no vértice 2168, de coordenadas N 9364779,51 e E 556970,13, segue com distância (m) 84,87 e azimute 237°54'06"; e chega no vértice 2169, de coordenadas N 9364734,40 e E 556898,23, segue com distância (m) 76,76 e azimute 226°44'31"; e chega no vértice 2170, de coordenadas N 9364681,80 e E 556842,33, segue com distância (m) 92,03 e azimute 220°46'13"; e chega no vértice 2171, de coordenadas N 9364612,10 e E 556782,23, segue com distância (m) 283,24 e azimute 214°51'46"; e chega no vértice 2172, de coordenadas N 9364379,70 e E 556620,33, segue com distância (m) 50,92 e azimute 226°16'23"; e chega no vértice 2173, de coordenadas N 9364344,50 e E 556583,53, segue com distância (m) 77,38 e azimute 249°58'21"; e chega no vértice 2174, de coordenadas N 9364318,00 e E 556510,83, segue com distância (m) 54,48 e azimute 279°04'55"; e chega no vértice 2, de coordenadas N 9364326,60 e E 556457,03, segue com distância (m) 34,89 e azimute

312°33'38"; e chega no vértice 2176, de coordenadas N 9364350,20 e E 556431,33, segue com distância (m) 54,22 e azimute 352°02'57"; e chega no vértice 2177, de coordenadas N 9364403,90 e E 556423,83, segue com distância (m) 69,01 e azimute 5°24'18"; e chega no vértice 2178, de coordenadas N 9364472,60 e E 556430,33, segue com distância (m) 35,93 e azimute 17°19'33"; e chega no vértice 2179, de coordenadas N 9364506,90 e E 556441,03, segue com distância (m) 102,87 e azimute 39°28'39"; e chega no vértice 2180, de coordenadas N 9364586,30 e E 556506,43, segue com distância (m) 119,38 e azimute 56°43'21"; e chega no vértice 2181, de coordenadas N 9364651,80 e E 556606,23, segue com distância (m) 157,05 e azimute 45°17'02"; e chega no vértice 2182, de coordenadas N 9364762,30 e E 556717,83, segue com distância (m) 115,35 e azimute 28°59'13"; e chega no vértice 2183, de coordenadas N 9364863,21 e E 556773,73, segue com distância (m) 135,37 e azimute 10°30'47"; e chega no vértice 2184, de coordenadas N 9364996,31 e E 556798,43, segue com distância (m) 167,99 e azimute 355°13'10"; e chega no vértice 2185, de coordenadas N 9365163,71 e E 556784,43, segue com distância (m) 47,40 e azimute 5°12'19"; e chega no vértice 2186, de coordenadas N 9365210,91 e E 556788,73, segue com distância (m) 26,60 e azimute 43°10'20"; e chega no vértice 2187, de coordenadas N 9365230,31 e E 556806,93, segue com distância (m) 34,62 e azimute 60°23'56"; e chega no vértice 2188, de coordenadas N 9365247,41 e E 556837,03, segue com distância (m) 32,83 e azimute 78°45'30"; e chega no vértice 2189, de coordenadas N 9365253,81 e E 556869,23, segue com distância (m) 66,50 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice 2190, de coordenadas N 9365253,81 e E 556935,73, segue com distância (m) 101,47 e azimute 96°03'12"; e chega no vértice 2191, de coordenadas N 9365243,11 e E 557036,63, segue com distância (m) 172,81 e azimute 106°57'23"; e chega no vértice 2192, de coordenadas N 9365192,71 e E 557201,94, segue com distância (m) 40,48 e azimute 122°04'50"; e chega no vértice 2193, de coordenadas N 9365171,21 e E 557236,24, segue com distância (m) 79,12 e azimute 131°40'11"; e chega no vértice 2194, de coordenadas N 9365118,61 e E 557295,34, segue com distância (m) 38,73 e azimute 104°30'10"; e chega no vértice 2195, de coordenadas N 9365108,91 e E 557332,84, segue com distância (m) 35,99 e azimute 79°35'44"; e chega no vértice 2196, de coordenadas N 9365115,41 e E 557368,24, segue com distância (m) 92,02 e azimute 36°28'17"; e chega no vértice 2197, de coordenadas N 9365189,41 e E 557422,94, segue com distância (m) 43,05 e azimute 92°47'46"; e chega no vértice 2198, de coordenadas N 9365187,31 e E 557465,94, segue com distância (m) 95,10 e azimute 115°24'23"; e chega no vértice 2199, de coordenadas N 9365146,51 e E 557551,84, segue com distância (m) 80,17 e azimute 77°36'38"; e chega no vértice 2200, de coordenadas N 9365163,71 e E 557630,14, segue com distância (m) 161,65 e azimute 57°28'48"; e chega no vértice 2201, de coordenadas N 9365250,61 e E 557766,44, segue com distância (m) 97,58 e azimute 50°19'20"; e chega no vértice 2202, de coordenadas N 9365312,91 e E 557841,54, segue com distância (m) 114,34 e azimute 39°40'38"; e chega no vértice 2203, de coordenadas N 9365400,91 e E 557914,54, segue com distância (m) 135,09 e azimute 43°44'25"; e chega no vértice 2204, de coordenadas N 9365498,51 e E 558007,94, segue com distância (m) 191,99 e azimute 49°57'55"; e chega no vértice 2205, de coordenadas N 9365622,01 e E 558154,94, segue com distância (m) 210,95 e azimute 66°19'38"; e chega no vértice 2206, de coordenadas N 9365706,71 e E 558348,14, segue com distância (m) 66,68 e azimute 56°48'38"; e chega no vértice 2207, de coordenadas N 9365743,21 e E 558403,94, segue com distância (m) 32,68 e azimute 46°14'23"; e chega no vértice 2208, de coordenadas N 9365765,81 e E 558427,54, segue com distância (m) 87,99 e azimute 30°00'12"; e chega no vértice 2209, de coordenadas N 9365842,01 e E 558471,54, segue com distância (m) 163,99 e azimute 38°00'57"; e chega no vértice 2210, de coordenadas N 9365971,21 e E 558572,54, segue com distância (m) 69,38 e azimute 44°00'26"; e chega no vértice 2211, de coordenadas N 9366021,11 e E 558620,74, segue com distância (m) 60,58 e azimute 51°38'09"; e chega no vértice 2212, de coordenadas N 9366058,71 e E 558668,24, segue com distância (m) 151,64 e azimute 61°08'10"; e chega no vértice 2213, de coordenadas N 9366131,91 e E 558801,04, segue com distância (m) 39,86 e azimute 74°25'47"; e chega no vértice 2214, de coordenadas N 9366142,61 e E 558839,44, segue com distância (m) 27,85 e azimute 93°29'58"; e chega no vértice 2215, de coordenadas N 9366140,91 e E 558867,24, segue com distância (m) 56,07 e azimute 108°43'33"; e chega no vértice 2216, de coordenadas N 9366122,91 e E 558920,34, segue com distância (m) 30,30 e azimute 85°16'04"; e chega no vértice 2217, de coordenadas N 9366125,41 e E 558950,54, segue com distância (m) 14,78 e azimute 56°18'35"; e chega no vértice 2218, de coordenadas N 9366133,61 e E 558962,84, segue com distância (m) 46,47 e azimute 23°51'45"; e chega no vértice 2219, de coordenadas N 9366176,11 e E 558981,64, segue com distância (m) 220,59 e azimute 60°59'00"; e chega no vértice 2220, de coordenadas N 9366283,11 e E 559174,54, segue com distância (m) 115,95 e azimute 56°19'15"; e chega no vértice 2221, de coordenadas N 9366347,41 e E 559271,03, segue com distância (m) 33,73 e azimute 73°17'04"; e chega no vértice 2222, de coordenadas N 9366357,11 e E 559303,33, segue com distância (m) 61,25 e azimute 94°01'32"; e chega no vértice 2223, de coordenadas N 9366352,81 e E 559364,43, segue com distância (m) 125,36 e azimute 26°59'40"; e chega no vértice 2224, de coordenadas N 9366464,51 e E 559421,33, segue com distância (m) 48,17 e azimute 11°29'47"; e chega no vértice 2225, de coordenadas N 9366511,71 e E 559430,93, segue com distância (m) 145,88 e azimute 33°48'07"; e chega no vértice 2226, de coordenadas N 9366642,60 e E 559366,53, segue com distância (m) 145,07 e azimute 347°37'16"; e chega no vértice 2227, de coordenadas N 9366784,30 e E 559335,43, segue com distância (m) 36,75 e azimute 6°43'08"; e chega no vértice 2228, de coordenadas N 9366820,80 e E 559339,73, segue com distância (m) 146,28 e azimute 17°30'21"; e chega no vértice 2229, de coordenadas N 9366960,30 e E 559383,73, segue com distância (m) 164,54 e azimute 30°37'03"; e chega no vértice 2230, de coordenadas N 9367101,90 e E 559467,53, segue com distância (m) 54,67 e azimute 48°06'51"; e chega no vértice 2231, de coordenadas N 9367138,41 e E 559508,24, segue com distância (m) 45,30 e azimute 95°26'47"; e chega no vértice 2232, de coordenadas N 9367134,11 e E 559553,34, segue com distância (m) 41,63 e

azimute 124°31'47"; e chega no vértice 2233, de coordenadas N 9367110,51 e E 559587,64, segue com distância (m) 34,57 e azimute 154°06'07"; e chega no vértice 2234, de coordenadas N 9367079,40 e E 559602,74, segue com distância (m) 131,40 e azimute 162°55'00"; e chega no vértice 2235, de coordenadas N 9366953,80 e E 559641,34, segue com distância (m) 36,42 e azimute 134°53'19"; e chega no vértice 2236, de coordenadas N 9366928,10 e E 559667,14, segue com distância (m) 41,03 e azimute 70°11'45"; e chega no vértice 2237, de coordenadas N 9366942,00 e E 559705,74, segue com distância (m) 18,43 e azimute 35°30'06"; e chega no vértice 2238, de coordenadas N 9366957,00 e E 559716,44, segue com distância (m) 59,44 e azimute 16°49'09"; e chega no vértice 2239, de coordenadas N 9367013,90 e E 559733,64, segue com distância (m) 71,19 e azimute 5°09'29"; e chega no vértice 2240, de coordenadas N 9367084,80 e E 559740,04, segue com distância (m) 173,46 e azimute 356°45'17"; e chega no vértice 2241, de coordenadas N 9367257,99 e E 559730,22, segue com distância (m) 35,08 e azimute 356°45'50"; e chega no vértice 2242, de coordenadas N 9367293,01 e E 559728,24, segue com distância (m) 145,72 e azimute 350°40'48"; e chega no vértice 2243, de coordenadas N 9367436,81 e E 559704,64, segue com distância (m) 53,65 e azimute 2°21'01"; e chega no vértice 2244, de coordenadas N 9367490,41 e E 559706,84, segue com distância (m) 243,76 e azimute 31°17'25"; e chega no vértice 2245, de coordenadas N 9367698,71 e E 559833,44, segue com distância (m) 115,67 e azimute 24°40'54"; e chega no vértice 2246, de coordenadas N 9367803,81 e E 559881,74, segue com distância (m) 181,68 e azimute 11°14'09"; e chega no vértice 2247, de coordenadas N 9367982,01 e E 559917,14, segue com distância (m) 34,45 e azimute 354°40'12"; e chega no vértice 2248, de coordenadas N 9368016,31 e E 559913,94, segue com distância (m) 484,37 e azimute 341°31'26"; e chega no vértice 2249, de coordenadas N 9368475,71 e E 559760,44, segue com distância (m) 69,99 e azimute 348°32'44"; e chega no vértice 2250, de coordenadas N 9368544,31 e E 559746,54, segue com distância (m) 70,91 e azimute 359°06'40"; e chega no vértice 2251, de coordenadas N 9368615,21 e E 559745,44, segue com distância (m) 181,15 e azimute 13°41'55"; e chega no vértice 2252, de coordenadas N 9368791,21 e E 559788,34, segue com distância (m) 393,67 e azimute 25°09'56"; e chega no vértice 2253, de coordenadas N 9369147,51 e E 559955,74, segue com distância (m) 111,41 e azimute 36°55'15"; e chega no vértice 2254, de coordenadas N 9369236,58 e E 560022,66, segue com distância (m) 66,60 e azimute 83°30'27"; e chega no vértice 2255, de coordenadas N 9369244,11 e E 560088,84, segue com distância (m) 44,93 e azimute 168°57'55"; e chega no vértice 2256, de coordenadas N 9369200,01 e E 560097,44, segue com distância (m) 157,90 e azimute 201°30'42"; e chega no vértice 2257, de coordenadas N 9369053,11 e E 560039,54, segue com distância (m) 179,22 e azimute 190°42'29"; e chega no vértice 2258, de coordenadas N 9368877,01 e E 560006,24, segue com distância (m) 51,51 e azimute 178°46'35"; e chega no vértice 2259, de coordenadas N 9368825,51 e E 560007,34, segue com distância (m) 78,16 e azimute 137°48'01"; e chega no vértice 2260, de coordenadas N 9368767,61 e E 560059,84, segue com distância (m) 146,36 e azimute 77°19'52"; e chega no vértice 2261, de coordenadas N 9368799,71 e E 560202,64, segue com distância (m) 75,00 e azimute 76°44'31"; e chega no vértice 2262, de coordenadas N 9368816,91 e E 560275,64, segue com distância (m) 115,30 e azimute 84°40'30"; e chega no vértice 2263, de coordenadas N 9368827,61 e E 560390,44, segue com distância (m) 60,29 e azimute 110°41'22"; e chega no vértice 2264, de coordenadas N 9368806,31 e E 560446,84, segue com distância (m) 121,77 e azimute 128°47'58"; e chega no vértice 2265, de coordenadas N 9368730,01 e E 560541,74, segue com distância (m) 131,31 e azimute 145°38'40"; e chega no vértice 2266, de coordenadas N 9368621,61 e E 560615,84, segue com distância (m) 23,58 e azimute 129°29'40"; e chega no vértice 2267, de coordenadas N 9368606,61 e E 560634,04, segue com distância (m) 31,98 e azimute 109°44'18"; e chega no vértice 2268, de coordenadas N 9368595,81 e E 560664,14, segue com distância (m) 22,59 e azimute 64°34'09"; e chega no vértice 2269, de coordenadas N 9368605,51 e E 560684,54, segue com distância (m) 23,66 e azimute 39°20'27"; e chega no vértice 2270, de coordenadas N 9368623,81 e E 560699,54, segue com distância (m) 55,37 e azimute 14°32'18"; e chega no vértice 2271, de coordenadas N 9368677,41 e E 560713,44, segue com distância (m) 70,90 e azimute 0°00'00"; e chega no vértice 2272, de coordenadas N 9368748,31 e E 560713,44, segue com distância (m) 220,54 e azimute 353°01'12"; e chega no vértice 2273, de coordenadas N 9368967,21 e E 560686,64, segue com distância (m) 227,02 e azimute 346°53'17"; e chega no vértice 2274, de coordenadas N 9369188,31 e E 560635,14, segue com distância (m) 168,39 e azimute 353°47'21"; e chega no vértice 2275, de coordenadas N 9369355,71 e E 560616,94, segue com distância (m) 221,20 e azimute 358°18'58"; e chega no vértice 2276, de coordenadas N 9369576,82 e E 560610,44, segue com distância (m) 97,46 e azimute 352°23'37"; e chega no vértice 2277, de coordenadas N 9369673,42 e E 560597,54, segue com distância (m) 87,36 e azimute 330°35'19"; e chega no vértice 2278, de coordenadas N 9369749,52 e E 560554,64, segue com distância (m) 71,68 e azimute 319°52'01"; e chega no vértice 2279, de coordenadas N 9369804,32 e E 560508,44, segue com distância (m) 48,22 e azimute 306°49'21"; e chega no vértice 2280, de coordenadas N 9369833,22 e E 560469,84, segue com distância (m) 68,83 e azimute 283°36'44"; e chega no vértice 2281, de coordenadas N 9369849,42 e E 560402,94, segue com distância (m) 43,18 e azimute 263°29'02"; e chega no vértice 2282, de coordenadas N 9369844,52 e E 560360,04, segue com distância (m) 173,52 e azimute 239°45'20"; e chega no vértice 2283, de coordenadas N 9369757,12 e E 560210,14, segue com distância (m) 32,28 e azimute 266°05'29"; e chega no vértice 2284, de coordenadas N 9369754,92 e E 560177,94, segue com distância (m) 44,14 e azimute 295°55'35"; e chega no vértice 2285, de coordenadas N 9369774,22 e E 560138,24, segue com distância (m) 22,17 e azimute 345°54'04"; e chega no vértice 2286, de coordenadas N 9369795,72 e E 560132,84, segue com distância (m) 41,78 e azimute 41°53'43"; e chega no vértice 2287, de coordenadas N 9369826,82 e E 560160,74, segue com distância (m) 179,75 e azimute 52°01'38"; e chega no vértice 2288, de coordenadas N 9369937,42 e E 560302,44, segue com distância (m) 55,15 e azimute 30°45'00"; e chega no vértice 2289, de coordenadas N 9369984,82 e E 560330,64, segue com distância (m) 37,00 e

azimute 17°56'43"; e chega no vértice 2290, de coordenadas N 9370020,02 e E 560342,04, segue com distância (m) 93,80 e azimute 5°19'18"; e chega no vértice 2291, de coordenadas N 9370113,42 e E 560350,74, segue com distância (m) 115,94 e azimute 358°25'06"; e chega no vértice 2292, de coordenadas N 9370229,32 e E 560347,54, segue com distância (m) 116,62 e azimute 353°38'56"; e chega no vértice 2293, de coordenadas N 9370345,22 e E 560334,64, segue com distância (m) 199,08 e azimute 348°58'00"; e chega no vértice 2294, de coordenadas N 9370540,62 e E 560296,54, segue com distância (m) 132,53 e azimute 343°41'54"; e chega no vértice 2295, de coordenadas N 9370667,82 e E 560259,34, segue com distância (m) 141,71 e azimute 338°20'28"; e chega no vértice 2296, de coordenadas N 9370799,52 e E 560207,04, segue com distância (m) 161,15 e azimute 334°17'37"; e chega no vértice 2297, de coordenadas N 9370944,72 e E 560137,14, segue com distância (m) 80,64 e azimute 329°31'25"; e chega no vértice 2298, de coordenadas N 9371014,22 e E 560096,24, segue com distância (m) 173,35 e azimute 337°58'39"; e chega no vértice 2299, de coordenadas N 9371174,92 e E 560031,24, segue com distância (m) 137,41 e azimute 352°20'49"; e chega no vértice 2300, de coordenadas N 9371311,11 e E 560012,94, segue com distância (m) 76,00 e azimute 0°00'00"; e chega no vértice 2301, de coordenadas N 9371387,11 e E 560012,94, segue com distância (m) 235,78 e azimute 5°28'34"; e chega no vértice 2302, de coordenadas N 9371621,81 e E 560035,44, segue com distância (m) 193,77 e azimute 356°28'44"; e chega no vértice 2303, de coordenadas N 9371815,22 e E 560023,54, segue com distância (m) 133,25 e azimute 340°29'27"; e chega no vértice 2304, de coordenadas N 9371940,82 e E 559979,04, segue com distância (m) 125,93 e azimute 336°03'38"; e chega no vértice 2305, de coordenadas N 9372055,92 e E 559927,94, segue com distância (m) 116,69 e azimute 347°13'34"; e chega no vértice 2306, de coordenadas N 9372169,72 e E 559902,14, segue com distância (m) 55,89 e azimute 3°16'56"; e chega no vértice 2307, de coordenadas N 9372225,52 e E 559905,34, segue com distância (m) 92,44 e azimute 21°50'51"; e chega no vértice 2308, de coordenadas N 9372311,32 e E 559939,74, segue com distância (m) 109,31 e azimute 38°12'05"; e chega no vértice 2309, de coordenadas N 9372397,22 e E 560007,34, segue com distância (m) 325,68 e azimute 42°59'48"; e chega no vértice 2310, de coordenadas N 9372635,42 e E 560229,44, segue com distância (m) 61,56 e azimute 48°29'25"; e chega no vértice 2311, de coordenadas N 9372676,22 e E 560275,54, segue com distância (m) 103,11 e azimute 55°13'52"; e chega no vértice 2312, de coordenadas N 9372735,02 e E 560360,24, segue com distância (m) 33,35 e azimute 68°21'29"; e chega no vértice 2313, de coordenadas N 9372747,32 e E 560391,24, segue com distância (m) 178,93 e azimute 85°36'31"; e chega no vértice 2314, de coordenadas N 9372761,02 e E 560569,64, segue com distância (m) 152,67 e azimute 100°06'37"; e chega no vértice 2315, de coordenadas N 9372734,22 e E 560719,94, segue com distância (m) 154,56 e azimute 91°37'53"; e chega no vértice 2316, de coordenadas N 9372729,82 e E 560874,44, segue com distância (m) 39,23 e azimute 99°23'25"; e chega no vértice 2317, de coordenadas N 9372723,42 e E 560913,14, segue com distância (m) 40,41 e azimute 50°19'17"; e chega no vértice 2318, de coordenadas N 9372749,22 e E 560944,24, segue com distância (m) 116,33 e azimute 29°50'56"; e chega no vértice 2319, de coordenadas N 9372850,12 e E 561002,14, segue com distância (m) 71,85 e azimute 37°45'47"; e chega no vértice 2320, de coordenadas N 9372906,92 e E 561046,14, segue com distância (m) 31,65 e azimute 350°21'32"; e chega no vértice 2321, de coordenadas N 9372938,12 e E 561040,84, segue com distância (m) 104,61 e azimute 349°55'31"; e chega no vértice 2322, de coordenadas N 9373041,12 e E 561022,54, segue com distância (m) 51,54 e azimute 357°39'54"; e chega no vértice 2323, de coordenadas N 9373092,62 e E 561020,44, segue com distância (m) 105,32 e azimute 348°13'14"; e chega no vértice 2324, de coordenadas N 9373195,72 e E 560998,94, segue com distância (m) 86,31 e azimute 333°26'06"; e chega no vértice 2325, de coordenadas N 9373272,92 e E 560960,34, segue com distância (m) 39,64 e azimute 319°23'55"; e chega no vértice 2326, de coordenadas N 9373303,02 e E 560934,54, segue com distância (m) 88,44 e azimute 309°02'03"; e chega no vértice 2327, de coordenadas N 9373358,72 e E 560865,84, segue com distância (m) 75,65 e azimute 328°20'52"; e chega no vértice 2328, de coordenadas N 9373423,12 e E 560826,14, segue com distância (m) 69,00 e azimute 355°35'42"; e chega no vértice 2329, de coordenadas N 9373491,92 e E 560820,84, segue com distância (m) 160,39 e azimute 8°03'52"; e chega no vértice 2330, de coordenadas N 9373650,72 e E 560843,34, segue com distância (m) 114,23 e azimute 25°37'22"; e chega no vértice 2331, de coordenadas N 9373753,72 e E 560892,74, segue com distância (m) 152,09 e azimute 32°53'45"; e chega no vértice 2332, de coordenadas N 9373881,42 e E 560975,34, segue com distância (m) 66,26 e azimute 40°20'53"; e chega no vértice 2333, de coordenadas N 9373931,92 e E 561018,24, segue com distância (m) 258,19 e azimute 47°01'29"; e chega no vértice 2334, de coordenadas N 9374107,93 e E 561207,14, segue com distância (m) 193,07 e azimute 41°24'33"; e chega no vértice 2335, de coordenadas N 9374252,73 e E 561334,84, segue com distância (m) 56,76 e azimute 43°31'27"; e chega no vértice 2336, de coordenadas N 9374293,88 e E 561373,93, segue com distância (m) 71,53 e azimute 25°51'33"; e chega no vértice 2337, de coordenadas N 9374358,25 e E 561405,13, segue com distância (m) 542,78 e azimute 54°08'26"; e chega no vértice 2338, de coordenadas N 9374676,21 e E 561845,03, segue com distância (m) 155,00 e azimute 336°23'10"; e chega no vértice 2339, de coordenadas N 9374818,23 e E 561782,95, segue com distância (m) 93,46 e azimute 354°17'22"; e chega no vértice 2340, de coordenadas N 9374911,23 e E 561773,65, segue com distância (m) 230,57 e azimute 15°06'33"; e chega no vértice 2341, de coordenadas N 9375133,83 e E 561833,75, segue com distância (m) 336,95 e azimute 6°10'03"; e chega no vértice 2342, de coordenadas N 9375468,83 e E 561869,95, segue com distância (m) 94,65 e azimute 25°24'03"; e chega no vértice 2343, de coordenadas N 9375554,33 e E 561910,55, segue com distância (m) 335,06 e azimute 51°42'51"; e chega no vértice 2344, de coordenadas N 9375761,93 e E 562173,55, segue com distância (m) 85,74 e azimute 12°31'44"; e chega no vértice 2345, de coordenadas N 9375845,63 e E 562192,15, segue com distância (m) 59,26 e azimute 315°00'00"; e chega no vértice 2346, de coordenadas N 9375887,53 e E 562150,25, segue com distância (m) 486,49 e

azimute 315°00'00"; e chega no vértice 2347, de coordenadas N 9376231,53 e E 561806,25, segue com distância (m) 43,84 e azimute 301°57'00"; e chega no vértice 2348, de coordenadas N 9376254,73 e E 561769,05, segue com distância (m) 83,18 e azimute 333°26'06"; e chega no vértice 2349, de coordenadas N 9376329,14 e E 561731,85, segue com distância (m) 97,70 e azimute 357°18'05"; e chega no vértice 2350, de coordenadas N 9376426,73 e E 561727,25, segue com distância (m) 236,48 e azimute 24°22'33"; e chega no vértice 2351, de coordenadas N 9376642,13 e E 561824,85, segue com distância (m) 244,15 e azimute 34°09'57"; e chega no vértice 2352, de coordenadas N 9376844,14 e E 561961,96, segue com distância (m) 184,68 e azimute 19°40'45"; e chega no vértice 2353, de coordenadas N 9377018,03 e E 562024,15, segue com distância (m) 433,94 e azimute 67°13'22"; e chega no vértice 2354, de coordenadas N 9377186,03 e E 562424,25, segue com distância (m) 268,58 e azimute 16°52'59"; e chega no vértice 2355, de coordenadas N 9377443,03 e E 562502,25, segue com distância (m) 431,36 e azimute 32°46'22"; e chega no vértice 2356, de coordenadas N 9377805,73 e E 562735,75, segue com distância (m) 200,37 e azimute 19°12'26"; e chega no vértice 2357, de coordenadas N 9377994,95 e E 562801,67, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE ALTO SANTO, segue com distância (m) 18536,29 e azimute 81°17'16"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -39°, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumária, tem por objetivo proceder a expedição dos Títulos de Domínio pelo processo de Regularização Fundiária por Interesse Social, com ênfase na Agricultura Familiar, das posses mansas, pacíficas e sem contestações, identificadas e cadastradas com os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, com moradas permanentes e/ou habituais e com princípio de cultura, que permitam aos agricultores acesso às políticas governamentais de inclusão social. Vale ressaltar que ficam excluídas da presente Arrecadação Sumária, todos os imóveis rurais acobertados com matrículas, registro, os gravames e outras situações legais e de direito que se encontrarem dentro do perímetro acima descrito. Esclarecemos, que a presente Arrecadação Sumária não serve para criar, modificar ou extinguir direitos reais adquiridos. Determino a Procuradoria Jurídica do IDACE - PROJUR, a adoção das medidas subsequentes com vista a matrícula e registro da Gleba acima descrita, em nome do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, acima qualificado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Publicação desta Portaria, para oferecerem qualquer impugnação. Fortaleza, 22 de julho de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PROCESSO Nº03054548/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº20190009-SEDET

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a conclusão da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 20190009 - SEDET, cujo objeto é a Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para atender as necessidades das áreas administrativas desta Secretaria, vem nos termos do art. 27 do Decreto nº 28.089, de 10 de janeiro de 2006, **HOMOLOGAR a licitação em referência**, para fins de contratação da empresa **CRUART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pelo Valor Global de R\$ 7.896.096,72 (sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos), prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SEDET. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, aos 20 do mês de agosto de 2019.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORA JURIDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.514 de 09 de Julho de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Julho de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DAVID CALDAS VASCONCELOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, símbolo ADAGRI-III, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ** a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO
Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº73/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 31.514 de 09 de Julho de 2014, **RESOLVE DESIGNAR DAVID CALDAS VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo ADAGRI-III, para ter exercício na GERÊNCIA DE EMERGÊNCIAS, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ELANE MARIA MOREIRA NOGUEIRA**, matrícula 305394-19, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 8, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 17 de Julho de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, MARIA VALNICE VICENTE**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula 1246780, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Horizonte, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1021/2019 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 02 de Agosto de 2019, da **designação** de **MARIA JOSIANE ROCHA RODRIGUES** constante na Portaria Nº 0053/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de Fevereiro de 2019 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) CAUCAIA - ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA (NÍVEL II), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1035/2019 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 **RESOLVE DESIGNAR MARIA AUXILIADORA GONCALVES MOREIRA**, a partir de 31 de Julho de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa FORTALEZA - R4 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA (NÍVEL A), exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1044/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR CÍCERO DOMINGOS RODRIGUES**, CPF 731486103-00, para desempenhar as atribuições previstas no Art. 5º, do Decreto 32.901, de 17 de dezembro de 2018, publicado no DOE de 17/12/2018, na função de Gestor da Unidade Contratante. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1045/2019 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 **RESOLVE DESIGNAR MARIA VALNICE**

VICENTE, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, para ter exercício na CÉLULA DE OUVIDORIA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1046/2019 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 **RESOLVE DESIGNAR ANA SARAH XAVIER LEITE MOREIRA**, a partir de 05 de Agosto de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa FORTALEZA - R6 - EEEP MÁRIO ALENCAR, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1049/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06117761/2019-VIPROC, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 09 julho de 2019, da **Portaria nº 0233/2019 - GAB**, datada de 08 de março de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de março de 2019, que autorizou a Prorrogação do Afastamento do(a) servidor(a) **PAULO ROGERIO DE LIMA**, matrícula 47875714, para cursar MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1058/2019 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 **RESOLVE DESIGNAR THIAGO SILVA SANTOS**, a partir de 06 de Agosto de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa CASCAREL - EEEP EDSON QUEIROZ, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1059/2019 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 **RESOLVE DESIGNAR RUTH DE SOUSA GONDIM SERAFIM**, a partir de 02 de Agosto de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa MARACANAÚ - EEMTI PROFESSOR CLODOLDO PINTO (NÍVEL C), exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº06833556/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO NOGUEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0400-03 - CREDE 9 - Horizonte/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. César Augusto Albano de Almeida; III - ENDEREÇO: Horizonte/CE; IV - CONTRATADA: **R ARAUJO SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.242.533/0001-91, neste ato representada pelo (a) Sr. Rodrigo Araújo Sousa; V - ENDEREÇO: Horizonte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20190001/2019 publicado no DOE de 26/03/2019 e de acordo com o processo nº 00941306/2019 e regulamentado no Art 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Horizonte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio Raimundo Nogueira conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 13.277,36 (Treze mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e forma de pagamento será a mesma de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: César



Augusto Albano de Almeida - CONTRATANTE, Rodrigo Araujo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA, 02 - GILDENIA GOMES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº06894300/2019**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 007/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0232-57- CREDE 10 - Tabuleiro do Norte/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Francisca Roberiana Martins de Oliveira; III - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **RAIMUNDO EDNAR LIMA DO NASCIMENTO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. Raimundo Ednar Lima do Nascimento; V - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de no 001/2018 publicado no DOE de 01/06/2018 e de acordo com o processo no 3379730/2018, regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Tabuleiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato 07/2018, que tem por objeto aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, da Escola EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de agosto de 2019 até 23 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Roberiana Martins de Oliveira - CONTRATANTE, Raimundo Ednar Lima do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Alcileide de Araújo Freire, 02 - Maria Lucineide Almeida Gadelha. Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº06895993/2019**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 009/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0232-57- CREDE 10 - Tabuleiro do Norte/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Francisca Roberiana Martins de Oliveira; III - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO JOSÉ DE MENEZES**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. O Sr. Francisco José de Menezes; V - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de no 001/2018 publicado no DOE de 15/06/2018 e de acordo com o processo no 3380592/2018, regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Tabuleiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato 09/2018, que tem por objeto aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, da Escola EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de agosto de 2019 até 23 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Roberiana Martins de Oliveira - CONTRATANTE, Francisco José de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Alcileide de Araújo Freire, 02 - Maria Lucineide Almeida Gadelha. Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº07207136/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretária da Educação/EEEP Monsenhor José Aloysio Pinto, inscrita no CNPJ:07.954.514/0786-63- CREDE 6 - Sobral/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE DE SALES; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDA-**

DES-ME, inscrita no CNPJ sob no 12.975.890/0001-36, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: Granja-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 2019/0001 publicado no DOE de 20/05/2019 e de acordo com o processo no 01348412/2019 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", parágrafo 1º, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato 02/2019**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR da EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 31.856,89 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), que representa aproximadamente 24,02% (vinte e quatro inteiros e dois centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE DE SALES - CONTRATANTE, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - IANA PEREIRA DA SILVA, 02 - CARLA ALESSANDRA SALES ABREU. Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº06894512/2019**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 012/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0232-57- CREDE 10 - Tabuleiro do Norte/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Francisca Roberiana Martins de Oliveira; III - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA HILDA DE FREITAS MELO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. Maria Hilda de Freitas Melo; V - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de no 001/2018 publicado no DOE de 01/06/2018 e de acordo com o processo no 3382706/2018, regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Tabuleiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato 12/2018, que tem por objeto aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, da Escola EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de agosto de 2019 até 23 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Roberiana Martins de Oliveira - CONTRATANTE, Maria Hilda de Freitas Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Alcileide de Araújo Freire, 02 - Maria Lucineide Almeida Gadelha. Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº06894067/2019**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 010/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0232-57- CREDE 10 - Tabuleiro do Norte/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Francisca Roberiana Martins de Oliveira; III - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **SEBASTIÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. Sebastião Guimarães de Oliveira; V - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de no 001/2018 publicado no DOE de 14/06/2018 e de acordo com o processo no 3380827/2018, regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Tabuleiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato 10/2018, que tem por objeto aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, da Escola EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora



aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de agosto de 2019 até 23 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Roberiana Martins de Oliveira - CONTRATANTE, Sebastião Guimarães de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Alcileide de Araújo Freire, 02 - Maria Lucineide Almeida Gadelha. Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10328729/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e da ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA, inscrita no C.N.P.J sob n.º 07.954.514/0728-94, CREDE 13 - MONSENHOR TABOSA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA MOSA TEIXEIRA FROTA CONTRATADA: ANTELOTON BARBOSA DE MESQUITA - MI, inscrita no C.N.P.J.sob n.º 19.153.173/0001-78, representado neste ato pela Sr. Antonio Elton Barbosa de Mesquita. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO (ÁGUA MINERAL - ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações com fundamento na Carta Convite Nº. 2019/0002 FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 220905 201522100022.12.362.023.22631.12.33903000.10000.0.30.00 - 5281. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA MOSA TEIXEIRA FROTA - CONTRATANTE, Antonio Elton Barbosa de Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO GUSTAVO FROTA PINHO 2 - CLEANE DE SOUSA SILVA, Fortaleza 19 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01123950/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO - ICÓ/CEARÁ, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0640-18, CREDE 17 - ICÓ/CE, neste ato representada pelo seu Diretor DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES CONTRATADA: A. F. DE OLIVEIRA MANUTENÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.933.669/0001-18, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AURÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0003/2019 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 23.543,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e três reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362020.226680 23390390010000030005059. DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES - CONTRATANTE, AURÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - MURILO DE SOUSA PAIVA 2 - GISÉLIA FERREIRA DE MOURA SOARES, Fortaleza 20 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01124077/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO - ICÓ/CEARÁ, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0640-18, CREDE 17 - ICÓ/CE, neste ato representada pelo seu Diretor DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES CONTRATADA: G.C.LANDIM JUNIOR - ME inscrita no CNPJ sob nº 11.049.614/0001-84, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GERALDO CANDIDO LANDIM JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0001/2018 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202022668023390300010000030005 740. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES - CONTRATANTE, GERALDO CANDIDO LANDIM JUNIOR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - MURILO DE SOUSA PAIVA 2 - GISÉLIA FERREIRA DE MOURA SOARES, Fortaleza 20 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04922926/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEMTI ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0618-50, CREDE 18 - CRATO/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra FRANCISCA ANALETE DE LIMA CONTRATADA: CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.772.378/0001-18, representada neste ato pela Sra Christiany Vieira da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA EEMTI ESTADO DA BAHIA pertencente à jurisdição da CREDE 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica COEP nº 2019/13047 e Termo de Participação 12/2019, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da assinatura e a sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.226 31.01.33903000.10000.0.30.00 - 52592209012017. DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANALETE DE LIMA - CONTRATANTE, Christiany Vieira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Mario de Souza 2 - Maria Edilene da Silva Archanjo, Fortaleza 20 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 04108412/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESIDENTE MÉDICI, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0613-45 - CREDE 18 - CAMPOS SALES - CE, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) MAGDA MARIA DE OLIVEIRA, CONTRATADA: A.F. DE OLIVEIRA MANUTENÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.933.669/0001-18, representado neste ato pela Sra. AURÉLIA FERREIRA OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR PESSOA JURÍDICA em favor da EEEP Presidente Médici pertencente à jurisdição da CREDE 18, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 2019/12198 e Termo de Participação 2019/09, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CAMPOS SALES - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado a partir de sua assinatura pelas partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de trezentos e sessenta e quatro (364) dias, contado a partir da expedição da primeira Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.020.22668.01.33903900.10000.0.30.00 - 5057 2209102015. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: MAGDA MARIA DE OLIVEIRA, - CONTRATANTE, AURÉLIA FERREIRA OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA RAQUEL BARBOSA DE LIMA FERREIRA, 02 - CLEYTON DE SOUSA VELOZO. Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04766940/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0469-74, FORTALEZA/CE,



neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CISNE SALES DE FREITAS CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA -EPP**, CNPJ: 15.589.293/0001-61, Representado neste ato pelo Sr. Paulo Afonso França Pinto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/12179e Termo de Participação 20190004, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.934,80 (Hum Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos.) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5263. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: CISNE SALES DE FREITAS - CONTRATANTE, PAULO AFONSO FRANÇA PINTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - LARISSA RIFANE DE OLIVEIRA 2 - ANTONIO FERNANDO VIEIRA, Fortaleza 20 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04464332/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JUVÊNCIO BARRETO, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0620-74, CREDE 18 - CRATO/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. REJANE MARIA BEZERRA SÓTER CONTRATADA: **ISABELLA MAGALHÃES SILVEIRA MELLO ME** inscrita no CNPJ sob nº 11.014.352/0001-12, representado neste ato pelo Sra. ISABELLA MAGALHÃES SILVEIRA MELLO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **Serviço de Link de Internet 20Mbs full por 12 meses**, em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JUVÊNCIO BARRETO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/11398 e Termo de Participação nº 20190010, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.01.33904000.10000.0.30.0014512. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: REJANE MARIA BEZERRA SÓTER - CONTRATANTE, ISABELLA MAGALHÃES SILVEIRA MELLO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR 2 - MARIA SANDRA SANTANA DOS SANTOS, Fortaleza 20 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06429410/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0603-73, CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Francisca Maria Correia Lima CONTRATADA: **RV PORTELA AGUIAR & CIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.091.786/0001-25, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 291, Bairro Centro, Município Crato - CE, CEP63100-390, representado neste ato pelo Sr. Rogério Vilar Portela Aguiar. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os **Serviços de Tecnologia da Informação (Comunicação de Dados)-Serviço de Link de Internet 20 Mb por 12 meses**, em favor da E.E.E.P. Aderson Borges de Carvalho, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/15688e Termo de Participação nº 20190014, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da ordem de serviço sendo esta emitida a partir da data PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 3.588,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21000

22.12.362.020.22668.01.33904000.10000.0.30.00 14526. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisca Maria Correia Lima - CONTRATANTE, Rogério Vilar Portela Aguiar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - ALINE GABRIELA SOUZA VARELA 2 - ILEGÍVEL, Fortaleza 19 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06634243/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.E.P DR.NAPOLEÃO NEVES DA LUZ, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0019-54, CREDE 19 - JARDIM/CE, neste ato representada por seu Direto rGeral, Sr. MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SÁ CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, representada neste ato pelo Sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **COMUNICAÇÃO DE DADOS(LINK DE INTERNET) EM FAVOR DA E.E.E.P DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/10421 e Termo de Participação 12/2018, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: JARDIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de (365) trezentos e sessenta e cinco dias, contado a partir da sua publicação. O PRAZO DE EXECUÇÃO prazo de execução do objeto deste contrato é de (365) trezentos e sessenta e cinco dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202022668013390400010000030014526. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SÁ - CONTRATANTE, LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA JUCILANE DOS SANTOS RIBEIRO 2 - TEREZINHA SUZE T. DA SILVA, Fortaleza 19 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06721480/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL TIRADENTES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0600-20, CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO CONTRATADA: **CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.772.378/0001-18, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL TIRADENTES, pertencente à jurisdição da CREDE 19º. ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº. 16350/2019 e Termo de Participação 18/2019, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360(TREZENTOS E SESENTA) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 355 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 657,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.01.33903000.10000.0.30.00 - 5259. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO - CONTRATANTE, CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - ALESSANDRA MARIA RODRIGUES SÁ FEITOSA 2 - FABIA ALVES DE OLIVEIRA, Fortaleza 19 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04135550/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0655-02, CREDE 16 - ACOPIARA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antônio Marcelo Castro Feitosa CONTRATADA: **ORVAL - ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.043.616/0001-26, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Inácio Laéldio Mesquita Lucas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço de GÁS DE COZINHA (RECARGA)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 12/2019 FORO: ACOPIARA/CE.



VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua publicação no D. O. E. CE (Diário Oficial do Estado do Ceará). O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 05(CINCO) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 9.625,00 (NOVE MIL SEISCENTOS A E VINTE E CINCO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362023226310 23390300010000030005261. DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2019 SIGNATÁRIOS: Antônio Marcelo Castro Feitosa - CONTRATANTE, Inácio Laércio Mesquita Lucas - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 1 - JUCYMARA ALVES MARTINS 2 - RIVANIA PEREIRA E SILVA, Fortaleza 19 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04651418/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.E.P Maria Altair Américo Sabóia, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0732 - 70, CREDE 13 - INDEPENDÊNCIA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Raimundo Vieira Neto CONTRATADA: **FRANCISCO DANILLO TIMBÓ FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.599.914/0001 - 49, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Danilo Timbó Ferreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a realização do **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CENTRAIS DE AR)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/11875 e Termo de Participação 2019/0014, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: INDEPENDÊNCIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.020.22668.12.33903900.10000.0.30.005079. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo Vieira Neto - CONTRATANTE, Francisco Danilo Timbó Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Alisson França Feitosa 2 - Francisca Geisiany Alves Cavalcante, Fortaleza 19 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01958210/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.F.M JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.954.514/0273-25, CREDE 13 - TAMBORIL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Marcos Willian Carvalho Sousa CONTRATADA: **POSTO IRMÃOS LEITÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.699.009/0002-86, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO MACHADO NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da E.E.F.M JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA pertencente à jurisdição da CREDE 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/05461 e Termo de Participação 2019/0006, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (trezentos) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.12.33903000.10000.0.30.00 - 5281. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Marcos Willian Carvalho Sousa - CONTRATANTE, João Machado Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCA VERAS PAIVA 2 - ISMAEL VIEIRA BARBOSA, Fortaleza 19 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02798829/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0182-53, CREDE 3 - ACARAUÁ/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, ao Srª Rita Nilce Ribeiro de Almeida CONTRATADA: **A. M. LIRA PEREIRA** inscrita no CNPJ sob nº 21.385.306/0001-83, neste ato pela Srª. Ana Maria Lira pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA -ASSESSORIA CONTÁBIL** em favor da ESCOLA CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS pertencente à jurisdição da CREDE 03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na COEP nº 2019/15437 e Termo de Participação 2019/0006, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ACARAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta dias) dias após a sua assinatura. O PRAZO DE ENTREGA O prazo dos SERVIÇOS DE CONSULTORIA -ASSESSORIA CONTÁBIL, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 12 (doze) meses, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 440,00 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202322631053390300010000030000-5267. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Rita Nilce Ribeiro de Almeida - CONTRATANTE, Ana Maria Lira pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - JORGE RICARDO LANDIM CASSIANO 2 - MARIA MARLENE DO NASCIMENTO COSTA, Fortaleza 19 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 06421258/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS Município de Maranguape/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0256-24, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Janaina Lima Belo Fernandes CONTRATADA: **EMPRESA LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, Fortaleza- CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Luiz Gustavo da Silva daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de contratação de serviços de LINK de internet** com velocidade de 20 MBPS, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/15656 e Termo de Participação 20190016, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Maranguape, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.020.22668.03.33904000.10000.0.30.00 - 14431. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Janaina Lima Belo Fernandes CONTRATANTE Luiz Gustavo da Silva CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Maria Adriana Pessoa 2- Antônia Marleuda Silva Barbosa, Fortaleza 19 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 03638132/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSINHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0051-94, Uruburetama-Ce daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr(a) RITA RAMOS DE SOUSA CONTRATADA: empresa **PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL DE GLP EIREL-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0001-99 representada pelo(a) Sr(a) MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA -GLP**, para o PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da EEFM MONSINHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA pertencente à jurisdição da CREDE 02.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/ 08837 e Termo de Participação 2019/0008 FORO: URUBURETAMA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do Gás de Cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e Cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.06.33903000.10000.0.30.00 - 5269. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019 SIGNATÁRIOS: RITA RAMOS DE SOUSA CONTRATANTE MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-Raimunda Juscicleide Bastos Barroso 2- Maria Iêda Tomaz Ávila, Fortaleza 19 de agosto de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 108 SÉRIE 3 ANO XI, 10 de JUNHO de 2019, que publicou o EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO PROCESSO nº 040203717/2019, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - CNPJ Nº 07.954.514/0455-79, FORTALEZA/CE e a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES. **Onde se lê:** EMPRESA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.473.738/0001-71 **Leia-se:** EMPRESA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.473.738/0001-71 Fortaleza, 19 de agosto de 2019. Atenciosamente,

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.007 de 11 de Março de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Março de 2019, **RESOLVE NOMEAR, MATTHEUS ALMEIDA DE MELO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº103/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.007, de 11 de Março de 2019 **RESOLVE DESIGNAR MATTHEUS ALMEIDA DE MELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, para ter exercício na CÉLULA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº737/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE** conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013, **GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO RADAR**, aos **SERVIDORES** pela participação nas operações, relacionados no Anexo Único desta Portaria, no período de 10/06/2019 a 09/07/2019, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de junho de 2019.

Lúis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA 737/2019 DE 09 DE JUNHO DE 2019

Transito (NUFIS - Núcleo de Fiscalização e Operações de Trânsito)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
0000010-5	ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	14	1.068,00
0000014-4	ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	MEMBRO	13	1.041,00
0000014-4	ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	COORDENADOR	2	260,00
0000016-9	FRANCISCO DE ASSIS BESSA FERNANDES	MEMBRO	13	1.110,00
0000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	COORDENADOR	12	1.830,00
0000026-5	ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	MEMBRO	3	246,00
0000032-2	JOAO ANTONIO ALVES	MEMBRO	12	969,00
0000035-4	CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
0000035-4	CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	MEMBRO	14	1.083,00
0000038-6	DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	MEMBRO	14	1.083,00
0000055-7	FRANCISCO COSMO RODRIGUES	COORDENADOR	6	942,00
0000060-7	MARIA LUCIENE FREIRES	MEMBRO	11	912,00
0000062-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	MEMBRO	3	246,00
0000089-5	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MEMBRO	6	492,00
0000113-2	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	15	1.185,00
0000120-7	LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	MEMBRO	8	576,00
0000143-1	MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	2	174,00
0000144-9	ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	COORDENADOR	14	2.144,00
0000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	2	287,00
0000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	MEMBRO	9	753,00
0000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	COORDENADOR	1	130,00
0000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	MEMBRO	11	882,00
0000170-9	WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	MEMBRO	10	870,00
0000185-1	JOSE MARIA DE LIMA	MEMBRO	11	882,00
0000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	COORDENADOR	11	1.619,00
0000229-8	SAMUEL OLIVEIRA MOREIRA	COORDENADOR	1	130,00
0000229-8	SAMUEL OLIVEIRA MOREIRA	MEMBRO	14	1.008,00
0000231-6	FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	COORDENADOR	6	861,00
0000231-6	FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	MEMBRO	9	723,00
0000245-1	JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	COORDENADOR	7	1.099,00
0000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	MEMBRO	10	825,00
0000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	COORDENADOR	5	758,00
0000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	MEMBRO	11	622,00
0000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	COORDENADOR	4	400,00
0000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	MEMBRO	3	261,00
0000314-0	ANTONIO QUIRINO NETO	MEMBRO	3	246,00
0000318-X	ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MEMBRO	3	246,00
0000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	MEMBRO	3	216,00
0000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	14	1.158,00
0000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	11	921,00
0000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	COORDENADOR	1	157,00
0000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	5	375,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	COORDENADOR	1	157,00
00000430-X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	COORDENADOR	12	1.560,00
00000430-X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	MEMBRO	3	216,00
00000433-1	RAIMUNDA JOSINA FLOR XAVIER	MEMBRO	6	330,00
00000433-1	RAIMUNDA JOSINA FLOR XAVIER	COORDENADOR	8	800,00
00000440-6	DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	MEMBRO	2	144,00
00000444-5	EDMILSON SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	14	1.972,00
00000450-2	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	4	628,00
00000478-3	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	5	435,00
00000478-3	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	10	1.408,00
00000481-9	FRANCISCO SISNANDO XAVIER	MEMBRO	6	492,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	COORDENADOR	4	400,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	MEMBRO	10	550,00
00000503-8	OZIEL ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	6	492,00
00000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	10	1.354,00
00000527-X	ANTONIO NILSON DE LIMA	COORDENADOR	12	1.641,00
00000527-X	ANTONIO NILSON DE LIMA	MEMBRO	1	87,00
00000544-0	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	COORDENADOR	13	1.825,00
00000551-5	LUIZ CARLOS DE SOUSA	MEMBRO	6	522,00
00000562-9	MARIA DO CARMO HOLANDA BRASIL	MEMBRO	12	984,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	COORDENADOR	8	1.175,00
00000599-9	MARIA DAS NEVES CARVALHO ALVES	MEMBRO	13	1.086,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	500,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	550,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	COORDENADOR	5	500,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	MEMBRO	7	385,00
00000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	9	1.197,00
00000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	MEMBRO	14	883,00
00000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	9	1.332,00
00000667-0	FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	MEMBRO	2	174,00
00000691-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	COORDENADOR	12	1.776,00
00000698-7	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	MEMBRO	15	1.263,00
00000712-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	COORDENADOR	8	1.219,00
00000714-2	ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	MEMBRO	11	942,00
00000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	COORDENADOR	15	1.950,00
00000724-9	DAVID GOMES MENDONCA	COORDENADOR	15	2.355,00
00000733-8	FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	MEMBRO	10	550,00
00000733-8	FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	COORDENADOR	5	500,00
00000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	10	1.300,00
00000751-6	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	15	1.290,00
00000754-8	JOSE ANTONIO DE SENA NETO	COORDENADOR	8	1.229,00
00000762-X	JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	MEMBRO	4	318,00
00000785-4	MARIDEUSA MOURA FREITAS	MEMBRO	9	512,00
00000785-4	MARIDEUSA MOURA FREITAS	COORDENADOR	4	400,00
00000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	MEMBRO	14	1.060,00
00000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	COORDENADOR	1	157,00
00000817-X	NADIR FRANCA DE SOUZA DOS SANTOS	COORDENADOR	3	417,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	COORDENADOR	4	400,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	MEMBRO	5	275,00
00000835-8	VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	MEMBRO	9	738,00
00000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	MEMBRO	3	165,00
00000873-9	EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	3	216,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	MEMBRO	15	1.155,00
00000903-X	LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	MEMBRO	2	174,00
00000903-X	LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	COORDENADOR	11	1.727,00
00000931-4	FRANCIMAR MENDES SANTANA	MEMBRO	14	1.182,00
00000932-1	ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	COORDENADOR	1	100,00
00000932-1	ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	MEMBRO	8	440,00
00000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	MEMBRO	15	1.063,00
00000944-2	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	COORDENADOR	12	1.776,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	15	1.162,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	3	246,00
00000953-1	GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	COORDENADOR	10	1.506,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	MEMBRO	7	385,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	5	530,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	MEMBRO	4	271,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	COORDENADOR	5	650,00
00001048-7	ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MEMBRO	14	1.143,00
00001157-1	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	15	1.230,00
00001161-4	JOSE ERIVALDO DE SOUZA	MEMBRO	15	1.170,00
00001163-9	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	13	1.056,00
00001168-5	MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	COORDENADOR	8	1.040,00
00001183-1	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	MEMBRO	6	447,00
00001193-8	MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	COORDENADOR	1	157,00
00001196-X	JOSE DE CARVALHO CITÓ	MEMBRO	14	1.158,00
00001209-X	MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	MEMBRO	6	432,00
00001317-7	JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	MEMBRO	5	435,00
00001418-X	LUIZ ALDECI DIOGENES	MEMBRO	7	504,00
00001504-X	FRANCISCO FRANCILIO DE LIMA	MEMBRO	3	231,00
00001518-5	KARLA MACEDO CORREIRA CASTRO	MEMBRO	10	870,00
00001523-5	FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	MEMBRO	15	1.245,00
00001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	MEMBRO	9	678,00
00001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	COORDENADOR	9	1.224,00
00001542-0	JOSE MOREIRA CARVALHO	MEMBRO	5	390,00
00001542-0	JOSE MOREIRA CARVALHO	COORDENADOR	4	547,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	MEMBRO	14	1.203,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	13	1.080,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	15	1.209,00
00001571-2	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	MEMBRO	13	1.026,00
00001571-2	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	COORDENADOR	2	260,00
00001574-4	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	MEMBRO	15	1.080,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	MEMBRO	15	1.230,00
00001583-3	ANTONIO LINO SANTOS	MEMBRO	14	1.083,00
00001700-1	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	10	765,00
00002003-X	JOSE JOAO MARTINS ARAGAO	MEMBRO	6	507,00
00002102-8	JOSE DOMINGOS DE SOUZA	MEMBRO	5	420,00
00002762-9	RANIERE DAGER ROSA COSTA	COORDENADOR	3	390,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	6	888,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	13	1.071,00
00002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	COORDENADOR	10	1.435,00
00002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	14	2.090,00
00002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	13	1.879,00
00002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	COORDENADOR	15	2.355,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	COORDENADOR	7	1.018,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	8	636,00
00002807-2	MARCIO CORDEIRO BEZERRA	MEMBRO	2	144,00
00002807-2	MARCIO CORDEIRO BEZERRA	COORDENADOR	12	1.560,00
00002810-8	JAIRO FERREIRA DE SOUZA	MEMBRO	4	318,00
00002814-7	JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	MEMBRO	1	72,00
00002815-4	CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	COORDENADOR	2	314,00
00002815-4	CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	MEMBRO	1	87,00
00002818-6	GIOVANNI CARDOSO BRITO	COORDENADOR	3	390,00
00002818-6	GIOVANNI CARDOSO BRITO	MEMBRO	4	288,00
00002819-3	FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	MEMBRO	2	174,00
00002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	COORDENADOR	15	2.112,00
00002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	COORDENADOR	14	2.036,00
00002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	MEMBRO	1	72,00
00002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	COORDENADOR	13	1.879,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	10	1.300,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	MEMBRO	9	738,00
00002914-2	ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	MEMBRO	2	159,00
00002914-2	ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	COORDENADOR	4	601,00
00002915-X	APRIGIO TELES MASCARENHAS NETO	COORDENADOR	3	390,00
00002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	15	1.950,00
00002917-4	FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	COORDENADOR	6	834,00
00002919-9	ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	MEMBRO	6	492,00
00002919-9	ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	COORDENADOR	9	1.332,00
00002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	COORDENADOR	6	888,00
00002944-1	ALEX DA SILVA CARDOSO	MEMBRO	2	144,00
00002946-6	EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	COORDENADOR	4	628,00
00002946-6	EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	MEMBRO	1	72,00
00002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	12	1.884,00
00002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	MEMBRO	1	87,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	14	2.090,00
00002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	MEMBRO	15	1.170,00
00002950-9	HELANO DE SOUSA MOURA	MEMBRO	2	144,00
00002950-9	HELANO DE SOUSA MOURA	COORDENADOR	13	1.690,00
00002960-5	PABLO CAVALCANTE VALENTE	COORDENADOR	2	260,00
00002960-5	PABLO CAVALCANTE VALENTE	MEMBRO	2	144,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR	5	785,00
00002968-3	CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MEMBRO	12	984,00
00003507-0	JAIME LIMA FILHO	MEMBRO	3	216,00
00003511-3	MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	COORDENADOR	7	964,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	MEMBRO	3	246,00
00003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR	11	1.700,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	MEMBRO	6	492,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	COORDENADOR	6	888,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	6	888,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	3	246,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	13	1.798,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	MEMBRO	2	159,00
00003519-1	DANIEL ALENCAR ABAGARO	MEMBRO	3	231,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	14	2.009,00
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	COORDENADOR	15	2.274,00
00003524-1	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	MEMBRO	2	174,00
00003524-1	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	COORDENADOR	13	1.960,00
00003526-6	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	MEMBRO	15	1.125,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	MEMBRO	7	564,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	COORDENADOR	8	1.121,00
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	15	1.950,00
00003530-9	FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	MEMBRO	4	288,00
00003532-3	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	MEMBRO	9	708,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	5	390,00
00003536-2	ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	COORDENADOR	4	574,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	MEMBRO	6	492,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	3	444,00
00003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	COORDENADOR	8	1.148,00
00003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	MEMBRO	7	549,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	5	375,00
00003549-0	RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	MEMBRO	15	1.200,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	723,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	601,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00300496-6	HAROLDO CEZAR CACAU DE MOURA	MEMBRO	3	246,00
00300566-2	ELIAS MARTINS DE MENEZES	MEMBRO	7	549,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	6	447,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	COORDENADOR	1	130,00
00300588-X	ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	MEMBRO	13	1.131,00
00300604-X	FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	MEMBRO	4	348,00
03006156-X	GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	MEMBRO	2	174,00
03006173-X	FRANCISCA MOTA MOREIRA	COORDENADOR	1	130,00
03006173-X	FRANCISCA MOTA MOREIRA	MEMBRO	14	1.188,00
03006176-4	BENIGNO BEZERRA DE MENEZES NETO	MEMBRO	1	87,00
03006176-4	BENIGNO BEZERRA DE MENEZES NETO	COORDENADOR	14	1.955,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	COORDENADOR	1	157,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	MEMBRO	13	1.041,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	1	100,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	MEMBRO	14	787,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	MEMBRO	10	780,00
03006184-5	PEDRO PAULO DE SOUSA	MEMBRO	7	549,00
03006185-3	LUCELIA NASCIMENTO DA COSTA	MEMBRO	6	462,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	MEMBRO	9	708,00
03006187-X	SAMANTHA FABIELE DE SOUSA QUEIROZ	MEMBRO	4	348,00
03006188-8	RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA	MEMBRO	6	477,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	MEMBRO	5	420,00
03006190-X	PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO	14	1.173,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO	7	579,00
03006193-4	PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	MEMBRO	15	1.245,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	MEMBRO	4	303,00
03006198-5	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO CHAVES	MEMBRO	11	936,00
03006199-3	SARA RAQUEL COELHO MACIEL	MEMBRO	3	231,00
03006201-9	LAICE DE SOUSA MACIEL	MEMBRO	6	477,00
03006202-7	RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	MEMBRO	2	144,00
03006203-5	SOFIA GOMES DA SILVA	MEMBRO	7	564,00
03006204-3	LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.305,00
03006205-1	RENAN COELHO RAMALHO	MEMBRO	6	492,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	MEMBRO	10	825,00
03006208-6	LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA	MEMBRO	10	780,00
03006212-4	LAILSON SILVA DIÓGENES	MEMBRO	7	504,00
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	MEMBRO	9	631,00
03006215-9	THALIA QUEIROZ	MEMBRO	6	477,00
03006216-7	THALYSSON PEREIRA BESSA	MEMBRO	4	288,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	MEMBRO	10	720,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	MEMBRO	6	492,00
03006220-5	LEANDRO COELHO MIRANDA	MEMBRO	6	477,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	MEMBRO	7	579,00
03006222-1	THAYS MAGALHAES PEREIRA	MEMBRO	5	390,00
03006223-X	SABRINA MILLY CHAVES FERREIRA	MEMBRO	6	462,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	MEMBRO	8	591,00
03006225-6	ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	MEMBRO	12	954,00
03006225-6	ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	COORDENADOR	2	314,00
03006226-4	JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	MEMBRO	14	1.173,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	MEMBRO	8	681,00
03006228-0	ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	MEMBRO	6	492,00
03006230-2	ANA ANGELICA DA SILVA PATRICIO CAMPOS	MEMBRO	6	522,00
03006232-9	THEULIS DE SOUSA SANTOS	MEMBRO	12	978,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	7	564,00
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	MEMBRO	13	1.131,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	MEMBRO	4	348,00
03006236-1	PABLO DEMETRIUS GOMES	MEMBRO	2	159,00
03006237-X	ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	11	867,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	MEMBRO	7	564,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	MEMBRO	7	504,00
03006241-8	MARCEL JEFFERSON ALVES DE MORAIS	MEMBRO	1	72,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	780,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	MEMBRO	12	969,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	7	579,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	MEMBRO	13	1.086,00
03006249-3	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	MEMBRO	10	742,00
03006249-3	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	COORDENADOR	1	100,00
03006251-5	MARCIO AUGUSTO MAIA DE SOUSA	MEMBRO	4	288,00
03006252-3	ELVIS MARTINS E SILVA	COORDENADOR	10	1.381,00
03006252-3	ELVIS MARTINS E SILVA	MEMBRO	5	390,00
03006253-1	VANESSA MENDES SKORUPSKI	MEMBRO	10	870,00
03006254-X	CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	MEMBRO	15	1.170,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	MEMBRO	4	333,00
03006257-4	MARIA CECÍLIA DOS SANTOS	MEMBRO	2	144,00
03006258-2	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	723,00
03006258-2	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	6	834,00
03006259-0	FELIPE MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	4	333,00
03006260-4	VICTOR BARESI ARAÚJO OLIVEIRA	MEMBRO	7	609,00
03006261-2	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	MEMBRO	13	981,00
03006262-0	FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	MEMBRO	12	1.029,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	MEMBRO	7	385,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	COORDENADOR	1	100,00
03006265-5	VICTOR BEZERRA MARTINS	MEMBRO	8	651,00
03006267-1	LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	MEMBRO	3	246,00
03006269-8	ADRSIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	MEMBRO	15	1.305,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	MEMBRO	11	927,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006271-X	VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	MEMBRO	3	231,00
03006272-8	AMANDA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	11	852,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	MEMBRO	11	927,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	13	1.086,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	MEMBRO	7	579,00
03006280-9	BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	COORDENADOR	1	100,00
03006280-9	BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	MEMBRO	2	110,00
03006281-7	EDINARDO PORTELA MOITA	MEMBRO	11	897,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	MEMBRO	3	231,00
03006283-3	BRENDON BATISTA ALMEIDA	MEMBRO	4	348,00
03006284-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	MEMBRO	4	288,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	MEMBRO	10	810,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	MEMBRO	8	621,00
03006288-4	ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	MEMBRO	7	579,00
03006290-6	ANTONIO ALUIZIO MENEZES CAVALCANTE	MEMBRO	2	174,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	MEMBRO	3	216,00
03006298-1	MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	MEMBRO	6	522,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	MEMBRO	6	492,00
03006302-3	MICKAEL VALERIO DE MARIA	MEMBRO	12	984,00
03006304-X	FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	MEMBRO	15	1.305,00
03006306-6	CESAR MOREIRA SILVA	MEMBRO	15	1.275,00
03006310-4	ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.305,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	7	504,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	MEMBRO	6	522,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	MEMBRO	6	477,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	MEMBRO	10	825,00
03006318-X	ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	MEMBRO	3	261,00
03006320-1	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	MEMBRO	10	810,00
03006322-8	ANTONIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE BARROS	MEMBRO	4	333,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	MEMBRO	3	231,00
03006324-4	IAGGO FERREIRA DA SILVA	MEMBRO	12	1.014,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	MEMBRO	3	231,00
03006326-0	ALEXSON CALDAS BEZERRA	MEMBRO	11	867,00
03006327-9	FRANCIELDO CARVALHO CORDEIRO	MEMBRO	3	231,00
03006328-7	CICERO MARCIEL MARTINS	MEMBRO	3	216,00
03006329-5	ALLAN XAVIER DE ARAUJO	MEMBRO	7	564,00
03006331-7	ANTONIO EDNALDO LIMA SILVINO	MEMBRO	7	549,00
03006333-3	ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	MEMBRO	12	984,00
03006335-X	FRANCISCO ALISSON MACHADO	MEMBRO	10	795,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	MEMBRO	4	318,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	MEMBRO	7	564,00
03006339-2	AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	MEMBRO	11	867,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	MEMBRO	11	882,00
03006342-2	DAMIÃO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	MEMBRO	6	462,00
03006344-9	FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	MEMBRO	6	462,00
03006347-3	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	MEMBRO	4	333,00
03006349-X	DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	MEMBRO	9	738,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	4	288,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	MEMBRO	6	507,00
03006353-8	GABRIEL MACHADO FRANCO	MEMBRO	15	1.305,00
03006354-6	ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	MEMBRO	7	549,00
03006355-4	GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO	6	432,00
03006358-9	NEILIANE MARIA BRAGA	MEMBRO	5	360,00
03006359-7	GISELLE AVILA XIMENES	MEMBRO	6	492,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	MEMBRO	13	1.026,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	MEMBRO	7	564,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	MEMBRO	8	606,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	6	447,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	MEMBRO	2	144,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	11	927,00
03006368-6	EDNEY FEITOSA RODRIGUES	MEMBRO	15	1.155,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	MEMBRO	3	231,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	MEMBRO	4	288,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	MEMBRO	7	534,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	MEMBRO	6	447,00
03006374-0	HUANA MENDES DA SILVA	MEMBRO	4	348,00
03006375-9	DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	MEMBRO	4	333,00
03006376-7	HENRIQUE RAFAEL DE ALMEIDA ARRUDA	MEMBRO	4	348,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	11	897,00
03006378-3	GENGIS ROGER LIMA GURGEL	MEMBRO	4	288,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	MEMBRO	8	621,00
03006384-8	IGOR PABLO FREIRE MELO	MEMBRO	6	492,00
03006386-4	ENZO MATHEUS VALENTE MAIA	MEMBRO	6	477,00
03006388-0	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	6	492,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	MEMBRO	6	447,00
03006392-9	ERMESON RODRIGUES TEIXEIRA	MEMBRO	9	495,00
03006392-9	ERMESON RODRIGUES TEIXEIRA	COORDENADOR	1	100,00
03006393-7	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	MEMBRO	5	375,00
03006394-5	JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.305,00
03006396-1	JACKSON DE ARAUJO SOUZA	MEMBRO	6	492,00
03006398-8	FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	MEMBRO	7	564,00
03006401-1	AURICELIO FERREIRA LIMA	MEMBRO	6	447,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	MEMBRO	6	492,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGÃO	MEMBRO	4	333,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	MEMBRO	3	231,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	MEMBRO	10	780,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	MEMBRO	4	288,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	MEMBRO	10	810,00
03006416-X	DAWER MENESES LIMA	MEMBRO	10	825,00
03006417-8	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	549,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	10	720,00
03006419-4	JEAN CARLOS DA SILVA	MEMBRO	3	231,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	MEMBRO	5	360,00
03006421-6	JHONANTAN DE OLIVEIRA DA SILVA	MEMBRO	7	549,00
03006423-2	JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	MEMBRO	3	216,00
03006425-9	ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	MEMBRO	4	288,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	MEMBRO	11	867,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	MEMBRO	4	288,00
03006428-3	KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	MEMBRO	4	318,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	MEMBRO	10	870,00
03006431-3	LETICIA BATISTA PASSOS	MEMBRO	2	174,00
03006434-8	JOAO RODRIGO SOUZA CALIXTO	MEMBRO	8	606,00
03006435-6	LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	COORDENADOR	1	100,00
03006435-6	LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	MEMBRO	6	396,00
03006436-4	LUCAS XIMENES LIMA	MEMBRO	6	462,00
03006438-0	SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	MEMBRO	12	1.029,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	MEMBRO	14	1.173,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	MEMBRO	6	492,00
03006443-7	LIEVIO CIPRIANO GOMES	MEMBRO	3	231,00
03006444-5	LIVIA MARIA DO REGO PINHEIRO	MEMBRO	3	231,00
03006445-3	JOSUE LOPES PEREIRA	MEMBRO	4	288,00
03006447-X	ROSA JANACLECE LEÃO GURGEL	MEMBRO	3	246,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	MEMBRO	7	504,00
03006450-X	RIGOBERTO MENEZES BASTOS	MEMBRO	3	216,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	MEMBRO	3	216,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	10	780,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARÃES	MEMBRO	7	504,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	MEMBRO	1	72,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	MEMBRO	7	609,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	MEMBRO	11	867,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	MEMBRO	10	825,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	MEMBRO	10	780,00
03006464-X	MARCOS ANDRÉ MARQUES PIMENTEL	MEMBRO	4	288,00
03006466-6	LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	MEMBRO	5	405,00
03006467-4	LUCAS GADELHA ANDRADE	MEMBRO	13	1.131,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	MEMBRO	12	984,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	MEMBRO	12	1.029,00
03006470-4	LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	MEMBRO	5	435,00
03006475-5	MARILIA GOMES SANTOS	MEMBRO	4	303,00
03006476-3	MATEUS HONORATO DA SILVA	MEMBRO	8	696,00
03006477-1	MICHEL DOS SANTOS PAULA	MEMBRO	3	231,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	MEMBRO	7	504,00
03006479-8	NIXON ALCANTARA	MEMBRO	8	651,00
03006481-X	SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	MEMBRO	4	318,00
03006482-8	DAVI PAIVA LIMA	MEMBRO	4	288,00
03006483-6	CASSIO DE ARAUJO BATISTA	MEMBRO	6	462,00
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	MEMBRO	7	504,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	MEMBRO	3	261,00
03006487-9	CIRO GOMES DE LIRA	MEMBRO	11	942,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	MEMBRO	3	246,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	MEMBRO	15	1.230,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR	1	100,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	MEMBRO	5	275,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	MEMBRO	3	246,00
03006501-8	IGOR DE OLIVEIRA MOTA	MEMBRO	3	246,00
03006504-2	EVERTON GONÇALVES DA SILVA	MEMBRO	7	579,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	MEMBRO	3	231,00
03006512-3	ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	MEMBRO	6	462,00
03006513-1	AELSON ROMÃO BRASIL	MEMBRO	13	1.050,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	MEMBRO	13	1.059,00
03006515-8	ORDONIO FONTENELE DE VASCONCELOS	MEMBRO	6	462,00
03006516-6	ANTONIA LEILA DE SOUSA	MEMBRO	3	246,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	MEMBRO	7	504,00
03006519-0	PAULO VICTOR VIEIRA MONTEIRO	MEMBRO	4	303,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	MEMBRO	1	72,00
03006523-9	RACHEL MIRANDA	MEMBRO	7	579,00
03006524-7	ANA MARCIA DE MELO AMARAL	MEMBRO	1	87,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	MEMBRO	6	432,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	MEMBRO	7	564,00
03006531-X	FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	MEMBRO	7	534,00
03006532-8	DIEGO DA SILVA CEDRO	MEMBRO	6	492,00
03006535-6	RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	COORDENADOR	1	130,00
03006535-6	RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	MEMBRO	1	87,00
03006631-6	RICARDO ROCHA FREIRE	COORDENADOR	10	1.435,00
03006701-0	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	COORDENADOR	8	1.175,00
03006701-0	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	MEMBRO	7	504,00
03006711-8	JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	COORDENADOR	13	1.690,00
03006721-5	JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	COORDENADOR	14	2.144,00
03006741-X	FERNANDA FONTENELE MACEDO	MEMBRO	4	348,00
03006771-1	RAFAEL DA NOBREGA ALVES PRAXEDES	COORDENADOR	4	520,00
03006791-6	JOÃO MARCELO BLEASBY	MEMBRO	1	87,00
03006791-6	JOÃO MARCELO BLEASBY	COORDENADOR	5	731,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006801-7	JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	MEMBRO	6	432,00
30059042-	JUACY TELES DE MENEZES	MEMBRO	9	723,00
30059042-	JUACY TELES DE MENEZES	COORDENADOR	4	601,00
30061721-1	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	MEMBRO	5	435,00
TOTAL				326.630,00

Transportes (NUTRA - Núcleo de Fiscalização de Transporte)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00000099-1	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	10	720,00
00000111-8	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	15	2.247,00
00000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	MEMBRO	15	1.080,00
00000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.080,00
00000762-X	JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	MEMBRO	5	360,00
00000815-5	MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.080,00
00000928-9	FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	COORDENADOR	15	1.950,00
00001140-4	JOAQUIM LOPES DA SILVA	MEMBRO	15	1.260,00
00001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	15	1.215,00
00001151-8	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	15	1.080,00
00001152-5	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	15	1.215,00
00001153-2	AURELYR DOS SANTOS GOMES	MEMBRO	15	1.080,00
00001154-X	ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	MEMBRO	15	1.260,00
00001162-1	OBEDE FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.275,00
00001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	14	1.128,00
00001167-8	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	15	1.260,00
00001169-2	JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	15	1.245,00
00001173-5	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.215,00
00001175-X	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	14	1.068,00
00001176-7	OSMAR RIBEIRO DA COSTA	MEMBRO	15	1.080,00
00001186-3	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	5	360,00
00001189-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.080,00
00001192-0	ROBERTO CORREIA	MEMBRO	14	1.143,00
00001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	15	1.155,00
00001199-1	CLOVIS CARIOCA DA SILVA	MEMBRO	10	720,00
00001211-8	JOSE LAERTE BEZERRA	MEMBRO	5	420,00
00001521-0	JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	MEMBRO	10	720,00
00001522-8	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	15	1.140,00
00001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	15	1.275,00
00001528-1	FRANCISCO INACIO VIEIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00001532-4	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	6	507,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	15	2.058,00
00001546-X	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	MEMBRO	13	936,00
00001553-4	JOSE RIBAMAR JARDIM FREIRE	MEMBRO	15	1.080,00
00001554-1	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.140,00
00001559-8	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	MEMBRO	15	1.275,00
00002116-3	WALTER COELHO DE SOUSA	MEMBRO	15	1.260,00
00002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	MEMBRO	15	1.080,00
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	COORDENADOR	5	758,00
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	10	720,00
00002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	MEMBRO	5	360,00
00002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	COORDENADOR	8	1.040,00
00002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	MEMBRO	15	1.080,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	MEMBRO	5	420,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	COORDENADOR	5	758,00
00002770-0	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	15	1.080,00
00002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	MEMBRO	10	855,00
00002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	COORDENADOR	5	758,00
00002776-4	THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	COORDENADOR	15	2.301,00
00002777-1	SANDRO LOPES SILVA	COORDENADOR	15	2.301,00
00002779-6	REGIS LIMA COELHO	MEMBRO	15	1.080,00
00002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	15	1.080,00
00002781-4	FABRICIO DA SILVA TAVARES	MEMBRO	10	855,00
00002782-1	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	13	936,00
00002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	MEMBRO	15	1.080,00
00002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	15	2.301,00
00002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	MEMBRO	15	1.080,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	15	1.080,00
00002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	MEMBRO	15	1.275,00
00002815-4	CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	MEMBRO	1	72,00
00002891-6	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	11	852,00
00002894-8	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	15	1.080,00
00002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	15	1.950,00
00002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	MEMBRO	10	720,00
00002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	15	1.950,00
00002902-1	GERMANO MEIRELES DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.080,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIÓGENES	COORDENADOR	15	1.950,00
00002905-3	YURI VASCONCELOS E CUNHA	MEMBRO	5	360,00
00002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	10	720,00
00002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	MEMBRO	5	360,00
00002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	10	1.300,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	COORDENADOR	5	758,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	10	720,00
00002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	COORDENADOR	15	1.950,00
00002932-0	ISABELE BATISTA COELHO BONFIM	MEMBRO	5	360,00
00002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	15	1.950,00
00002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	MEMBRO	15	1.080,00
00002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.085,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	COORDENADOR	15	2.274,00
00002938-4	GLÉDSON DUARTE DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.080,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	MEMBRO	5	360,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	COORDENADOR	10	1.435,00
00002941-X	ANA RITA BIZERRIL FORTE	MEMBRO	10	720,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	MEMBRO	10	840,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	5	360,00
00002969-0	TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	MEMBRO	15	1.080,00
00003528-0	LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	MEMBRO	10	855,00
00003543-7	MARONI LIMA SARAIVA	MEMBRO	15	1.275,00
00003561-5	FRANCISCO JOSE FERNANDES	MEMBRO	10	840,00
00003562-2	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.215,00
00300362-2	RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.275,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	10	840,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	MEMBRO	10	840,00
03006194-2	SAMUEL DE SOUZA NOBRE	MEMBRO	5	420,00
03006195-0	PEDRO ANDRADE BRINGEL	MEMBRO	15	1.260,00
03006199-3	SARA RAQUEL COELHO MACIEL	MEMBRO	10	795,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	MEMBRO	15	1.080,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	MEMBRO	3	216,00
03006231-0	ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	MEMBRO	15	1.080,00
03006243-4	MARCELO FIGUEIREDO ARAÚJO	MEMBRO	15	1.080,00
03006250-7	VANESSA MARIA LOBÃO ALENCAR RAULINO BARBOSA	MEMBRO	10	720,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	MEMBRO	15	1.080,00
03006276-0	HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	MEMBRO	15	1.275,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	MEMBRO	15	1.275,00
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	MEMBRO	10	855,00
03006301-5	CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	MEMBRO	10	780,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	MEMBRO	10	720,00
03006308-2	ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	MEMBRO	10	720,00
03006334-1	ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	795,00
03006337-6	ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	MEMBRO	10	720,00
03006346-5	JESSICA LOIOLA RABELO	MEMBRO	15	1.080,00
03006356-2	ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	MEMBRO	15	1.275,00
03006365-1	EDILANIA GONÇALVES SOUSA	MEMBRO	15	1.080,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	COORDENADOR	10	1.543,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	MEMBRO	5	360,00
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	MEMBRO	10	720,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	15	1.275,00
03006390-2	ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	MEMBRO	10	720,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	MEMBRO	10	855,00
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	MEMBRO	15	1.275,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	MEMBRO	10	720,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	MEMBRO	10	720,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	10	855,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIAS	MEMBRO	15	1.260,00
03006452-6	KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	MEMBRO	15	1.275,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	MEMBRO	15	1.275,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	MEMBRO	10	720,00
03006821-1	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	COORDENADOR	8	1.040,00
30059522-	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	MEMBRO	15	1.080,00
30061721-1	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	COORDENADOR	2	260,00
TOTAL				136.565,00

*** **

PORTARIA Nº770/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR o SERVIDOR relacionado no anexo único desta Portaria, para prestar serviços extraordinários nos meses de Maio, Junho de 2019, atribuindo-lhes uma Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos do Tesouro próprio do Estado. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de junho de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº770/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

MESES	MATRÍCULA	SERVIDOR	SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR HORA EXTRA +50% (R\$)	TOTAL DE HORAS EXTRA	VALOR À SER PAGO (R\$)
Maio					34	3.052,52
Junho	448.1.4	Paulo Sérgio Peixoto Benevides	14.363,46	89,78	28	2.513,84
VALOR TOTAL						5.566,36

*** **

PORTARIA Nº876/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos SERVIDORES constantes da Portaria n.º 845/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Juazeiro do Norte, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 12/07/2019 a 15/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de julho de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº876/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
DANIEL GOMES SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FABIANA FEITOSA MAIA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
NEILIANE MARIA BRAGA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						12.420,00

*** ** *

PORTARIA Nº881/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 811/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Limoeiro, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº881/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
LUIZ ALDECI DIOGENES	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** ** *

PORTARIA Nº884/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 846/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 12/07/2019 a 15/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº884/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOÃO MARCELO BLEASBY	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
JUACY TELES DE MENEZES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
LUIS FEIJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MANOEL ENELIAS FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RAIMUNDO MELO BARROS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
TOTAL						12.420,00

*** ** *

PORTARIA Nº890/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 804/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Tauá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº890/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FERNANDO ALVES DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** ** *

PORTARIA Nº891/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 813/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Morada Nova, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº891/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Coordenador	50,00	80,00	22	0	1.100,00
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	Suplente	40,00	60,00	8	0	320,00
JOSE VALDENIR MORAIS	Membro	40,00	60,00	14	0	560,00
TOTAL						1.980,00

*** ** *

PORTARIA Nº893/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 492/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Tianguá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 05/07/2019 a 07/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº893/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
OSVALDO ASSUNCAO MENDONCA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	Presidente	80,00	120,00	0	3	360,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
TOTAL						6.690,00

*** ** *

PORTARIA Nº894/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 810/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº894/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA PAULA SOARES DE LIMA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
HUANA MENDES DA SILVA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARCOS ANDRÉ MARQUES PIMENTEL	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						1.980,00

*** ** *



PORTARIA Nº897/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 735/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/06/2019 a 30/06/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº897/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA PAULA SOARES DE LIMA	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
DANIEL GOMES SILVA	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
FRANCISCO GRACINDO FERNANDES	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
TOTAL						1.440,00

*** **

PORTARIA Nº898/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 808/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Iguatu, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº898/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALVINO ALVES SILVA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
LIVIA MARIA DO REGO PINHEIRO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						990,00

*** **

PORTARIA Nº899/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 802/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº899/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
JORGE LUCAS SANTANA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
LUCAS XIMENES LIMA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						1.800,00

*** **

PORTARIA Nº900/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 807/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Crateús, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº900/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** **

PORTARIA Nº902/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 864/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Quixadá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 19/07/2019 a 22/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº902/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA DAS GRACAS DE SA BARRETO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
RAIMUNDO MELO BARROS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						12.420,00

*** ** *

PORTARIA Nº903/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 863/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 19/07/2019 a 22/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº903/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JORGE LUCAS SANTANA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOÃO MARCELO BLEASBY	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
PEDRO LOPES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
TOTAL						13.380,00

*** ** *

PORTARIA Nº905/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 809/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/07/2019 a 17/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº905/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE BARROS	Membro	40,00	60,00	13	0	520,00
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	13	0	650,00
TOTAL						1.170,00

*** ** *

PORTARIA Nº906/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 816/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Tianguá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº906/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
KILDARY SILVA SALES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** ** *

PORTARIA Nº907/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 818/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº907/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AELSON ROMÃO BRASIL	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Suplente	50,00	80,00	4	0	200,00
ANTONIA ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00
BERENICE CAMURCA PAIXAO ROCHA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
DIACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
EDILSON LOPES DE MOURA	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
IVALDO GONCALVES SILVA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MOREIRA JUNIOR	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
HELIO FACANHA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JORGE ARAUJO FERNANDES	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JULIANA LIMA DA SILVA	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
LUIS FEIJO DOS SANTOS	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Presidente	80,00	120,00	10	0	800,00
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MARIO GLEICK AGUIAR GUIMARAES	Membro	50,00	80,00	3	0	150,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA	Presidente	80,00	120,00	11	0	880,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOMÉ	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						29.720,00

*** ** *

PORTARIA Nº913/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 814/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº913/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARCEL JEFFERSON ALVES DE MORAIS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** **

PORTARIA Nº917/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 812/2019, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Maranguape, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº917/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCA AUZENIR DOS SANTOS ANDRADE	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						990,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **EG&R CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: rua Teófilo Amaro, 313 Centro, Boa Viagem-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.880, de 22/05/2019, publicada no DOE 22/05/2019, em que cria a Superintendência de Obras Públicas mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia e do Departamento Estadual de Rodovias e no processo nº 06018607/2019; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **alteração da interveniência do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE** para Superintendência de Obras Públicas - SOP; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 01 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente SOP; EVANDRO GOMES FACUNDO - Empresa EG&R CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº97/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170 de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR FLAVIA MICHELE VASCONCELOS DO PRADO**, a partir de 30 de Julho de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA DE POLÍTICAS DE FLORA, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº98/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170 de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR FATIMA VIVIANE CARNEIRO BEZERRA**, a partir de 30 de Julho de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA DO PARQUE ESTADUAL DO COCÓ, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº99/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170 de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR GEORGE DA JUSTA FELJAO**, a partir de 30 de Julho de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA DO PARQUE ESTADUAL BOTÂNICO E DA APA ESTUÁRIO RIO CEARÁ-RIO MARANGUAPINHO, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº100/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170 de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR NATALIA DE LIMA NORMANDES**, a partir de 30 de Julho de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA DA APA DA SERRA DE BATURITÉ E DO REVIS PERIQUITO CARA-SUJA, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº101/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170 de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR AIRLES MARIA CAVALCANTE MOTA**, a partir de 08 de Agosto de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº102/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170 de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR PEDRO VICTOR MOREIRA CUNHA**, a partir de 30 de Julho de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA DA APA RIO PACOTI E CORREDOR ECOLÓGICO RIO PACOTI, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **



PORTARIA Nº103/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170 de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR ALINE PARENTE OLIVEIRA**, a partir de 30 de Julho de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA DA ESEC DO PECÉM E DAS APAS DUNAS DO LITORAL OESTE E LAGAMAR DO CAUÍPE, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº104/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170 de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR LUCIA MARIA BEZERRA DA SILVA**, a partir de 30 de Julho de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA DA APA DA SERRA DA ARATANHA E DA ARIE DO CAMBÉBA, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº105/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170 de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR IZAURA LILA LIMA RIBEIRO**, a partir de 30 de Julho de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA DO PARQUE ESTADUAL MARINHO PEDRA DA RISCA DO MEIO E DA ARIE SÍTIO CURIÓ, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº106/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170 de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR ANA MICHELLE DA CRUZ SILVA**, a partir de 30 de Julho de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA DAS APAS ESTUÁRIO DO RIO MUNDAU E DUNAS DA LAGOINHA, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº107/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170 de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR TATIANNNA KARINNE ANGELO FERREIRA**, a partir de 30 de Julho de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA DA APA BICA DO IPU, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº108/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170 de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR MATHEUS FERNANDES MARTINS**, a partir de 30 de Julho de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA DAS APAS DUNAS DO PARACURU E ESTUÁRIO DO RIO CURU, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº109/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170 de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR MAYRLA MARIA MENEZES CASTELLO BRANCO**, a partir de 30 de Julho de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA DO MONA FALÉSÍAS DE BEBERIBE E DA APA LAGOA DE URUAU, exercendo as atribuições do Cargo de

Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº110/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170 de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR BENEDITO FRANCISCO MOREIRA LOURENCO**, a partir de 30 de Julho de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA DA APA LAGOA DE JIJOCA, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº111/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170 de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR DAGILA RAMONITA RIBEIRO DOS SANTOS**, a partir de 30 de Julho de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA DO PARQUE ESTADUAL SÍTIO FUNDÃO E ARIE DOS INHAMUNS, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº160/2019.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACE Nº003/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994, e pelo art. 5º, X, do Anexo Único do Decreto nº 31.315/2013; CONSIDERANDO a necessidade de alteração parcial da Instrução Normativa nº 003/2017; RESOLVE:

Art. 1º. O Art.23, vigente, da Instrução Normativa nº 003/2017 passará a ser numerado Art. 23-A;

Art. 2º. O novo Art. 23 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. **Constatada** a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:

- I – pessoalmente;
- II – por seu representante legal;
- III – por meio de sistema eletrônico, conforme regulamentação da Semace;

IV – por carta registrada com AVISO DE RECEBIMENTO;

V – por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.”

Art. 3º. Fica acrescido ao Art. 24, da Instrução Normativa nº 003/2017, o parágrafo 7º, com a seguinte redação:

“§7º **no caso de intimação por meio de sistema eletrônico**, a caracterização da ciência e início da contagem dos prazos se dará conforme regulamentação da Semace.”

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
Superintendente

*** **

PORTARIA Nº161/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES MATHEUS MEDEIROS MENDES CARNEIRO, matrícula nº 300030-1-2, TACIANA MARTINS SILVA BÔTO, matrícula nº 300132-1-2, CAMILA PAULA CÉSAR MAIA, matrícula nº 000641-1-4, GEORGE EMANUEL DE SOUZA ROMEIRO, matrícula nº 300153-1-2, MARIA EVANEIDA PEIXOTO, matrícula nº 000155-1-2 e ANGELA MARIA SANTIAGO BESSA, matrícula nº 000178-



1-7 para sob a coordenação do primeiro comporem a equipe para análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à solicitação de Licença Prévia para para Usina Solar (Energia Solar Fotovoltaica) no município de Limoeiro do Norte - CE, em razão social de ALEX X ENERGIA SPE LTDA, processo nº 03989784/2019 do VIPROC. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
Superintendente

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº162/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04861838/2019 do VIPROC, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº150/2019, datada de 23 de julho de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 02 de agosto de 2019, que designou os servidores Lorena Silva Vasconcelos, Priscila Soares Mendonça e Caroline Bastos de Alencar Viana para comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº 04861838/2019 do VIPROC. Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
Superintendente

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº277/2019 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de abril de 2019, através da PROGRESSÃO POR DESEMPENHO o servidor CLAUDIO MAURICIO GESTEIRA MONTEIRO, matrícula nº 201006.1.3, que exerce a função de ENGENHEIRO MECÂNICO, Classe IV, referência 20, para ENGENHEIRO MECÂNICO, Classe IV, referência 21, do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, lotado nesta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº278/2019 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de abril de 2019, através da PROGRESSÃO POR DESEMPENHO o servidor FRANCISCO JUNIOR LOPES TAVARES, matrícula nº 202141.1.2, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referência 22, para AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referência 23, do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, lotado nesta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº408/2019 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17/6/1992; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20/9/2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 32, 37, 38 e 39 do Decreto nº 31.067, de 03/12/2012 e alterações posteriores, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da PROGRESSÃO, a SERVIDORA do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Gestão Pública, lotada nesta Secretaria, relacionada no Anexo I desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº408/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
FERNANDA SALLES DE OLIVEIRA PESSOA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	G/3	G/4	20/06/2019

*** **

PORTARIA Nº409/2019 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17/6/1992; art. 25 da Lei nº 13.658, de 20/9/2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 32, §§1º, 2º e 3º do art. 34, arts. 35 e 36 do Decreto nº 31.067, de 03/12/2012 e alterações posteriores, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROMOÇÃO, os SERVIDORES do Grupo Ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento, lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo I desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº409/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
AUGUSTO CESAR COSTA JUNIOR	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	G/5	H/1	03/06/2019
TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	G/5	H/1	23/06/2019

*** **

PORTARIA Nº420/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 317/2019, de 28 de maio de 2019, publicada no D.O.E. de 24 de junho de 2019 e, de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de julho de 2019.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº420/2019, DE 4 DE JULHO DE 2019

Nº	NOME
01	ANA BEATRIZ ANDRADE RODRIGUES
02	FELIPE DE ANDRADE SILVA
03	GABRIEL LEMOS DA SILVA
04	GRAZIELLE PIRES DA SILVA

*** **

PORTARIA Nº447/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 317/2019, de 28 de maio de 2019, publicada no D.O.E. de 24 de junho de 2019 e, de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2019.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº447/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

Nº	NOME
01	ANTONIA CAROLAINÉ DE FREITAS BARBOSA
02	ESTER SILVA DOS SANTOS LIMA

*** **

PORTARIA Nº453/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 317/2019, de 28 de maio de 2019, publicada no D.O.E. de 24 de junho de 2019 e, de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº453/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019

Nº	NOME
01	GERMÃO DA SILVA COSTA JUNIOR
02	LIVIA OLIVEIRA GOMES
03	JOSÉ KAIQUE SOUSA BARBOSA
04	LEVI CHAVES DA SILVA

*** **

PORTARIA Nº520/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 06017988/2019 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/12/22, da cessão formalizada através da **Portaria nº400/2015**, datada de 02/07/15, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/07/15, do servidor **SILVIO BARREIRA BEZERRA**, Arquiteto, matrícula nº 300293-1-3, lotado na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao Departamento Administrativo. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº521/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 10169914/2018-VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/01/21, da cessão, formalizada através da **Portaria nº302/2017**, datada de 11/05/17, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/05/17, do empregado público **MARCOS ANTÔNIO DE QUEIROZ RAMOS**, Assistente Operacional, matrícula nº 09002408-7, lotado na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle de Tráfego, símbolo DNS-2, na Autarquia Municipal de Trânsito da Prefeitura de Fortaleza. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº522/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 04795304/2019 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 29/05/19, da **Portaria nº184/2019**, datada de 04/04/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de 09/04/19, a servidora **ÁIDA NELSA FREITAS UCHÔA DUARTE**, Professor, matrícula nº 088883-1-0, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 01/01/19 até 31/01/21. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº523/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 00942566/2019 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 03/02/19, da **Portaria nº184/2019**, datada de 04/04/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de 09/04/19, o servidor **VALMIR ARRUDA DO NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº 120505-1-8, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedido para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de janeiro de 2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº42/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG CONTRATADA: **CTIS TECNOLOGIA S/A** OBJETO: **Rescisão Unilateral do Contrato nº42/2014**, a partir de 31 de agosto de 2019 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, II, Art. 78, XII, e Art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93 e alterações DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019 FORO: Fortaleza/Ce SIGNATÁRIO: Ronaldo Lima Moreira Borges - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº350/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 15/02/2019 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, João Albery Dias Júnior – Coordenador Administrativo, Marília Sório de Oliveira – Orientadora da Célula de Finanças, Maria Tereza Costa Pompeu – Assistente de Administração, Marcília Gomes de Medeiros da Silveira – Assistente de Administração e os colaboradores Gladys Furtado Brasil, Marcele Pinho de Arruda Mapurunga, Normandia Maria Moreira de Medeiros, Liliane Moura de Oliveira, Francisco Élio de Vasconcelos, Elizonilce Freitas de Pontes, Maria Efigênia França Aquino – Assistente Administração, Maria Rachel Macedo Militão Ribeiro – Agente Administração e Maria Socorro Neves Jacinto – Assistente Administração, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Reformulação e Modernização do Arquivo Geral desta Secretaria. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº356/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NILA MARIA VARELA LEMOS**, que exerce a função de Assistente de Administração Grupo Ocupacional ADO referência 40 matrícula nº 200935-1-X, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2984 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº371/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EVANILDE PINHEIRO**, que exerce a função de VIGIA, matrícula nº 401432-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no dia 23.07.2019 a fim de retirar bens das unidades do SINE/IDT, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (Trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº373/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EUDES MARCELINO DE LIMA**, que exerce a função de MOTORISTA, matrícula nº 500005-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Santana do Acaraú e Sobral (20%), no período de 29.07 a 01.08.2019 a fim de acompanhar ações do Programa Mais Infância Ceará nos referidos municípios, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 233,05 (Duzentos e trinta e três reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº377/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe - do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº377/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	TOTAL	
FRANCISCO IVAN PONTES MARTINS - 300175-1-X	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	01 a 02.08.2019	Camocim	Supervisionar as obras em andamento nos municípios conveniados com o Programa de Apoio às Reformas Sociais - PROARES	1.1/2	64,83	97,24	
ISAAC FERNANDES RODRIGUES - 300105-1-5	Administrador	IV	01 a 02.08.2019	Quixeramobim e Quixadá (10%)	Supervisionar as obras em andamento nos municípios conveniados com o Programa de Apoio às Reformas Sociais - PROARES	1.1/2	64,83	100,48	
JOSÉ VALMIR CAMURÇA - 200750-1-5	Motorista	V	01 a 02.08.2019	Camocim	Conduzir o técnico do Programa de Apoio às Reformas Sociais - PROARES	1.1/2	61,33	91,99	
TOTAL									289,71

*** **

PORTARIA Nº378/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes



diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe - do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº378/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	TOTAL	
FRANCISCO IVAN PONTES MARTINS - 300175-1-X	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	30 a 31.07.2019	Granja	Supervisionar às obras em andamento no município conveniado com o Programa de Apoio às Reformas Sociais - PROARES	1.1/2	64,83	97,24	
ISAAC FERNANDES RODRIGUES - 300105-1-5	Administrador	IV	29 a 31.07.2019	Cratêus (5%) e Acopiara	Supervisionar às obras em andamento no município conveniado com o Programa de Apoio às Reformas Sociais - PROARES	2.1/2	64,83	168,55	
TOTAL								265,79	

*** **

PORTARIA Nº379/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES**, que exerce a função de ASSISTENTE TECNICO, matrícula nº 300122-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Acopiara, Juazeiro do Norte (20%), Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Cratêus (5%) e Tianguá, nos períodos de 09 a 13.07.2019 e 15 a 20.07.2019 a fim de Organizar a X Conferência Regional da Criança e do Adolescente nos referidos municípios, concedendo-lhe dez diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 687,19 (Seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 08 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº380/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAGMAR DE ANDRADE SOARES**, ocupante do cargo de ASSESSOR - DNS 2, matrícula nº 300498-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Aratuba, São Benedito e Cruz, nos períodos de 26.07.2019, 30.07.2019 e 31.07.2019 a fim de acompanhar ações do Programa Mais Infância Ceará nos referidos municípios, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (Cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº382/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TEREZA CRISTINA DO VALE CANABRAVA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR DNS- 3, matrícula nº 300371-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Viçosa do Ceará e Camocim, Tauá e Cratêus (5%), no período de 12 a 15.08.2019 e 26 a 29.08.2019 a fim de coordenar a realização das Conferências Territoriais de Segurança Alimentar e Nutricional, concedendo-lhe sete diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 545,48 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº383/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DO SOCORRO VERAS XIMENDES**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS - 1, matrícula nº 300298-1-x, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Mombaça e Granja, nos períodos de 03 a 04.07.2019 e 18 a 19.07.2019 a fim de participar da inauguração da Praça Mais Infância no referido município, concedendo-lhe três diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 231,30 (Duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 2 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº384/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EUDES MARCELINO DE LIMA**, que exerce a função de MOTORISTA, matrícula nº 500005-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 22 a 26.07.2019 a fim de acompanhar ações do Programa Mais Infância Ceará no referido município, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 x 20% (Sessenta e um reais e trinta e três centavos vezes vinte por cento), totalizando R\$ 331,18 (Trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº385/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 92/AEPETI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 5 de agosto de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº385/2019, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
MARIA HEURENICE MOURA DE SOUSA - 200497-1-1	Orientador de Célula DNS-3	III	06 a 09.08.2019	Belém/PA	3.1/2	189,25	50%	993,56	189,25	1.593,90	2.776,71
MÔNICA REGINA GONDIM FEITOSA - 300470-1-X	Coordenador - DNS-2	III	06 a 09.08.2019	Belém/PA	3.1/2	189,25	50%	993,56	189,25	1.593,90	2.776,71
TOTAL										5.553,42	

*** **

PORTARIA Nº392/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 7 de agosto de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº392/2019, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
BENEDITO WELLINGTON CUNHA PEREIRA	Conselheiro	IV	08 a 09.08.2019	Brasília/DF	1.1/2	166,49	60%	399,57	166,49	1.587,59	2.153,65
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES	Assistente Técnico	IV	08 a 09.08.2019	Brasília/DF	1.1/2	166,49	60%	399,57	166,49	1.587,59	2.153,65
TOTAL										4.307,30	

*** **

PORTARIA Nº393/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe - do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 6 de agosto de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº393/2019, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO IVAN PONTES MARTINS - 300175-1-X	Técnico em Assuntos Educaçãois	IV	07 a 09.08.2019	Canindé, Itarema e Itapipoca	Supervisionar as obras em andamento do Programa de Apoio as Reformas Sociais - PROARES III	2.1/2	64,83	162,07
KERGINALDO BERNARDINO MOTA - 401786-1-9	Motorista	V	12 a 16.08.2019 e 26 a 30.08.2019	Acarau e Sobral (20%)	Conduzir técnica do Programa de Apoio as Reformas Sociais - PROARES III	9	61,33	607,16
TOTAL								769,23

*** **

PORTARIA Nº394/2019 - O, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VALMIR CAMURÇA**, que exerce a função de MOTORISTA, matrícula nº 200750-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Granja, no período de 30 a 31.07.2019 a fim de conduzir o técnico do Programa de Apoio às Reformas Sociais - PROARES III, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 91,99 (Noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº395/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IRENE DANTAS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de COORDENADOR - DNS 2, matrícula nº 300541-1-3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte (20%) e Sobral (20%), nos períodos de 18 a 20.08.2019 e 28 a 30.08.2019 a fim de visitar as unidades IN LOCO nos referidos municípios, concedendo-lhe cinco diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 462,60 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 16 de agosto de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº396/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea b , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Programa Criança Feliz . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS , em Fortaleza , 2 de agosto de 2019 .

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº396/2019, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS LOPES - 300104-1-8	Motorista	V	05 a 09.08, 12 a 16.08, 19 a 23.08 e 26 a 30.08.2019	Forquilha, Senador Sá Groaíras, Cariré, Amontada, Tururu, Umirim, Uruburetama, Barreira, Ipuemas, Catunda e Ararendá	Conduzir as técnicas que realizarão Monitoramento do PCF	18	61,33	1.103,94
JOSÉ HAROLDO MAIA - 300252-1-0	Motorista	V	12 a 16.08, 19 a 23.08 e 26 a 30.08.2019	Croata, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, São Benedito, Milhã, Pedra Branca, Mombaça, Solonópole, Abaiara, Nova Olinda, Juazeiro do Norte (20%) e Potengi	Conduzir as técnicas que realizarão Monitoramento do PCF	13.1/2	61,33	852,48
TOTAL								1.956,42

*** **

PORTARIA Nº398/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 15/02/2019, RESOLVE EXCLUIR a partir de 05/08/2019 da **Portaria nº 301/2019**, datada de 04/07/2019 e publicada no Diário Oficial do Estado de 15/07/2019, a qual designa os **MEMBROS** para **comporem a Comissão** de Curadoria do Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Estado do Ceará, Diana Arruda Barreira e **INCLUIR** em seu lugar Iatagon Patrício de Barros. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS , em Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº401/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 07031003/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ ALMIR VILAROUCA DE ASSIS**, matrícula nº 400875-1-6, que exercia a função de Instrutor Educacional, ocorrido em 09/08/2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcante Filho, em 09/08/2019, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.015 de 15 de Março de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Março de 2019, RESOLVE **NOMEAR, ANTONIA MONICA ARAGO DE OLIVEIRA MORAES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 , integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº133/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.015, de 15 de Março de 2019 RESOLVE **DESIGNAR ANTONIA MONICA ARAGO DE OLIVEIRA MORAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, para ter exercício na CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA , unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA SEAS Nº139/2019 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 02 de maio de 2019, **bem como CESSAR OS EFEITOS DA CONCESSÃO DA bolsa de estágio e auxílio-transporte** autorizada pela Portaria nº 093/2018, publicada no DOE de 03 de maio de 2018. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº139/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Nº	NOME
01	JAIANE DA SILVA PAIXÃO

*** **



PORTARIA SEAS Nº140/2019 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 02 de maio de 2019, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio-transporte** autorizada pela Portaria nº 097/2018, publicada no DOE de 26 de abril de 2018. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº140/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Nº	NOME
01	JOÃO VITOR MARTINS PEREIRA

*** **

PORTARIA SEAS Nº141/2019 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 02 de maio de 2019, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio-transporte** autorizada pela Portaria nº 090/2018, publicada no DOE de 11 de maio de 2018. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº141/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Nº	NOME
01	JOÃO GABRIEL SANTIAGO DA CONCEIÇÃO BRAZ

*** **

PORTARIA SEAS Nº142/2019 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 07 de agosto de 2019, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio-transporte** autorizada pela Portaria nº 047/2019, publicada no DOE de 06 de maio de 2019. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA SEAS Nº143/2019 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Anexo I do Decreto nº 31.988 de 12 de julho de 2016, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDRESSA NUNES PEREIRA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, lotada no Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes de Juazeiro do Norte, com simbologia DNS-3, matrícula nº 3001071-X, a **viajar** à de Fortaleza, no período de 18 a 21 de agosto de 2019, com o objetivo de participar do Seminário interinstitucional Brasil Espanha de Socioeducação, Arte e justiça Restaurante a se realizar no anfiteatro da faculdade de Direito da UFC em Fortaleza, concedendo-lhe 3,5 (Três diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 40%, totalizando R\$ 377,79 (Trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com o art. 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2019.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. ADMITIDO(A): **GÉSSICA MARQUES VASCONCELOS**, brasileiro(a), solteiro(a), Psicóloga, portador(a) do CPF nº 053.658.383-86, matrícula nº 3001464-2. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 01 de agosto de 2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional** por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 09 de abril de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo nº 06627646/2019. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. SIGNATÁRIOS: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO, Superintendente/SEAS e GÉSSICA MARQUES VASCONCELOS, Psicóloga, matrícula nº 3001464-2. Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 143, série 3, ano XI, de 31 de julho de 2019, que publicou a ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS DA SELEÇÃO PÚBLICA - SEAS. **Onde se lê:**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 110/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019
Relação de candidatos, com lotação na cidade de Fortaleza/CE, eliminados.

FUNÇÃO: SOCIOEDUCADOR MASCULINO	
PEDIDO	CLASSIFICAÇÃO
6316	847
1159	910
5424	919

Leia-se:

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 110/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.
Relação de candidatos, com lotação na cidade de Fortaleza/CE, eliminados.

FUNÇÃO: SOCIOEDUCADOR MASCULINO	
PEDIDO	CLASSIFICAÇÃO
6316	847
1159	910
5424	919

Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

